



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX – N° 029 – SEXTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Slhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO E DA MINORIA - 22 (PT -13, PSB - 3, PTB - 3, PL 3) LÍDER Ideli Salvatti - PT Vice-Líderes Roberto Saturnino PT Ana Júlia Carepa PT Flávio Arns PT LÍDER - PL - 3 Magno Malta Vice-Líder Aelton Freitas LÍDER PSB - 3 João Capiberibe Vice-Líder PSB Geraldo Mesquita Junior LÍDER PTB - 3 Fernando Bezera LIDERANÇA DO PMDB - 23 LÍDER Renan Calheiros	Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 28 PFL 17, PSDB - 11 LÍDER Efraim Morais PFL Vice-Líderes Tasso Jereissati PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolfo Tourinho – PFL LÍDER - PFL José Agripino Vice-Líderes Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Borges João Ribeiro LÍDER - PSDB Arthur Virgílio PSDB-AM	Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias LIDERANÇA DO PDT - 5 LÍDER Jefferson Péres PDT Vice-Líder Almeida Lima LIDERANÇA DO PPS – 2 LÍDER Mozarildo Cavalcanti PPS LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloizio Mercadante – PT Vice-Líderes Fernando Bezerra – PTB Patrícia Sabóya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvati - PT
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 10.844, DE 4 DE MARÇO DE 2004

Dispõe sobre os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR, e dá outras providências.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 142, de 2003, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os créditos do Banco Central do Brasil contra instituição financeira credenciada a operar no Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos – CCR e relativos a operações de importação de procedência de países da Associação Latino-Americana de Integração – ALADI e da República Dominicana não serão alcançados pela decretação de intervenção na instituição financeira credenciada, declaração de sua liquidação extrajudicial ou falência.

Parágrafo único. Os valores dos instrumentos de pagamento emitidos ou garantidos, relativos a operações de importação referidas no **caput**, não integrarão a massa falida nem terão seu pagamento obstado pela suspensão da fluência do prazo das obrigações da instituição sob intervenção.

Art. 2º Para fins do disposto nesta lei, o interventor, liquidante ou síndico da massa falida deverá proceder ao recolhimento dos valores correspondentes aos créditos referidos no art. 1º junto ao Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O recolhimento de que trata o **caput** será efetuado tão logo seja decretada a falência, intervenção ou liquidação extrajudicial.

Art. 3º O disposto nesta lei aplicar-se-á, ainda, a outros convênios de pagamentos que vierem a ser avençados entre o Banco Central do Brasil e bancos centrais de outros países.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 4 de março de 2004, 183º da Independência e 116º da República. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 9^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE MARÇO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Parecer

Nº 145, de 2004, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que institui quota para estudantes da rede pública nas universidades federais e dá outras providências.

05668

1.2.2 – Ofício do Presidente da Comissão de Educação

Nº 2/2004, de 17 de fevereiro último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, em caráter terminativo, em reunião realizada naquela data.

05672

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

05673

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR PAPALÉO PAES – Considerações sobre a fusão das companhias aéreas Varig e TAM.

05673

SENADOR SÉRGIO ZAMBIAZI, – como Líder – Chegada do corpo da missionária Doraci Edinger ao Rio Grande do Sul, morta em Moçambique.

05675

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Congratulações à CNBB pela escolha do tema da 40^a Campanha da Fraternidade: “Água, Fonte de Vida”.

05676

SENADOR EDISON LOBÃO – Alerta para a crise nas empresas de comunicações.

05678

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, como Líder – Importância da aprovação, ontem

no Senado, do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2004, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento do Ensino Superior (Fies).	05680
SENADOR ALBERTO SILVA – Proposta de recuperação das rodovias brasileiras.	05682
SENADOR VALDIR RAUPP – Anúncio da quebra de patente, pelo Escritório de Marcas e Patentes do Japão, do registro do nome da fruta cupuaçu, que seria usado como marca com exclusividade pelas multinacionais Asahi Foods y Cupuaçu International. A importância do crédito rural para o agricultor brasileiro.	05686
SENADOR MAGUITO VILELA – Posicionamento contrário à instalação da CPI dos bingos. Desvio de recursos destinados à educação pelo Instituto de Tecnologia Aplicada à Informação (ITEAI).	05688
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Homenagem de pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Abrão, ontem, em Goiânia.	05690
1.2.5 – Leitura de requerimento	
Nº 203, de 2004, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do empresário Pedro Abrão, ocorrido na cidade de Goiânia/GO.	05690
1.2.6 – Discursos do Expediente (Continuação)	
SENADOR ALVARO DIAS – Críticas à medida provisória que proíbe os bingos no Brasil. Apelo ao governo de Luiz Inácio Lula da Silva para que assuma uma posição clara em favor da flexibilização das regras do FMI.	05690
SENADORA HELOÍSA HELENA – Afirmação de que existe fato determinado para a criação da CPI dos bingos.	05693
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Registro de encontro com o Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos, para tratar	

da questão relativa à proteção da família do Senador Antero Paes de Barros, que teve um primo assassinado no Estado de Mato Grosso. Comentários sobre o depoimento do Senhor Waldomiro Diniz, prestado na Polícia Federal..... 05697

1.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 204, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Senhor Miguel Nicolelis, neurocientista brasileiro. 05702

1.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2004, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera o art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para obrigar a que as bulas de medicamentos sejam impressas com letras cujas dimensões permitam a leitura fácil. 05702

Projeto de Lei do Senado nº 25, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, que altera o § 11 do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003..... 05703

Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta um inciso ao art. 3º da Lei nº 10.741, de 2003 – Estatuto do Idoso, para dar prioridade ao idoso no recebimento da restituição do Imposto de Renda. 05704

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2004, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que altera o *caput* do art. 50 da Lei nº 8.069, de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para criar o Cadastro Nacional de Adoções, contendo as listagens de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e interessadas na adoção. 05705

Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2004, de autoria da Senadora Heloísa Helena, que fixa o valor do salário mínimo, a partir de 1º de maio de 2004 e dá outras providências. 05706

1.2.9 – Leitura de requerimentos

Nº 205, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome as informações que menciona. 05707

Nº 206, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes as informações que menciona.... 05708

1.2.10 – Comunicação da Presidência

Prejudicialidade do Requerimento nº 22, de 2004, do Senador Aelton Freitas, que solicita voto de congratulações pelos 50 anos de atividade do Grupo Empresarial Brasileiro Algar, com sede em Uberlândia – MG, ao qual pertence a Companhia Brasileira de Telecomunicações do Brasil Central – CBTC, visto que o assunto já foi atendido pelo Requerimento nº 163, de 2004. 05708

1.2.11 – Ofício

Nº 931/2003, de 15 de dezembro de 2003, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para a Comissão Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana. Designação do Deputado Dr. Rodolfo Pereira para integrar, como suplente, a referida Comissão..... 05708

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências. **Aprovada a matéria**, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas não destacadas, após **Parecer nº 144/04-PLEN** (Relator Revisor: Senador Delcídio Amaral) e leitura dos Requerimentos nºs 207 a 241/04, de destaque, tendo usado da palavra os Srs. Delcídio Amaral (Relator revisor), José Jorge, Alvaro Dias, César Borges, Rodolpho Tourinho, Sérgio Guerra, Arthur Virgílio, José Agripino, a Sra. Heloísa Helena, e os Srs. Renan Calheiros, Flávio Arns, Tião Viana, Marcelo Crivella, Garibaldi Alves Filho, a Sra. Ana Júlia Carepa, os Srs. Romeu Tuma, Roberto Saturnino, Demóstenes Torres, Aloizio Mercadante, Sibá Machado e Ney Suassuna. **As emendas destacadas serão votadas na próxima terça-feira.** 05709

Item 2

Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 145, de 2003, que autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências. **Apreciação sobreposta**..... 05804

Item 3

Projeto de Resolução nº 68, de 2003, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro. **Apreciação sobreposta**..... 05804

Item 4

Requerimento nº 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de

Lei da Câmara nº 9, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação. **Apreciação sobrestada.**

05804

Item 5

Requerimento nº 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores. **Apreciação sobrestada.**

05804

Item 6

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2002 (nº 5.226/2001, na Casa de origem), que altera o art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação). **Apreciação sobrestada.**

05804

Item 7

Projeto de Decreto Legislativo nº 854, de 2003 (nº 44/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos, adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã. **Apreciação sobrestada.**

05804

Item 8

Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasiléia e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003. **Apreciação sobrestada.**

05805

Item 9

Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevidéu, em 19 de junho de 2001. **Apreciação sobrestada.**

05805

Item 10

Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras provisões. **Apreciação sobrestada.**

05805

1.3.1 – Leitura de requerimentos

Nº 242, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, solicitando voto de pesar pelo

falecimento do Vereador Hermínio Fraga Gomes, ex-Presidente da Câmara Municipal de Serra, no Estado do Espírito Santo.....

05805

Nº 243, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de pesar ao Sr. Pedro Bloch, pioneiro da fonoaudiologia no Brasil, dramaturgo de renome, e autor de centenas de livros.

05805

Nº 244, de 2004, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus, pelo transcurso do 37º aniversário de criação da Zona Franca de Manaus.....

05807

1.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR JEFFERSON PÉRES – Preocupação com o aumento do desemprego no Brasil, principalmente entre a população de classe média.....

05807

SENADOR ROMEU TUMA – Comemoração dos 37 anos de criação da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.....

05808

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Comentários à matéria “Pires considera lamentável contrato com a Gtech” e a editorial do jornal **O Estado de S. Paulo**, publicados na edição de hoje.

05810

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Necessidade de democratização do acesso ao ensino superior em nosso país.....

05812

SENADOR DEMÓSTENES TORRES – Registro da reportagem “A mexicana cubanização do Brasil”, do jornalista José Maria e Silva, publicada no jornal **Opção**, edição dos dias 29 de fevereiro a 6 de março do corrente.

05813

SENADOR LEONEL PAVAN – Comentários ao artigo “A tática do revide”, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 18 de fevereiro do corrente.

05816

SENADOR SÉRGIO GUERRA – Comentários ao artigo “Falta agora pedir desculpas ao Brasil”, publicado no **Jornal do Brasil**, edição de 15 de fevereiro do corrente.

05817

SENADOR JOÃO TENÓRIO – Comentários à matéria publicada no jornal **Christian Science Monitor**, de Boston, reproduzida no jornal **O Estado de S. Paulo**, a respeito da crise no Haiti.

05818

SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Implementação de políticas públicas para a gestão e o uso racionais da água no Brasil.

05818

1.4 – ENCERRAMENTO**2 – RETIFICAÇÃO**

Ata da 2ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2004 e publica-

Março de 2004

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 5 05667

da no **Diário do Senado Federal** do dia subsequente. 05821

3 – TERMO DE REUNIÃO

4 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 3 a 5, de 2004. 05822

5 – ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 2, de 2004. 05823

6 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL

Nº 41, de 2004. 05823

7 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 324 a 336, de 2004. 05824

8 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

11 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

12 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

13 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

14 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

15 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

16 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

17 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 9^a Sessão Deliberativa Ordinária em 4 de março de 2004

2^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

Presidência do Sr. Paulo Paim

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Ana Júlia Carepa – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcidio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Efraim Morais – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Capiberibe – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Magno Malta – Maguito Vilela – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Elifas – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 145, DE 2004

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que institui quota para estudantes da rede pública nas universidades federais e dá outras providências.

Relator: Senador Valdir Raupp

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 61, de 2003, da iniciativa do Senador Sérgio Cabral, determina que as vagas oferecidas para todos os cursos de graduação das instituições federais de ensino superior serão preenchidas com a observação de quota mínima de quarenta por cento, por curso e turno, em favor de estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em estabelecimentos da rede federal e estadual.

Ainda de acordo com a proposição, o sistema de reservas de vagas será implementado no ano imediatamente seguinte à entrada em vigor da lei.

Inicialmente, o PLS foi enviado para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). No entanto, em decorrência de aprovação de requerimento do próprio autor do projeto, foi dispensado o parecer da CCJ.

Desse modo, o PLS será apreciado apenas por esta Comissão, cuja decisão terá caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas à iniciativa.

II – Análise

Há anos é denunciada a distorção segundo a qual significativa parte das vagas das instituições públicas de educação superior é ocupada por egressos de escolas da rede privada, embora a maioria dos concluintes do ensino médio venha da rede pública. Uma vez consideradas as instituições de ensino mais

concorridas, bem como os cursos mais procurados, esse desequilíbrio se toma ainda mais inaceitável.

Essa situação precisa ser alterada, inclusive mediante a elaboração de normas que favoreçam o acesso ao ensino superior público de estudantes que cursaram escolas da rede oficial. Como afirma a justificativa do projeto, não é possível admitir que o ensino superior custeado pelo Estado seja privilégio apenas de alunos oriundos das classes sociais de melhor condição econômica, que tiveram a oportunidade de cursar o ensino (...) médio em escolas particulares.

Com efeito, as mudanças essenciais para alterar esse quadro devem ocorrer na educação básica pública. Apesar dos avanços na democratização do acesso à educação básica, o papel do Poder Público nesse campo ainda apresenta deficiências. Assim, continua muito limitada a atuação do Estado na educação infantil, apesar de a Constituição Federal instituir o dever de oferta pública de vagas em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade (art. 208, IV). Já o ensino fundamental, obrigatório nos termos de nossa Carta Magna (art. 208, I), avançou muito com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), mas apresenta sérias deficiências de qualidade. Por fim, o ensino médio, a ser universalizado progressivamente, nos termos constitucionais (art. 208, II), ainda atende parcela reduzida da correspondente faixa etária, além de também apresentar, via de regra, qualidade insatisfatória.

Enquanto as medidas adotadas para combater os problemas da educação básica pública não trazem os efeitos desejados, é admissível que seja feita uma intervenção no acesso ao ensino superior, com o fim de beneficiar os estudantes originários das escolas públicas de nível médio.

Sugerimos, contudo, algumas alterações no projeto, razão pela qual são apresentadas emendas. Em primeiro lugar, propomos elevar a quota de quarenta para cinqüenta por cento. Afinal, a maioria dos formandos do ensino médio é oriunda das escolas públicas. Assim, cabe instituir quota de pelo menos metade das vagas para alunos dessas escolas. Ao mesmo tempo, não deve haver restrição do benefício apenas para alunos das escolas federais e estaduais, como sugere o projeto, pois muitos municípios, principalmente os de maior dimensão, possuem escolas de ensino médio. Também é preciso explicitar na lei a preservação do processo seletivo para a escolha dos mais aptos entre os estudantes beneficiados pela quota. Finalmente, operamos alguns ajustes de redação, como a eliminação da cláusula revogatória genérica, não permitida pela Lei Complementar nº 95, de 1998.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, com as seguintes emendas.

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, a seguinte redação:

“Institui quota nas instituições federais de educação superior para estudantes oriundos da rede pública de ensino médio.”

EMENDA Nº 2 – CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º As vagas oferecidas para acesso a todos os cursos de graduação das instituições federais de educação superior serão preenchidas com a observação de quota mínima de cinqüenta por cento, por curso e turno, para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em estabelecimentos de ensino públicos.

Parágrafo único. O preenchimento das quotas de que dispõe este artigo pressupõe a aprovação dos alunos nos processos de seleção adotados pelas instituições de ensino.

EMENDA Nº 3 – CE

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, a seguinte redação:

Art. 2º O sistema de quotas instituído no art. 1º será implementado no ano imediatamente posterior à entrada em vigor desta lei.

EMENDA Nº 4 – CE

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, a seguinte redação:

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – **Osmar Dias**, Presidente – **Valdir Raupp**, Relator – **Fátima Cleide** – **Flávio Arns** – **Ideli Salvatti** – **João Capiberibe** – **Cristovam Buarque** – **Sérgio Cabral** – **José Jorge** – **Leonel Pavan** – **Reginaldo Duarte** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Garibaldi Alves Filho** – **Papaléo Paes** – **Jonas Pinheiro** – **Lúcia Vânia**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTACÂO NOMINAL - PLS 64 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLEIDE	X				TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELEI SALVATTI	X				VAGO				
JOÃO CAPIBERIBE	X				VAGO				
DUICOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM Buarque	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÁO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALEO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
EFFAIM MORAIS					MARCO MACHEL				
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				JOÃO TENÓRIO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉREZ				
ALMEIDA LIMA					JUVÉNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 14 NÃO: 01 ABS: — AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EM GLOBO DAS EMENDAS 01,02,03, 04,05, 06 PLIS 61/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE	X				TAIO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI	X				VAGO				
JOÃO CABIBERIBE	X				VAGO				
DUICOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
CRISTOVAM BUARQUE	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÃO SANTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				PAPALEO PAES	X			
GERSON CAMATA					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL					ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOSÉ AGRIPINO				
EFFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL				
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN	X				EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				JOÃO TEÓNIO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉRES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÉNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 14 NÃO: 01 ABS: — AUTOR: Q1 PRESIDENTE: Q1

SALA DAS REUNIÕES, EM 17/02/2004



SENADOR OSMAR DIAS
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 61, DE 2003

Institui quota nas instituições federais de educação superior para estudantes oriundos da rede pública de ensino médio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As vagas oferecidas para acesso a todos os cursos de graduação das instituições federais de educação superior serão preenchidas com a observação de quota mínima de cinqüenta por cento, por curso e turno, para estudantes que tentam cursado integralmente o ensino médio em estabelecimentos de ensino públicos.

Parágrafo único. O preenchimento das quotas de que dispõe este artigo pressupõe a aprovação dos alunos nos processos de seleção adotados pelas instituições de ensino.

Art. 2º O sistema de quotas instituído no art. 1º será implementado no ano imediatamente posterior à entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de fevereiro de 2004. – Senador **Osmar Dias**, Presidente – Senador **Valdir Raupp**, Relator.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

REQUERIMENTO Nº 1.147, DE 2003

Requeiro, com fundamento no art. 119 do Regimento Interno, tendo em vista o esgotamento do prazo de vinte dias úteis previsto no art. 118, I, do Regimento Interno, seja dispensado o parecer da Comissão de Constituição e Justiça no Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, a fim de ser encaminhado imediatamente à Comissão de Educação.

Plenário, 12 de novembro de 2003. – **Sérgio Cabral**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....
Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Sr. Presidente da Comissão de Educação que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº CE/2/2004

Brasília, 17 de fevereiro de 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Sérgio Cabral que, “Institui quota para estudantes da rede pública nas Universidades Federais e dá outras providências.”

Atenciosamente, – **Osmar Dias**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – SF – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 61, de 2003**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há oradores inscritos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Exª será inscrito, Senador Valdir Raupp, para comunicação inadiável, na Hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Papaléo Paes, por permuta com o Senador Garibaldi Alves Filho, pelo prazo de até vinte minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, já faz algum tempo que a questão da fusão entre as companhias Viação Aérea Rio-Grandense (Varig) e TAM Linhas Aéreas S.A. ocupa espaços importantes na mídia nacional.

Todos os que acompanham esse noticiário sabem perfeitamente que se trata de assunto polêmico, porque envolve interesses de ordem política, econômica, financeira, empresarial e social. No dia 10 de fevereiro passado, vislumbramos indícios concretos de um acordo que nasce na idéia de se criar uma empresa que pouco a pouco possa substituir o sistema *code sharing*, conforme informação de Thompson Andrade, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Esperamos que as negociações atendam de maneira justa as partes envolvidas. Sabemos, extra-oficialmente, que o Governo acenou com a possibilidade de recursos do BNDES se a fusão se concretizasse. Entretanto, um dos setores mais preocupados com a fusão é a Associação dos Pilotos da Varig (Apvar). Para ela, a idéia da fusão é totalmente equivocada desde o início, porque simplesmente liquida com 77 anos de história da companhia que elevou, em toda a sua trajetória, o nome do Brasil no disputado universo da aviação civil mundial.

Em segundo lugar, alega a associação, a fusão causaria inevitavelmente a falência de centenas de empresas que prestam serviços à Varig e, o que é mais grave ainda, provocaria a demissão em cascata de milhares de funcionários especializados em um momento em que o País ainda sente as consequências da recessão, com elevada taxa de desemprego.

O próprio Governo seria também atingido em cheio, porque precisaria intervir para evitar um maior agravamento da situação social. Juntamente com os funcionários, milhares de aposentados e dependentes, cerca de 35 mil pessoas, que são assistidas diretamente pelo Sistema de Previdência do Grupo Varig (Aerus), seriam igualmente vitimadas por esse choque. O Aerus seria descapitalizado em curto espaço de tempo e essas famílias ficariam completamente desamparadas. Dessa maneira, para o Governo, não restaria outro caminho a não ser autorizar o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) a abrirem seus cofres para pagar os vultosos custos provocados pelas demissões e socorrer o Aerus.

Todos sabemos que a ordem no Palácio do Planalto é cortas gastos, adiar a execução de vários projetos, inclusive aqueles considerados prioritários na área social, e evitar desperdícios. Em cada reunião com os seus Ministros, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem repetido que é preciso economizar, usar a imaginação e a criatividade para administrar suas pastas. Diante dessa realidade, seria extremamente prejudicial para as finanças públicas, de repente, o Governo ser obrigado a gastar quase R\$1 bilhão para pagar uma conta que não está inscrita em seu orçamento. Aliás, seria muito mais vantajoso econômica, social e institucionalmente usar esse dinheiro para promover a recuperação da Varig.

Se houvesse realmente esse interesse, segundo o Plano de Reestruturação Ampla (PRA), estudo elaborado pela empresa de consultoria SR Rating, a pedido da Apvar, o que se gastaria com a liquidação da Varig, cerca de R\$700 milhões, seria suficiente para evitar o seu colapso. Assim, resguardaríamos o nome e o prestígio da Varig, evitaríamos transtornos sociais ao Governo e assegurariam o emprego, a aposentadoria e o equilíbrio emocional de milhares de pessoas que estão abaladas e ameaçadas por essa idéia de fusão.

Como já vimos, todos os que dependem direta ou indiretamente da Varig aguardam com ansiedade o desfecho dessa questão, notadamente os funcionários, que sabem muito bem que, após a perda do emprego, dificilmente conseguiriam outro posto de tra-

Iho. Em sua maioria, são pessoas que exercem atividades na empresa há vários anos. Portanto, grande parte está situada em uma faixa etária que o mercado não tem mais interesse em absorver.

Por outro lado, são profissionais com anos de experiência em uma atividade específica. Mesmo se estivéssemos atravessando um bom momento econômico, seria difícil o reaproveitamento desses milhares de desempregados em atividades semelhantes às que desempenhavam.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acredito que as diversas tentativas de fusão não lograram êxito até agora porque todas elas têm sido excludentes, unilaterais, e objetivam privilegiar interesses empresariais minoritários em detrimento dos interesses da maioria, no caso, os milhares de funcionários a que já fizemos referência. Dessa maneira, nas mesas de negociações as recomendações dos quase 25 mil funcionários não são levadas em consideração. Convém destacar que essas posições do corpo funcional da empresa estão detalhadas no minucioso Plano de Reestruturação Ampla (PRA) ao qual nos referimos há pouco. Entretanto, os representantes das empresas só aceitam discutir o seu plano, que se chama Reestruturação Simples. Por ele, não é considerada a existência de créditos previdenciários ou trabalhistas, atrasados e outros, que resultam em um montante de R\$3 bilhões.

Segundo dados do Departamento de Aviação Civil (DAC), divulgados no dia 10 de fevereiro, a TAM transportou 33,87% dos passageiros no mercado doméstico em janeiro, ou 850,5 mil pessoas, apesar da redução da frota de 83 para 75 aeronaves no período de um ano. A ocupação das aeronaves foi de 64%. A Varig, que teve a sua frota reduzida em mais de 30 aviões, para 100 aeronaves, ficou com a fatia de 29,73% do mercado. A Varig operou em janeiro com uma ocupação de 66% de suas aeronaves, enquanto a Gol, com 79% (a melhor taxa entre as empresas aéreas brasileiras). A média de ocupação do mercado foi de 67%.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, os argumentos levantados pelas empresas para provocar o colapso da Varig não são portadores de qualquer sustentação, porque não refletem corretamente os acontecimentos dos tempos passados e a verdade dos tempos atuais.

Os empresários alegam que a idéia da fusão surgiu porque a situação da Varig se tornou insustentável, o que é uma meia verdade. Para apoiar esse argumento, dizem que a companhia não consegue conter os incessantes déficits de caixa, apresenta situa-

ção patrimonial negativa em grande escala, acumula ao longo do tempo resultados de gestão dos mais incompetentes e causa um prejuízo anual de cerca de US\$1 bilhão ao balanço de pagamentos do País. Enfim, na visão dos empresários, a Varig é uma verdadeira bomba-relógio que precisa ser desativada imediatamente, porque, se explodir, explodirá também todo o sistema aéreo nacional. Essa é a visão desses empresários.

Lamentavelmente, os defensores desse equívoco ponto de vista talvez não queiram admitir que quase todos os problemas acumulados pela Varig ao longo de todos esses anos têm, verdadeiramente, outros culpados, e um deles é o próprio Estado.

Pois bem, a maioria dos brasileiros sabe perfeitamente que, desde os primeiros anos da década de 1980, a economia brasileira entrou em crise e o Estado, mergulhado em sua mediocridade, não foi capaz de reagir com competência na travessia dessa extensa zona de turbulência que até hoje nos sufoca. O resultado é que a economia vem se apresentando estagnada há diversos anos, e o que era uma crise se transformou numa recessão econômica. Em meio a esse vendaval, empresas nacionais importantes foram à falência, outras pediram concordata e outras simplesmente foram acumulando dívidas com o total aval do Estado. Este, por sua vez, acompanhou todo o processo e nenhuma atitude tomou no sentido de impedir que empresas assumissem mais empréstimos e aumentassem seus passivos. Na verdade, o Estado estava a par de tudo, sabia das consequências futuras, mas sua maior preocupação era salvar a si próprio. Para isto, como vimos durante os dois mandatos do Presidente Fernando Henrique Cardoso e estamos vendo agora, teve de diminuir de tamanho, cortar gastos, diminuir despesas e suspender obras importantes. Esta é a primeira verdade.

A segunda verdade não contada refere-se às grandes mudanças ocorridas na economia mundial nestas últimas décadas. Refiro-me ao processo de globalização e às consequências da inserção do Brasil nessa nova realidade.

Pelo menos para a classe média brasileira, os primeiros anos do processo de globalização foram de deslumbramento. Paridade do real com o dólar americano, viagens baratas para qualquer parte da Europa e dos Estados Unidos, acesso ilimitado a uma gama nunca vista de produtos importados, crédito fácil, dinheiro de sobra no bolso e uma sensação de riqueza nunca vista. Convém lembrar que esse sonho durou apenas 4 anos. No final do primeiro mandato do ex-Presidente Fernando Henrique Car-

doso, o sonho acabou e começou um longo pesadelo que dura até hoje.

Inevitavelmente, as empresas aéreas foram arrastadas por esse turbilhão. A classe média esvaziou os aeroportos e, em 1998, aconteceu a crise cambial e o real perdeu 40% do seu valor em relação ao dólar. Como se não bastasse, em setembro de 2001, os Estados Unidos foram surpreendidos com a explosão das torres gêmeas e do Pentágono. E, para piorar ainda mais a situação, no início do ano, os Estados Unidos invadiram o Iraque, sendo que já haviam intensificado a fiscalização em todas as suas fronteiras e passado a exercer rígido controle sobre os passageiros em trânsito nos seus aeroportos desde os atentados. As companhias aéreas mundiais mais importantes foram afetadas e entraram em crise, como o caso da Air France, da Alitalia, da Ibéria e mais recentemente da própria gigante American Airlines. Diante desse quadro nada animador, a situação da Varig, que já era ruim, ficou ainda pior.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, gostaria de terminar este pronunciamento reafirmando que os argumentos levantados pelos empresários que desejam a liquidação da Varig não são justos e muito menos corretos. Como acabamos de concluir, a história tem outras referências e outras justificativas nacionais e internacionais para explicar a crise da Varig. Desse maneira, não podemos aceitar tais justificativas que tentam a liquidação de uma empresa que significa uma parte importante do Brasil moderno e que representa um setor estratégico de nossa economia.

Penso que devemos fazer uma grande reflexão sobre este assunto, porque não podemos abrir mão assim, sem mais nem menos, de uma empresa que agrupa valor à nossa economia, garante milhares de empregos, recolhe somas importantes de impostos, gera divisas significativas para o País e eleva o nome do Brasil no exterior.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Sr. Presidente, solicito a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Sérgio Zambiasi, V. Ex^ª tem a palavra por 5 minutos, conforme indicação encaminhada à Mesa pelo Líder Fernando Bezerra.

V. Ex^ª falará pela Liderança do PTB.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, depois de dias de angusti-

ante espera e sofrimento, finalmente está chegando em Porto Alegre o corpo da missionária brasileira Doraci Edinger, vítima de brutal assassinato ocorrido no último dia 21 de fevereiro em Nampula, no norte de Moçambique.

Esse crime não chocou o Brasil e o mundo apenas pelo grau de violência com que foi perpetrado, mas também por expor uma das chagas mundiais – a intolerância religiosa e suas ligações com o crime organizado.

Não bastasse o episódio em si, amigos, familiares e a comunidade religiosa que a irmã, diaconisa da Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil (IECLB), integrava ainda foram submetidos a sofrimentos adicionais com a demora na liberação do corpo, seu traslado irregular no país africano e a ausência de providências urgentes das autoridades diplomáticas brasileiras.

Doraci Edinger não era apenas uma brasileira vivendo no exterior. Ela exercia missão humanitária na África, na cidade de Nampula, no norte de Moçambique. Desde 1998, mesmo sob constantes ameaças de morte, permanecia prestando serviços pastorais e de assistência social a comunidades pobres rurais, trabalhando na construção de escolas e postos de saúde. Credita-se a ela, por exemplo, o esforço de disseminar nessa pobre comunidade o plantio de pés de caju e a distribuição de outras sementes que gerariam condições de vida mais dignas para aquela gente.

Atuações humanitárias como a dessa missionária calam fundo sobre a comunidade do Rio Grande do Sul. Conhecido como berço de vocações religiosas, nosso Estado mostrou também o excepcional talento de nossa gente para missões como a de Irmã Doraci. Por isso mesmo, a tragédia teve repercussão muito maior em nosso Estado, além de chamar a atenção para situações de risco iminente que vivem inúmeros outros missionários.

Fruto, quem sabe, da forte influência dos imigrantes italianos e alemães sobre a formação do povo gaúcho, essa vocação missionária manifesta-se sobretudo em cidades com marcadas influências desses colonizadores. Novo Hamburgo, terra natal da missionária, e São Leopoldo, sede da Igreja a que servia, não fogem à regra de oferecer à comunidade em que estão inseridos e ao mundo o melhor de seus filhos, como foi a Irmã Doraci.

Sua morte ainda não teve todas as circunstâncias esclarecidas. Atribuiu-se, conforme autoridades policiais de Nampula, a grupos religiosos dissidentes e até a traficantes internacionais de órgãos, um dos

flagelos daquele país africano, denunciado pela Irmã Doraci.

A morte de Irmã Doraci, portanto, pode estar ligada à ambição, à intolerância e à falta de espírito de perdão e reconciliação entre os homens, conforme ela própria antevira no último relatório enviado ao presidente de sua congregação no Brasil, Pastor Walter Altmann, no qual relacionava não apenas o seu trabalho missionário, como também as constantes ameaças de morte que recebia e que acabaram se consumando na madrugada do último dia 21 de fevereiro.

Irmã Doraci é mais uma vítima da brutalidade gerada pelo preconceito, pela intransigência e pelo radicalismo.

Assim como Irmã Doraci, centenas de outros brasileiros estão espalhados pelo mundo, em regiões pobres, perigosas, palcos de conflitos étnicos, políticos e de toda ordem, correndo todos os riscos. Eles não apenas merecem como têm direito à assistência e a um tratamento especial das autoridades diplomáticas brasileiras. É preciso que o Ministério das Relações Exteriores saiba quem são, onde estão e que condições enfrentam esses brasileiros que, heróicos, permanecem no exterior para exercer a mais nobre de todas as missões, que é a da solidariedade e da paz entre os homens.

Que Irmã Doraci não figure apenas como mais uma vítima no rol das insanidades humanas, mas que seu exemplo seja a semente para um tempo de entendimento, paz e fraternidade.

O corpo de Doraci Edinger será velado a partir de hoje na Casa Diaconiza de São Leopoldo, e o sepultamento ocorrerá na sexta-feira no cemitério da irmandade no mesmo Município gaúcho.

Nossa homenagem à memória de Irmã Doraci, a seus familiares, a seus amigos e a toda a comunidade da Igreja Evangélica de Confissão Luterana do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao nobre Senador Garibaldi Alves Filho, que dispõe de até vinte minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, “Água, Fonte de Vida” é o tema da 40^a edição da Campanha da Fraternidade da Igreja Católica no Brasil. Talvez nenhum outro tema diga tanto por si próprio, influencie tão decisivamente a vida das pessoas e pese em igual fração no equilíbrio sócio-ambiental do planeta.

Foi no útero das águas tépidas dos mares em tempos que se perdem nas eras geológicas que o sopro divino fez surgir a vida na terra. Mais que fonte de vida, a água é parte integrante de todos os seres vivos que habitam nosso orbe.

Somos prioritariamente água: nosso corpo físico, em 70%, é composto de água. Em um recém-nascido, essa cifra pode chegar a 90%. A água é, portanto, uma necessidade primária e um bem a ser preservado a todo custo.

Nossos rios pavimentaram o caminho das grandes civilizações que se desenvolveram às suas margens e visceralmente deles dependiam. Hoje, literalmente, eles passam a depender do nosso grau de civilização.

Há cerca de meio bilhão de anos, a quantidade de água na terra é constante, num valor aproximado de um 1,4 bilhão de quilômetros cúbicos. Desse total, somente 200 mil quilômetros cúbicos são de água doce, reservada em lagos, rios e aquíferos exploráveis. Essas reservas, constantemente reabastecidas pela ação do “ciclo hidrológico”, constituem o que denominamos de recursos hídricos e têm sido responsáveis pela conservação da vida na terra ao longo do tempo.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a maneira como os recursos hídricos foram tratados no último século fez com que a poluição e o desperdício, aliados à má distribuição geográfica desses recursos, tenham tornado a água impura e escassa em várias regiões.

Em consequência, a saúde pública é profundamente afetada. Nos países menos desenvolvidos, 20% das crianças não completam cinco anos de vida e cerca de 80% dos leitos hospitalares estão ocupados por pacientes acometidos por doenças de veiculação hídrica. Estima-se que as necessidades hídricas mundiais devam dobrar nos próximos 25 anos, e metade da população do globo (cerca de quatro bilhões de pessoas) poderão enfrentar sérios problemas de restrição de recursos hídricos ao redor do ano 2025. Até 2050 poderão ser sete bilhões de seres humanos a enfrentarem o problema, segundo conclusão das Nações Unidas, no Informe Mundial sobre o Desenvolvimento dos Recursos Hídricos.

O Brasil, Sr. Presidente, é o País com o maior fluxo interno de água doce, com uma descarga de 177,9 mil metros cúbicos por segundo. Aqui se encontram cerca de 12% da água doce, mas a distribuição é desigual, por um lado, e a forma como a água vem sendo tratada, principalmente no entorno dos grandes centros urbanos, por outro lado, materializa-

zam os dois grandes problemas, os dois grandes desafios, a serem enfrentados na área de recursos hídricos nas próximas décadas: a poluição e a escassez.

A má distribuição da água no território nacional, por exemplo – e disso são testemunhas todos os Senadores oriundos da região do semi-árido –, afeta de modo dramático a nossa região, onde a disponibilidade hídrica anual **per capita** é inferior a dois mil metros cúbicos, enquanto que a média nacional supera 40 mil metros cúbicos. A degradação da qualidade das águas, por sua vez, faz com que, em muitos casos, rios que cortam os grandes centros urbanos não possam servir de fonte de abastecimento, forçando a importação de água de sítios cada vez mais distantes, a custos cada vez mais altos.

É a expressão da diversidade de um País de dimensão continental, que se reflete também nos recursos hídricos, exigindo, Srs. Senadores, soluções diferentes, para problemas específicos, em regiões singulares.

É inadiável, portanto, a necessidade de um gerenciamento eficaz que envolva todos os segmentos da sociedade e que contemple os usos múltiplos da água em suas várias dimensões: consumo humano e animal, irrigação, produção de energia elétrica, navegação, pesca, uso industrial e lazer.

O Brasil, a partir da aprovação da Lei nº 9.433, Lei das Águas, em janeiro de 1997, passou a dispor de uma legislação reconhecida como das mais modernas e eficientes entre as já existentes no mundo, o que representa um passo decisivo na efetiva implementação no Sistema Nacional de Recursos Hídricos.

Os Estados, por sua vez, em sua maioria, também já dispõem de leis específicas na área de recursos hídricos. Eu mesmo, quando Governador no nosso Rio Grande do Norte, Sr. Presidente, tive o privilégio de sancionar a Lei nº 6.908, de 1996, que instituiu o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos e definiu a política de águas no Rio Grande do Norte.

Temos, portanto, os instrumentos necessários para enfrentar e superar o que talvez seja o maior desafio deste século.

Tenho plena confiança de que o Sistema Nacional de Recursos Hídricos, capitaneado pela Agência Nacional de Águas, cumprirá sua missão e que os nossos descendentes herdarão de nossa geração um mundo de águas claras.

Como cidadão brasileiro e como nordestino, quero continuar a minha luta em defesa da causa das águas, pois, como já tive oportunidade de dizer, a ma-

ior obra que podemos realizar é melhorar a vida das pessoas, e, certamente, essa é uma das ações que mais pode contribuir nessa direção.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Concedo o aparte, com muito prazer, ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Preliminarmente, eu gostaria de homenagear V. Ex^a, que sempre traz a esta tribuna assuntos de importância para a sociedade e a coletividade como um todo. A água talvez seja mais importante que o ar que respiramos. O ar vem sendo poluído, mas há um interesse em investimentos para que melhore a condição do ar em vários países. Há o Acordo de Kyoto e muitos outros por meio dos quais se está lutando para que isso aconteça. Só que sentimos de perto, principalmente nos lugares por onde andamos – visitei o Brasil inteiro –, a degradação dos nossos rios. Não se pode viver sem água. O nosso corpo, como V. Ex^a já disse, tem mais de 75% de água; é a nossa sobrevivência pura. Então, deve-se investir nessa área. Hoje, discutimos a falta de um planejamento para o saneamento básico, que vai ajudar na manutenção de uma água consumível com tranquilidade. A maioria das doenças, em vários Municípios pobres, é decorrente do consumo de água imprópria. Neste ano, a CNBB, sensível – infelizmente, eu não estava presente no início do discurso de V. Ex^a; gostaria de ter uma cópia –, deu à Campanha da Fraternidade o tema da água. O Senador Bernardo Cabral era um permanente estudioso das leis que realmente cuidavam do processo de água limpa. V. Ex^a aborda um dos maiores problemas que o Brasil tem que enfrentar. Essa frente, liderada por V. Ex^a, deve ser seguida por todos os Srs. Senadores. Quero cumprimentá-lo e espero tomar um copo de água fresca sempre, em qualquer lugar que eu for.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Muito obrigado Senador Romeu Tuma. O depoimento de V. Ex^a é da maior importância, e quero incorporá-lo ao meu discurso. Na verdade, estou me congratulando, como lembrou V. Ex^a, com a iniciativa da CNBB, que, em boa hora, resolveu instituir essa Campanha da Fraternidade baseada no tema de que água é vida. Temos que enfrentar esses dois desafios que foram salientados, lembrados, reafirmados e ratificados pelo Senador Romeu Tuma, que é o desafio da escassez de água ao lado do desafio da poluição.

Quero dizer a V. Ex^as que, hoje mesmo, estamos aqui na expectativa de votar uma lei que defina

para o Brasil avanços no setor elétrico ou o que estão chamando de um novo modelo para o setor elétrico. O nosso setor elétrico é baseado hoje em recursos hidrológicos. O que queremos e o que quer o próprio Governo, mandando esse projeto ao Congresso Nacional, é justamente fazer com que a dependência não se torne tão acentuada como é hoje, para que possamos aproveitar novas fontes de energia e liberar a água para o uso múltiplo que ela detém.

Sr. Presidente, quero concluir dizendo que o reconhecimento da CNBB da dimensão e importância do problema da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil reforça, em muito, a luta de todos os que pelejam pelo uso racional dos recursos hídricos no nosso País.

Congratulo-me com a Direção da CNBB, tendo à frente o Cardeal Dom Geraldo Magela Agnelo, pela escolha do tema da Campanha da Fraternidade deste ano, a questão da água, com o lema: "Água fonte de vida".

Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Pedro Simon, tem a palavra V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço desculpas a V. Ex^a por eu estar tão mal informado, mas eu gostaria de saber por que esta sessão está sendo realizada hoje às 10 horas e não às 14h30min, como é tradicional?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Foi uma decisão tomada pelo Plenário no dia de ontem, consultado pelo Presidente, para que a matéria sobre o novo setor elétrico seja votada hoje, pela manhã, com duas medidas provisórias. Foi acertado que às 10 horas começaria o debate e que às 11 horas dar-se-ia o início da Ordem do Dia.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas, na próxima quinta-feira, a sessão será realizada às 14h30min?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Normalmente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio. (Pausa.)

Por permuta, passamos a palavra ao Senador Edison Lobão, por até vinte minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a mídia brasileira

enfrenta a maior crise de sua história, com uma dívida calculada em cerca de US\$10 bilhões, segundo estudos divulgados recentemente.

Diante de tal situação, as empresas de comunicação reclamam do Poder Público tratamento idêntico ao que é oferecido aos demais setores da economia em matéria de concessão de créditos. Essas empresas se sentem discriminadas pelas políticas operacionais de financiamento em vigor.

O pleito da mídia nacional, em favor de um tratamento igualitário, me parece mais do que razoável.

Mas a ótica pela qual abordamos a questão se situa, de preferência, no quadro dos grandes princípios que regem o funcionamento dos regimes democráticos.

Nas grandes democracias européias, a regra é consagrada. Ou seja, entre as prerrogativas legais do poder público, figura aquela relativa às garantias que devem ser asseguradas à liberdade de imprensa e ao pluralismo de opinião.

O direito à informação, informação ampla e diversa, refletindo as diferentes correntes de pensamento, impôs-se mais do que nunca na sociedade moderna de comunicação; é uma exigência incontornável do mundo da globalização, da interdependência das civilizações.

É dentro dessa perspectiva que gostaria de manifestar minha inquietação com uma eventual estagnação da democracia brasileira na sua capacidade informativa com seus atributos essenciais – a liberdade e o pluralismo. Isso por causa da crise econômica que afeta seriamente o conjunto da mídia nacional, sobretudo nas suas três principais expressões – imprensa, rádio e televisão.

Urge a busca de uma solução, capaz de conciliar os interesses do cidadão, que tem na mídia em geral um serviço de utilidade pública, nas suas vertentes informativa e educativa, os interesses empresariais do setor e os interesses do Estado de velar pelo desenvolvimento dos valores fundamentais da democracia.

Na busca dessa solução, teríamos que examinar, entre outras referências, os critérios de ajuda à mídia praticados pelas democracias européias toda vez que a liberdade e o pluralismo tendem a ser ameaçados pelos maus resultados econômicos e financeiros dos grupos de comunicação. Esforços substanciais são feitos então pelo Poder Público para que não desapareçam aqueles veículos em crise, mas que representam um efetivo, real interesse público.

Assim, na França e na Grã-Bretanha, em nome do primado da democracia, o Estado oferece ajudas diretas e indiretas às empresas de informação em dificuldade, seja por meio de empréstimo a juros baixíssimos, seja pela redução parcial dos seus débitos acumulados nos órgãos governamentais, inclusive bancos, sem falar de outros incentivos. Tarifas preferenciais nos transportes ferroviário e aéreo são concedidas à imprensa.

Só na França, na virada do século, essa ajuda à mídia foi superior a um bilhão de dólares.

Vale, contudo, insistir na observação de que, entre as condições primordiais para a obtenção dessa assistência oficial, destaca-se a utilidade pública, o interesse coletivo atendido pelo veículo beneficiado.

No conjunto das democracias ocidentais, é cada vez maior o consenso de que a mídia e, em particular, a imprensa, constitui um dos setores mais vulneráveis da economia. Por cumprir uma função de utilidade pública, os jornais não podem onerar seus preços de venda. Ficando sujeitos às incertezas das conjunturas econômicas, quase sempre desfavoráveis nos últimos anos, os jornais – e o raciocínio é válido também para o rádio e tv – assistem, impotentes, à retração crescente do mercado publicitário. Com isso, os prejuízos e o consequente endividamento tornaram-se uma constante na grande maioria das empresas jornalísticas, sobretudo nesses tempos de transição tecnológica, exigindo, pois, investimentos vultosos.

Daí a necessidade de uma intervenção, na melhor acepção liberal e democrática do termo, do poder público no caso da mídia nacional.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Edison Lobão?

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Nobre Senador Edison Lobão, V.Ex^a, como aliás é do seu feitio, sempre trazendo assuntos da maior importância para esta Casa, coloca mais uma questão que preocupa a Nação brasileira. Se vivemos, hoje, uma crise em termos de desenvolvimento econômico, falta de crescimento, é claro que essa crise se reflete também no mercado editorial, no mercado publicitário, na mídia, enfim, que tem um papel importantíssimo na manutenção da democracia. E não podemos deixar que um setor tão importante, como esse, possa sofrer dificuldades, descontinuidade no seu trabalho de servir à população, porque os jornais, a mídia, seja ela impressa, ou televisiva, é fundamental para a formação

da opinião pública nacional, para que a democracia se faça efetiva em nosso País. O que assistimos, infelizmente, é essa crise. V. Ex^a faz um grande alerta ao propor que, efetivamente, haja uma preocupação, inclusive em termos de Governo, com relação a essa crise. O que nós esperamos, Senador Edison Lobão, é que seja feito da forma mais democrática possível, que possa atender a todos que estejam passando por essa motivação de uma crise que existe, sem, no entanto, haver pressão por parte do Governo Federal, na hora de contemplar com um programa, um setor da mídia brasileira. Portanto, quero parabenizá-lo por esse alerta que está fazendo à Nação brasileira, esperando que as autoridades tenham essa preocupação democrática de manter toda a imprensa brasileira atuando para servir à população do nosso País. Muito obrigado, Sr. Senador. Parabenizo V. Ex^a por esse pronunciamento.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Senador César Borges, V. Ex^a foi ao âmago do problema, quando manifesta preocupação com a democracia, na medida em que a imprensa entra em crise em nosso País. Já são decorridos tantos e tantos anos, e ainda nos lembramos daquela frase de Thomas Jefferson, segundo a qual, a imprensa é o único sinal de alarme de uma nação. Se nós temos uma democracia em processo de consolidação, necessitamos fundamentalmente de uma imprensa livre e forte para manter esse processo que está em consolidação.

Assim, se nós negligenciamos a nossa imprensa, estamos por igual negligenciando a democracia que temos.

Sr. Presidente, no exame dessa necessidade de uma ação do Estado, com base em amplo consenso das partes interessadas, é preciso considerarmos detidamente os ensinamentos oferecidos pelas grandes democracias europeias. Estas, com seus índices elevados de desenvolvimento cultural, não se descuidam, todavia, da salubridade econômica de seus sistemas midiáticos, já que estes viabilizam o exercício do direito à informação e suplementam, por variadas iniciativas, os programas educativos, a formação profissionalizante dos jovens e cumprem outras funções sociais relevantes. E por aí se concretiza aquilo que tanto preocupa os pensadores, os humanistas da era da comunicação eletrônica. Ou seja a ampla democratização dos bens culturais, num mundo em que a valorização da cidadania se tornou um dos objetivos prioritários das políticas públicas.

Sr. Presidente, se as democracias desenvolvidas tomam todos esses cuidados para preservar seus empreendimentos no setor da informação e da

difusão de bens culturais, temos de convir que os deveres do Brasil no capítulo são infinitamente superiores e com manifesto sentido de urgência. Basta ver os nossos déficits em matéria educacional, o que explica em parte a tiragem reduzida dos nossos jornais.

A isso se somam outras deficiências na produção e circulação de bens culturais, deficiências explícadas em larga medida pela fragilidade econômica do sistema de comunicação. Em suma, apresentamos um passivo nesse domínio que não pode ser comparado ao das grandes democracias européias.

É claro que a crise da mídia deve ser tratada como uma questão da sociedade, da cidadania. Mas temos que nos precaver em relação aos que, trabalhando com a noção um tanto sectária de cidadania, procuram desqualificar os grupos empresariais que garantiram e garantem ainda a modernização e atendem à exigência do pluralismo em nossa imprensa, rádio e televisão.

Sr. Presidente, vou concluir evocando a sábia reflexão do ex-primeiro-ministro francês Michel Rocard, hoje dirigente da Comissão de Mídia do Parlamento Europeu. No entender dele, não pode haver democracia estável, criativa, inovadora, capaz de traduzir os anseios de desenvolvimento humano em todos os domínios, sem o respaldo de um sistema de mídia pluralista. Para tanto, a segurança econômica e financeira das empresas de informação é tão importante quanto a liberdade de opinião garantida pela Constituição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao nobre Senador Alberto Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena. (Pausa.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senadora Heloísa Helena, eu havia chamado V. Ex^a pela ordem de inscrição. Mas está em tempo ainda. Eu a chamei nesse momento.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Está bem, está certo. Então, eu...

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, ...

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Desculpe, Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Senadora Heloísa Helena, como eu vejo que V. Ex^a ainda se prepara para o pronunciamento, se

for o caso, eu estou com a cessão do horário da Liderança do PSDB para fazer um pronunciamento de cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Claro.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Se V. Ex^a desejar falar antes, V. Ex^a está inscrita.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Não, não. Eu faço uma permuta com V. Ex^a. Aliás, regimentalmente, V. Ex^a, apenas por delicadeza e como o Presidente me chamou... mas o Líder tem prioridade.

Pois não, eu troco com V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Mas se for o desejo de V. Ex^a...

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Não, não. Está tudo bem. Muitíssimo obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Eduardo Siqueira Campos, V. Ex^a está com a palavra, por cinco minutos, pela Liderança do PSDB.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Fez bem, Senadora Heloísa Helena. Por amor de Deus, não se meta a discutir com Líder. Líder tem primazia absoluta. Primeiro é o Líder, segundo é o Líder, terceiro é o Líder, quarto é o Líder.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL)

– Só no Regimento, Senador Simon, porque nem para V. Ex^a nem para mim e, graças a Deus, para muitos nesta Casa, o Líder não manda.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Gostaria de lembrar à Senadora e ao Senador que nós temos um Senador na tribuna, nosso Vice-Presidente Senador Eduardo Siqueira Campos.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos para uso da palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – O que me conforta, Sr. Presidente, é que eu não sou o Líder. O Regimento desta Casa é a expressão da vontade da maioria dos seus integrantes e pode ser argüido por qualquer um deles. Eu exerce aqui apenas, Sr. Presidente, hoje, a minha obrigação de consciência e, além de tudo, quero repartir e dividir com esta Casa a importância da votação do projeto de conversão aprovado ontem por esta Casa, fruto de uma medida provisória que passou pela Câmara sem ser alterado.

Mas o Senado, com a responsabilidade que tem, com a sensibilidade que tem, fez, nesta medida

provisória, alterações da maior importância, que dizem respeito à vida de mais de dois milhões de estudantes brasileiros.

Quero, Sr. Presidente, nesta minha fala no horário da Liderança do PSDB, dividir com todos os Partidos e com todos os integrantes desta Casa que junto comigo ontem aprovaram as medidas, as alterações que fizemos por intermédio do projeto de conversão que alterou a medida provisória que trata do Fundo de Financiamento do Ensino Superior.

Mas, Sr. Presidente, será necessário que os movimentos estudantis voltem agora os seus esforços para a Câmara dos Deputados, porque nós conseguimos ontem, Sr.ºs e Srs. Senadores, com a aprovação do Projeto de Lei de Conversão que alterou a medida provisória, eliminar a figura do fiador. O estudante de ensino superior que solicitava sua inscrição para o financiamento dos seus estudos estava obrigado a conseguir um fiador.

Uma decisão judicial exarada por um juiz da 4ª Vara Federal proibiu o Executivo de exigir fiador do estudante, no entendimento de que, se o Governo não acredita na sua juventude, não acredita naquele que está cursando o ensino superior, quem haverá de acreditar?

Se o Fundo é instituído pelo Governo Federal, entendeu a Justiça que não cabe ao Governo Federal exigir fiador de quem está tentando concluir seus estudos, concluir sua formação.

Mais do que isso, Sr. Presidente, a fórmula de acesso ao Fies, que se dava apenas pela Internet, como se fossemos o Brasil da inclusão digital, e que era um processo de eliminar a possibilidade do pedido de inscrição, foi também corrigido na data de ontem.

Na nossa proposta, incluímos o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e as agências dos Correios e Telégrafos, para que os estudantes tenham, nessas instituições, seu local de inscrição, assim como a Internet, que fica mantida.

Então, os estudantes, principalmente das Regiões Norte e Nordeste, que não dispõem de um terminal de computador e que viam na Internet essa única forma de inscrição para o Fies, terão o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e os Correios. Acredito que essa foi uma outra medida acertada aprovada por esta Casa. Mais do que isso, Sr. Presidente, há uma luta que venho travando na tribuna desta Casa. Se o BNDES, que é o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, financia empresários do setor privado que oferecem vagas para o ensino superior; se essas faculdades privadas estão sendo finan-

das pelo BNDES, por que não pode o BNDES financiar o aluno, o outro lado do balcão?

Então, o que eu fiz, Senador Pedro Simon, foi única e exclusivamente incluir nas possíveis receitas do Fies, que é o Fundo de Financiamento do Ensino Superior, aportes do BNDES. Eu não mexo na estrutura do BNDES. Eu não obrigo e não reformulo o financiamento do BNDES, mas incluo, como eventuais receitas possíveis de integrar o Fundo, o BNDES para que nós possamos discutir com o seu Presidente. Essa medida também foi aprovada.

E a última medida – a quarta mudança – que fiz, ontem, no meu Projeto de Conversão à Medida Provisória do Fies, foi permitir, uma vez que o Governo instituiu que as entidades de ensino que trabalham com o Fies recebam certificados que possam ser usados para quitar os débitos com a Previdência, que outros débitos sejam pagos. Tributos federais e impostos não faltam para serem pagos.

Empresários do setor de ensino de faculdades particulares têm os certificados e não têm interesse em receber mais alunos, porque quanto mais alunos possui a entidade, mais certificados recebe. Mas esses certificados hoje só podem ser usados para pagar a Previdência. Se ele não tem débito com a Previdência, ele não tem mais interesse. Ora, se deve o imposto de renda, se deve outros tributos federais, que sejam aceitos também esses certificados.

Portanto, a minha presença hoje na tribuna é só para dizer que, ontem o Senado deu uma demonstração de que o que vem aprovado pela Câmara, de que uma Medida Provisória que foi para a Câmara dos Deputados, onde não foi alterada embora contivesse profundas e graves injustiças contra os estudantes, nós podemos corrigir, como fizemos ontem, sem medo de dizer: "tem que voltar para a Câmara". Se nós não modificarmos os projetos, a pretexto de eles não voltarem para a Câmara, é melhor que nós voltemos para a Câmara dos Deputados. Vamos deixar de ser Senadores e vamos ser Deputados.

Mas o Senado ontem cumpriu seu papel. Nós alteramos a Medida Provisória e ela volta para a Câmara e, na Câmara, nós temos que lutar para manter todas as conquistas que este Plenário consagrou ontem nesta Medida Provisória.

Sr. Presidente, eu quero concluir todos os diretórios acadêmicos de todas as faculdades do Brasil, a União Nacional dos Estudantes e a União Nacional dos Estudantes Secundaristas para que esta luta não termine aqui e para que sejam mantidas todas as conquistas que nós atingimos, na tarde de ontem, quando votamos a Medida Provisória que modifica o Fies.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva. (Pausa.)

Senador Alberto Silva, V. Ex^a está inscrito e tem a palavra por até vinte minutos.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pensei que estava inscrito para a sessão à tarde, mas, se ela foi antecipada, estamos aqui para trazer ao conhecimento da Casa algumas preocupações que temos.

O Brasil tem problemas? Tem. Muitos. Agora mesmo, o Senador Siqueira Campos apontou um com relação aos estudantes e tomou, como relatou, uma medida absolutamente correta, que deve merecer o nosso apoio. E que outros problemas afigem o povo brasileiro? Desemprego, em primeiro lugar, sem dúvida nenhuma. Quanto ao desempenho da Nação, ficou provado, foi negativo, o que praticamente não existia há algum tempo. E o que devemos fazer? Ontem, em aparte que dei ao nobre Senador Alvaro Dias, pagamos uma enormidade de dinheiro de juros da dívida externa ao FMI. Se estamos devendo, temos que pagar. É a galinha dos ovos de ouro: se eu matá-la, não terei mais ovos. Então, por que não pedirmos ao FMI uma espécie não de moratória, mas de carência? Tudo quanto é empréstimo pode ter carência. Essa carência seria, por exemplo, durante os três anos do Governo Lula e, naturalmente, se ele fosse reeleito, por mais sete anos; mas pediríamos por três anos. Se pelo menos 50% dos juros ficassem aqui para aplicarmos em produção de riqueza e geração de emprego, tiraríamos seguramente o País da crise, do desemprego e, em consequência, da violência.

Assisti a uma longa entrevista do Secretário de Segurança de São Paulo sobre a criminalidade no Brasil. No Estado de São Paulo, os criminosos tem entre 17 e 24 anos. Setenta por cento dos crimes decorrem do desemprego. Então, o desemprego é algo que deve ser combatido, evidentemente, com investimentos.

Vim aqui, em primeiro lugar, para falar principalmente sobre uma proposta que fiz para consertar as estradas brasileiras danificadas. E penso que todos os Senadores dela têm conhecimento. De acordo com o levantamento que fiz, há necessidade de consertar cerca de 32 mil quilômetros de estradas. Há algum tempo, propus uma solução para esse problema com uma câmara de gestão, que seria, como foi feita no período do apagão, diretamente comandada por alguém do Palácio do Planalto, pelo Ministro-Chefe da Casa Civil; um núcleo gestor, como a câmara de gestão naquela época e representantes

dos diferentes Ministérios envolvidos no problema de infra-estrutura. E aí mostrei os prejuízos que estão acontecendo no País.

Em primeiro lugar, 1,8 milhão carretas estão circulando em estradas esburacadas. Esses dados me foram passados pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Circulando em estradas asfaltadas corretamente, essas carretas gastam em torno de 12 bilhões de litros de diesel por ano. Mas, como as estradas estão esburacadas, gastam 40% a mais de combustível, desnecessariamente. Se fizermos o cálculo, o valor desperdiçado é da ordem de R\$7 bilhões por ano. O Brasil teima em consertar essas estradas assim: uma “verbinha” para cá, conserta um pedaço de estrada, porque um Deputado ou Senador pediu que consertasse no seu Estado; uma operação tapa-buraco ali, que é o círculo em um país rodoviário como o Brasil. Se a estrada tem buraco é porque envelheceu. Se isso aconteceu, é necessário retirar o asfalto e a base, se for o caso.

Pelo estudo que fiz, a situação é a seguinte: são 32 mil quilômetros de estradas danificadas. Nos 32 mil quilômetros referidos, temos que trocar a capa, a parte de asfalto, em 25 mil quilômetros, e capa e base temos que trocar em 7 mil. Isso tem um custo total de 4,7 bilhões. Esse estudo foi feito há quatro ou cinco meses, e foi distribuído um exemplar para alguns companheiros. E todo o pessoal da engenharia com quem eu falo no Brasil diz que é a melhor solução que já viram: uma câmara de gestão, na qual 120 firmas de engenharia, que estão com suas máquinas paradas, entram no circuito, começando tudo ao mesmo tempo e no mesmo dia em todos os Estados.

Cada Estado tem uma tabela, Estado por Estado, estrada por estrada, e teríamos uma movimentação de saída, gerando aproximadamente um milhão de empregos diretos e indiretos. O país economizaria 7 bilhões em óleo diesel, que estão sendo jogados fora porque não produziram nenhum transporte. Freadas, acelerações, mudança de rumo, consomem combustível desnecessariamente.

Esses dados me foram fornecidos pela Confederação dos Transportadores de Carga, que administra um milhão e oitocentas mil carretas por este País afora. Hoje eu me surpreendi, pois parece que o Governo vai disponibilizar R\$1,6 bilhão para o Ministério dos Transportes consertar as estradas.

Srs. Senadores, o Ministério dos Transportes não tem estrutura para entrar de uma vez para consertar 32 mil quilômetros de estradas porque não tem projetos para atender essa quilometragem. E o projeto é complicado; ninguém pode chegar e dizer que vai

consertar tantos quilômetros de estrada sem ir **in loco** com uma empresa de projetos, especializada, que mede onde está o quebrado – a capa, a base –, o que está arrebentado. Isso exige um projeto.

Pelas normas do antigo DNER, hoje DNIT, são necessários de dois a três meses para fazer o projeto de alguns quilômetros de estrada. Pelo processo que proponho, é um método expedito, avançado, moderno. Foi inventado na USP um carrinho que usa raio infravermelho. Esse carrinho vai andando na estrada e determinando se o asfalto está empobrecido, velho. Coloca-se o disquete no computador, entrega esses dados para uma empresa de consultoria e de projetos que fará isso, imediatamente, e teremos os projetos a curto prazo, para podermos começar também, a curto prazo, a reconstrução das estradas brasileiras.

Não são 7 bilhões de prejuízo. Aumentou-se o custo do frete em 25%. Sabe quanto dá a mais, Srs. Senadores? Dá R\$6,5 bilhões de prejuízo. Com 7 bilhões, já vamos para 13 bilhões. E o conserto das estradas, 4,7 bilhões. É aritmético. A Cide não poderia ceder 1,6 bilhão por ano para uma câmara de gestão gerir esse recurso juntamente com a Petrobras, que forneceria o asfalto a tempo e a hora para podermos cobrir 32 mil quilômetros de extensão neste País? Essa proposta está lá no Planalto. Eu faria um apelo aos Líderes do PT aqui na Casa e aos nossos Líderes para que sugiram ao Presidente que estude a proposta. Ela tem que ser corrigida em alguma coisa? Se tem, vamos corrigir. Mas vamos consertar as estradas, vamos economizar R\$13 bilhões diretamente.

Vejamos o prejuízo do patrimônio rodoviário no País. Digamos que sejam 1,8 milhão de carretas. Se atribuirmos, por baixo, em R\$100 mil o valor de uma carreta, teremos algo em torno de R\$180 bilhões. Se houver 15% de deterioração no valor dessas carretas por causa das estradas, haverá um prejuízo patrimonial nacional de R\$27 bilhões. Somando-se os R\$13 bilhões, dá R\$40 bilhões. E com R\$4,7 bilhões consertamos isso tudo. Pelo amor de Deus! Faço uma proposta: Presidente Lula, proponha uma comissão! Estamos prontos para ajudar a estudar isso. Mas o Ministério dos Transportes, com todo o respeito que tenho e os amigos que tenho lá... O Ministro está saindo, e o Ministério vai receber R\$1,6 bilhão para consertar os 32 mil quilômetros de estradas em três anos, trinta e seis meses. Ou seja, consertaremos cerca de quase onze mil quilômetros por ano. Começaríamos pelos eixos principais de exportação.

Este era o assunto que eu gostaria de trazer à consideração da Casa. Já tratei disso uma vez e estou vendo que o negócio não caminha. Então, pelo

menos fica o apelo. Estamos perdendo – repito os números –, jogando fora R\$7 bilhões em óleo diesel.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senador Alberto Silva, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Com o maior prazer.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senador Alberto Silva, quero parabenizá-lo pelo alerta que faz ao Governo sobre a questão das estradas. Sou testemunha do seu empenho, pois tive a honra de participar do pronunciamento que V. Ex^a fez nesta Casa mostrando como deveria o Governo fazer para recuperar as nossas estradas. O Governo, na ânsia de tentar mudar o rumo das CPIs que poderão ser criadas nesta Casa, começa a gerar manchetes sobre a tal agenda positiva. Hoje vi uma manchete que diz que o Governo vai liberar R\$3 bilhões para recuperar estradas. Segundo a matéria do Governo, os recursos serão usados na duplicação das rodovias Fernão Dias, entre São Paulo e Belo Horizonte, Régis Bittencourt, entre São Paulo e o sul do País, e o trecho entre Florianópolis, em Santa Catarina, e Osório, no Rio Grande do Sul. Veja V. Ex^a que o fato é só para continuar enganando a população. Citarei um pequeno trecho da BR-230, que liga Cabedelo a Cachoeira dos Índios, no meu Estado da Paraíba, cortando do litoral até a divisa do Ceará. Trata-se de um trecho de exatamente 90 quilômetros entre as cidades de Patos e de Pombal. Fiz esse percurso na segunda-feira de Carnaval, saindo de minha cidade, Santa Luzia, até a cidade de Cajazeiras. Gastam-se duas horas e meia para se percorrer esses 90 quilômetros. Não é possível andar a 40 Km/h em nenhum trecho. E o Governo não toma nenhuma providência. No Orçamento existem recursos colocados pela bancada federal da Paraíba. Mas o Governo não libera, não está preocupado em fazer nada. Neste momento, a grande preocupação do Governo é evitar a CPI, é continuar deixando seu Governo e seu Partido na imunidade, ao invés de estar preocupado em recuperar estradas. Ele anuncia a recuperação e diz que fará a duplicação. Tem razão V. Ex^a, um homem experiente, sério, probro, que conhece a situação de toda a malha rodoviária deste País. Mas, lamentavelmente, ninguém quer ouvir V. Ex^a. Parabenizo-o por estar insistindo no que é certo, por estar cobrando o que é correto, e, em nome da Paraíba, deixo meu protesto contra este Governo que está abandonando todas as estradas federais no meu Estado.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Agradeço a V. Ex^a a confiança que deposita na minha exposição e os conhecimentos que me atribui. Fico feliz por

saber que temos aqui pessoas como V. Ex^a, Senadores que querem ver o País crescer. Espero que este pronunciamento possa contribuir para que o Governo tome um rumo decisivo para reparar as estradas de maneira definitiva e não um pedaço aqui e outro ali.

Antes de concluir, Sr. Presidente...

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Alberto Silva?

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Com todo o prazer, nobre Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Alberto Silva, quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento. Tenho por V. Ex^a o maior respeito e a maior admiração. Quando governou o Piauí, V. Ex^a o fez com muita competência, com relação a estradas, energia elétrica, pontes, educação. Aliás, os governos do passado se preocupavam muito com as estradas, com energia elétrica, com o desenvolvimento. Ultimamente é que essas coisas não estão acontecendo. V. Ex^a é **expert** não só na área de energia elétrica, mas também na de estradas, já tendo apresentado importantes propostas para o País. Agora, é importante salientarmos que o problema das estradas no Brasil não é recente. Muita gente quer culpar o atual Governo, que ainda nem teve tempo de acertar as coisas. Há oito anos, venho cobrando providências para as nossas estradas. Eu fiquei, durante oito anos, desta tribuna, cobrando providências, pois as estradas federais estão acabadas, provocando a morte de pessoas, dificultando o escoamento da nossa produção. E não houve nenhuma providência durante esse tempo. Neste Governo – é bom que se diga e que se faça justiça –, muitas providências já foram tomadas. É lógico que não se consertam estradas em um ano. Isso é impossível. Mas muitas providências já foram tomadas na minha região, no meu Estado e no País. Ontem, estive com o atual Diretor-Geral do DNIT, Ricardo Corrêa, que falou do ingresso de recursos para serem distribuídos para as rodovias federais de todo o Brasil. Então, está havendo interesse, está havendo movimentação, e V. Ex^a faz bem em assumir a tribuna e todos nós o apartearmos, porque temos é que motivar, incentivar, dar idéia, ajudar na recuperação das estradas brasileiras. Temos que criticar mais o passado e não o presente, e V. Ex^a sabe disso. Discordo do Líder Efraim Morais, embora também tenha por S. Ex^a muito respeito, pois, se começarmos a instalar CPIs, este País vai parar e não se vai consertar estrada nenhuma. Nossa economia é sensível a qualquer alarido, principalmente se instalarmos CPI. Temos que dar um voto de confiança à Justiça, à Polícia Federal e ao Ministério Público. Se eles não conseguem

rem chegar a lugar nenhum, aí sim, o Congresso vai ter que tomar providência. Mas CPI é justamente para casos que a Justiça, o Ministério Público e a Polícia Federal não estejam investigando. Agradeço muito e reafirmo minha admiração pelo trabalho espetacular que V. Ex^a realizou no Piauí e realiza no Brasil.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Muito obrigado, Senador Maguito Vilela. V. Ex^a falou com o atual Diretor do DNIT, que conheço, um grande engenheiro, competente, mas insisto na proposta. A tarefa é muito grande e abrangente. Ele até pode resolver o problema de um trecho de rodovia. Reconheço que o Governo está agindo no seu Estado, como também no meu. Apresentei essa proposta, Senador Maguito Vilela, ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Só que o seu assessor – não sei quem era – considerou que eu era uma espécie de D. Quixote, porque propunha consertar de uma vez todas as estradas. A tarefa é absolutamente viável. Há mais de cem empresas brasileiras, de grande e médio porte, com suas máquinas paradas. Entretanto, o Ministério, por meio do Dnit, não entra sozinho numa tarefa de tamanha envergadura.

A minha proposta é criar-se uma câmara de gestão, com um núcleo gestor do qual façam parte o Dnit, os representantes do Ministério dos Transportes. Mas o comando seria no Planalto. O Ministro-Chefe da Casa Civil teve o comando da câmara durante o apagão. Agora, teria novamente. O Ministro José Dirceu tem demonstrado, ao longo do tempo, ser um homem prático, de ações duras, e que, quando promete, faz. Ele seria o chefe, para ficarmos dentro da norma da câmara de gestão. E o grupo gestor seria constituído de uma equipe com representantes de diversos setores. Marcaríamos o dia D. Nesse dia, a Petrobras estaria a postos, com seu asfalto, para começar a reconstrução das estradas brasileiras, com um projeto sério, definitivo, objetivo e prático. Esta é a minha proposta.

É claro que é preciso que o Governo aceite a ação. Se aceitar e enviar ao Senado uma MP criando a câmara de gestão, como no Governo passado, estamos prontos para aprová-la.

Eu não queria encerrar este meu pronunciamento sem fazer menção a algo que me deixa intranquilo. Trata-se de problema do setor elétrico. Sr^{as} e Srs. Senadores, a Ministra Dilma Rousseff enviou ao Senado uma emenda.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, encerro já.

Essa emenda contempla vários itens de interesse brasileiro, mas tem três itens polêmicos. O que eu queria mencionar é que está havendo uma estranha anomalia em meu Estado. É algo esquisitíssimo. O Piauí nunca precisou de energia no período do apagão. Sabem por quê? Porque o Estado tem uma usina de 200 megawatts no rio Parnaíba. A ponta de carga do Piauí é de 400 megawatts. Evidentemente, durante o apagão, não foi preciso o Piauí entrar sequer no racionamento.

Mas, de repente, aparecem lá quatro grupos geradores, de 15 megawatts cada um, a serem pagos pelo povo. Srs. Senadores, que negócio é esse? Quatro grupos geradores, de 15 megawatts cada um, espalhados por lá, queimando óleo diesel, para suprir uma possível deficiência de energia no Piauí. Dizem que vão queimar biodiesel, mas, de qualquer maneira, é um combustível que não é o hidrelétrico e cujo valor é da ordem de R\$470 o megawatt.

No momento em que os grupos chegaram lá, houve empréstimo do BNDES a uma empresa, mas a ser pago pelo povo! É o povo que vai pagar. Assim, se é o povo que está pagando, esses grupos geradores devem ficar de posse do Governo, da Cepisa, por exemplo. Mas o que é de estarrecer...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – Permite-me apenas encerrar, Sr. Presidente.

Mas o que é de estarrecer é que, pelo contrato, ao terminar o pagamento, os grupos geradores ficam sendo de propriedade da empresa. Ou seja, o empréstimo é do BNDES, mas quem paga é o povo, na taxa de luz. Ao final, os grupos ficam sendo da empresa.

Penso em propor que façamos uma investigação e solicitemos à Ministra que faça com que esses grupos, que estão sendo pagos pelo povo, quando terminar o pagamento, em 2006, se não me engano, voltem para a Cepisa, e sejam patrimônio do Governo, e não de uma empresa privada que recebeu um empréstimo a ser pago pelo povo.

Creio que o Governo do Presidente Lula não aceitará essa anomalia criada no Governo passado. O atual Governo tem obrigação de consertá-la.

Muito obrigado pelos apartes. Agradeço a todos que tiveram a paciência de me ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Há quórum na Casa.

A Presidência prorroga a Hora do Expediente por mais quinze minutos para permitir que os oradores ins-

critos para as comunicações inadiáveis façam uso da palavra. Em seguida, entramos na Ordem do Dia.

Os outros oradores terão a palavra após a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, no ano passado, tive oportunidade de fazer um pronunciamento sobre algumas marcas de patentes que uma empresa japonesa, a Asahi Foods Corporation, teria registrado, de produtos amazônicos e do meu Estado, Rondônia, como o caso do cupuaçu.

Agora, Sr. Presidente, tivemos uma notícia muito importante: a de que vencemos a batalha. O Brasil venceu, no caso cupuaçu. O Escritório de Marcas do Japão (JPO) concordou com os argumentos apresentados pela ação impetrada por várias ONGs e pelo Instituto de Direito do Comércio Internacional e Desenvolvimento (IDCID).

Com essa decisão, a multinacional Asahi Foods Corporation do Japão perde o registro da marca cupuaçu.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Valdir Raupp, permita-me interrompê-lo.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Recebi neste momento um comunicado da Presidência da Casa de que as Lideranças estão reunidas, buscando um acordo para o setor elétrico. Conseqüentemente, vamos permitir a V. Ex^a e também à Senadora Heloisa Helena os vinte minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Então, peço permissão para usar a tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Perfeitamente.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Pela ordem.) – Eu gostaria, se fosse possível, de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – É possível. V. Ex^a está inscrito.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra o nobre Senador Valdir Raupp, por até vinte minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu falava da quebra de patente pela empresa japonesa Asahi Foods Corporation.

Os examinadores do JPO concordaram com os argumentos apresentados pela ação, cancelando o registro da marca. Essa ação, movida por entidades não-governamentais brasileiras, para questionar a marca Cupuaçu no Japão, mostra a importância do trabalho das ONGs, como o Instituto de Direito do Comércio Internacional, que desenvolvem um papel importante na identificação de questões do interesse público, muitas vezes negligenciadas justamente pela falta de conhecimentos específicos em assuntos complexos, como propriedade intelectual e direito do comércio internacional e suas relações com o desenvolvimento dos povos.

Além da marca Cupuaçu, que estava registrada por essa empresa, ainda temos a andiroba e o açaí, outros produtos brasileiros, da Amazônia, registrados como marcas por essa empresa japonesa.

Parabenizo essas entidades e o Brasil por terem conseguido quebrar essa patente de produtos que são nacionais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicio agora o meu pronunciamento sobre a agricultura.

Hoje em dia, por maior que seja a má vontade ou o ceticismo, é impossível negar o papel decisivo do setor agropecuário para garantir a vitalidade da economia brasileira.

Os sucessivos anos de crescimento da produção agrícola, em grande parte decorrentes de aumentos na produtividade, o fato de ser o agronegócio responsável por um terço do nosso Produto Interno Bruto, seus mais do que expressivos superávits na balança comercial nos últimos anos, que têm garantido os saldos favoráveis do País, todos esses fatores provam que nosso caminho para o pleno desenvolvimento passa por um aproveitamento cada vez maior das enormes potencialidades do setor agropecuário.

No entanto, Sr. Presidente, qual vem sendo a participação do Estado nesse imenso crescimento do agronegócio, que se verifica principalmente a partir dos anos 90? Ao contrário de diversos países do Hemisfério Norte, que, como todos sabem, concedem volumosos subsídios aos seus agricultores, o Estado brasileiro vem, nas últimas décadas, diminuindo o seu compromisso com a produção agropecuária.

Os estudiosos do assunto têm chamado a atenção para uma extraordinária involução na concessão do crédito rural ocorrida no período de 1979 a 1999. Se tormarmos o montante de crédito rural concedido entre 1991 e 1995, constataremos uma redução de 60% em relação ao período de 1981 a 1985, ou de 72%, se compararmos com o período de 1976 a 1980.

Como já afirmamos, Sr. Presidente, não é mais possível deixar de reconhecer a importância fundamental da agropecuária na economia brasileira. Deve ser saudado, portanto, antes de tudo como uma demonstração de bom senso, o anunciado aumento do volume de recursos transferidos para o crédito rural, que passaria dos atuais R\$32,5 bilhões para R\$40 bilhões na safra 2004/2005.

Parabenizo, portanto, o Governo Lula pela sensibilidade que está tendo na questão dos créditos agrícolas. Esse montante, segundo Miramar Lima, assessor especial do Ministro da Agricultura, mostra-se ainda insuficiente se levarmos em conta a amplitude e as necessidades da cadeia agroindustrial brasileira. De acordo com seus dados, 30% do capital de giro dos nossos agricultores é proveniente do crédito rural, enquanto os demais 70% correspondem a recursos próprios ou originários de empresas intermediadoras de comercialização, como as **tradings** e as agroindústrias.

Para alcançarmos um maior equilíbrio no financiamento da produção agrícola, o ideal seria, segundo o assessor especial do Ministro Roberto Rodrigues, que os agricultores pudessem aportar cerca de 50% de recursos próprios para sua produção. Muito falta, portanto, para nos situarmos nesse patamar.

Os problemas do setor agropecuário na obtenção de crédito não se resumem à insuficiência do volume de recursos destinado ao crédito rural. Muitas vezes – senão quase sempre –, as dificuldades maiores apresentam-se no momento da concessão do financiamento, quando o excesso de exigências burocráticas e o limite individual reduzido impossibilitam que os nossos produtores obtenham os recursos necessários.

Essa questão vem sendo examinada de modo atento pela Confederação Nacional da Agricultura do Brasil. Em levantamento feito em 2003, a CNA apurou alguns dados que bem expressam a magnitude do problema, tais como: 62% dos produtores dependem dos recursos do crédito rural para continuar investindo em suas atividades; 69% dos produtores conseguiram menos da metade dos recursos que demandavam pela taxa de juros oficial de 8,75% ao ano; 54% dos produtores que tiveram dificuldade em adquirir recursos com a

taxa oficial para o crédito rural alegaram como principais motivos os limites insuficientes por tomador e as exigências impostas pelos bancos.

É mais do que recomendável, Sras e Srs. Senadores, que todos os entraves injustificados sejam retirados, para que o crédito rural chegue a quem dele precisa, o produtor, em montante e tempo compatíveis com as suas necessidades.

Com tal preocupação, a Confederação Nacional da Agricultura está defendendo algumas propostas que podem contribuir para a superação desse problema. Consiste uma delas na criação de um comitê de acompanhamento e avaliação da aplicação dos recursos do crédito rural pelas instituições financeiras, reunindo técnicos do Banco Central e representantes dos diversos segmentos do setor.

O Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, já anunciou que irá levar essa sugestão para ser avaliada pela diretoria colegiada da instituição.

Outra proposta apresentada pela CNA foi a de que as operações de poupança rural, hoje limitadas ao Banco do Brasil, ao Banco da Amazônia e ao Banco do Nordeste, sejam estendidas às demais instituições financeiras, especialmente aos bancos de cooperativas.

No nosso Estado, Rondônia, e na maioria dos Estados brasileiros, inúmeras cooperativas de crédito viraram verdadeiros bancos em pequenas cidades onde não há assistência da rede bancária normal. Essas cooperativas poderiam trabalhar com esse crédito rural, a exemplo do Banco do Brasil, do Banco da Amazônia e do Banco do Nordeste.

Manifestamos, deste plenário, Sr. Presidente, o nosso veemente apoio às propostas lançadas pela Confederação Nacional da Agricultura. A criação do citado comitê representa, antes de tudo, um meio de detectar os principais problemas na concessão do crédito rural, os excessivos entraves que se interpõem entre ele e os produtores, as áreas e condições em que se faz mais necessário um aumento de recursos disponíveis. O comitê representa, enfim, uma instância privilegiada onde serão apurados os problemas e propostas as soluções para chegarmos a um crédito rural compatível com a necessidade de nossa agropecuária.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Concedo o aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho, com muito prazer.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Associo-me a V. Ex^a nesse pronunciamento sobre o crédito rural, dando o meu apoio a essas propostas que serão lançadas pela Confederação Nacional da Agricultura, a CNA. Quero também dar um rápido depoimento. Na nossa região, negociações foram iniciadas em 1994 e 1995, e alguns avanços foram registrados. Mais recentemente, em 2003, houve uma nova rodada de negociações, quando foram adotadas algumas medidas, mas a situação com relação ao crédito agrícola ainda é de muita apreensão, porque os agentes financeiros muitas vezes adotam posturas burocráticas e não analisam profundamente as reais condições dos agricultores. Esperamos que agora venha o Governo Federal examinar novamente o remanescente que existe do crédito agrícola e que possam ser adotadas novas medidas. Congratulo V. Ex^a pelo pronunciamento.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho. O aparte de V. Ex^a foi muito importante e será incorporado ao nosso pronunciamento.

Sr. Presidente, a poupança rural, por sua vez, é um dos mecanismos específicos de financiamento da agricultura, e pode e deve ser expandida, contribuindo para o crescimento de um setor de nossa economia que tem mostrado impressionante capacidade de superar seus desafios, trazendo benefícios incontestáveis para todo o País.

Não posso deixar de me reportar, Sr. Presidente, às condições particularmente difíceis em que se encontram os produtores rurais de nosso Estado, Rondônia, como já pude exprimir em outro pronunciamento nesta tribuna no ano passado.

O último dos anuários estatísticos do crédito rural elaborado pelo Banco Central que se encontra disponível refere-se a 2001. Constatamos que o crédito rural concedido em todo o País cresceu consideravelmente em valores nominais, passando de R\$13,780 bilhões, em 2000, para R\$17,942 bilhões em 2001 – um crescimento superior a 30%.

Se perguntarmos, Sras e Srs. Senadores, quanto desse crédito foi destinado à Região Norte, verificaremos que, no ano de 2000, o percentual correspondente à região foi 5,23% do total, o qual minguou para nada mais que 3,64% do crédito rural concedido em 2001! É difícil conceber que a agricultura da Região Norte se mostre tão incompetente ou desimportante que mereça uma redução de crédito, dos cerca de R\$721 milhões, em 2000, para R\$654 milhões, em 2001, enquanto que nas demais regiões do País se

verificaram expressivos crescimentos nos montantes liberados.

A situação de Rondônia não destoa da situação do restante da Região Norte: enquanto em 2000 foram concedidos R\$161,5 milhões em financiamentos do crédito rural, correspondentes a 1,17% do total do País, em 2001 esse montante caiu para R\$123 milhões, apenas 0,69% do crédito rural brasileiro.

Em meus contatos com os produtores rurais de Rondônia, tenho podido atestar o elevado grau de insatisfação com a concessão do crédito rural, tendo em vista suas expectativas e suas efetivas necessidades.

Em suma, a precária situação estampada no Anuário Estatístico do Crédito Rural não mudou desde 2001. O dinheiro do crédito rural, como denunciei em recente pronunciamento nesta Casa, não tem sido suficiente para financiar o custeio da safra de Rondônia, o que significa menos empregos, menor geração de riquezas e de divisas.

Culturas de extrema importância para o Estado, como as de soja, que já se alastra por todo o sul e centro do Estado, de cacau e de café, nossa principal cultura, vêm perdendo excelentes oportunidades de expansão pela falta de crédito. Isso é muito bem conhecido pelo Senador da nossa capital do café, Paulo Elifas, suplente do nosso Ministro da Previdência Senador Amir Lando. O Senador Paulo Elifas conhece as nossas dificuldades e as nossas necessidades, tanto de Cacoal, quanto de Rolim de Moura, de Pimenta Bueno, de Espigão D’Oeste e dos 52 Municípios do Estado de Rondônia.

Neste momento, Sr. Presidente, em que o Brasil necessita tanto retomar o crescimento econômico e gerar empregos, neste momento em que a agricultura se vem mostrando um setor particularmente decisivo para a obtenção de crescimento econômico e de geração de empregos, junto com a manutenção do saldo favorável da balança comercial, é preciso que o Governo Federal enfrente a questão com a devida seriedade e com sua intransferível responsabilidade.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, acredito no Presidente Lula, bem intencionado, homem sério, que, sem dúvida, está mudando muitas coisas neste País, como a situação da agricultura e das estradas, aqui tão bem lembradas pelo nosso brilhante Senador do Piauí Alberto Silva em seu pronunciamento e nos apartes de vários Senadores. A situação das estradas começa a melhorar, mas ainda está a desejar. Aqui lembro o meu Estado, onde os trabalhos realizados no ano passado não foram suficientes para resolver os problemas de buracos nas nossas rodovias. Mais uma

vez, chamo a atenção para essa questão dos transportes e também para a questão da agricultura.

Trazemos, portanto, nosso apoio, Sr^{as}s e Srs. Senadores, às propostas encaminhadas pela Confederação Nacional da Agricultura. Cobramos, além disso, medidas prontas e eficazes que façam com que o crédito rural chegue a quem dele necessita e sabe bem usá-lo: os nossos produtores rurais brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, por permuta com a Senadora Heloísa Helena.

Antes, porém, Senador Maguito Vilela, peço a V. Ex^a que me permita dizer ao Senador Eduardo Siqueira Campos que os 81 Senadores o cumprimentam pelo seu aniversário, no dia de hoje.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, associo-me ao ilustre Presidente Paulo Paim e também rendo as minhas homenagens ao Senador Eduardo Siqueira Campos, pelo seu natalício, desejando-lhe muita felicidade. Que S. Ex^a continue sendo um brilhante Senador nesta Casa!

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Congresso Nacional, especialmente o Senado, tem sido alvo das atenções de todo o povo brasileiro, em função das tão propaladas Comissões Parlamentares de Inquérito do caso Waldomiro e dos bingos.

Sr. Presidente, aqui fala um Senador que participou de praticamente de todas as CPIs instaladas nesta Casa e que assinou praticamente todos os requerimentos de instalação de CPIs. Aqui fala um ex-Governador que pediu à sua Bancada a instalação de CPI para apurar casos do seu próprio Governo. Quando Governador de Goiás, o atual Governador e o PSDB levantaram suspeita sobre ato do meu Governo. Então, pedi ao Líder do PMDB de Goiás que propusesse e instalasse uma CPI para apurar um ato do meu próprio Governo.

Não tenho, de forma alguma, preconceito contra CPIs, mas, muito pelo contrário, assinei todos os requerimentos de instalação de CPIs, participei de todas elas. Repito: pedi ao meu Partido que apurasse atos do meu Governo.

Agora surgiu o caso Waldomiro e o dos bingos. O Ministério Público e a Polícia Federal estão apurando-

do o caso com toda atenção, sob os olhares da Justiça e a vigilância do povo brasileiro. Trata-se de caso recente que está sendo devidamente apurado. Por que o Senado da República ou a Câmara Federal têm de instalar CPI para apurar um caso que está sendo devidamente apurado e acompanhado por todo o povo brasileiro?

Sempre digo que a função dos Senadores e dos Deputados Federais não é a de policial. Não temos essa função. A nós é facultado o direito de instalar CPIs quando o caso não está sendo investigado ou devidamente investigado. Esse foi o caso do TRT e de muitos outros em que a Justiça demonstrava que não estava fazendo a devida apuração ou que não queria averiguar os fatos. Em casos semelhantes, entendo que o Congresso Nacional tem de entrar em ação, com a instalação de CPIs pelo Senado da República ou pela Câmara dos Deputados, para apurar os fatos. Entendo que as Comissões Parlamentares de Inquéritos devem ser instaladas em casos extremos, quando a Polícia, a Justiça ou o Ministério Público não estiverem realmente fazendo as devidas investigações.

Hoje, se for instalada uma CPI no Senado Federal, as atenções e as discussões em todo o País serão dirigidas para essa Comissão. Além disso, a economia poderá sofrer alterações. Se a Bolsa e o dólar oscilam em função do anúncio de um pronunciamento, imaginem se for instalada uma CPI para investigar os diversos casos que precisam ser apurados!

Sou radicalmente contrário à instalação dessas duas CPIs justamente por que o Ministério Público e a Polícia Federal já estão investigando os casos. Mas, se a Polícia Federal, o Ministério Público e a própria Justiça não derem uma satisfação à altura dos interesses do Brasil e do povo brasileiro, aí sim deve ser instalada a CPI, para se apurarem devidamente os fatos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, para o Brasil é bom que se apure tudo, que se punam os responsáveis. Mas, para o Brasil, não é bom que se instale hoje ou amanhã uma CPI para investigar o que está sendo diligenciado. Essa seria uma CPI de cunho político, de interesse apenas da Oposição. À Oposição interessa fazer barulho, interessa "o quanto pior, melhor". Para a Oposição, quanto mais gente nas esplanadas melhor; quanto pior for o Governo, melhor. Então, é lógico que a Oposição está jogando pesado, tecendo críticas pesadas ao Governo, com vista à instalação de uma CPI totalmente desnecessária, que viria conturbar, sem dúvida alguma, a situação do nosso País.

Entendo que o Brasil precisa de tranquilidade, de calma, de paz, para retomar o desenvolvimento, gerar empregos, aumentar a produção de alimentos e as exportações. O Brasil precisa ainda consertar as estradas e apoiar mais a agricultura, a pecuária de corte e a pecuária leiteira. O Brasil necessita disso tudo, e, nós, políticos sérios, responsáveis, corretos, temos que ajudar o País a caminhar nessa direção. Mas não será criando CPIs que vamos ajudá-lo, mesmo porque, repito, o Ministério Público, a Polícia Federal e a Polícia Civil, sob o acompanhamento do Poder Judiciário, já estão investigando o caso. A meu ver, um diligenciamento por parte do Senado da República ou do Congresso Nacional seria totalmente desnecessário.

Disse e repito que não é função de Senadores e de Deputados exercer o poder de Polícia. O Senado e a Câmara dos Deputados têm que entrar em ação quando o caso não é, não foi ou não está sendo investigado. Aí, sim, sem dúvida alguma, faz-se necessária a criação de uma CPI.

Sr. Presidente, trago ao debate outro problema da maior seriedade, que está sendo investigado e que, certamente, resultará em punição aos infratores, mas que não considero como um caso para CPI.

O Brasil sofreu um golpe violento na educação. Duzentas Prefeituras estão sendo burladas pelo Instituto de Tecnologia Aplicada à Informação, Iteai, que está tirando recursos dos estudantes e levando-os para os cofres de alguns prefeitos e também para o próprio Instituto.

São inúmeras Prefeituras em todo o Brasil envolvidas no caso; só no meu Estado são treze Prefeituras, doze delas administradas pelo PSDB. Estamos aguardando com ansiedade o desfecho dessa situação. São, repito, mais de 220 prefeitos envolvidos em desvio da ordem de R\$60 milhões, recursos esses tirados dos estudantes brasileiros, por meio de uma tramóia desse Instituto com essas Prefeituras.

A revista **IstoÉ** já deu notoriedade a esse caso, bem como a imprensa de todo o Brasil. Espero que a Justiça apure devidamente esse escândalo que atinge a educação, setor muito sensível.

Sr. Presidente, deixo aqui registrado o meu protesto contra todas essas Prefeituras, especialmente as de Goiás, que quero enumerar: Águas Lindas, Amaralina, Cidade Ocidental – situada na região do Entorno –, Cristalina, Montevidiu, Morrinhos, Niquelândia, Novo Gama, São Miguel do Passa Quatro, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso. Todas essas Prefeituras estão envolvidas nesse escândalo, que, esperamos, seja apurado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia para uma comunicação inadiável. S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

Em seguida, voltaremos à lista de oradores.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de ocupar a tribuna desta Casa neste dia para prestar uma breve, mas sincera homenagem a Pedro Abrão, falecido ontem em Goiânia. E o faço ainda marcada pela tristeza dessa perda, pois quero homenagear aqui não apenas o empresário que deixou sua marca na história de Goiás, mas o tio e o padrinho cuja sensibilidade e respeito humano marcaram tanto minha vida pessoal quanto política.

Esse respeito está gravado nas lembranças daqueles que trabalharam em suas empresas. E eu mesma pude comprová-lo ao caminhar pelos bairros mais distantes da cidade de Goiânia, pois ali encontrei muitas pessoas que me relataram o quanto Pedro Abrão era sensível aos seus problemas familiares, mostrando que, com sua grande capacidade de trabalho e seu espírito empreendedor, ele nunca esqueceu de valorizar o lado humano daqueles que colaboraram para o sucesso de suas empresas.

Pedro Abrão começou a trabalhar muito cedo, em Cumari, onde administrava um pequeno armazém familiar. Apesar de bem-sucedido nos negócios, aceitou o apelo para que se candidatasse a prefeito do pequeno Município, exercendo o cargo entre 1953 e 1957.

Em Goiânia, ao lado do meu pai, Abdala Abrão, fundou a primeira empresa privada de armazéns-gerais de Goiás. Com sua visão empreendedora, foi um homem que muito trabalhou pelo desenvolvimento de nosso Estado, sem perder de vista a preocupação com os problemas trabalhistas e com os problemas de suas empresas.

E é essa capacidade de trabalho, aliada à sua grande sensibilidade social, que venho hoje aqui registrar. Pedro Abrão foi um exemplo para mim, para sua família e para todo o Estado de Goiás. Homens como ele são motivo de orgulho para o Brasil.

Deixo aqui os sentimentos a toda a família.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Pois não, Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Sr. Presidente, eu gostaria de me associar à ilustre Senadora Lúcia Vânia, que presta as suas condolências a Pe-

dro Abrão, um dos pioneiros do progresso de Goiás, um homem extraordinário, pai do ex-Deputado Pedrinho Abrão, falecido recentemente. Ele merece todas as homenagens do povo goiano e do Senado da República. Muito obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Maguito Vilela pelo aparte.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 203, DE 2004

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do Pedro Abrão

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Goiás.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Lúcia Vânia.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Voltamos à lista de oradores.

Com a palavra, o Senador Alvaro Dias por permuta com a Senadora Heloísa Helena.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo, alegando prática de ilícitos em algumas empresas de bingo do País, edita medida provisória para extinguí-las. A CPI do Banestado revelou a existência de evasão de divisas, de lavagem de dinheiro e prática de outros ilícitos por meio das instituições financeiras do nosso País. Pergunto: o Governo vai editar uma medida provisória acabando com os bancos no Brasil? Essa é a pergunta que se impõe neste momento.

Relativamente aos bingos, fala-se na hipótese de lavagem de dinheiro. Até hoje, nenhuma autoridade pública apresentou provas para que todos possamos acreditar na veracidade dessa denúncia.

O Coaf, ao contrário, em depoimento da Sr^a Adrienne Senna na CPI do Futebol afirmou que ao investigar cerca de 25 denúncias de lavagem de dinheiro por meio dos bingos não constatou a veracidade do fato.

Mas é bom dizer, os empresários do bingo no País desejam a instalação da CPI dos Bingos. É claro, é possível que exceções à regra existam. É possível que alguns empresários de bingos estejam praticando ilícitos e devam ser condenados. Mas a maior parte daqueles que operam bingos no País hoje desejam a instalação da CPI dos Bingos. Por quê? Porque estão cansados do achaque. Na verdade, a CPI dos Bingos vai investigar políticos que achacam empresários do bingo na arrecadação de recursos para as suas campanhas eleitorais. Até mesmo políticos bravateiros, aqueles que assumem o poder e fecham bingos, recolheram recursos de empresas de bingo para sua campanha eleitoral.

Quando o Presidente Lula vai enviar ao Congresso Nacional a medida provisória para acabar com os bingos no Brasil? Afinal, a CPI do Banestado já provou: não há apenas uma denúncia; há provas cabais de que há evasão de divisas e lavagem de dinheiro com a utilização de instituições financeiras no nosso País. Dois pesos e duas medidas, o Governo não pode adotar. De outro lado, o Líder Aloizio Mercadante afirma que com a medida provisória extinguindo os bingos encerra-se o assunto, não há mais necessidade de CPI. Eu não sabia, nobre Senadora Lúcia Vânia, que medida provisória se constituía em sentença judicial para a absolvição de quem quer que seja. Medida provisória é sentença judicial? Absolve alguém pela prática de ilícitos praticados? Não, Srs. Senadores. O Governo que mudou radicalmente conceitos, que sepultou postulados defendidos, dogmas acalentados durante muitos anos, altera também o conceito de instrumentos básicos, utilizados por ele para a sua ação administrativa. A medida provisória passa a ter, portanto, outra finalidade, já que o Governo quer que ela seja a absolvição, seja a sentença de absolvição para eventuais ilícitos praticados.

Outra barbaridade que se afirma é que instalação de uma CPI tumultua, perturba, paralisa o Governo e abala o mercado, como se nós estivéssemos ainda vivendo sob a égide de instituições democráticas fragilizadas. Sr. Presidente, eu pensei que não ouviria mais esta história. Está aí a CPI do Banestado, que identificou um escândalo monumental. Não se sabe o volume de recursos açambarcados desonestamente nesse que pode ser o maior escândalo financeiro da história deste País. Não há abalo algum. A CPI opera, investiga, trabalha, denuncia, anuncia providências e não acontece absolutamente nada. Nós estamos vivendo sob a égide de instituições democráticas consolidadas no nosso País. Portanto, são dogmas equivocados, sustentados ainda hoje

por aqueles que buscam aplacar a própria consciência para negar à população brasileira o direito à transparência, o direito à informação sobre fatos fundamentais que implicam desperdício do dinheiro público, que tem origem nos impostos pagos com sacrifício pela sociedade brasileira, num País de carga tributária descomunal.

Dito isso, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, volto ao tema de ontem. Essa crise política, esse debate sobre roubalheira, essa discussão sobre moralidade pública, ou imoralidade pública, a revelação de que há uma bagaceira moral instalada no quarto andar do Palácio do Planalto não pode fazer com que nos esqueçamos de que há neste País uma crise econômica de profundidade, há uma recessão perversa que está penalizando milhões de brasileiros, sacrificados a uma subida em função da insensibilidade e da incompetência do Governo.

Aliás, se pudéssemos legislar sob o ponto de vista da eficiência dos governos, o primeiro artigo deveria ser: o incompetente está proibido de postular cargo de governante do País. Quem não tem competência não deveria postular nada. Postular anuncian- do milagres, com promessas mirabolantes e depois assumir que não tem competência para resolver problemas e ficar chorando o passado, falando em herança maldita... Em herança maldita já falou Tutancamon, na XVIII dinastia egípcia. Portanto, não é um fato novo. Já na época dos faraós egípcios se justificava a incompetência responsabilizando antecessores. Quem não tem competência não deve postular cargo de importância no País. Que se postule cargo à altura de sua capacidade. Estamos vivendo uma crise econômica sem precedentes. Ou não estamos diante do maior desemprego da nossa história? Ou estou aqui inventando que estamos vivendo uma dramática crise econômica e social imposta pelo Governo do PT, que se dizia governo dos trabalhadores?

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Com prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Alvaro Dias, venho me solidarizar com V. Ex^a. Tenho assistido aos pronunciamentos de V. Ex^a nessa mesma linha para mostrar as coisas erradas que o Governo está fazendo. No ano passado, depois de 10 anos, se não me engano, a economia decresceu 0,2%, e o atendimento social foi muito pior. Por exemplo, na área de educação, o Ministro levou um ano para apresentar o seu programa e logo que o fez foi demitido. Veio um novo Ministro, mas até agora nenhum projeto

da área de educação foi enviado pelo Governo. Na área da saúde, a mais politizada, os técnicos foram substituídos por militantes principalmente do PT. O Governo não está indo bem na área social, não está indo bem na área econômica e agora não está indo bem na área ética. Como V. Ex^a disse, um funcionário que trabalhava no 4º andar do Palácio do Planalto, comandado pelo Ministro José Dirceu, foi apanhado em flagrante; há outro, o Sr. Marcelo Sereno, respondendo a uma CPI no Rio, que deu entrevista dizendo que não vai sair. Vejam a falta de autoridade do Governo! Um auxiliar de terceiro escalão que trabalha no Planalto, acusado de corrupção, sendo investigado por uma CPI, diz ao jornal que não vai sair. Quem manda neste Governo? Nobre Senador, sou solidário a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador José Jorge. Por acaso, ontem ouvi um jovem Deputado do PT, oriundo do movimento estudantil, dizer que não se provou nada contra o Sr. Waldomiro Diniz e que é a direita que está tentando desestabilizar o Governo Lula. Eu não sabia que a direita está tentando desestabilizar o Governo Lula. Vi aqui líderes da chamada direita – pelo menos, o PT sempre os marcou como direitistas – defenderem as posições do Governo para a não instalação de CPI no Congresso Nacional. Afirmar que não se provou nada contra o Sr. Waldomiro Diniz é demais. É demais! Não é prova uma fita de vídeo que mostra o Sr. Waldomiro Diniz negociando valores, discutindo percentuais de propina? Ora, onde estamos?

Quero pedir hoje ao Governo Lula que assuma uma posição de coragem perante o Fundo Monetário Internacional. Ou não foi o PT que durante tanto tempo desancou o Fundo Monetário Internacional? Agora o PT festeja nas churrascadas da Granja do Torto as imposições malignas do Fundo Monetário contra a economia do nosso País. Que mudança! Que mudança radical, inexplicável e danosa para os interesses do nosso País! Enquanto o mundo discute o desatrelamento às políticas impostas pelo Fundo Monetário Internacional, o Brasil, mais do que nunca, atrela-se e submete-se a elas, sendo aplaudido pelo Fundo porque obedece de forma disciplinada às suas imposições como o melhor de todos os alunos nessa escola da perversidade econômica internacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vamos acabar com eufemismos, sem tentativa de suavizar o discurso, substituindo uma palavra ou uma expressão por outra mais agradável, mais polida. É conveniente que o Presidente Lula se caracterize de forma clara

em favor da flexibilização das regras do Fundo Monetário Internacional.

Vamos deixar de meia conversa. Vamos deixar de implorar que se permita investimento de parcelas dos recursos do Fundo em saneamento básico ou em habitação. Vamos para um enfrentamento de natureza política. Isso nós pedimos em nome das tradições ideológicas do Presidente Lula, dos princípios defendidos por ele ao longo de um período de luta oposicionista, do qual compartilhamos em boa parte nos mesmos palanques, especialmente durante a campanha por eleições diretas.

A despeito dessa guinada vertiginosa do PT, estamos ainda admitindo a possibilidade de uma reversão de expectativa. Quem sabe o Presidente, numa noite, de madrugada, acorda desse pesadelo e assume posições anteriormente defendidas e propõe a renegociação da dívida nas condições pleiteadas pela sociedade brasileira, que implique a retomada do nosso crescimento econômico com a necessária geração de emprego para atender a milhões de brasileiros cada vez mais excluídos do processo produtivo nacional! O Brasil deve agora apoiar a Argentina. Que confrontemos com a Argentina no terreno esportivo, mas, politicamente, este é o momento de apoiar a Argentina, que saiu na frente. O Brasil é maior que a Argentina? É. Tem conceito internacional superior? Tem, mas está a reboque. O Presidente Kirchner saiu na frente. Vamos atrás agora. Vamos apoiar a Argentina. Vamos apoiar o Presidente Kirchner nas negociações que estabelece com o Fundo Monetário Internacional, para que sirvam de parâmetro, a fim de que o Brasil possa estabelecer negociações do mesmo nível, em futuro próximo, que possa permitir retirar a economia nacional dessa asfixia que a maltrata tanto.

Haverá o encontro de Lula com o Presidente da Argentina na próxima quarta-feira, em São Paulo. Que nesse encontro se acerte uma abordagem comum para as relações com os organismos financeiros internacionais. Vamos lá, Presidente Lula! Vamos seguir o exemplo do Presidente da Argentina. Vamos assumir uma postura mais corajosa. Vamos ser parceiros dele e vamos exigir novas regras do Fundo Monetário Internacional, porque há ambiente para isso internacionalmente.

As grandes nações estão pressionando o Fundo Monetário Internacional para que mude as regras do jogo em relação aos países em desenvolvimento. O Brasil perdeu a carona do bom momento da economia mundial. Não pode perder agora a carona nessa ação argentina em favor de novas regras com o Fundo Monetário Internacional.

É preciso travar amplo debate nacional. O Brasil não está debatendo essa questão. Estamos partindo do secundário, esquecendo o prioritário. Não há como discutir a crise econômica e social deste País sem discutir o atrelamento do Brasil ao Fundo Monetário Internacional. Não teremos políticas públicas internas capazes de superar a crise se não rompermos com essas regras impiedosas que o Fundo estabelece.

Tem de ser travado um debate em torno da reestruturação da dívida pública brasileira. É preciso pressionar, num primeiro momento, o Governo brasileiro e pressionar, sobretudo, o Fundo Monetário Internacional.

No Brasil, ao contrário da Argentina, o tema não despertou a atenção devida na opinião pública brasileira.

Temos que ser condutores deste debate. O Senado Federal tem que assumir a liderança relativamente a esse debate. Não podemos continuar pagando 9,49% do Produto Interno Bruto de juros da dívida.

Em 2003, foram utilizados 145 bilhões. No pagamento da amortização da dívida, no ano passado, Lula desembolsou 412,9 bilhões, ou seja, 54,61% de todos os gastos do País, mais da metade, com educação, saúde, agricultura, infra-estrutura, na área social, no Fome Zero. Todos os gastos do País foram suplantados pelo gasto do Governo Lula com o pagamento da dívida. Isso não é possível!

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Alvaro Dias, quero dar oportunidade à Senadora Heloísa Helena. Em seguida, iniciaremos a Ordem do Dia.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sempre tenho o maior prazer em ouvir a Senadora Heloísa Helena. Contribuirei para que S. Ex^a possa falar.

A omissão de Lula deixa um saldo de desconfiança em relação à solidariedade da nossa aliança com a Argentina. Refiro-me à omissão de Lula na crise da Argentina em setembro de 2003, em plena guerra com o Fundo Monetário Internacional. Quando a Argentina estava travando essa guerra com o FMI, Lula sumiu de cena e deixou Kirchner sozinho, abandonado. A Argentina, sozinha, isolada, acabou levando a melhor naquele embate com o Fundo Monetário Internacional.

Agora, o Presidente Lula tem a oportunidade de resgatar esse compromisso moral e de natureza polí-

tica dos países em desenvolvimento, que diz respeito à solidariedade. É preciso ser solidário à Argentina para que também o Brasil possa se beneficiar dos novos parâmetros que aquele País vem alcançando nas negociações com o Fundo Monetário Internacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra a última oradora inscrita, Senadora Heloísa Helena, por vinte minutos.

Em seguida, entraremos na Ordem do Dia.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, de fato, faria um pronunciamento mais prolongado, mas serei mais breve, até por entender o esforço do Senador Paulo Paim na manhã de hoje para que possamos apreciar em seguida a Ordem do Dia.

Sr. Presidente, algumas manchetes e alguns pronunciamentos dizem que a Oposição quer conturbar a situação e que quanto pior melhor. Repudio esse tipo de argumento até porque, quando eu era Líder da Oposição ao Governo Fernando Henrique nesta Casa e a então Maioria usava esse tipo de argumento, eu repudiava com veemência.

Senador Papaléo Paes, eu nunca apostei no quanto pior melhor porque sei que, quando a situação do País piora, quem perde não é a elite política e econômica. Quem perde é o povo. A elite política e econômica sempre dá um jeitinho para si própria. Quem está na base de bajulação do Governo às vezes emprega sua corriola inteira, resolve o problema e, portanto, não se prejudica com o quanto pior melhor.

Quando eu era Líder da Oposição ao Governo Fernando Henrique, fazia questão de cumprir o meu papel constitucional diante de denúncias graves. E, pior, não são apenas denúncias graves, não são apenas indícios relevantes de crimes contra a Administração Pública, são provas. A prova apresentada à opinião pública mostra um agente público, no exercício de agente público, não apenas conseguindo propina para si ou para financiar campanha do PT. Mais grave: ele estava intermediando interesses de bingos **on line**. Ele, como agente público, estava tentando resolver problemas de bingos **on line**. Por isso é caracterizado fato determinado.

Se não houvesse problema no País, nunca haveria MP para fechar bingo. Se não houvesse fato determinado para abrir para abrir CPI, não haveria fato determinado para viabilizar uma MP e fechar todos os bingos do País, como efetivamente aconteceu.

Espero que esta Casa, além da CPI para desvendar os mistérios sujos da lavagem do dinheiro sujo do narcotráfico, faça emendas à medida provisória para salvaguardar a situação dos trabalhadores dos bingos. Se a maioria dos donos dos bingos tem efetivamente envolvimento na lavagem do dinheiro sujo do narcotráfico, os trabalhadores não têm. Do mesmo jeito que o pequeno traficante, o pequeno consumidor, as chamadas sardinhas do crime organizado que abarrotam os presídios deste País, enquanto que os tubarões do narcotráfico, com certeza, têm raízes aqui, na Justiça, no Palácio do Planalto, andam livres e soltos neste País.

Sr. Presidente, muitas manchetes de jornais alardeavam que há um balcão de negócios sujos. Ora existem aliados que solicitam ao Governo cargos, prestígio – não sei se dinheiro ou Poder, está na manchete dos jornais que tem gente solicitando coisas, para que as pessoas retirassem as assinaturas. Do outro lado, também se comenta por aqui que o Governo ameaça, chantageia, diz que sabe de fatos de um e outro e vai colocar matéria para descobrir podre de quem quer que seja, o que igualmente é muito grave. Por isso que é um balcão de negócios sujos.

Portanto, Sr. Presidente – sei que este debate vai se estender –, vou ler o nome dos Senadores que não retiraram suas assinaturas do requerimento. Até entendo quando um senador se nega a assinar o requerimento. Talvez ele seja motivado por condições nobres. Às vezes não são nobres, mas acredito que alguns, por motivação nobre, não queiram assinar. Do mesmo jeito, entendo que alguns possam até ter assinado a pedido de alguém poderoso. Sinceramente, posso estar completamente enganada, mas eu “duvi-d-o-dó” que um Senador como Tião Viana pudesse assinar um requerimento se alguém muito importante, do Palácio ou daqui da Bancada, não tivesse lhe pedido. Não acredito, porque fica uma situação grave, para depois retirar as respectivas assinaturas.

É por isso que faço questão de ler os nomes dos que assinaram, dos que vão deixar, dos que nem sob máquina de moer gente, ou pressão de balcão de negócios de quem quer que seja, não vão retirar. Faço questão de que fique nos Anais da Casa. Quem retirou, não tem problema. Com certeza vai saber porque será lido o requerimento de retirada de assinaturas também.

São estes: Senador Magno Malta, Senadora Heloísa Helena, Senadores Papaléo Paes, Efraim Morares, Arthur Virgílio, Tasso Jereissati, Eduardo Azeredo, Mão Santa, Pedro Simon, Jefferson Péres, Augusto Botelho, Eduardo Suplicy, Senador Geraldo

Mesquita Júnior, Antero Paes de Barros, Demóstenes Torres, Almeida Lima, José Jorge, Reginaldo Duarte, Alvaro Dias, Osmar Dias, Agripino Maia, Romeu Tuma, Leonel Pavan, Jorge Bornhausen, Sérgio Cabral, Juvêncio da Fonseca, Sérgio Guerra, Heráclito Fortes, João Tenório e Senadora Lúcia Vânia.

Portanto, são trinta Senadores, três a mais. Esses eu sei que...

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senadora, permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Concedo o aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Não retirei meu nome não.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Ah! Senador Garibaldi, melhor. Então, alguém blefou no nome alheio. Espalhou-se por aqui que todos os Senadores do PT e do PMDB haviam retirado a assinatura. Mas se V. Ex^a deixou o nome, melhor ainda, ficam 31. Com certeza V. Ex^a delegará às respectivas Lideranças que não façam a indicação. Chega de blefe nesta Casa! Quando começou a história da CPI, começou o blefe. Aí chega alguém para a opinião pública e diz: vamos investigar financiamento de campanha de todo mundo. Depois, colocaram “os rabinhos entre as pernas”, correram, porque sabiam que tocariam em gente poderosa aqui, que não poderia ser investigada. Eles correram – e amigos deles – porque se fossem adversários e inimigos estariam fritos. E depois disseram: não, podem pegar a CPI dos Bingos, porque não vão pegar o Waldomiro. Erraram. A arrogância os cegou. Esqueceram de ver a prova que estava sendo divulgada e que não só era o “propinódromo” de financiamento de campanha ou pessoal para o bolso de alguém, como se tratava de um agente público intermediando interesses de bingos **on line**.

Por isso, Sr. Presidente, fiz questão de citar o nome dessas pessoas. Espero que no debate da medida provisória possamos trabalhar mais para olhar os interesses dos trabalhadores, pois temos a obrigação de discutir seus interesses nesta Casa.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Efraim.

O Sr. Efraim Moraes (PFL – PB) – Senadora Heloísa Helena, parabenizo V. Ex^a. Conseguimos manter a CPI dos Bingos, mesmo com a retirada de algumas assinaturas. Quem retirou a assinatura sob pressão, qual foi a forma, qual o caminho utilizado, não sei. Na Paraíba, quando eu era Deputado Esta-

dual, aconteceu certa vez a retirada de assinatura de um determinado deputado e colocaram nele o apelido de deputado ioiô, aquele que vai e volta. Estou só contando um fato da história da Paraíba. Quero deixar bem claro que há uma preocupação muito grande a respeito. Vamos tentar chegar a essas cobranças e a esses fatos. Aqui está em todos os jornais, a manchete de um traz: "Aliados cobram cargos para evitar CPI dos Bingos". Os cargos foram poucos. O requerimento está com trinta e uma assinaturas, vai para a Mesa e eu tenho certeza que a Mesa tomará as providências cabíveis para que seja instalada essa CPI. Portanto, quero aqui parabenizar V. Ex^a e também quero parabenizar os trinta e um Senadores que assinaram o referido requerimento para a criação da CPI. Nós vamos começar com essa e agora vamos insistir na de Waldomiro, embora a CPI dos Bingos chegue a ele. E, chegando a Waldomiro, V. Ex^a sabe que chegaremos aos peixes maiores.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador Efraim, até porque há uma coisa interessante, extremamente interessante: os Senadores da chamada base aliada que deixaram suas assinaturas imediatamente ficaram sob suspeita. Eu não acredito, e é por isso que fiz questão de ler, pois quem é que nesta Casa seria capaz de dizer que o Senador Pedro Simon, que é de um Partido da base aliada, ou o Senador Suplicy, que é do PT, ou quem teria a ousadia de dizer que S. Ex^as estavam chantageando cargo com o Governo? Então, tem que dizer, se tem gente chantageando, tem que dizer e dizer dos dois lados, efetivamente, o que está acontecendo nesta Casa.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senadora Heloísa Helena, lamentavelmente, o Governo adota agora uma estratégia marota para impedir o funcionamento da CPI. Está aqui, notícia do plantão, de agora, às 10h56min: "Os Líderes dos Partidos da base aliada não vão indicar os representantes dos seus Partidos, evitando, assim, o funcionamento da CPI. A decisão foi tomada na manhã desta quinta-feira, diante da possibilidade de o Senador Magno Malta apresentar à Mesa do Senado requerimento com as assinaturas necessárias para a instalação da CPI". Veja que esta é a estratégia da covardia: anuncia-se a instalação da CPI e depois se impede o seu funcionamento, não apresentando os nomes dos Partidos que integram a

base de apoio ao Governo. Esta denúncia tem que ser feita, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Agradeço o aparte esclarecedor de V. Ex^a. Mas isso é bom, porque essas pessoas se expõem. Sabe por quê? Porque muita gente blefou perante a opinião pública dizendo que retirava nome de todo mundo aqui. Muita gente blefou perante a opinião pública dizendo que retirava todos os nomes da base aliada. Porque não contam que há pessoas nesta Casa, há homens públicos nesta Casa e mulheres também, mas digo no caso dos homens, porque eu sabia exatamente quem não retiraria a assinatura. Quando diziam: Simon vai retirar. Eu dizia: duvido! Suplicy e Geraldo Mesquita: duvido que retirem!

Quando fizemos a contagem dos nomes já colávamos o negativo e o positivo ao lado, porque essas pessoas nem querem ficar sob suspeita. Tem que acabar com isso porque é muito feio, acabar com essa indústria da chantagem. Ficar dizendo que conhece os podres pessoais e públicos das pessoas. Quem conhece podre, diga. Não fique fazendo esse tipo de chantagem porque é muito feio numa Casa Legislativa como a nossa.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Pedro Simon. Desculpe-me, pois não havia visto que V. Ex^a se encontrava em plenário.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Nobre Senadora, considero muito importante o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. *Fazendo soar a campainha.*) – Pedimos a atenção do Plenário, porque há orador na tribuna e o Senador Pedro Simon está fazendo um aparte à Senadora Heloísa Helena.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Acho muito importante o pronunciamento de V. Ex^a. Mas vamos esclarecer que não há muita gente aqui que possa estar estranhando o que está acontecendo. Estou vendo muito aparte batendo na mesa, dizendo que é uma barbaridade, e são os mesmos que fizeram a mesma coisa no Governo Fernando Henrique, quando pedi uma CPI sobre a corrupção das empreiteiras. Retiraram as assinaturas. Eu consegui assinaturas suficientes para criar a comissão não mista, mas no Senado. E o Presidente José Sarney era o Presidente do Senado e os Líderes não indicaram. Só que eu quero lembrar uma coisa importante – naquela ocasião não

aconteceu: os Líderes não indicando, há um prazo determinado. E, passado esse prazo, o Presidente do Senado tem que indicar. Não existe a ditadura dos Líderes de não indicarem. Eles têm um prazo "x" para indicar, indicam. Não querem indicar, o Presidente do Senado, Presidente José Sarney, tem a obrigação de indicar. E a outra questão que é ridícula é dizer que o Presidente José Sarney, fazendo uma colaboração com o Governo, vai determinar que a CPI não seja aceita porque não há mais fato determinado; não tem mais fato determinado, porque o Presidente da República já extinguiu o bingo, logo não há o que fazer. Em primeiro lugar, não me parece, não me consta que a CPI tenha sido feita para apurar o que os bingos vão fazer no futuro. Ela foi criada para apurar o que os bingos fizeram no passado. Conseqüentemente, o fato é determinado, é constituído, é conhecido e não há como não aceitar a comissão. A comissão deve ser aceita, e o Presidente José Sarney não se curvará a uma exigência absurda dessa, e se os Líderes não indicarem... em primeiro lugar, tem que reunir a Bancada. O Líder do PMDB, para não indicar, tem que reunir a Bancada do PMDB; mas se os Líderes não indicarem, o Presidente José Sarney tem o prazo certo e determinado para S. Ex^a fazer as indicações.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Nobre Senador Pedro Simon, eu não vou falar das brechas regimentais, até porque quem quiser se esconder na moita, que procure o Regimento para ler. Eu sei que existem brechas regimentais para todas as possibilidades que se quiser fazer.

Sr. Presidente, vou terminar, para que se inicie a Ordem do Dia, dizendo que, realmente, espero muito que esta Casa cumpra com a sua obrigação. Eu iniciei o meu pronunciamento falando que é muito feio alguém dizer que o Ministério Público e a Polícia Federal estão investigando isso e tem visibilidade pública. Acabem com essa pouca vergonha! Todo mundo sabe que quando um inquérito está no Ministério Público ou na Polícia Federal não será transmitido para que as pessoas o acompanhem. Acabem com isso! Quem hoje está delegando ao Ministério Público a autoridade maior de investigar, há vinte dias estava esculhambando o Ministério Público, quase querendo reeditar a lei da mordaça. Isto é muito feio! Quando a Constituição estabeleceu esse instrumento legislativo não foi por desrespeito ao Judiciário, não foi por desrespeito ao Executivo, mas para garantir um instrumento legislativo com poder de investigação próprio das autoridades judiciais, para que o Congresso Nacional pudesse cumprir a sua mais nobre tarefa, que é fiscalizar os atos do Executivo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Concedo um aparte ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a faz um discurso que, na verdade, só registra, só confirma a sua acuidade política, a sua lucidez. O Governo, mais uma vez, encara com olhos estáticos uma realidade que é dinâmica. O Governo, vencida a etapa de retiradas de assinaturas – não tem como retirar assinaturas suficientes para inviabilizar a CPI – e não sendo normal que a Mesa saia com algo parecido com uma chicana para dar a entender que não há o fato determinado e que, portanto, não haveria legitimidade no documento, resta ao Governo uma alternativa que o Governo, estático, pensa ser possível: a de os Partidos da base aliada não indicarem os nomes para compor a CPI. Como se não houvesse imprensa, como se não houvesse a voz vibrante e poderosa de V. Ex^a, como se não houvesse a participação de nós outros da Oposição, como se não houvesse uma opinião pública sedenta por explicações! De repente, ficamos a nos perguntar: qual é o grande objetivo estratégico do Governo? É votar o setor elétrico hoje ou é, na verdade, impedir que haja apuração mais profunda dos fatos? Não servia aquela CPI. Essa foi vista como algo genial, que salvaria a pátria, porque esvaziaria a outra. De repente essa aqui também não servia. Já vi que também não querem investigar nada do Governo passado, do qual eu fui Líder. Não querem investigar nada, nem para trás, nem para a frente. É um Governo disposto a investigar crimes futuros. Como não podemos prever quem comete crimes nem se que crimes serão cometidos, só tenho a registrar que o Governo é estático e não percebe que a dinâmica da nossa sociedade terminará fazendo os Partidos da base aliada compreenderem que é mais correto politicamente e mais barato assinarem, um dia, depois de muito desgaste, a CPI. E aí ela se instala, para que povo possa saber de fato o que acontece nas entranhas do Poder, o que acontece na ligação entre setores do Poder e o submundo do crime organizado. Parabéns a V. Ex^a, que foi uma grande guerreira na luta para que se chegasse a esse ponto.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador. Como se diz, a arrogância realmente cega algumas pessoas, as que blefaram, as que disseram que fazem isso, fazem aquilo, esfolam, agora estão alardeando outras coisas. Riem pelos corredores, Senador Tasso. Dizem assim: a imprensa é só uma questão de tempo, tem problemas de dívidas, o BNDES. Ou seja, o velho balcão de ne-

gócios sujos. Espero que realmente isso não aconteça, que abramos a Comissão Parlamentar de Inquérito. Não tem maioria em tudo quanto é comissão nesta Casa? Tem maioria para rejeitar requerimento, tem maioria para fazer o que quiser. Então, vamos abrir a Comissão Parlamentar de Inquérito com a tranquilidade necessária, com os debates necessários. Acima de tudo, o Congresso não pode abrir mão – repito – do que está na Constituição do País. Não sou legalista e tenho que ficar o tempo todo falando em Constituição e Regimento nesta Casa! Não sou legalista! Sou da turma do Drummond, que diz "... As leis não bastam. Os lícitos não nascem das leis. Meu nome é tumulto, e escreve-se na pedra." Não sou legalista, mas, enquanto existem normas a serem cumpridas e estou na Casa, eu tenho que me submeter a elas, quer sejam as normas do Regimento, quer sejam as da Constituição. Luto para alterá-las! Enquanto não são alteradas, eu, cidadão comum, tenho a obrigação de segui-las. Então, quando a Constituição estabeleceu um instrumento legislativo com poder próprio de investigação das autoridades judiciais para o Congresso Nacional foi para que o Congresso Nacional, respeitando a justiça, o Executivo, seus mecanismos próprios de investigação, cumprisse sua tarefa nobre de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem, após a Casa ter tomado conhecimento do assassinato do primo do Senador Antero Paes de Barros e depois da sessão, fomos ao Ministro da Justiça, Dr. Márcio Thomaz Bastos. Fomos, o Senador Antero Paes de Barros, eu próprio, o Senador Jorge Borhausen, o Senador José Agripino, além do Líder do meu Partido na Câmara dos Deputados, Deputado Custódio Mattos.

S. Ex^a o Ministro da Justiça se portou com a maior correção – devo ressaltar isso como Líder de um Partido de Oposição na Casa. No mesmo momento, mandou que a Polícia Federal montasse uma logística de proteção à família do Senador Antero Paes de Barros. No mesmo instante disse que, estivessem onde estivessem quaisquer parentes do Senador Antero Paes de Barros, ele providenciaria proteção aos possíveis ameaçados.

À saída, comuniquei ao Ministro Márcio Thomaz Bastos que havia solicitado, por ofício, ao Dr. Paulo

Lacerda, superintendente da Polícia Federal, que me remettesse as perguntas formuladas ao Dr. Waldomiro Diniz, por ocasião de seu depoimento na Polícia Federal. Ele me disse para não me preocupar, pois estaria me mandando as perguntas no dia seguinte. Por questão de justiça, devo ressaltar que hoje, de maneira correta e muito pronta, a Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti, me telefonou, cedo, avisando-me que o Ministro Márcio Thomaz Bastos queria falar comigo e passar as perguntas. Fui à Comissão de Relações Exteriores, cumprimentei o Ministro e ele me entregou as perguntas.

Sr. Presidente, agradeço à Líder, agradeço ao Ministro Márcio Thomaz Bastos, elogio a postura do Ministro, por agir com uma autoridade que desperta crédito a quem com ele dialoga. Fiquei muito impressionado com a conversa que tive com S. Ex^a.

Aqui passo a ler o depoimento do Sr. Waldomiro Diniz.

Aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de 2004, nesta cidade, na Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal, onde presente se encontra o Delegado da Polícia Federal Antonio Cesar Fernandes Nunes [Vou cortar algumas coisas], comigo Herton George Sobral Matos, Escrivão, compareceu Waldomiro Diniz da Silva, brasileiro, divorciado (...) declarou que, de antemão o declarante reserva-se o direito de responder aos questionamentos formulados pela autoridade quando de sua apresentação em juízo; que, ante a afirmação feita pelo declarante, passa autoridade a consignar as perguntas inerentes à apuração dos delitos objeto deste apuratório:

Vem a pergunta:

Onde, como e quando o declarante conheceu Carlos Augusto Ramos?

Resposta:

Reserva-se o direito de se manifestar em juízo;

Onde ocorreu o encontro com Carlos Augusto Ramos que foi gravado em vídeo e cuja fita foi veiculada pela imprensa?

Resposta: Responde em juízo.

Pergunta:

Se o declarante ratifica o inteiro teor das declarações que lhe foram atribuídas na matéria intitulada "Dinheiro Sujo", publicada na edição nº 300 da revista **Época**?

Resposta: Ele responde em juízo.

Pergunta:

Qual o motivo do encontro ocorrido entre o declarante e Carlos Augusto Ramos, no dia 20-5-2002, no aeroporto de Brasília/DF, o qual foi gravado em fita de vídeo pela Infraero daquele aeroporto?

Resposta: Responde em juízo.

Pergunta:

Qual a participação do declarante no grupo de trabalho criado pelo Governo Federal para estudar a regulamentação dos bingos?

Resposta: Responde em juízo.

Por que o Sr. Olavo Salles afirmou que "gostaria muito que o declarante opinasse sobre o projeto de regulamentação dos bingos?

Resposta: Responde em juízo.

Pergunta:

Se o declarante intermediou ou diretamente fez pedido de contribuição para campanhas eleitorais das candidatas ao Governo do Estado do Rio de Janeiro Rosinha Garotinho e Benedita da Silva no pleito de 2002?

Resposta: Responde em juízo.

Qual a relação do declarante com José Renato Granado Ferreira?

Resposta: Responde em juízo.

Pergunta:

O que tem a informar o declarante sobre as afirmações feitas por Carlos Roberto Martins no depoimento prestado ao Ministério Público Federal, no dia 07-2-2004, cuja cópia se encontra nestes autos e seu inteiro teor foi dado ciência ao declarante?

Resposta: Responde em juízo.

Neste ato passou a autoridade a formular ao declarante a quesitação apresentada pelos Exmº Sr. Procurador da República Marcelo Antonio Ceará Serra Azul e a Exmº Srº Raquel Branquinho P. Mamede Nascimento, encaminhada através do Ofício de nº 47/04, procedente da Procuradoria da República no Distrito Federal, em face da manifesta intenção do declarante de apenas pronunciar-se em juízo, passou o Delegado, que a este preside, a consignar as perguntas formuladas pelos representantes do Ministério Público Federal: Esclarecer quando foi o primeiro contato com a empresa

GTECH, se na equipe de transição ou já no novo Governo? Respondeu que deseja manifestar-se em juízo; De quem foi a iniciativa dos contatos, quem participou dos encontros e quais as suas datas?

Resposta: Responderá em juízo.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

Esclarecer as razões do convite feito a representantes da empresa GTECH para que prestassem esclarecimentos à nova equipe de Governo sobre a posição da empresa diante das divergências contratuais com a CEF, bem como se já possuía tais informações prestadas pela CEF? Respondeu: que deseja manifestar-se em juízo; indicar quais eram essas "divergências contratuais"? Respondeu: que deseja manifestar-se em juízo; explicitar por que convidou Carlos Augusto de Almeida Ramos para participar das reuniões, quantas foram, quais suas datas, o que se tratou delas, bem como por que as reuniões se realizaram no hotel Blue Tree, à noite, além de esclarecer a razão pela qual o inquirido se fez acompanhar da pessoa de Carlos Ramos, vulgo "Carlinhos Cachoeira", em reunião preliminar?

Resposta: Responde em juízo.

Explicitar o assunto tratado em todas as reuniões que manteve com representantes da GTECH, diante do interesse dessa empresa em prorrogar o contrato que mantinha com a CEF?

Resposta: só em juízo.

E mais perguntas que, em atenção a V. Exª, Sr. Presidente, encaminharei a cada um dos Srs. Senadores, dizendo que temos uma CPI prestes a funcionar, basta que os Partidos indiquem os nomes. Há a CPI proposta pelo Senador Antero Paes de Barros, que está muito bem formulada e conta com 25 assinaturas e 4 promessas, portanto há possibilidades concretas. Se entendem que, depois de todos esses fatos velhos, novos e balzaquianos, entre novos e velhos, não há necessidade da CPI, que não há um débito com que tem que arcar o Governo do Presidente Lula e a sua base de sustentação, se assim entendem, começo a ter a minha idéia política conturbada quanto ao que seja a noção deste Governo em relação à sua exigência, ao seu controle de qualidade, sobre a ética.

Portanto, Sr. Presidente, peço que passe a constar dos Anais da Casa o inteiro teor dessa deprimente e deplorável declaração do Sr. Waldomiro Diniz da Silva,

que vai responder tudo em juízo. Quando? Ontem o Líder Mercadante dizia: ele vai responder em juízo. Vai, mas daqui a três, quatro meses, imaginando que haverá um outro clima. O problema dele não é sair bem moralmente; ele quer sair bem juridicamente.

Quando um delinqüente comete um delito, ele não quer sair bem moralmente, ele não quer dar satisfação nenhuma para ninguém.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ele quer não ir para a cadeia. Isso pode até ser que, neste

País, ele consiga, mas vamos torcer para que não e vamos, portanto, imaginar que todos cumprirão com o seu dever e todos os Partidos aqui se farão representar na Comissão Parlamentar de Inquérito, que já está pronta para entrar em funcionamento nesta Casa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno)

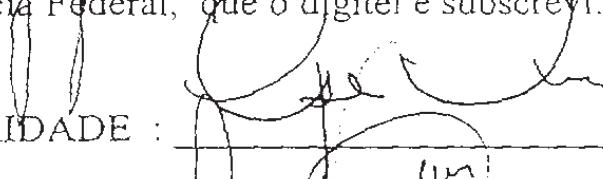
MJ/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

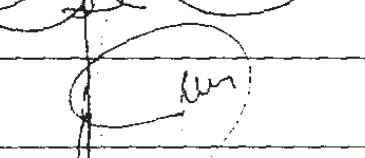
TERMO DE DECLARAÇÕES que presta: **WALDOMIRO DINIZ DA SILVA**, na forma abaixo.

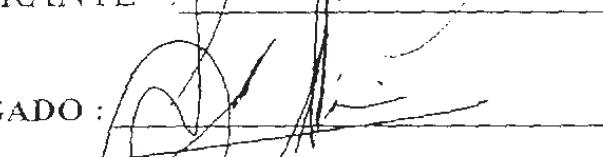
///Aos dois (02) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quatro (2004), nesta cidade de Brasília/DF, na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, onde presente se encontra o Delegado de Polícia Federal **ANTONIO CESAR FERNANDES NUNES**, comigo, **HERTON GEORGE SOBRAL MATOS**, Escrivão de Polícia Federal, ambos lotados e em exercício na SR/DPF/BA, compareceu: **WALDOMIRO DINIZ DA SILVA**, brasileiro, divorciado, filho de Alicino Francisco da Silva e Ana Diniz da Silva, natural de Guaraçai/SP, nascido em 18.03.61, RG Nº 13.773.093-6-SSP/SP, CPF 023.511.550-40, funcionário público federal, residente e domiciliado na Quadra 202-Sul, bloco L, apartamento 602, fone (61) 323-7466, nesta Capital. Com 3º grau, assistido pelos seus advogados abaixo nominados, inquirido pela autoridade policial a respeito dos fatos ora em apuração **DECLAROU**: **QUE**, diante mão o declarante reserva-se o direito de responder aos questionamentos formulados pela autoridade quando de sua apresentação em juízo; **QUE**, ante a afirmação feita pelo declarante passa a autoridade a consignar as perguntas inerentes a apuração dos delitos objetos deste apuratório: onde, como e quando o declarante conheceu a **CARLOS AUGUSTO RAMOS**? Respondeu que reserva-se o direito de se manifestar em juízo; onde ocorreu o encontro com **CARLOS RAMOS** que foi gravado em vídeo e cuja fita foi veiculada pela imprensa? idem à resposta anterior; se o declarante ratifica o inteiro teor das declarações que lhe foram atribuídas na matéria intitulada “**DINHEIRO SUJO**”, publicada na edição de nº 300 da revista **ÉPOCA**? Respondeu idem à resposta anterior; qual o motivo do encontro ocorrido entre o declarante e **CARLOS RAMOS**, no dia 20.05.02, no aeroporto de Brasília/DF, o qual foi gravado em fita de vídeo pela **Brasaero** daquele aeroporto? idem à resposta anterior; qual a participação do declarante no grupo de trabalho criado pelo governo federal para estudar a regulamentação dos bingos? idem à resposta anterior; por que o senhor **OLÁVO SALLÉS** afirmou que: “gostaria muito que o declarante opinasse sobre o projeto de regulamentação dos bingos”? idem à resposta anterior; se o declarante intermediou ou diretamente fez pedido de contribuição para campanhas eleitorais das candidatas ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, **ROSINHA GAROTINHO** e **BENEDITA DA SILVA**, no pleito de 2002? idem à resposta anterior; qual a relação do declarante com **JOSÉ RENATO GRANADO FERREIRA**?

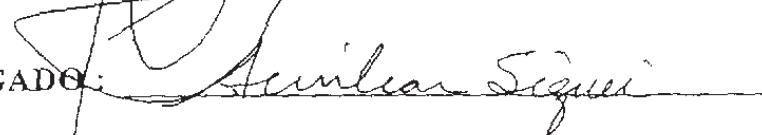
idem à resposta anterior; o que tem a informar o declarante sobre as afirmações feitas por CARLOS ROBERTO MARTINS no depoimento prestado ao Ministério Público Federal, no dia 07.02.04, cuja cópia se encontra nestes autos e seu inteiro teor foi dado ciência ao declarante ? idem à resposta anterior. Neste ato, passou a autoridade a formular ao declarante a quesitação apresentada pelos Exmº Sr. Procuradores da República, MARCELO ANTONIO CEARÁ SERRA AZUL e RAQUEL BRANQUINHO P. MAMEDE NASCIMENTO, encaminhada através do ofício de nº 047/04, procedente da Procuradoria da República no Distrito Federal; em face da manifesta intenção do declarante de apenas pronunciar-se em juízo, passou o Delegado que a este preside a consignar as perguntas formuladas pelos representantes do MPF : Esclarecer quando foi o primeiro contato com a empresa GTECH, se na equipe de transição ou já no novo Governo ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; De quem foi a iniciativa dos contatos, quem participou dos encontros e quais as suas datas ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; Esclarecer as razões do convite feito a representantes da empresa GTECH para que prestassem esclarecimentos à nova equipe de governo sobre a posição da empresa diante das divergências contratuais com a CEF, bem como se já possuia tais informações prestadas pela CEF ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; indicar quais eram essas “ divergências contratuais ” ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; explicar porque convidou Carlos Augusto de Almeida Ramos para participar das reuniões, quantas foram, quais suas datas, o que se tratou delas, bem como porque as reuniões se realizaram no hotel Blue Tree à noite além de esclarecer a razão pela qual o inquirido se fez acompanhar da pessoa de CARLOS RAMOS, vulgo “CARLINHOS CACHOEIRA” em reunião preliminar ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; nominar os “integrantes da equipe do Governo” que o inquirido representava na mencionada reunião com representantes da empresa GTECH. Indicar o integrante da “equipe do Governo” que solicitou a sua atuação, de WALDOMIRO ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; explicitar o assunto tratado em todas as reuniões que manteve com representantes da GTECH, diante do interesse dessa empresa em prorrogar o contrato que mantinha com a CEF ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; em que consistiram os chamados “ pré-contratos ” que o investigado WALDOMIRO elaborou com a empresa GTECH envolvendo a prestação de serviços de transmissão de dados das loterias estaduais e a renovação do contrato com a CEF ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; em que consistiram as tratativas mantidas com “ CARLINHOS CACHOEIRA ” para a “ divisão ” da exploração dos sistemas operacionais das loterias estaduais e federal ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; esclarecer qual o relacionamento que mantém com PAULO

RAMOS, PAULO CAMPOS e LUIS FELIPE TORELLI ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; indicar a data e horário de todos os encontros que manteve com representantes da GTECH e com “CARLINHOS CACHOEIRA” ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; manifestou-se favoravelmente à prorrogação do contrato ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; a quem se reportou tanto no âmbito da referida “equipe de Governo” quando na administração da CEF ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; quais os motivos que levaram a GTECH a encerrar as tratativas que mantinha com o Senhor WALDOMIRO ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo; que contratos manteve com MARCELO ROVAI e ANTONIO CARLOS ROCHA e lhe solicitou alguma vantagem ? Respondeu : que deseja manifestar-se em Juízo. Nada mais havendo a ser consignado, determinou a autoridade que fosse encerrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, assina com o declarante, seus advogados LUIS GUILHERME VIEIRA, OAB/RJ Nº 49265, e AMILCAR SIQUEIRA, OAB/RJ nº 21184, ambos com escritório na Av. Treze de maio, 33, bloco A, Grupo 800, centro, Rio de Janeiro/RJ, fone (21) 2533-0529, e comigo, ~~Herivelton~~ HERTON GEORGE SOBRAL MATOS, Escrivão de Polícia Federal, que o digitei e subscrevi.

AUTORIDADE : 

DECLARANTE : 

ADVOGADO : 

ADVOGADO : 
Amilcar Siqueira

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – V. Ex^a será atendido, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Solicito a minha inscrição como Líder do Bloco para após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Já está assegurada a sua inscrição.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Sem revisão da oradora.) – Aproveito para agradecer a gentileza do Senador Arthur Virgílio pelo registro das tratativas junto ao Ministro da Justiça. Indiscutivelmente, alguém que só depõe em juízo, o melhor é que seja rapidamente indiciado, como já está proposto pela Polícia Federal. Já que ele não responderá, a não ser na frente do juiz, o melhor é indiciá-lo de uma vez, em vez de protelar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Após a Ordem do Dia, V. Ex^a terá o tempo solicitado para falar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 204, DE 2004

Requer Voto de Aplauso ao Senhor Miguel Nícolelis, notável neurocientista brasileira.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao neurocientista Senhor Miguel Nícolelis, que abre caminho para a recuperação do movimento de paralíticos.

Justificação

O Voto de Aplauso que ora requeiro justifica-se pela notável pesquisa do Senhor Miguel Nícolelis, na área da neurociência, que criou um método para registrar a atividade de centenas de células cerebrais simultaneamente. Ele lançou no dia 3-3-2004, o Instituto de Neurociência, em Natal, no Rio Grande do Norte, centro de excelência para neurocirurgiões brasileiros, que proporcionará um congresso para 300 cientistas do mundo inteiro. Pretende, ainda, criar mais 11 centros de pesquisas no Norte e no Nordeste do país, onde a ciência desempenhará um papel social transformador.

Nesse contexto, se insere a reportagem que *O Globo* de 22-2-2004, publicou sob o título “Chip no cérebro dá movimento a paralíticos”, de autoria da jornalista Helena Celestino.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará os votos de aplauso solicitados.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 2004

Alterno art 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para obrigar a que as bulas de medicamentos sejam impressas com letras cujas dimensões permitem a leitura fácil.

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1º O art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se como § 1º o atual parágrafo único:

“Art. 57

§ 2º As bulas de medicamentos serão impressas em letras e caracteres com tamanho nunca inferior ao padrão fonte 12, da Associação Brasileira de Normas Técnicas. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de um ano a contar da data de sua publicação.

Justificação

Um grande número de bulas de medicamentos é impresso em um tipo tão pequeno de letra que dificulta a sua leitura, mesmo para aquelas pessoas que não possuem deficiência visual.

Esse fato prejudica a compreensão e pode induzir a erro na dosagem, vias e formas de administração, além de outros aspectos relacionados ao uso do medicamento.

O Código de Defesa do Consumidor já obriga o fornecimento de informação suficiente e adequada sobre a utilização dos produtos, por parte do fabricante, produtor ou importador.

No que diz respeito às bulas de medicamentos, no entanto, esse dispositivo nem sempre é cumprido, uma vez que textos impressos em letras tão miúdas tornam a informação inadequada, por inacessível.

Assim sendo, entendemos que a norma que propomos introduzir na nossa Lei de Vigilância Sani-

taria ajudará o consumidor de medicamentos não apenas a consumi-los ou administrá-los com menores riscos, como também a melhor exercer seus direitos legais perante as empresas produtoras daqueles produtos e a Vigilância Sanitária.

Aguardamos o apoio dos nobres colegas a esta proposição e sua colaboração para seu aperfeiçoamento.

Sala da Sessões, 4 de março de 2004. – **Romeu Tuma.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências.

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO X Da rotulagem e Publicidade

Art. 57. O Poder Executivo disporá, em regulamento, sobre a rotulagem, as bulas, os impressos, as etiquetas e os prospectos referentes aos produtos de que trata esta Lei. (Vide Medida Provisória nº 2.190-34. de 23.8.2001)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.190-34, DE 23 DE AGOSTO DE 2001

Altera dispositivos das Leis nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 9º Os arts. 3º, 18 e 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 57

Parágrafo único. Além do nome comercial ou marca, os medicamentos deverão obrigatoriamente exibir, nas peças referidas no **caput** deste artigo, nas embalagens e nos materiais promocionais a Denominação Comum Brasileira ou, quando for o caso, a Denominação Comum Internacional, em letras e caracteres com tamanho nunca inferior à metade do tamanho das letras e caracteres do nome comercial ou marca.” (NR)

(À *Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 2004

Altera o § 11 do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º O § 11 do art. 3º da Lei nº 10.833, de 30 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 11. Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que adquiriram diretamente de pessoas físicas residentes no País produtos *in natura* de origem vegetal, classificados nas posições 9-1, 10-1 a 10-8 e 12-1, todos da NCM, que exerçam cumulativamente as atividades de secar, limpar, padronizar, armazenar e comercializar tais produtos, poderão deduzir da COFINS devida, relativamente às vendas realizadas às pessoas jurídicas a que se refere o § 5º, em cada período, crédito presumido calculado à alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela prevista no ad. 20 sobre o valor de aquisição dos referidos produtos *in natura*”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 10.833, de 30 de dezembro de 2003, em seu art. 3º, § 11, permite às pessoas jurídicas que adquiriram diretamente de pessoas físicas residentes no País produtos *in natura* de origem vegetal, classificados nas posições 10-1 a 10-8 e 12-1 da Nomenclatura

Comum do Mercosul devida, relativamente às vendas realizadas às pessoas jurídicas a que se refere o § 5º do mesmo artigo, em cada período de apuração, crédito presumido, calculado à alíquota correspondente à oitenta por cento daquela utilizada na incidência não-cumulativa da Cofins, sobre o valor de aquisição dos referidos produtos *in natura*.

Entre os produtos contemplados com o crédito presumido, trigo, soja e outros, não se encontra o café, o que constitui franco desrespeito ao princípio da isonomia. Assim como os produtores de soja e café, as pessoas jurídicas que adquirem café *in natura* de pessoas físicas secam, limpam, padronizam e armazenam esse produto antes de comercializá-lo nos mercados interno ou externo.

É injustificável que o café, produto de relevância indiscutível na pauta de exportações do Brasil, não tenha o mesmo tratamento concedido ao trigo e à soja.

Além de sua importância como produto de exportação, o café tem a função social de ocupar o maior contingente de mão-de-obra no campo.

Por outro lado, se o café não for incluído entre os produtos que dão direito ao crédito presumido da Cofins, essa contribuição incidirá, sem qualquer dedução, à alíquota de 7,6%, na etapa seguinte (venda do comerciante para outro comerciante ou industrial). Tratando-se de produto cujo preço é ditado por bolsas internacionais de mercadorias, é sabido que os aumentos de carga tributária não são repassados para os elos subseqüentes da cadeia produtiva, mas sim são absorvidos pela redução do preço do produto na origem, com o consequente prejuízo do homem do campo.

Essas são as razões que fundamentam nossa proposta de alteração do § 11 do art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003, que trata do crédito presumido da Cofins, para nele incluir o café.

Sala das Sessões, em 4 de março de 2004. – **Gerson Camata**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 10.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências.

Art. 3º Do valor apurado na forma do art. 2º a pessoa jurídica poderá descontar créditos calculados em relação a:

§ 11. Sem prejuízo do aproveitamento dos créditos apurados na forma deste artigo, as pessoas jurídicas que adquiram diretamente de pessoas físicas residentes no País produtos in natura de origem vegetal, classificados nas posições 10-1 a 10-8 e 12-1, todos da NCM, que exerçam cumulativamente as atividades de secar, limpar, padronizar, armazenar e comercializar tais produtos, poderão deduzir da COFINS devida, relativamente às vendas realizadas às pessoas jurídicas a que se refere o § 52, em cada período de apuração, crédito presumido calculado à alíquota correspondente a 80% (oitenta por cento) daquela prevista no art. 2º sobre o valor de aquisição dos referidos produtos *in natura*.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 26, DE 2004

Acrescenta um inciso ao art. 3º da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso para dar prioridade ao idoso no recebimento da Restituição do Imposto de Renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º – Acrescente-se um inciso ao art. 3º da Lei nº 10.741/03, com o seguinte teor:

“– prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Um dos princípios que regem o Estatuto do Idoso é a prioridade que se deve dar ao maior de 60 (sessenta) anos na fruição de direitos. A materialização desse princípio depende de regras específicas que venham efetivamente a conceder tratamento privilegiado a quem tem mais urgência em obter recursos para a sua manutenção.

Por esses motivos, proponho aos meus pares este Projeto de Lei, que dá ao idoso prioridade no recebimento da restituição do imposto de renda, de elevado cunho social.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Sérgio Cabral**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003

**Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e
dá outras providências.**

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono Seguinte lei:

Art. 3º É obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e, comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores do serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prostação de serviços aos idosos;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

*(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 27, DE 2004

Altera caput do art. da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, para criar o Cadastro Nacional de Adoções, contendo as listagens de crianças e adolescentes em condições de serem adotadas e pessoas interessadas na adoção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 50 da lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – passa a ter a seguinte redação:

“Art. 50. A autoridade judiciária manterá, em cada Comarca ou Foro Regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotadas e outro de pessoas interessadas na adoção, e encaminhará ao Ministério da Justiça cópia desse registro, para fins de criação e atualização do Cadastro Nacional de Adoções.”

Art. 2º Acrescente-se um parágrafo ao art. 50 da Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – com o seguinte teor:

“§ – A ausência de remessa de informações ao Ministério da Justiça para a criação e a atualização do Cadastro Nacional de Adoções importará na aplicação ao magistrado responsável das penalidades previstas no art. 42 da Lei Complementar nº 35/79.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Há hoje no Brasil uma grande quantidade de crianças e adolescentes em busca de uma nova família, assim como há uma grande quantidade de pessoas interessadas em adotar. O instituto da adoção, de grande alcance social, não é porém de fato utilizado em toda a sua potencialidade, pela dificuldade que candidatos a adotantes têm de encontrar adotandos que se adequem às suas características.

Não raro candidatos à adoção têm que se deslocar para diversos Municípios e Estados para, com enorme custo financeiro e sacrifício de tempo, formalizar o seu ingresso em cadastros locais para adoção, o que desestimula e dificulta o encontro, por parte de crianças e adolescentes, de famílias substitutas.

A criação de um Cadastro Nacional de Adoção possibilita que um único registro da criança e do adolescente e da pessoa interessada em adotar sirva como base de dados para todo o Brasil, que poderá ser consultado a qualquer momento, por qualquer pessoa.

Por esses motivos, solicito de meus pares a aprovação deste Projeto, de elevado alcance social.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Sérgio Cabral.**

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

**Dispõe sobre o Estatuto da Criança e
do Adolescente e dá outras providências.**

O Presidente da República: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 50. A autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de serem adotados e outro de pessoas interessadas na adoção.

§ 1º O deferimento da inscrição dar-se-á após prévia consulta aos órgãos técnicos do juizado, ouvido o Ministério Público.

§ 2º Não será deferida a inscrição se o interessado não satisfizer os requisitos legais, ou verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 29.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO FEDERAL
Nº 28, DE 2004**

**Fixa o valor do salário mínimo, a
partir de 1 maio de 2004 e dá outras pro-
vidências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A partir de 1 de maio de 2004, o valor do salário mínimo será reajustado de acordo com o índice de inflação medido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Parágrafo único. Além da reposição inflacionária, medida pelo IPCA, será acrescido um reajuste de

26%, correspondente a perdas recentes do poder aquisitivo do mesmo.

Art. 2º Os benefícios mantidos pelo Regime Geral da Previdência Social serão reajustados, em 1 de maio de 2004, na mesma proporção do Art. 1º e seu parágrafo único desta lei.

Ad. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estender, a partir de 1 de maio de 2004, reajuste de que trata o Art. 1º às remunerações dos servidores públicos civis e militares da União.

Art 4º A partir da entrada em vigor desta lei, anualmente, cada categoria terá assegurada a recomposição plena do valor de seus salários, correspondente ao IPCA acumulado nos últimos doze (12) meses, sem prejuízo das negociações por melhoria salarial e de condições de trabalho.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal, em seu Artigo 7º, Inciso IV, determina que o salário mínimo do trabalhador deve ser “capaz de atender as suas necessidades e as de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social”.

Este preceito constitucional jamais foi cumprido em nosso País. Se aprovado, este projeto de lei também vai instaurar a legalidade preconizada pela Constituição. Para isto, segundo o DIEESE, seria necessário um salário de cerca de R\$1.445,00, ou seja, seis vezes mais que o valor atual de R\$240,00. Esta é a meta a ser perseguida por qualquer governo ou Casa Legislativa que pretenda instituir a justiça social neste País.

O compromisso de campanha, assumido pelo então candidato, hoje Presidente da República senhor Luiz Inácio Lula da Silva, foi de dobrar o poder de compra do salário mínimo nestes quatro anos de governo. Uma meta modesta, embora muito relevante frente a enorme miséria da maioria da população e do papel importante deste salário para este segmento social.

O primeiro ano de governo, entretanto, não iniciou o cumprimento deste compromisso. Aliás, nenhum compromisso de campanha foi, efetivamente, cumprido ou encaminhado na direção do cumprimento.

Em 2003, o reajuste do salário mínimo foi de 20% e a inflação de 19,9%. Isso significa que o reajuste real foi próximo de zero, quando deveria ser de algo em torno de 19% acima da inflação para iniciar o

processo que culminaria na duplicação do seu poder aquisitivo em quatro anos.

Este projeto visa implementar a lógica de duplicar o poder de compra do salário mínimo. Tendo, o atual governo, perdido a oportunidade de aumento real no primeiro ano, o índice para chegar a este objetivo deverá ser, em maio de 2004, de 26% acima da inflação de 2003.

E inaceitável que os preços estejam livres, as tarifas públicas sejam reajustadas, em muitos casos, anualmente e acima da inflação, e os trabalhadores e trabalhadoras sigam sem nenhuma garantia legal de recuperação do poder de compra de seus salários.

Este projeto estabelece ainda o repasse dos mesmos índices de reajuste para os benefícios dos aposentados pelo Regime Geral da Previdência Social, recuperando as perdas com a inflação para todas as categorias. Estas propostas são inspiradas na lógica do projeto 4.919/2001, do então deputado federal Paulo Paim.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Heloisa Helena.**

(Às Comissões de Assuntos Econômicos e Assuntos Sociais, cabendo a última a decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os projetos de lei que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 205, DE 2004

Requer informações, ao Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, acerca de mudanças implantadas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal Mencionadas em artigo publicado no jornal *O Globo*, edição de 22 de fevereiro de 2004.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas, ao excelentíssimo senhor Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, informações sobre alterações realizadas no processo e no formulário de cadastramento único dos programas

sociais do Governo Federal, respondendo especialmente às seguintes indagações:

1. Quais as diferenças entre os termos do contrato realizado com a Caixa Econômica Federal em 2003, daquele realizado em 2002 para fins de processamento e gerenciamento do cadastro único dos programas sociais?

2. Por que durante todo o ano de 2003 não foram colocadas a disposição dos estados e municípios as informações referentes às famílias cadastradas?

3. De acordo com estudo encomendado pela antiga Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social e constante da Agenda 100, um dos quatro documentos entregues ao atual governo durante o período de transição, seria recomendável que fossem feitas alterações no formulário do Cadastro Único dos Programas Sócias do Governo Federal nos primeiros meses do ano de 2003. Essas alterações ou outras de qualquer natureza no sentido de aperfeiçoar o mesmo foram feitas? Quais foram as questões alteradas e quais foram incorporadas pela atual gestão?

4. Qual a diferença entre cadastro do Projeto Alvorada e o Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal? Existiam dois cadastros?

5. Se o objetivo do governo é atingir o total de famílias carentes, segundo dados do IBGE, essas famílias somam cerca de 11 milhões, e se já haviam sido cadastradas entre 2001-2002 cerca de 8 milhões de famílias no Cadastro Único dos Programas Sociais, porque o Bolsa-Família só atendeu 3,6 milhões de famílias?

6. Essas 3,6 milhões de famílias são fruto de um processo de cadastramento realizado para fins de atendimento do Bolsa-Família? Todas as famílias cadastradas anteriormente foram ignoradas para efeito do benefício desse novo programa?

7. As famílias beneficiárias dos demais programas de transferência de renda não terão direito ao Bolsa-Família?

8. Houve disponibilidade de recursos orçamentários adicionais para o pagamento do Bolsa-Família? Qual o montante desses recursos?

9. E possível termos conhecimento do número de beneficiários e da disponibilidade orçamentária dos programas Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Auxílio-Gás, Cartão Alimentação e Bolsa-Família, durante 2002 e 2003, mês a mês?

Justificação

O jornal **O Globo**, na edição do dia 22 de fevereiro de 2004, informa que o Brasil fracassaria se tivesse que implementar de imediato um programa de renda mínima para todos os cidadãos brasileiros, por falta de um cadastro que pudesse identificar as famílias beneficiárias. É do conhecimento público, porém, que o Governo Federal possuía um cadastro com mais de 8 milhões de potenciais beneficiários de programas sociais e que serviu de base para o pagamento dos diversos programas de transferência de renda. Ao Senado Federal, dentro das suas prerrogativas de órgão fiscalizador, em especial quanto à política social, é relevante conhecer como o Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate à Fome e ao antigo Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar deram continuidade aos programas de transferência de renda e criaram programas novos sem um cadastro confiável.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 206, DE 2004

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP:

1. Quem é o atual presidente do Conselho de Administração da Codesp?
2. O atual presidente do Conselho de Administração da Codesp ocupa ou já ocupou algum cargo no Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores em São Paulo?
3. O atual presidente do Conselho de Administração da Codesp ocupa ou já ocupou algum cargo no Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores?
4. Qual a participação da Casa Civil e do Ministério da Fazenda na nomeação do

atual presidente do Conselho de Administração da Codesp?

5. O atual presidente da Codesp exerce ou exerceu alguma atividade como advogado do Sindicato dos Aquaviários?

6. Algum dirigente ou ex-dirigente do Sindicato dos Aquaviários ocupa ou ocupou cargo na diretoria da Codesp?

Justificação

A matéria publicada no jornal **A Tribuna**, de 3 de julho de 2003, mostra como a disputa pelos cargos da Codesp despertam os mais diversos interesses. Essas disputas por cargos podem acabar tendo reflexos no desempenho dos trabalhos no maior porto do país. A fim de esclarecer os fatos é que apresento este requerimento.

Sala das Sessões, 4 de fevereiro de 2004 – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, inciso III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência, nos termos do inciso I do art. 334 do Regimento Interno, declara prejudicado e encaminha ao Arquivo o **Requerimento nº 22, de 2004**, do Senador Aelton Freitas, que solicita voto de congratulações pelos 50 anos de atividade do Grupo Empresarial Brasileiro Algar, com sede em Uberlândia – MG, ao qual pertence a Companhia Brasileira de Telecomunicações do Brasil Central – CBTC, visto que o assunto já foi atendido pelo Requerimento nº 163, de 2004.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/A/PSB/ 931/03

Brasília, 15 de dezembro de 2003

À publicação, em 4 abril de 2004

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o Deputado Dr. Rodolfo Pereira como suplente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Reforma Agrária e Urbana, com o objetivo de “realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores (que têm promovido ocu-

pações de terras, áreas e edifícios privados e públicos, por vezes com violência), assim como os movimentos de proprietários de terras, (que, segundo se divulga, têm se organizado para impedir as ocupações, por vezes com violência)" (Requerimento nº 13/2003 – CN), dos Senhores José Carlos Aleluia e Arthur Virgílio).

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Campos**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência designa o Sr. Deputado Dr. Rodolfo Pereira para integrar, como suplente, a referida Comissão, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2004

(Proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003)

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação adiada, em virtude de falta de acordo de liderança para sua deliberação.

À medida provisória foram apresentadas 766 emendas perante a Comissão Mista. Foram proferidos pareceres no plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Fernando Ferro.

O relatório do Deputado Fernando Ferro foi, preliminarmente, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária. Quanto ao mérito, favorável à medida provisória e à parte das emendas apresentadas, nos termos do projeto de lei de conversão que oferece e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 13 de dezembro e não se instalou;

– a medida provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 20 de janeiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 28 do mesmo mês;

– o prazo de 45 dias para apreciação da matéria pelo Congresso Nacional esgotou-se no dia 20 de fevereiro, e o de 60 dias de vigência esgotar-se-á no dia 06 de março vindouro;

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 02 de fevereiro passado.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Antes, porém, designo o nobre Senador Delcídio Amaral Relator Revisor, a quem concedo a palavra. (Pausa.)

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caso não encontre o Relator, eu me ofereço para fazer o relatório neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência, mais uma vez, faz um apelo ao Relator Revisor, Senador Delcídio Amaral, no sentido de que venha dar o seu parecer. (Pausa.)

O SR. ALOÍSIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Tem a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, depois de um longo processo de negociação de uma matéria extremamente complexa, felizmente temos na Casa alguns Senadores que têm uma vivência específica e uma competência nessa área do setor energético. Em particular, destacaria o próprio Relator, Senador Delcídio Amaral, que fez um grande trabalho na Relatoria. Não poderia deixar de mencionar o Senador Rodolfo Tourinho, que teve um papel absolutamente decisivo em todas as negociações, e vem-se debruçando com

detalhes de forma competente, exaustiva, para buscar aprimorar o projeto, o substitutivo global que será apresentado. Destaco a participação do Senador José Jorge, que tem uma vivência específica e foi Ministro da área. Esses três Senadores e outros tiveram também uma participação bastante...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Aloizio Mercadante, o Relator já está na tribuna. Faço um apelo a V. Ex^a para agilizar os trabalhos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Eu, inclusive, pedi a palavra porque o Senador não estava presente.

Só queria concluir, Sr. Presidente, dizendo que, a partir dessas negociações e da participação ativa do Líder do PMDB, Renan Calheiros, das outras Lideranças dos demais Partidos, dos Senadores Arthur Virgílio, Sérgio Guerra, Tasso Jereissati, Fernando Bezerra e Senadora Ideli Salvatti, nós conseguimos construir um acordo. Penso que é um avanço bastante importante para o País. O Projeto será agora relatado, e poderemos, na fase de debate, de encaminhamento, aprofundar a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra o Relator, Senador Delcídio Amaral, para proferir parecer.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, vem à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, oferecido pela Câmara dos Deputados, no processo de apreciação da Medida Provisória nº 144, de 11 de dezembro de 2003.

A proposição em análise altera o arcabouço legal do setor elétrico, instituído a partir de 1995. Nesse período, autorizou-se a privatização de ativos dos segmentos de geração e distribuição de energia e incentivou-se a participação do capital privado na expansão do setor elétrico. O segmento de geração foi desregulamentado e tornou-se uma atividade na qual passou a prevalecer a concorrência entre os investidores sem garantia de remuneração, mediante prática de preços ao invés de tarifas reguladas. Os novos empreendimentos hidroelétricos passaram a ser concedidos mediante processo de licitação onerosa. Os segmentos de transmissão e de distribuição continuaram regulados mediante tarifas. Finalmente, criaram-se as figuras do comercializador de energia e do consumidor livre, fundamentais para o aprofundamento da concorrência no ambiente de mercado.

Para gerir esse Modelo de Mercado foram criadas três entidades: o Mercado Atacadista de Energia (MAE), o Operador Nacional de Sistema (ONS) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Em 2001, na vigência desse Modelo de Mercado, sobreveio a crise de energia, que impôs à sociedade brasileira um severo racionamento. Especialistas imputaram as causas dessa crise às inconsistências do Modelo de Mercado, que não foi capaz de garantir o suprimento de energia e permitiu que as tarifas subissem muito acima da inflação. Também não foi capaz de promover a inclusão social dos potenciais consumidores.

As incertezas e riscos decorrentes desse quadro têm inibido novos investimentos na expansão do setor elétrico. A atual folga de disponibilidade de energia, causada pela redução da demanda devida ao racionamento e pela entrada em operação de um estoque de novos empreendimentos, tende a ser absorvida em quatro a cinco anos, prazo esse que coincide com o tempo de construção de usinas hidroelétricas. Portanto, a retomada da expansão do parque gerador precisa ocorrer já em 2004. E é por isso que é absolutamente fundamental que venhamos a aprovar este projeto do setor elétrico. Não podemos perder mais tempo, sob risco de trazer um outro racionamento de energia ao País.

As incertezas e riscos decorrentes desse quadro promoveram uma ação consistente do Presidente Lula no sentido de buscar soluções que evitassem uma nova crise de energia em futuro próximo.

Em função disso, o Senhor Presidente encaminhou a Medida Provisória nº 144, de 2003, que altera o Modelo de Mercado vigente no setor elétrico. Segundo o Poder Executivo, o modelo proposto visa a garantir a segurança no suprimento de energia elétrica, a assegurar a modicidade tarifária e a promover a universalização dos serviços de energia elétrica.

Na Câmara dos Deputados, a Medida Provisória nº 144 recebeu 766 emendas, das quais 120 foram acatadas total ou parcialmente pelo Deputado Fernando Ferro, Relator da matéria. O PLV nº 1, de 2004, decorrente dessas alterações no texto, foi encaminhado para o Senado Federal para a devida análise revisional.

Da Constitucionalidade

De acordo com o art. 62 da Constituição Federal, é da competência do Senhor Presidente da República a edição de medidas provisórias, com força de lei, em caso de urgência e relevância. Ora, o PLV nº 1/2004 satisfaz esses requisitos, porquanto urge criar

condições para a retomada dos investimentos no setor elétrico, sob pena de voltarmos a experimentar uma grave crise de energia em poucos anos.

Conforme já ressaltamos, as decisões para atendimento ao mercado em 2008 e 2009 precisam ser tomadas já, neste ano. Portanto, é crucial aprovar celeremente o PLV nº 1/2004, que se propõe a estabelecer um quadro regulatório que atraia investimentos privados para a expansão do setor elétrico, em parceria ou não com o Poder Público, visto que o Estado não terá condições de efetuar todos os investimentos necessários.

Quanto ao conteúdo legal do PLV nº 1/2004, alinhamo-nos com o posicionamento do Relator da Câmara, no sentido de reconhecê-lo como constitucional.

Do Mérito

Em relação ao mérito, acertou o Senhor Presidente da República em propor uma correção de rumos ao setor elétrico, por meio da Medida Provisória nº 144. Efetivamente, as inconsistências do Modelo de Mercado serão corrigidas por um novo arcabouço institucional que garantirá tanto a segurança no suprimento de energia quanto a modicidade tarifária, fortalecerá o planejamento do setor e propiciará a contratação eficiente de energia para os consumidores regulados. É o caminho certo para a retomada da expansão do setor elétrico, paralisada após a crise de energia em 2001, porque cria condições para se garantir o retorno dos investimentos.

Acerta também o Senhor Presidente ao reconhecer a necessidade de se respeitarem os contratos existentes no setor elétrico. Não poderia ser diferente, posto que a volta dos investimentos ao setor no nível necessário para sustentar o crescimento do País passa também pela percepção, por parte dos investidores, de estabilidade de regras. Essa percepção é requisito fundamental para se optar por investimentos com prazos de maturação superiores a vinte anos. É importante se respeitar o passado para não se comprometer o futuro. Consequentemente, deve-se assegurar que, no período de transição, sejam respeitadas as especificidades de cada conjunto de agentes econômicos.

No Novo Modelo, o Estado reassume o papel fulcral que a Constituição lhe reservou, nos termos do art. 174, como agente normativo e regulador da atividade econômica. Entre outras funções, ao Estado compete planejar a atividade econômica, e sua execução é determinante para o setor público, mas apenas indicativa para o setor privado. A ausência do Estado no planejamento do setor elétrico e na sua

execução foi uma das principais causas da crise de energia que vivemos em passado recente.

Não é verdade, como querem alguns, que o Governo pretenda reestatizar o setor elétrico. O que se quer, isso sim, é fortalecer o papel das empresas estatais no contínuo esforço pela garantia da oferta de energia à sociedade. No Governo Lula, empresas estatais e agentes privados atuarão como parceiros para viabilizarem a energia elétrica de que tanto o País necessita para o seu desenvolvimento.

O Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, oferecido pela Câmara dos Deputados, aperfeiçoou a Medida Provisória nº 144, dando uma demonstração de que o papel do Poder Legislativo foi plenamente exercido na Câmara dos Deputados. Não será diferente aqui nesta Casa, Sr. Presidente.

Entendemos que ainda cabem alguns aprimoramentos ao texto ora sob revisão. As modificações de mérito que trazemos à consideração de V. Ex^{as}s buscam, ao mesmo tempo, aprimorar as bases do Novo Modelo do Setor Elétrico e ajustar o período de transição de que falamos.

Da análise do texto ora sob revisão, observamos a necessidade de se estabelecerem contornos mais nítidos a serem considerados pelo Poder Executivo no exercício de seu poder regulamentar. Assim sendo, propomos acrescentar seis parágrafos ao artigo 1º, nos quais detalhamos, entre outros itens, a contratação regulada e livre. No caso, a Emenda nº 3.

Em relação ao quesito de minimização de riscos regulatórios, entendemos ser importante garantir às concessionárias de distribuição o repasse do custo de aquisição de energia elétrica na contratação regulada, assegurada a modicidade tarifária. Foi com esse intuito que acrescentamos um parágrafo ao art. 2º, tudo isso constituído na Emenda nº 7.

Nessa contratação regulada, não há por que tratar em Lei o não-cumprimento de contratos, que são disciplinados por cláusulas específicas, razão pela qual recomendamos a supressão da referência a descumprimento contratual, contido no § 1º do art. 2º do PLV. Alteramos ainda o inciso II desse parágrafo para atribuir aos compradores os riscos hidrológicos nos Contratos de Disponibilidade de Energia (Emenda nº 5). Em contrapartida, incluímos o direito de repasse desses riscos para as tarifas do consumidor final, uma vez que se trata de um risco não gerenciável.

Adicionalmente, optamos por introduzir alterações em alguns dispositivos com o intuito de esclarecer o seu conteúdo, de ampliar sua abrangência ou de atribuir responsabilidades. Nessa opção enquadram-se os se-

quintes dispositivos: os relativos às Emendas nºs 1, 2, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 15, 19, 21, 27 e 34, e Emendas específicas nºs 22 e 23, que tratam da emenda que retira a cobrança da CDE (Conta de Desenvolvimento Energético) dos autoprodutores de energia elétrica; o art. 15 do PLV referente à Emenda nº 25, que trata da emenda sobre a regularização das redes de distribuição existentes que tiveram o prazo para regularização prorrogado até 2005; a Emenda nº 26, que trata da data divisoria da energia nova e da energia velha, aí sim estabelecida para janeiro de 2000.

Eu gostaria de registrar a importância desse novo texto, fruto do debate, de uma reunião prolongada ao longo desta manhã, com todas as lideranças partidárias, com o Senador Aloizio Mercadante, com o Senador Renan Calheiros e especialmente com a presença dos Senadores José Agripino, Arthur Virgílio, Sérgio Guerra e Ney Suassuna, que nos levou a um acordo que, se não equaciona efetivamente, cria as condições necessárias para que aqueles que acreditaram e investiram no País tenham todo o seu portfólio de investimentos à disposição de futuros leilões de energia, hipótese absolutamente fundamental para garantir o que o Brasil precisa para o seu desenvolvimento.

Sr. Presidente, quero fazer um registro especial. Foi uma reunião duríssima, desde as 9 horas; estou suado de tanto correr atrás de texto, fruto de todas essas reuniões realizadas. Ressalto a sensibilidade não só da base do Governo, mas das Lideranças da Oposição, que souberam entender o momento que o País enfrenta e, acima de tudo, a necessidade de se aprovar esta Medida Provisória, principalmente pelas repercussões que ela trará a médio e longo prazos para o setor elétrico brasileiro.

Continuo a falar sobre as demais emendas. Por meio da Emenda nº 29, permitimos o aditamento dos contratos de PCHs para a prorrogação de prazo ou aumento de contratação de energia. Tratamos, no art. 21, da Emenda relativa ao racionamento e ajustamento do volume comprado em razão do consumo verificado. Tratamos, no art. 24, de uma emenda que atende à expansão da demanda de energia dos consumidores novos e existentes, com carga igual ou superior a 50.000 kW, a serem atendidos pelas concessionárias ou autorizadas de geração, sob controle federal ou estadual.

Com a Emenda nº 33, demos um tratamento diferenciado para as fontes alternativas. É importante registrar que o novo marco legal prevê para as distribuidoras a obrigação de contratação de 100% de sua previsão de carga em leilões, com antecedência de

um, três e cinco anos, podendo haver ajustes da previsão em leilões específicos, próximos da realização do mercado.

Se no leilão de ajuste uma comercializadora geradora tiver sobra de energia, é justo que esse agente tenha opção de ofertar essa energia à distribuidora subcontratada. Essa garantia de participação deve estar claramente estatuída em lei. Para isso propomos incluir um parágrafo ao art. 2º (Emenda 10).

No caput do art. 10 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, com redação dada pelo PLV nº 1, de 2004, observamos a necessidade de ajustar o texto original, com o intuito de afastar qualquer potencial desrespeito a contratos vigentes. Por essa razão, propomos suprimir a expressão “independentemente do que dispuser o contrato”. Além disso, afastamos a revisão extraordinária da vedação existente no art. 10, por se tratar de um direito relativo a custos não gerenciáveis pelas concessionárias de distribuição (Emenda nº 14).

Em relação aos grandes consumidores, entendemos que o dispositivo que regula a transição de consumidor regulado para consumidor livre (§ 4º do art. 15 da Lei 9.074, de 1995, com redação dada pelo PLV 01/2004) estava mais flexível no texto da MP. Por essa razão, propomos rejeitar as alterações introduzidas na Câmara dos Deputados (Emenda 16).

Os grandes consumidores industriais necessitam ainda de flexibilidade na transição entre os modelos, de modo a poderem usufruir a energia produzida por geração própria. Esse é o espírito do parágrafo que acrescentamos ao art. 15, da Lei nº 9.074, de 1995 (Emenda 17).

A transição é também uma preocupação nossa no que diz respeito aos geradores existentes em razão do grande volume de energia descontratada nos próximos dois anos. Por essa razão, é preciso criar um estoque de contratos de curto prazo, deslocados no tempo, para permitir a contratação intensiva de geradores existentes pelas distribuidoras, que, por sua vez, necessitam estar 100% contratadas. Para garantir essa sincronização de interesses é que propusemos incluir o art. 19 ao PLV, remunerando-se os demais. (Emenda 28).

Um ponto que entendemos necessário para restaurar a isonomia entre os agentes refere-se à hipótese de ocorrência de racionamento. O ajuste dos volumes contratados entre os agentes deve ter como base o consumo efetivamente verificado e não o consumo decretado. Para isso, recomendamos alterar o caput do art. 21 do PLV nº1/2004 (Emenda 30).

Isonomia é também o motivo da nova redação dada ao §7º do art.4º da Lei 9.074, de 7 de julho de 1995, que havia sido incluído pelo PLV. Em lugar da redação original, que pretendíamos suprimir para não criar dificuldades na transição, optamos por uma nova redação que estendesse para as geradoras a vedação de participação cruzada em outras atividades reguladas, a exemplo do que já ocorre com as distribuidoras (Emenda 15).

Isonomia durante a transição também foi motivo para baixarmos de 100 megawatts para 50 megawatts o limite inferior da carga dos grandes consumidores que poderão celebrar contratos de compra de energia com geradoras federais ou estaduais (Emenda 32).

Outro ponto sensível na implantação do novo modelo é o fortalecimento das garantias ao longo de toda a cadeia da indústria de energia elétrica. A concepção do novo modelo privilegia esse fortalecimento, que resultará em modicidade tarifária para todos os consumidores. A contrapartida do consumidor é a pontualidade do pagamento. Entretanto, o percentual de inadimplência vem aumentando, sem que as distribuidoras tenham instrumentos adequados para coibir tal prática. Foi apresentada uma nova proposta. O desligamento por falta de pagamento é um direito da concessionária já reconhecido pelo STJ. Entretanto, esse instrumento não se tem mostrado eficaz, particularmente entre os consumidores não residenciais. Isso é ruim não só para a distribuidora, mas também para os geradores, que passam a sofrer com atrasos de pagamentos, e, em última instância, para os consumidores pontuais em seus pagamentos, que vêem os serviços se degradarem e as tarifas subirem. O art. 23 que propomos incluir no PLV dará às distribuidoras instrumentos para gerenciar mais adequadamente a inadimplência (Emenda 31).

Não podemos deixar de ressaltar que o PLV nº 1, de 2004, passa ao largo dos sistemas isolados. Gostaria de registrar também a questão de a Eletro-norte ter ação sobre as empresas de distribuição dos Estados do Acre, Rondônia e Amazonas, que também está garantida pela proposta. É natural que assim seja porque o modelo proposto não é adequado para esses sistemas; esse modelo é voltado para o sistema interligado. Por outro lado, é urgente estabelecer o marco regulatório mínimo também para essas redes da região Norte, de modo a propiciar condições para expansão do atendimento a essas comunidades, que padecem de reiteradas situações de racionamento. Conseqüentemente, para tratar desse assunto, acatamos a Emenda 24.

Um dos pontos de maior relevância no novo modelo é a criação da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), empresa pública que, entre outros papéis, zelará pela segurança no abastecimento energético do País. A proposição que ora revisamos indiretamente prevê para a EPE recursos e montantes adequados para a sua autonomia financeira. Entretanto, a principal fonte foi obtida em detrimento de recursos de pesquisa e desenvolvimento aplicados pelas empresas do setor elétrico em diversos projetos de relevância para o País.

Entendemos ser necessário redistribuir a origem dos recursos de modo a não comprometer tais projetos (Emendas nº 13 e 20).

Finalmente, à guisa de emenda, aporíamos apenas uma ressalva. Notamos uma lacuna no marco regulatório que ora analisamos em relação ao papel do Centro de Pesquisa de Energia, Cepel, no novo modelo. Ligado à Eletrobrás, o Cepel tem uma extensa folha de relevantes serviços prestados à pesquisa e ao desenvolvimento do País, com reconhecimento internacional.

Em vista disso, instamos o Poder Executivo a oferecer em futuro próximo uma solução para o papel que o Cepel terá num novo arcabouço legal.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que o projeto que estamos analisando e discutindo hoje e que vamos votar é uma proposta amplamente discutida com o Ministério de Minas e Energia, com a Ministra Dilma Rousseff, com o Secretário Executivo Tolmasquim, com as Lideranças do meu Partido, Senadores Aloizio Mercadante e Ideli Salvatti, com o Senador Ney Suassuna e com o Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros. Depois de exaustivas discussões, houve uma série de sugestões absolutamente procedentes dos Senadores José Agripino, Arthur Virgílio e Sérgio Guerra.

Esse é o consenso de um trabalho extenso em que procuramos fazer o possível para não só encaminhar uma solução definitiva para o setor elétrico brasileiro, tomando providências a partir de agora, como para manter no País e estimular os investidores privados que acreditaram no Brasil e que vão marchar conosco nesse novo desafio, para evitar um novo racionamento no País e para, de todas as formas possíveis, afastar definitivamente no coração e na mente de todos os brasileiros o fantasma do racionamento.

Por essas razões, o meu voto é favorável à proposta ora apresentada. Espero que, com isso, todos nós Senadores estejamos contribuindo para um futuro melhor para o desenvolvimento do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 144, DE 2004, DE PLENÁRIO

Sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, proveniente da Medida Provisória nº 144, de 2003, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000 e, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

Relator revisor: Senador **Delcídio Amaral**

I – Relatório

Nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002-CN, vem à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004 (PLV nº 1/2004), oferecido pela Câmara dos Deputados, no processo de apreciação da Medida Provisória nº 144, de 11 de dezembro de 2003 (MPV nº 144/2003), referenciada na ementa.

A proposição em análise altera o arcabouço legal do setor elétrico, instituído a partir de 1995. Nesse período, autorizou-se a privatização de ativos dos segmentos de geração e de distribuição de energia e incentivou-se a participação do capital privado na expansão do setor elétrico. O segmento de geração foi desregulamentado e tornou-se uma atividade na qual passou a prevalecer a concorrência entre os investidores sem garantia de remuneração, mediante prática de preços ao invés de tarifas reguladas. Os novos empreendimentos hidroelétricos passaram a ser concedidos mediante processo de licitação onerosa. Os segmentos de transmissão e de distribuição continuaram regulados mediante tarifas. Finalmente, criaram-se as figuras do comercializador de energia e do consumidor livre, fundamentais para o aprofundamento da concorrência no ambiente de mercado.

Para gerir esse Modelo de Mercado criaram-se três entidades: o Mercado Atacadista de Energia (MAE), onde se realizavam transações de curto prazo; o Operador Nacional de Sistema (ONS), responsável pela operação integrada do sistema elétrico; e a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) entidade reguladora e fiscalizadora do setor elétrico. Viajava-se também a existência de um ente planejador, que não foi criado.

Em 2001, na vigência desse Modelo de Mercado, sobreveio a crise de energia, que impôs à socie-

dade brasileira um severo racionamento. Especialistas imputaram as causas dessa crise às inconsistências do Modelo de Mercado, que não foi capaz de garantir o suprimento de energia e permitiu que as tarifas subissem muito acima da inflação. Também não foi capaz de promover a inclusão social dos potenciais consumidores.

As incertezas e riscos decorrentes desse quadro têm inibido novos investimentos na expansão do setor elétrico. A atual folga de disponibilidade de energia, causada pela redução da demanda devida ao racionamento e pela entrada em operação de um estoque de novos empreendimentos, tende a ser absorvida num prazo estimado em 4 a 5 anos, prazo esse que coincide com o tempo de construção de usinas hidroelétricas. Portanto, a retomada da expansão do parque gerador precisa ocorrer já em 2004.

Na busca de soluções que evitem uma nova crise de energia em futuro próximo, o Senhor Presidente da República encaminhou a Medida Provisória nº 144, de 2003, que altera o Modelo de Mercado vigente no setor elétrico. Segundo o Poder Executivo, o modelo proposto visa a garantir a segurança no suprimento de energia elétrica, a assegurar a modicidade tarifária e a promover a universalização dos serviços de energia elétrica.

Na Câmara dos Deputados, a MP nº 144/2003 recebeu 766 emendas, das quais 120 foram acatadas total ou parcialmente pelo Deputado Fernando Ferro, relator da matéria. O PLV nº 1/2004, decorrente dessas alterações no texto, foi encaminhado para o Senado Federal para a devida análise revisional.

II – Análise**Da Constitucionalidade**

De acordo com o art. 62 da Constituição Federal, é da competência do Senhor Presidente da República a edição de medidas provisórias, com força de lei, em caso de urgência e relevância. Ora, o PLV nº 1/2004 satisfaz esses requisitos, porquanto urge criar condições para a retomada dos investimentos no setor elétrico, sob pena de voltarmos a experimentar uma grave crise de energia em poucos anos.

Conforme já ressaltamos, as decisões para atendimento ao mercado em 2008 e 2009, precisam ser tomadas já este ano. Portanto, é crucial aprovar celeremente o PLV nº 1/2004, que se propõe a estabelecer um quadro regulatório que atraia investimentos privados para a expansão do setor elétrico, em parceria ou não com o Poder Público, visto que o

Estado não terá condições de efetuar todos os investimentos necessários.

Quanto ao conteúdo legal do PLV nº 1/2004, alinhamo-nos com o posicionamento do Relator da Câmara, no sentido de reconhecê-lo como constitucional.

Do Mérito

Em relação ao mérito, acertou o Senhor Presidente da República em propor uma correção de rumos ao setor elétrico, por meio da MP nº 144/2003. Efetivamente, as inconsistências do Modelo de Mercado serão corrigidas por um novo arcabouço institucional que garantirá tanto a segurança no suprimento de energia quanto a modicidade tarifária, fortalecerá o planejamento do setor e propiciará a contratação eficiente de energia para os consumidores regulados. E o caminho certo para a retomada da expansão do setor elétrico, paralisada após a crise de energia de 2001, porque cria condições para se garantir o retorno dos investimentos.

Acerta também o Senhor Presidente ao reconhecer a necessidade de se respeitarem os contratos existentes no setor elétrico. Não poderia ser diferente, posto que a volta dos investimentos ao setor elétrico no nível necessário para sustentar o crescimento do País passa também pela percepção, por parte dos investidores, de estabilidade de regras. Essa percepção é requisito fundamental para se optar por investimentos com prazos de maturação superiores a vinte anos. É importante se respeitar o passado para não se comprometer o futuro. Conseqüentemente, deve-se assegurar que, no período de transição, sejam respeitadas as especificidades de cada conjunto de agentes econômicos.

No Novo Modelo, o Estado reassume o papel fulcral que a Constituição lhe reservou, nos termos do art. 174, como agente normativo e regulador da atividade econômica. Entre outras funções, ao Estado compete planejar a atividade econômica, e sua execução é determinante para o setor público, mas apenas indicativo para o setor privado. A ausência do Estado no planejamento do setor elétrico e na sua execução foi uma das principais causas da crise de energia que vivemos em passado recente.

Não é verdade, como querem alguns, que o Governo pretenda reestatizar o setor elétrico. O que se quer, isso sim, é fortalecer o papel das empresas estatais no contínuo esforço pela garantia da oferta de energia à sociedade. No Governo Lula, empresas estatais e agentes privados atuarão como parceiros para viabilizarem a energia elétrica de que tanto o País necessita para o seu desenvolvimento.

O Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, oferecido pela Câmara dos Deputados, aperfeiçoou a Medida Provisória nº 144, de 2003, dando uma demonstração de que o papel do Poder Legislativo foi plenamente exercido na Câmara dos Deputados. Não será diferente aqui nesta Casa.

Entendemos que ainda cabem alguns aprimoramentos ao texto ora sob revisão. As modificações de mérito que trazemos à consideração de Vossas Excelências buscam, ao mesmo tempo, aprimorar as bases do Novo Modelo do Setor Elétrico e ajustar o período de transição de que falamos.

Da análise do texto ora sob revisão, observamos a necessidade de se estabelecerem contornos mais nítidos a serem considerados pelo Poder Executivo no exercício de seu poder regulamentar. Assim sendo, propomos acrescentar seis parágrafos ao artigo 1º, nos quais detalhamos, entre outros itens, a contratação regulada e a livre. (Emenda 3).

Em relação ao quesito de minimização de riscos regulatórios, entendemos ser importante garantir às concessionárias de distribuição o repasse do custo de aquisição de energia elétrica na contratação regulada, assegurada a modicidade tarifária. Foi com esse intuito que acrescentamos um § ao art. 20 (Emenda 7).

Nessa contratação regulada, não há por que tratar em lei o não-cumprimento de contratos, que são disciplinados por cláusulas específicas, razão pela qual recomendamos a supressão da referência a descumprimento contratual, contido no § 1º do art. 2º do PLV 1/2004 (Emenda 5). Alteramos ainda o inciso II desse § para atribuir aos compradores os riscos hidrológicos nos Contratos de Disponibilidade de Energia (Emenda 5). Em contrapartida, incluímos o direito de repasse desses riscos para as tarifas do consumidor final, uma vez que se trata de um risco não gerenciável.

Adicionalmente, optamos por introduzir alterações em alguns dispositivos com o intuito de esclarecer o seu conteúdo, de ampliar sua abrangência ou de atribuir responsabilidades. Nessa opção enquadram-se os seguintes dispositivos:

- **Caput** e § 3º do art. 1º do PLV. (Emendas 1 e 2);
- **Caput** do art. 2º do PLV. (Emenda 4);
- § 3º e § 5º II, ambos do art. 2º do PLV (Emendas 6 e 8);
- § 6º do art. 2º do PLV (Emenda 9);
- § 2º do art. 3º do PLV (Emenda 11);
- § 3º do art. 4º do PLV (Emenda 12);

- §§ 2º e 8º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 1995, com redação dada pelo PLV (Emenda 15);
 - § 2º, I, do art. 50 da Lei 9.478, de 1997, com redação dada pelo PLV (Emenda 18);
 - § 4º do art. 14 da Lei nº 9.648, de 1998, com redação dada pelo PLV (Emenda 19);
 - **Caput** do art. 13 do PLV. (Emenda 21);
 - § 1º do art. 13 e os §§ 3º e 4º do art. 14, ambos os artigos da Lei nº 10.438, de 2002, com redação dada pelo PLV (Emendas 22 e 23);
 - art. 15 do PLV(Emenda 25);
 - Inc. II do art. 17 do PLV (Emenda 26);
 - **Caput** e § 2º do art. 19 do PLV (Emenda 27);
 - art. 20 do PLV (Emenda 29);
 - § único do art. 21 (Emenda 30);
 - § único do art. 24 (Emenda 32);
 - art. 26 do PLV (Emenda 33);
 - § 1º do art. 29 do PLV (Emenda 34).

O novo marco legal prevê, para as distribuidoras, a obrigação de contratação de 100% de sua previsão de carga, em leilões com antecedência de um, três e de cinco anos, podendo haver ajustes da previsão em leilões específicos próximos da realização do mercado. Se, no leilão de ajuste, uma comercializadora ou geradora tiver sobra de energia, é justo que esse agente tenha a opção de ofertar energia a distribuidora subcontratada. Essa garantia de participação deve estar claramente estatuída em lei. Para isso, propomos incluir um § ao art. 2º (Emenda 10)

No **caput** do art. 10 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, com redação dada pelo PLV 1/2004, observamos a necessidade de ajustar o texto original com o intuito de afastar qualquer potencial desrespeito a contratos vigentes. Por essa razão, propomos suprimir a expressão “independente do que dispuser o contrato”. Além disso, afastamos a revisão extraordinária da vedação existente no art. 10, por se tratar de um direito relativo a custos não gerenciáveis pelas concessionárias de distribuição (Emenda 14).

Em relação aos grandes consumidores, entendemos que o dispositivo que regula a transição de consumidor regulado para consumidor livre (§ 4º do art. 15 da Lei nº 9.074, de 1995, com redação dada pelo PLV 01/2004) estava mais flexível no texto da MP. Por essa razão, propomos rejeitar as alterações introduzidas na Câmara dos Deputados (Emenda 16).

Os grandes consumidores industriais necessitam ainda de flexibilidade na transição entre os modelos, de modo a poderem usufruir da energia produzida por geração própria. Esse é o espírito do § que acrescentamos ao mesmo art. 15 da Lei nº 9.074, de 1995 (Emenda 17).

A transição é também uma preocupação nossa no que diz respeito aos geradores existentes em razão do grande volume de energia descontratada nos próximos dois anos. Por essa razão, é preciso criar um estoque de contratos de curto prazo, deslocados no tempo, para permitir a contratação intensiva de geradores existentes pelas distribuidoras, que, por sua vez, necessitam estar 100% contratadas. Para garantir essa sincronização de interesses, é que propusemos incluir o art. 19 ao PLV, renumerando-se os demais (Emenda 28).

Um ponto que entendemos necessário para restaurar a isonomia entre os agentes refere-se à hipótese de ocorrência de racionamento. O ajuste dos volumes contratados entre os agentes deve ter como base o consumo efetivamente verificado e não o consumo decretado. Para isso, recomendamos alterar o **caput** do art. 21 do PLV 1/04 (Emenda 30).

Isonomia é também o motivo da nova redação dada ao § 7º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que havia sido incluído pelo PLV. Em lugar da redação original, que pretendíamos suprimir para não criar dificuldades na transição, optamos por uma nova redação que estendesse para as geradoras a vedação de participação cruzada em outras atividades reguladas, a exemplo do que já ocorre com as distribuidoras (Emenda 15).

Isonomia durante a transição também foi o motivo para baixarmos de 100 MW para 50 MW o limite inferior da carga dos grandes consumidores que podem celebrar contratos de compra de energia com geradoras federais ou estaduais (Emenda 32).

Outro ponto sensível na implantação do novo modelo é o fortalecimento das garantias ao longo de toda a cadeia da indústria de energia elétrica. A concepção do novo modelo privilegia esse fortalecimento, que resultará em modicidade tarifária para todos os consumidores. A contrapartida do consumidor é a pontualidade do pagamento. Entretanto, o percentual de inadimplência vem aumentando, sem que as distribuidoras tenham instrumentos adequados para coibir tal prática. O desligamento por falta de pagamento é um direito da concessionária, já reconhecido no STJ.

Entretanto, esse instrumento não se tem mostrado eficaz, particularmente entre os consumidores não residenciais. Isso é mim, não só para a distribuidora, mas também para os geradores, que passam a sofrer com atrasos de pagamentos, e, em última instância, para os consumidores pontuais em seus pagamentos, que vêem os serviços se degradarem e as tarifas subirem. O art. 23 que propomos incluir no PLV dará às distribuidoras instrumentos para gerenciar mais adequadamente a inadimplência (Emenda 31).

Não poderíamos deixar de ressaltar que o PLV 1/04 passa ao largo dos sistemas isolados. E natural que assim seja, porque o Modelo proposto não é adequado para esses sistemas. Por outro lado, é urgente estabelecer um marco regulatório mínimo também para essas redes da região Norte, de modo a propiciar também condições para a expansão do atendimento a essas comunidades, que padecem de reiteradas situações de racionamento. Para tratar desse assunto, acrescentamos um § ao art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002 (Emenda 24)

Um dos pontos de maior relevância do Novo Modelo é a criação da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), empresa pública que, entre outros papéis, zelará pela segurança no abastecimento energético do País. A proposição que ora revisamos indiretamente prevê, para a EPE, recursos em montante adequado para a sua autonomia financeira. Entretanto, a principal fonte foi obtida em detrimento de recursos de P&D aplicados pelas empresas do setor elétrico em diversos projetos de relevância para o País. Entendemos ser necessário redistribuir a origem dos recursos de modo a não comprometer tais projetos (Emendas 13 e 20).

Finalmente, à guisa de emenda, aporíamos apenas uma ressalva: notamos uma lacuna no marco regulatório que ora analisamos em relação ao papel do Centro de Pesquisa de Energia (CEPEL) dentro do novo Modelo. Ligado à Eletrobrás, o CEPEL tem uma extensa folha de relevantes serviços prestados à Pesquisa e ao Desenvolvimento do País, com reconhecimento internacional. Em vista disso, instamos o Poder Executivo a oferecer, em futuro próximo, uma solução para o papel que o CEPEL terá no novo arcabouço legal.

III – Voto

Em vista do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 767, DO RELATOR REVISOR (Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao **caput** do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 1º A comercialização de energia elétrica entre concessionários, permissionários e autorizados de serviços e instalações de energia elétrica, bem como destes com seus consumidores, no Sistema Interligado Nacional – SIN, dar-se-á mediante contratação regulada ou livre, nos termos desta lei e do seu regulamento, o qual, observadas as diretrizes estabelecidas nos parágrafos abaixo, deverá dispor sobre:

.....

EMENDA Nº 768, DO RELATOR REVISOR (Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 3º do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
§ 3º As regras de comercialização previstas nesta lei aplicam-se às concessionárias, permissionárias e autorizadas de geração, de distribuição e de comercialização de energia elétrica, incluindo as empresas sob controle federal, estadual ou municipal.”

EMENDA Nº 769, DO RELATOR REVISOR (Ao PLV nº 1, de 2004)

Acrescente-se ao art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, os seguintes parágrafos, re-numerando-se o § 3º:

“Art. 1º

.....

§ 3º A contratação livre dar-se-á nos termos do art. 1º da Lei nº 9.648, de 1998, mediante operações de compra e venda de energia elétrica envolvendo os agentes concessionários e autorizados de geração, comercializadores e importadores de energia elétrica e os consumidores que atendam às condições previstas nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074,7 de julho de 1995, com redação dada por esta lei.

§ 4º Na operação do Sistema Interligado Nacional – SIN serão considerados:

a) a otimização do uso dos recursos eletroenergéticos para o atendimento aos requisitos da carga, considerando as condições técnicas e econômicas para o despatcho das usinas;

b) as necessidades de energia dos agentes;

c) os mecanismos de segurança operativa, podendo incluir curvas de aversão ao risco de déficit de energia.

d) as restrições de transmissão;

e) o custo do déficit de energia; e as interligações internacionais.

§ 5º Nos processos de definição de preços e de contabilização e liquidação das operações realizadas no mercado de curto prazo serão considerados intervalos de tempo e escalas de preços previamente estabelecidos que deverão refletir as variações do valor econômico da energia elétrica, observando inclusive os seguintes fatores:

a) o disposto nas alíneas a a f do § 4º deste artigo;

b) o mecanismo de realocação de energia para mitigação do risco hidrológico; e

c) o tratamento para os serviços anciãares de energia elétrica.

§ 6º A comercialização de que trata este artigo será realizada nos termos da Convenção de Comercialização, a ser instituída pela ANEEL, que deverá prever:

a) as obrigações e os direitos dos agentes do setor elétrico;

b) as garantias financeiras;

c) as penalidades; e

d) as regras e procedimentos de comercialização, inclusive as relativas ao intercâmbio internacional de energia elétrica.

§ 7º Com vistas a assegurar o adequado equilíbrio entre confiabilidade de fornecimento e modicidade de tarifas e preços, o Conselho Nacional de Política Energética – CNPE proporá critérios gerais de garantia de suprimento, a serem considerados no cálculo das energias asseguradas e em outros respaldos físicos para a contratação de energia elétrica, incluindo importação.

§ 8º A comercialização de energia elétrica de que trata este artigo será feita com a observância de mecanismos de proteção aos consumidores, incluindo os limites de repasses de custo de aquisição de energia elétrica de que trata o artigo 2º desta lei”.

EMENDA Nº 770, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao **caput** do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º As concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SFIN deverão garantir o atendimento à totalidade de seu mercado, mediante contratação regulada, por meio de licitação, conforme regulamento, o qual, observadas as diretrizes estabelecidas nos parágrafos abaixo, disporá sobre”:

EMENDA Nº 771, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 1º do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
§ 1º Na contratação regulada, os riscos hidrológicos serão assumidos conforme as seguintes modalidades contratuais:

I – pelos geradores, nos Contratos de Quantidade de Energia;

II – pelos compradores, com direito de repasse às tarifas dos consumidores finais, nos Contratos de Disponibilidade de Energia”.

EMENDA Nº 772, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 3º do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 3º Excetuam-se do disposto no § 2º deste artigo as licitações de compra das distribuidoras para ajustes, em percentuais a serem definidos pelo Poder Concedente, que não poderão ser superiores a 5% (cinco por cento) de suas cargas, cujo prazo máximo de suprimento será de 2 (dois) anos.

EMENDA Nº 773, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Acrescente-se o § 4º ao art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 2º

§ 4º Com vistas a assegurar a modicidade tarifária, o repasse às tarifas para o consumidor final será função do custo de aquisição de energia elétrica, acrescido de encargos e tributos, e estabelecido com base nos preços e quantidades de energia resultantes das licitações de que trata o § 2º deste artigo, ressalvada a aquisição de energia realizada na forma do § 2º deste artigo”.

EMENDA Nº 774, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao inciso II do § 5º do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
§ 5º

.....
II – sejam parte de empreendimento existente que venha a ser objeto de ampliação, restrito ao acréscimo de capacidade.”

EMENDA Nº 775, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 6º do art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
§ 6º A licitação para a expansão da oferta de energia prevista no inciso II do § 4º deste artigo deverá ser específica para novos empreendimentos ou ampliações, sendo vedada a participação de empreendimentos de geração existentes, ressalvado o disposto no art. 17 desta lei.”

EMENDA Nº 776, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Acrescente-se o § 12 ao art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

“Art. 2º

.....
§ 12. Nas licitações definidas no § 3º deste artigo poderão participar os concessionários, permissionários e autorizados de geração e comercialização.”

EMENDA Nº 777, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 2º do art. 3º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
§ 2º No edital de licitação para novos empreendimentos de geração elétrica, poderá constar porcentual mínimo de energia elétrica a ser destinada ao mercado regulado, podendo a energia remanescente ser destinada ao consumo próprio ou à comercialização para contratação livre.”

EMENDA Nº 778, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 3º do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 4º

.....
§ 3º O Conselho de Administração da CCEE será integrado, entre outros, por representantes dos agentes setoriais de cada uma das categorias de Geração, Distribuição e Comercialização.”

EMENDA Nº 779, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 6º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971, com a redação dada pelo art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 6º

.....
‘Art. 4º

.....
§ 6º Ao MME serão destinados 3% (três por cento) dos recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, para custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidroelétricos.(NR)”

EMENDA Nº 780, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao **caput** do art. 1º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, com a redação dada pelo art. 7º do

Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 7º

‘Art. 10. O inadimplemento, pelas concessionárias, pelas permissionárias e pelas autorizadas, no recolhimento das parcelas das quotas anuais de Reserva Global de Reversão – RGR, Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, compensação financeira pela utilização de recursos hídricos e outros encargos tarifários criados por lei, bem como no pagamento pela aquisição de energia elétrica contratada de forma regulada e da Itaipu Binacional, acarretará a impossibilidade de revisão, exceto a extraordinária, e de reajuste de seus níveis de tarifas, assim como de recebimento de recursos provenientes da RGR, CDE e CCC. (NR)’

EMENDA Nº 781, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se aos §§ 2º, 7º e 8º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pelo art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art.8º

‘Art. 4º

§ 2º As concessões de geração de energia elétrica anteriores a 11 de dezembro de 2003, terão o prazo necessário à amortização dos investimentos, limitado a 35 (trinta e cinco) anos, contado da data de assinatura do imprescindível contrato, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) anos, a critério do Poder Concedente, observadas as condições estabelecidas nos contratos.

§ 7º As concessionárias e as autorizadas de geração de energia elétrica que atuem no Sistema Interligado Nacional – SLN não poderão ser coligadas ou controladoras de sociedades que desenvolvam atividades de distribuição de energia elétrica no SIN.

§ 8º A regulamentação deverá prever sanções para o descumprimento do disposto nos §§ 5º, 6º e 7º deste artigo após o período estabelecido para a desverticalização.(NR)’

EMENDA Nº 782, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao art. 4º do art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada pelo art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 8º

‘Art. 15.

§ 4º Os consumidores que não tiverem cláusulas de tempo determinado em seus contratos de fornecimento só poderão exercer a opção de que trata este artigo de acordo com prazos, formas e condições fixados em regulamentação específica, sendo que nenhum prazo poderá exceder a 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de manifestação formal à concessionária, à permissionária ou à autorizada de distribuição que o atenda.

.....(NR)’

EMENDA Nº 783, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Acrescente-se o § 10 ao art. 15 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pelo art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 8º

‘Art. 15.

§ 10. Até 31 dezembro de 2009, respeitados os contratos vigentes, será facultado aos consumidores que pretendam utilizar, em suas unidades industriais, energia elétrica produzida por geração própria, em regime de autoprodução ou produção independente, a redução da demanda e da energia contratadas ou a substituição dos contratos de fornecimento por contratos de

uso dos sistemas elétricos, mediante notificação à concessionária de distribuição ou geração, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias. (NR)”

EMENDA Nº 784, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com redação dada pelo art. 10 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 10.

.....

‘Art. 50.....

.....

§ 2º

I – 40% (quarenta por cento) ao Ministério de Minas e Energia, sendo 70% (setenta por cento) para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geotecnica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º desta lei, e pelo MME, 15% (quinze por cento) para o custeio de estudos de planejamento da expansão do sistema energético e 15% (quinze por cento) para o financiamento de estudos, pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos no território nacional; (NR)”

EMENDA Nº 785, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 4º do art. 14 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pelo art. 11 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 11.....

.....

‘Art. 14.....

.....

§ 4º O Conselho de Administração do ONS será integrado, entre outros, por representantes dos agentes setoriais de cada uma das categorias de Geração, Transmissão e Distribuição. (NR)”

EMENDA Nº 786, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao art. 4º e ao inciso 2º do art. 5º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, com a redação dada

pelo art. 12 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 12.

.....

‘Art. 4º

.....

I – 40% (quarenta por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991;

II – 40% (quarenta por cento) para projetos de pesquisa e desenvolvimento, segundo regulamentos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL;

III – 20% (vinte por cento) para o MME, a fim de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos. (NR)”

“Art. 5º

.....

II – no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos referidos nos incisos I, II, III do art. 4º desta lei serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisa sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais;”

EMENDA Nº 787, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao **caput** do art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 13. Os arts. 13, 14, 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passam a vigorar corrigir as seguintes alterações.”

EMENDA Nº 788, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 1º do art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a redação dada pelo art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 13.

‘Art. 13.....

.....

§ 1º Os recursos da CDE serão provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, das multas aplicadas pela ANEEL a concessionários, permissionários e autorizados e, a partir de 2003, das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com consumidor final, mediante encargo tarifário, a ser incluído a partir da data de publicação desta Lei nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição.

EMENDA Nº 789, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se aos §§ 3º e 4º do art. 14 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a redação dada pelo art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 14.

.....
§ 3º Na regulamentação do § 1º, a ANEEL levará em conta as características da carga atendida, a rentabilidade do investimento, a capacidade econômica e financeira do distribuidor local, a preservação da modicidade tarifária e as desigualdades regionais.

§ 4º Na regulamentação deste artigo, a ANEEL levará em conta, dentre outros fatores, a taxa de atendimento da concessionária ou permissionária, considerada no global e desagregada por município e a capacidade técnica, econômica e financeira necessárias ao atendimento das metas de universalização.”

EMENDA Nº 790, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Acrescente-se o § 8º ao art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com redação dada pelo art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 13.

.....
Art. 27.

§ 8º As concessionárias de geração de serviço público sob controle federal ou estadual que atuem nos sistemas elétricos isolados poderão firmar contratos de compra e venda de energia elétrica, por modalidade diversa dos leilões previstos neste artigo, com o objetivo de contribuir para garantia de

suprimento dos Estados atendidos pelos sistemas isolados. (NR)”

EMENDA Nº 791, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao **caput** do art. 15 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art 15. Conforme disciplina a ser emitida pela ANEEL, as concessionárias de distribuição deverão incorporar a seus patrimônios as redes particulares que não dispuserem de ato autorizativo do Poder Concedente até 31 de dezembro de 2005 ou, mesmo dispondo, desde que exista interesse das partes em que sejam transferidas.”

EMENDA Nº 792, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao art. 17 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art.17.

II – que tenham iniciado a operação comercial a partir de 1º de janeiro de 2000; e

.....
§ 1º.....

§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo à energia proveniente de empreendimentos de importação de energia elétrica.

EMENDA Nº 793, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao **caput** e ao § 2º do art. 19 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 19. As pessoas jurídicas concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição e de geração de energia elétrica deverão se adaptar às disposições contidas nos §§ 5º, 6º e 7º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada por esta lei, no prazo de 18 (dezoito) meses a contar de sua entrada em vigor.

§ 2º Excepcionalmente, as pessoas jurídicas em processo de adaptação previsto no **caput** poderão celebrar novos contratos relativos às atividades previstas nos incisos I e II, III e IV do § 5º do art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com a redação dada por esta lei, durante o prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data

de 11 de dezembro de 2003, observado, em qualquer hipótese, o disposto no art. 20 desta lei e, no caso de empresas sob controle da União, dos Estados e dos Municípios, o rito previsto no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002, com redação dada por esta lei.”

EMENDA Nº 794, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Acrescente-se ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, o seguinte art. 19, renumerando-se os demais:

“Art. 19. Excepcionalmente nos anos de 2004, 2005 e 2006, as licitações para venda de energia proveniente de empreendimentos de geração existentes, previstos no inciso II do § 2º do art. 2º desta lei, poderão prever início de entrega da energia em até quatro anos após a realização das licitações.”

EMENDA Nº 795, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao **caput** do art. 20 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 20. Os atuais contratos de comercialização de energia elétrica celebrados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição já registrados, homologados ou aprovados pela Aneel não poderão ser objeto de aditamento para prorrogação de prazo ou aumento das quantidades ou preços contratados, após a publicação desta lei, ressalvado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.”

Parágrafo único. Exclui-se do disposto no **caput** os aditamentos relativos a ampliações de pequenas centrais hidroelétricas, desde que não resultem em aumento do preço unitário da energia constante no contrato original.

EMENDA Nº 796, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao art. 21 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 21. Ocorrendo a decretação de racionamento de energia elétrica pelo Poder Concedente em uma região, todos os contratos por quantidade de energia do ambiente de contratação regulada, registrados na

CCEE, cujos compradores estejam localizados nessa região, deverão ter seus volumes ajustados na mesma proporção da redução de consumo verificado.

Parágrafo único. As regras de contabilização da CCEE poderão prever tratamento específico para situações de restrição compulsória de consumo, visando a limitar seus impactos sobre as regiões não submetidas ao racionamento.”

EMENDA Nº 797, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Acrescente-se ao Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, o seguinte art. 23, renumerando-se os demais:

“Art. 23. As concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica poderão, conforme disciplina a ser estabelecida pela Aneel, condicionar a continuidade do fornecimento aos usuários inadimplentes de mais de uma fatura mensal em um período de doze meses:

I – ao oferecimento de depósito-caução, limitado ao valor inadimplido, não se aplicando o disposto neste inciso ao consumidor integrante da Classe Residencial; ou

II – à comprovação de vínculo entre o titular da unidade consumidora e o imóvel onde ela se encontra, não se aplicando o disposto neste inciso ao consumidor integrante da Subclasse Residencial Baixa Renda;

§ 1º Em se tratando de inadimplência de usuário apto à livre aquisição de energia, poderá a concessionária ou permissionária do serviço público de distribuição de energia elétrica exigir que o usuário inadimplente, para utilizar-se do serviço de distribuição, apresente contrato de compra de energia junto a outro agente comercializador.

§ 2º Não se aplica o disposto nos incisos I e II deste artigo aos consumidores que prestam serviços públicos essenciais, conforme disciplina específica da Aneel.”

EMENDA Nº 798, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao art. 24 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 24. As concessionárias ou autorizadas de geração sob controle federal ou estadual poderão, mediante oferta pública, celebrar contratos de compra e venda de energia elétrica pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis 1 (uma) única vez, por igual período, para atendimento à expansão da demanda de consumidores existentes e o atendimento a novos consumidores, ambos com carga individual igual ou superior a 50.000kW (cinquenta mil quilowatts).

Parágrafo único. A contratação ou opção de contratação a que se refere o **caput** deverá ocorrer no prazo máximo de 18 meses, a contar da data de publicação desta lei.”

EMENDA Nº 799, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao art. 26 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 26. A regulamentação estabelecerá critérios e instrumentos que assegurem tratamento isonômico quanto aos encargos setoriais entre os consumidores sujeitos ao fornecimento exclusivo por concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica e demais usuários, observada a legislação em vigor.”

EMENDA Nº 800, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 1º do art. 29 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 29.

§ 1º Ficam excluídas do Programa Nacional de Desestatização – PND a empresa Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobrás, e suas controladas: Furnas Centrais Elétricas S/A, Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletronorte, e Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S/A – Eletrosul e a Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Delcídio Amaral**, Relator-Revisor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O parecer é favorável, com emendas.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Srªs e dos Srs. Senadores em suas respectivas bancadas.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002.

Em votação os pareceres do Relator Deputado Fernando Ferro e do Relator Revisor Senador Delcídio Amaral, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, posso falar antes da votação?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Estamos em regime de votação. V. Exª poderia falar apenas sobre a tramitação da matéria.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Mas é exatamente sobre a questão da constitucionalidade que gostaria de dar uma informação. Posso solicitar a palavra para a encaminhar a votação?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Neste momento, não há encaminhamento de votação. Quando da discussão da matéria, V. Exª poderá encaminhar.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passa-se à apreciação do mérito.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 207, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Requerimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do inciso III do art. 17, do PLV 1/2004.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Sérgio Guerra**.

PROJETO DE DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 1, DE 2004

§ 2º As operações referidas no **caput** somente poderão ser realizadas até 31 de dezembro de 2004 e

estarão limitadas ao montante de energia elétricas contratada na data de publicação desta lei.

Art. 17. Nas licitações para contratação de energia previstas nos incisos I e II do § 4º do art. 2º desta lei, poderá ser ofertada a energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes ou de projetos de ampliação, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – que tenham obtido outorga de concessão ou autorização até a data de publicação desta lei;

II – que entraram em operação comercial a partir de 1º de janeiro de 2003; e

III – cuja energia não tenha sido contratada até a data de publicação desta lei.

Parágrafo único. A partir de 2008, os empreendimentos referidos no **caput** observarão as regras gerais de licitação, na forma prevista no art. 2º desta lei.

Art. 18. Observado o disposto no art. 17, na licitação prevista no inciso II do § 4º do art. 2º desta lei, a oferta de energia proveniente de empreendimentos em cuja licitação tenha sido observado o critério do pagamento de máximo Uso de Bem Público – UBP terá o seguinte tratamento:

I – concorrerá nas mesmas condições dos demais participantes do certame, inclusive quanto ao valor de referência do UBP, relativo ao empreendimento licitado, a ser definido pelo Poder Concedente;

II – a diferença entre o UBP efetivamente pago, resultante da licitação original, da qual resultou a concessão ou autorização dos empreendimentos de que trata o **caput**, e o UBP de referência, retendo no inciso I deste artigo, deverá ser incorporada à receita do gerado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Em votação o requerimento.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Consulto o Plenário se podemos ler os requerimentos e votá-los em bloco. (Pausa.)

Passa-se à leitura dos requerimentos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 208, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II, do art. 312, do Requerimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do Parágrafo único do art. 18, do PLV 1/2004.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004 – **Maguito Vilela**.

Destaque: Supressão do Parágrafo único do art. 18

Assunto: Tratamento das Concessões Onerosas

Justificação

Com o advento da Lei nº 9.648/98, as concessões dos empreendimentos hidrelétricos são feitas com base em licitação com base no maior valor pago à União pelo Uso do Bem Público (UBP) –concessões onerosas. O novo modelo do setor estabelece que as novas concessões deverão se dar em função do menor preço ofertado na licitação regulada para compra de energia por parte das distribuidoras, voltada especificamente para novos empreendimentos, mediante o pagamento de uma UBP de referência (um valor pequeno). Será permitido ao detentor da concessão onerosa ofertar energia na licitação por menor preço. Para que esta competição se faça justa e isonômica entre os vários participantes, é necessário que o detentor da concessão onerosa seja resarcido da diferença entre o valor da UBP pago e o valor da UBP de referência.

O art. 18 do PLC nº 1/2004 reconhece no seu **caput** a necessidade de se ter uma competição isonômica e garante ao detentor da concessão onerosa o direito de ressarcimento da diferença da UBP. Todavia, no seu parágrafo único, estabelece uma limitação em que o ressarcimento se dará até o limite da oferta marginal do próprio certame, isto é, até o maior preço cujo lance seja vencedor do leilão. Pelo fato de o detentor da concessão onerosa não conhecer a oferta dos demais concorrentes, será impossível para o mesmo estimar a oferta marginal do certame, e, portanto, será impossível estimar seu próprio lance no leilão. Ademais, mesmo que pudesse fazê-lo, este tipo de limitação é impróprio, visto que impede o detentor da concessão onerosa de competir em condições isonômicas com os demais projetos. Sugere-se, assim, a retirada do parágrafo único do art. 18.

PROJETO DE DE LEI DE CONVERSÃO Nº 1, DE 2004

Art. 18. Observado o disposto no art. 17, na licitação prevista no inciso II do § 4º do art. 2º desta lei, a oferta de energia proveniente de empreendimentos em cuja licitação tenha sido observado o critério do

pagamento de máximo Uso de Bem Público – UBP terá o seguinte tratamento:

I – concorrera nas mesmas condições dos demais participantes do certame, inclusive quanto ao valor de referência do UBP, relativo ao empreendimento licitado, a ser definido pelo Poder Concedente;

II – a diferença entre o UBP efetivamente pago, resultante da licitação original, da qual resultou a concessão ou autoriza-

ção dos empreendimentos de que trata o **caput**, e o UBP de referência, referido no inciso I deste artigo, deverá ser incorporada à receita do gerador.

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso II do **caput** deste artigo somado ao lance vencedor do empreendimento licitado não poderá ultrapassar o custo marginal da energia resultante desse processo, conforme regulamentação.

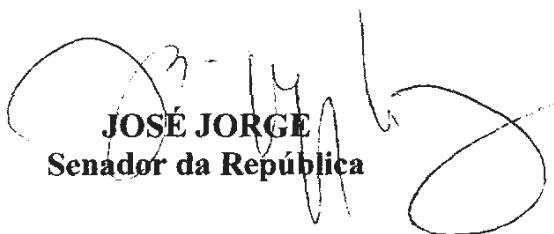
Art. 19. As pessoas jurídicas concessionárias,

REQUERIMENTO Nº 209, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II , do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 0003, oferecida à Medida Provisória nº 144, de 10 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2004.


JOSE JORGE
Senador da República

MPV 144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00003

Data 17/12/2003	Proposito Medida Provisória nº 144/03			
Autor Senador JOSÉ JORGE			Nº Prostátrio	
1. X Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo Global
Página 1/2 e 2/2	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimir integralmente o artigo 1º.

Justificativa:

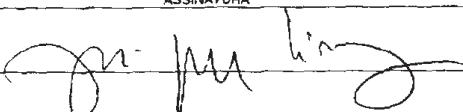
Esse artigo leva a tarifas maiores de energia elétrica, conforme foi bem diagnosticado pela nota técnica de um órgão do próprio Governo, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), vinculado ao Ministério do Planejamento. No documento "A Expansão do Setor Elétrico Brasileiro de Energia Elétrica: Falta de Mercado ou de Planejamento", que analisa a proposta do MME na apresentação das bases do novo modelo, em julho de 2003, diz o IPEA:

- "...o modelo proposto torna os agentes mais vulneráveis às decisões do regulador, enquanto um modelo descentralizado e completo de mercado, com contratos e preços livres, pode garantir maior flexibilidade de funcionamento";
- "...o novo modelo de pool enfatiza o papel de um órgão central planejador, que compra do gerador os riscos de demanda e hidrológico, mas, contradicoratoriamente, pode tornar o sistema mais vulnerável a riscos regulatórios e, portanto, menos eficiente e mais caro";
- "...nossas estimativas mostram que, em um cenário de alta incerteza regulatória em relação à atuação do órgão centralizador, a expansão do sistema no modelo de pool pode requerer uma tarifa superior àquele do modelo vigente modificado";
- "...a expansão do sistema de geração de energia elétrica no Brasil poderia ser assegurada com a adoção de uma regulação fundamentada mais em mecanismos de mercado e menos no uso de instrumentos administrativos centralizadores e potencialmente discricionários".

Uma vez aceita essa emenda supressiva seria mantida a contratação bilateral de energia elétrica no atacado, livre para comercializadores e consumidores livres e regulada conforme o artigo 2º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002 para distribuidoras no atendimento do mercado cativo. É importante ressaltar que a decisão do atual governo de não realizar os leilões de compra para a expansão da capacidade previstos naquela lei e no decreto que a regulamentou pode, ao se perder o ano de 2003, ter contratado um rationamento para 2007 e 2008, pois uma hidrelétrica precisa de cerca de quatro a cinco anos para ser implantada.

Além disso, como a regulamentação da Lei nº 10.604 já está pronta, poder-se-ia realizar os referidos leilões de expansão ainda no primeiro trimestre de 2004, evitando-se perder mais um ano, no mínimo, com a regulamentação de um modelo institucional completamente novo.

ASSINATURA

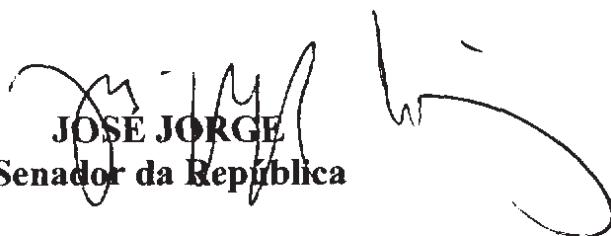


REQUERIMENTO Nº 210, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II , do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 00010, oferecida à Medida Provisória nº 144, de 10 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2004.


JOSE JORGE
Senador da República

MPV 144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00010

Data 17/12/2003	Proposição Medida Provisória n° 144/03			
Autor Senador JOSE JORGE				
Nº Prestação				
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> Substitutiva	3 <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4 <input type="checkbox"/> Aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutiva Global
Página 01/01	Artigo 1º	Parágrafo caput	lascas	Alíneas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao "caput" do art. 1º da Medida Provisória:

Art. 1º A comercialização de energia entre concessionários, permissionários e autorizados de serviços e instalações de energia elétrica, bem como destes com seus consumidores, no Sistema Interligado Nacional – SIN, dar-se-á mediante contratação regulada ou livre, nos termos de Lei específica, a qual, dentre outras matérias, deverá dispor sobre:

Justificativa

Regulamento é ato administrativo normativo que pressupõe a existência de lei, à qual se subordina, devendo ater-se aos seus limites e ao sistema legal vigente, sob pena de invalidade.¹ Ou seja, os regulamentos são hierarquicamente inferiores à lei e a ela subordinam-se.

Ao editar a presente Medida Provisória o Poder Executivo restringe a atuação do poder Legislativo, excluindo a participação do congresso na regulamentação de diversos dispositivos.

Pretende-se com esta emenda corrigir esta grave distorção imposta pelo Poder Executivo.

ASSINATURA



¹ Parte da doutrina reconhecia a existência de regulamento autônomo, identificando-o nos decretos por meio dos quais se promove a organização e o funcionamento da Administração. Hoje, porém, a questão não mais se põe, porque também no que tange a essa matéria, os regulamentos devem ser expedidos "na forma da lei".

REQUERIMENTO Nº 211, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II , do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 00033, oferecida à Medida Provisória nº 144, de 10 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2004.


JOSE JORGE
Senador da República

MPV 144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00033

Data 17/12/2003	Proposição Medida Provisória nº 144/03		
Autor Senador JOSÉ JORGE		Nº Procedimento	
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva
5. Substitutiva Global			
Páginas 1/2 e 2/2	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso
			Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimir integralmente o artigo 2º.

Justificativa:

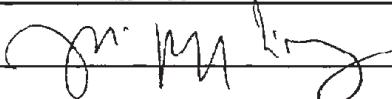
Esse artigo leva a tarifas maiores de energia elétrica, conforme foi bem diagnosticado pela nota técnica de um órgão do próprio Governo, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), vinculado ao Ministério do Planejamento. No documento "A Expansão do Setor Elétrico Brasileiro de Energia Elétrica: Falta de Mercado ou de Planejamento", que analisa a proposta do MME na apresentação das bases do novo modelo, em julho de 2003, diz o IPEA:

- "...o modelo proposto torna os agentes mais vulneráveis às decisões do regulador, enquanto um modelo descentralizado e completo de mercado, com contratos e preços livres, pode garantir maior flexibilidade de funcionamento";
- "...o novo modelo de pool enfatiza o papel de um órgão central planejador, que compra do gerador os riscos de demanda e hidrológico, mas, contradictoriamente, pode tornar o sistema mais vulnerável a riscos regulatórios e, portanto, menos eficiente e mais caro";
- "...nossas estimativas mostram que, em um cenário de alta incerteza regulatória em relação à atuação do órgão centralizador, a expansão do sistema no modelo de pool pode requerer uma tarifa superior àquela do modelo vigente modificado";
- "...a expansão do sistema de geração de energia elétrica no Brasil poderia ser assegurada com a adoção de uma regulação fundamentada mais em mecanismos de mercado e menos no uso de instrumentos administrativos centralizadores e potencialmente discricionários".

Uma vez aceita essa emenda supressiva seria mantida a contratação bilateral de energia elétrica no atacado, livre para comercializadores e consumidores livres e regulada conforme o artigo 2º da Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002 para distribuidoras no atendimento do mercado cativo. É importante ressaltar que a decisão do atual governo de não realizar os leilões de compra para a expansão da capacidade previstos naquela lei e no decreto que a regulamentou pode, ao se perder o ano de 2003, ter contratado um racionamento para 2007 e 2008, pois uma hidrelétrica precisa de cerca de quatro a cinco anos para ser implantada.

Além disso, como a regulamentação da Lei nº 10.604 já está pronta, poder-se-ia realizar os referidos leilões de expansão ainda no primeiro trimestre de 2004, evitando-se perder mais um ano, no mínimo, com a regulamentação de um modelo institucional completamente novo.

ASSINATURA



REQUERIMENTO Nº 212, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 48 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.

Senador PAULO OCTÁVIO

MPV 144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00048

Data 17.12.2003	proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003			
Autor Senador Paulo Octávio			nº do prontuário	
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. " substitutiva <input type="checkbox"/> 3. modificativa <input type="checkbox"/> 4. " aditiva <input type="checkbox"/> 5. " Substitutivo global				
Página	Artigo 2º	Parágrafo CAPUT	Inciso	Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

É dada nova redação ao caput do art. 2º da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

"Art. 2º As concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica deverão lastrear o atendimento da totalidade de seu mercado, mediante contratação regulada, por meio de leilões, conforme regulamento que disporá, dentre outras matérias, sobre:

JUSTIFICAÇÃO

A redação proposta elimina a referência a autorizadas de serviço público, uma vez que o serviço público de energia elétrica admite tão-somente concessões e permissões e não autorizações.

A alteração promovida no caput explicita ainda o dever imposto às distribuidoras, compreendido como aquele de lastrear, mediante contratações, o atendimento de seu mercado e não antes o de garantir tal atendimento, uma vez que tal garantia somente pode ser exigível dos geradores que suprem de energia as distribuidoras.

Por igual, explicita-se que o procedimento a ser adotado será o de leilões, eliminando-se a genérica referência a "licitações" cujo alcance pode ser objeto de controvérsia e remeter para o estatuto próprio dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública.

Trata-se de emenda destinada a assegurar, portanto, precisão aos comandos normativos.

PARLAMENTAR

Brasília



MPV 144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00049

Data 17.12.2003	proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003			
Autor Deputado TADEU FILIPPELLI			nº do prontuário	
<input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. substitutiva <input type="checkbox"/> 3. modificativa <input checked="" type="checkbox"/> 4. aditiva <input checked="" type="checkbox"/> 5. Substitutivo global				
Página	Artigo 2º	Parágrafo CAPUT	Inciso	Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

É dada nova redação ao caput do art. 2º da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

"Art. 2º As concessionárias e permissionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica deverão lastrear o atendimento da totalidade de seu mercado, mediante contratação regulada, por meio de leilões, conforme regulamento que disporá, dentre outras matérias, sobre:

JUSTIFICAÇÃO

A redação proposta elimina a referência a autorizadas de serviço público, uma vez que o serviço público de energia elétrica admite tão-somente concessões e permissões e não autorizações.

A alteração promovida no caput explicita ainda o dever imposto às distribuidoras, compreendido como aquele de lastrear, mediante contratações, o atendimento de seu mercado e não antes o de garantir tal atendimento, uma vez que tal garantia somente pode ser exigível dos geradores que suprem de energia as distribuidoras.

Por igual, explicita-se que o procedimento a ser adotado será o de leilões, eliminando-se a genérica referência a "licitações" cujo alcance pode ser objeto de controvérsia e remeter para o estatuto próprio dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública.

Trata-se de emenda destinada a assegurar, portanto, precisão aos comandos normativos.

PARLAMENTAR

Brasília



REQUERIMENTO Nº 213, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, **destaque** para votação em separado da emenda nº. 68, apresentada à Medida Provisória nº 144, de 2003.

Sala das Sessões,

Senador DEMÓSTENES TORRES

EMENDA N° MPV 144

00068

Dê-se nova redação ao inciso V do art. 2º da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

“Art. 2º

V - os procedimentos que equiparem o custo imposto aos consumidores finais em decorrência da contratação referida no **caput** aos valores efetivamente resultantes das licitações”.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta pretende tão-somente assegurar a existência de limite para os custos a serem impostos aos consumidores em razão da contratação regulada sob a forma de licitações.

Trata-se de permitir a apropriação, pelo consumidor, dos ganhos de eficiência decorrentes da nova forma de contratação regulada.

Com isso, a proteção ao consumidor ganha maior eficácia por meio de norma que delimita objetivamente o impacto tarifário dessa nova forma de contratação.

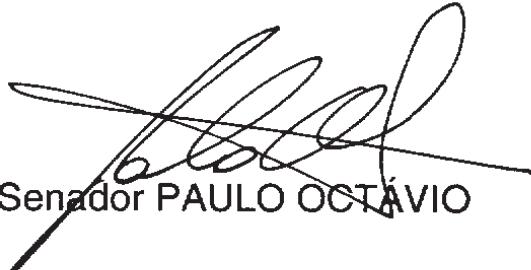
Sala da Comissão,

Senador Demóstenes Torres

REQUERIMENTO Nº 214, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 75 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTÁVIO

KPV 144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00075

Data
17.12.2003proposito
Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003Autor
Senador Paulo Octávio

nº do protocolo

1 Supressiva 2. " substitutiva 3. modificativa 4. " aditiva 5. " Substitutivo global

Página	Artigo 2º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
--------	--------------	-----------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Passa a ser a seguinte a redação do § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

"§ 1º Na contratação regulada, os ônus e bônus associados aos riscos hidrológicos da geração de energia elétrica poderão ser assumidos pelos geradores, conforme modalidade contratual prevista nos procedimentos licitatórios."

JUSTIFICAÇÃO

A proposta confere consistência ao tratamento dos riscos associados à geração de energia elétrica que jamais poderiam haver sido atribuídos aos distribuidores. Com efeito, não possuindo os distribuidores capacidade alguma de gerenciamento desses riscos, nenhum sentido ou razoabilidade haverá em imputar-lhes tais riscos, à revelia do disposto no contrato de concessão.

PARLAMENTAR

Brasília



REQUERIMENTO Nº 215, DE 2004

Requeiro, nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da emenda nº. 773-REL, apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 01, de 2004.

Sala das Sessões,

Senador DEMÓSTENES TORRES

EMENDA Nº 773, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Acrescente-se o § 4º ao art. 2º do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

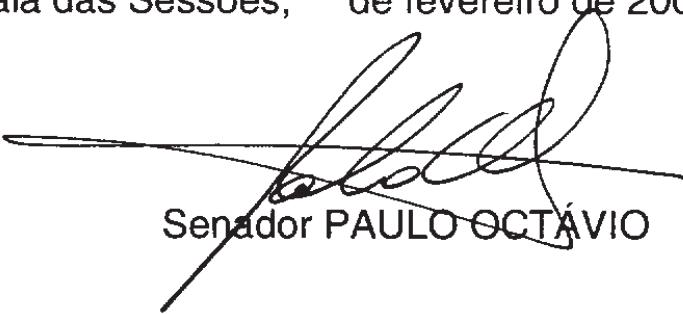
“Art. 2º.....
.....

§ 4º Com vistas a assegurar a modicidade tarifária, o repasse às tarifas para o consumidor final será função do custo de aquisição de energia elétrica, acrescido de encargos e tributos, e estabelecido com base nos preços e quantidades de energia resultantes das licitações de que trata o § 2º deste artigo, ressalvada a aquisição de energia realizada na forma do § 8º deste artigo.”

REQUERIMENTO Nº 216, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 115 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.


Senador PAULO OCTÁVIO

MPV 144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00115

2 DATA 16/12/2003	3 PROPOSIÇÃO Medida Provisória n° 144, de 11 de dezembro de 2003
4 AUTOR Dep. Luiz Carlos Hauly - PSDB/PR	5 N° PRONTUÁRIO 454
6 <input type="checkbox"/> SUPRESIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVA <input checked="" type="checkbox"/> MODIFICATIVA <input type="checkbox"/> ADITIVA <input type="checkbox"/> SUBSTITUTIVO 7 <input type="checkbox"/> ARTIGO <input type="checkbox"/> PARÁGRAFO <input type="checkbox"/> INCISO <input type="checkbox"/> ALÍNEA	
TEXTO	

EMENDA MODIFICATIVA

O § 4º, II do art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 2º

§ 4º No atendimento à obrigação prevista no caput, deverá ser considerada a energia elétrica:

I – contratada pelas concessionárias, pelas permissionárias e pelas autorizadas de distribuição de energia elétrica até a data de publicação do Projeto de Lei de Conversão desta Medida Provisória; e

II – proveniente de:

a) geração distribuída, observados os limites de contratação e de repasse às tarifas, baseados no valor de referência do mercado regulado e nas respectivas condições técnicas;

b) usinas que produzam energia elétrica a partir de fontes eólicas, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa, enquadradas na primeira etapa do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA;

c) Itaipu Binacional,

JUSTIFICATIVA

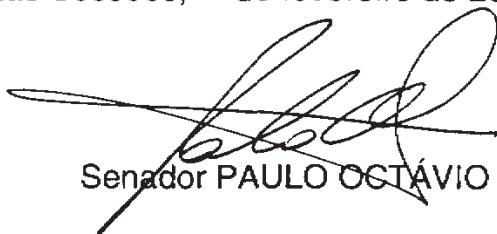
A compra e venda decorrente de importação é importante para assegurar o fornecimento de energia elétrica. Muitas empresas asseguram o fornecimento de energia por meio de contratos de importação. Assim, de forma a assegurar o fornecimento global de energia, é importante assegurar tratamento diferencial aos contratos de importação.

ASSINA
Dep. LUIZ CARLOS HAULY - PSDB/PR

REQUERIMENTO N° 217, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda n° 153 - , apresentada à MP n° 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTÁVIO

MPV 144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00153

Data 16.12.2003	proposição Medida Provisória n° 144, de 10.12.2003			
Autor JOSÉ ROBERTO ARRUDA			n° da proposta	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input checked="" type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

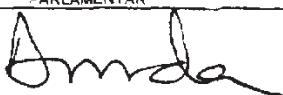
Acrescente-se a seguinte alínea d ao inciso II, § 4º, do Artigo 2º da presente Medida Provisória; revogando as demais disposições em contrário.

d) auto-contratação, de até 30%, do mercado próprio das concessionárias de distribuição pertencentes ao mesmo grupo controlador que detenha empreendimentos de geração, considerada a data anterior à publicação desta Lei, observados os limites de contratação e de repasse às tarifas, baseados no valor de referência do mercado regulado e nas respectivas condições técnicas;

JUSTIFICAÇÃO

A legislação anterior protegia e incentivava a auto-contratação entre empresas do mesmo grupo econômico visando incentivar nova geração. Muitos projetos viabilizaram-se economicamente utilizando tal princípio pois muitos riscos que seriam assumidos pelos geradores foram partilhados com os distribuidores do mesmo grupo econômico. Alguns destes projetos impediram que o rationamento vivido pelo setor não assumisse caráter de calamidade pública. Ao modificar o modelo do setor não é razoável supor que o Governo desconsidere atos jurídicos perfeitos e direitos adquiridos que só viriam a gerar demandas judiciais e ampliar o nó institucional do setor.

PARLAMENTAR



REQUERIMENTO Nº 218, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II , do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 00217, oferecida à Medida Provisória nº 144, de 10 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2004.


JOSÉ JORGE
Senador da República

MPV 144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00217

Data 17/12/2003	Proposição Medida Provisória nº 144/03			
Autor Senador JOSÉ JORGE				
Nº Prostularia				
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. X Aditiva	5. Substitutivo Global
Página 01/01	Artigo 4º	Parágrafo 2º	Inciso 1	Alinhas

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

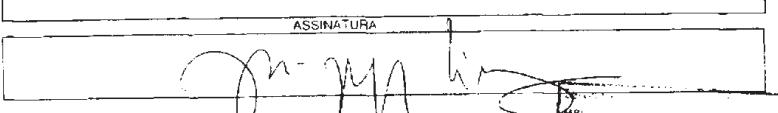
Acrescente-se um inciso I ao § 2º do Art. 4º da Medida Provisória, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

I - Definida a regulamentação pelo Poder Concedente, quaisquer alterações somente serão promovidas se através de propostas do mercado, aprovada na respectiva Assembléia Geral da CCEE ou ONS.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo é dar estabilidade às regras aplicadas ao setor elétrico. Somente assim estarão sendo reduzidos os riscos regulatórios e propiciada a atração de investimentos de forma sustentável e com custos menores.

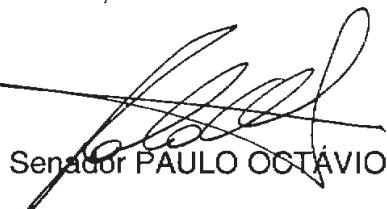
ASSINATURA



REQUERIMENTO Nº 219, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 197 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTÁVIO

MPV 144

00197

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 17.12.2003	proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003			
Autor Senador Paulo Octávio			nº do protocolo	
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. " substitutiva <input type="checkbox"/> 3. " modificativa <input type="checkbox"/> 4. " aditiva <input type="checkbox"/> 5. " Substitutivo global				
Página	Artigo 4º	Parágrafo 3º	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Passa a ser a seguinte a redação do § 3º do art. 4º da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

"§ 3º O custo administrativo e operacional da CCEE decorrerá de contribuições de seus membros e emolumentos cobrados sobre as operações realizadas, garantida a neutralidade desses custos para as concessionárias e permissionárias de distribuição."

JUSTIFICAÇÃO

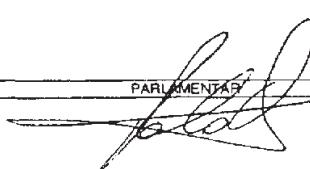
A proposta elimina a proibição de repasse tarifário de um típico custo não-gerenciável, vinculado à exploração do serviço e de caráter institucional.

Cuida-se exatamente da hipótese fundamental de custo integrante da denominada Parcela A dos contratos de concessão, cuja integral remuneração é assegurada pelos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica.

A proposta corrige essa violação ao contrato e assegura a sua neutralidade para a concessão.

Brasília

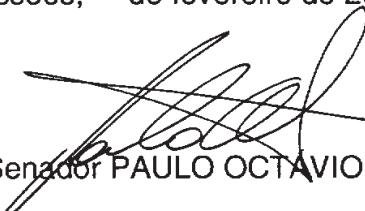
PARLAMENTAR



REQUERIMENTO Nº 220, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 224 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTÁVIO

MPV 144

00224

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 17.12.2003	proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003			
Autor Senador Paulo Octávio			nº do protocolo	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. " substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. " aditiva 5. " Substitutivo global				
Página	Artigo 5º	Parágrafo 3º	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Passa a ser a seguinte a redação do § 3º do art. 5º da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

"§ 3º Os bens, os recursos e as instalações pertencentes ao MAE ficam vinculados as suas operações até que os agentes promovam sua incorporação ao patrimônio da CCEE, obedecidos os procedimentos e as diretrizes estabelecidos em regulação específica da ANEEL, incluindo o resarcimento às concessionárias e permissionárias de distribuição dos custos incorridos com a constituição desses bens, recursos e instalações."

JUSTIFICAÇÃO

A proposta assegura o resarcimento aos agentes do serviço público de distribuição dos dispêndios com bens, recursos e instalações incorporados à CCEE.

Trata-se de medida tipicamente indenizatória e necessária à legitimação da incorporação desses bens, recursos e instalações à nova entidade, pois, embora prevista, não se implementou até esta data a remuneração por tais gastos junto ao MAE (entidade sucedida pela CCEE).

A proposta corrige essa insuficiência em respeito aos contratos de concessão e ao equilíbrio econômico-financeiro assegurado aos agentes do serviço público.

PARLAMENTAR

Brasília



REQUERIMENTO Nº 221, DE 2004

Destaque de dispositivo para votação em separado.

Nos termos do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque, para votação em separado da **Emenda nº 243** apresentada a Medida Provisória nº 144 de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 1, 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica.

Sala das Sessões,



Senador **César Borges**

MPV 144

EMENDA Nº 00243
(À Medida Provisória nº 144, de 2003)

Adicione-se o § 2º ao art. 8º da Lei nº 8.631, de 04 de março de 1993, tratado no art. 7º da Medida Provisória nº 144, de 2003, estabelecendo-se a seguinte redação:

"Art. 8º

Parágrafo Único (VETADO)

§ 2º O custo a que se refere este artigo deverá incorporar os seguintes percentuais de todos os encargos e tributos incidentes, devendo o pagamento do rateio ser realizado pelo sistema de quotas mensais, baseadas em previsão anual e ajustadas aos valores reais no próprio exercício de execução:

I - 100% (cem por cento) para o ano de 2004;
II - 80% (oitenta por cento) para o ano de 2005;
III - 60% (sessenta por cento) para o ano de 2006;
IV - 40% (quarenta por cento) para o ano de 2007;
V - 20% (vinte por cento) para o ano de 2008; e
VI - zero a partir de 2009." (NR)"

JUSTIFICACÃO

O dispositivo proposto busca oferecer uma solução transitória ao problema referente ao rateio do custo de consumo de combustíveis para geração de energia elétrica nos sistemas isolados, recuperando, de forma escalonada, proposta que já tinha sido aprovada, tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado Federal quando da tramitação da MP nº 127, de 2003.

Esse dispositivo foi vetado pelo Chefe do Poder Executivo, com fundamento no motivo de que o mesmo seria apreciado por ocasião da Reforma Tributária.

REQUERIMENTO Nº 222, DE 2004*Destaque de emenda para votação em separado*

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 244 à Medida Provisória nº 144, de 2003

Sala das Sessões, em

**Vedaçāo de reajustes****EMENDA 244 – Sen. Demóstenes Torres**

Emendas similares: (246, 248 a 251, 253 a 260, 461)

No art. 7º da MP 144, modificação do art. 10 da Lei nº 8.631/1993, para constar da seguinte forma:

Redacção proposta para o art. 7º da MP 144

"Art. 7º Os arts. 8º e 10 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:"

"Art. 10. O inadimplemento do recolhimento das parcelas das quotas anuais de RGR e CCC, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos pelos concessionários acarretará a impossibilidade de revisão e reajustamento de seus níveis de tarifas, independentemente do que dispuser o contrato respectivo."

Justificativas

O dispositivo introduzido pela MP 144 tem o objetivo de melhorar a bancabilidade dos projetos de geração, aumentando a garantia de pagamento da energia comprada pelas distribuidoras. Entretanto, a medida não apresenta relação consistente entre meios e fins. Ao vedar o reajuste ou revisão de tarifas, o dispositivo legal estará agravando ainda mais a situação financeira da distribuidora que deu origem ao eventual atraso de pagamentos.

O dispositivo proposto pela MP fere os contratos vigentes, que prevê a possibilidade de reajuste e revisão tarifárias e fere também o princípio da proporcionalidade dos atos administrativos, na medida em que impõe um ônus exagerado aos concessionários, permissionários e autorizados de distribuição de energia elétrica. É nesse sentido o voto do Ministro do STF, Gilmar Mendes, em ação de constitucionalidade contra a MP 144, que decidiu pela suspensão dos efeitos desse dispositivo.

Ademais, o próprio PLC já estipula que as distribuidoras deverão oferecer garantias aos contratos decorrentes dos leilões regulados.

Muito mais efetivo para melhorar a financiabilidade dos projetos de expansão da oferta de energia seriam dispositivos que atenuassem a inadimplência dos consumidores com as distribuidoras, notadamente os consumidores do poder público.

A emenda proposta restaura a redação original do artigo da Lei 8.631/1993, apenas com a inclusão da CDE.

REQUERIMENTO N° 223, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda n° 250 - , apresentada à MP n° 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.

Senador PAULO OCTÁVIO

MPV 144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00250

Data 17.12.2003	propositura Medida Provisória n° 144, de 10.12.2003
Autor Deputado TADEU FILIPPELLI	
n° do prontuário	
<input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global	

Página	Artigo 7º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Passa a ser a seguinte a redação do art. 7º da Medida Provisória n° 144, de 10.12.2003:

"Art. 7º Os arts. 8º e 10 da Lei n° 8.631, de 4 de março de 1993, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 10. O inadimplemento do recolhimento das parcelas das quotas anuais de RGR e CCC, e da compensação financeira pela utilização de recursos hidricos pelos concessionários acarretará a impossibilidade de revisão e reajustamento de seus níveis de tarifas, independentemente do que dispuser o contrato respectivo."

JUSTIFICAÇÃO

A proposta retoma a redação original da Lei n° 8.631/93, vigente ao tempo da celebração dos contratos de concessão.

Com efeito, tanto a redação determinada para o mesmo dispositivo pelo art. 10 da Lei n° 10.762/03 quanto aquela constante da Medida Provisória n° 144/03 implicam:

- clara violação aos contratos de concessão, uma vez que suprimem as garantias de revisão e reajuste que, por expressa disposição contratual, integram o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;
- estabelecem regra desproporcional, na medida em que, em restrição excessiva, amplia substancialmente as hipóteses em que se suprimem a revisão e o reajuste tarifários, concentrando todo o risco da inadimplência junto às distribuidoras; e
- desrazoada, especialmente no que toca à consistência entre meios e fins, na medida em que a proibição de revisão ou reajuste impede à distribuidora o reequilíbrio econômico-financeiro que lhe permitiria retomar os pagamentos – tal como deseja a própria norma editada.

Impõe-se, destarte, a retomada da redação original do dispositivo, integrada aos contratos de concessão.

Brasília

PARLAMENTAR

clau

REQUERIMENTO N° 224, DE 2004

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da emenda nº 276 à MPV nº 144 de 2003.

Sala das Sessões, em de 2004


Senador VALDIR RAUPP

MPV 144

00276

EMENDA N° — COMISSÃO MISTA
(à MP nº 144, de 2003)

Dê-se ao art. 8º da Medida Provisória nº 144, de 2003, a seguinte redação, renumerando-se o art. 8º:

“Art. 8º Sem prejuízo dos demais dispositivos previstos em lei, fica criado o Programa de Incentivo às Pequenas Centrais Elétricas em Sistemas Isolados com potência instalada até 30kW, denominada PCE/ISOL, com vista a fomentar a instalação de pequenas centrais hidrelétricas e pequenas centrais térmicas que se utilizam de biomassa, e a reduzir a geração de energia elétrica a base de óleo combustível e diesel, nas regiões consideradas eletricamente como Sistemas Isolados.

§ 1º - As concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição de energia elétrica deverão, a partir da data de publicação desta Medida Provisória, adquirir, anualmente, dos pequenos geradores a energia elétrica equivalente a 50% (cinquenta por cento) do crescimento do seu mercado.

§ 2º - A aquisição da energia será feita pelo valor correspondente a 70% (setenta por cento) da tarifa média de fornecimento ao consumidor final, para a região onde estiver localizada a usina geradora, devendo considerar o ano anterior ao da contratação da energia elétrica.

§ 3º - A contratação da energia elétrica referida no §1º será efetivada com as unidades geradoras que entrarem em operação comercial a partir da data de publicação da presente Medida Provisória.

§ 4º - Caberá ao Ministério de Minas e Energia, no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Medida Provisória,

estabelecer os demais procedimentos regulamentares que se tornarem necessários à execução do Programa.

JUSTIFICAÇÃO

Na definição de um novo modelo para o Setor Elétrico Brasileiro deve-se fazer opções economicamente consistentes para a matriz energética, diante da realidade e potenciais do País, o que inclui o aproveitamento responsável dos potenciais hidrelétricos ainda existentes, bem como do desenvolvimento de fontes alternativas que, em particular, venham a substituir a utilização de derivados de petróleo na geração de energia elétrica.

As regiões Norte e Centro-Oeste apresentam ainda intocável um enorme potencial hidrelétrico, sendo parte considerável de pequenas quedas capazes de permitir a instalação de diversas usinas de até 30 MW de potência, com baixo impacto ambiental.

Registra-se, ainda, o fato de que essas regiões são promissoras na instalação de unidades geradoras de energia elétrica com base em biomassa de resíduos de madeira e óleos vegetais.

Essas regiões são consideradas eletricamente como Sistemas Isolados, não fazendo parte da rede básica de transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional-SIN.

Pelo fato de não integrar o SIN, não gozam dos benefícios da operação centralizada do Sistema, resultando num atendimento ao consumidor final considerado precário.

As pequenas centrais hidrelétricas e térmicas a base de biomassa evitam investimentos na construção de linhas de transmissão de longas distâncias, pela proximidade de suas instalações com os centros de cargas.

Outro aspecto relevante é que essas regiões vêm apresentando ao longo dos últimos anos as maiores taxas de crescimento do consumo de energia elétrica no País.

São áreas com mercado ainda em forte expansão, especialmente em razão do crescimento dos negócios relativos à agroindústria e ao setor madeireiro nos estados de Rondônia, Mato Grosso e Pará.

É evidente que há um grau de ineficiência energética no atendimento de diversas localidades das regiões Norte e Centro Oeste que dificultam o crescimento da sua economia a médio e longo prazo.

Recentemente, a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, criou o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica-PROINFA para o Sistema Elétrico Interligado Nacional – SIN, com vista a aumentar a participação na matriz energética da energia proveniente de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas e biomassa.

Já que faz parte da política do governo o estímulo às fontes alternativas, é pertinente pensar num programa semelhante para as regiões consideradas Sistemas Isolados, cuja característica marcante é a predominância de pequenos potenciais hidrelétricos e a possibilidade de desenvolvimento da geração distribuída por intermédio de pequenas centrais térmicas que se utilizam de biomassa.

Ainda que pese as tentativas de centralização mais ampla da coordenação do parque gerador brasileiro, será de difícil execução num mercado liberalizado à expansão do atendimento a todas regiões do país, continuando, portanto, as soluções isoladas de atendimento de mercado.

Dante do exposto, propõe-se a criação de um Programa de Incentivo às Pequenas Centrais Elétricas para o Sistema Isolado – PCE/ISSO que permita fomentar a instalação de pequenas centrais hidrelétricas e pequenas centrais térmicas a base de biomassa, com participação do capital privado.

Para tanto, torna-se imperioso, à semelhança do PROINFA, garantir aos investidores o mercado para a energia elétrica gerada e preços adequados que remunerem o capital investido em níveis satisfatórios.

É bem verdade que a Lei nº 9.648, de 1998, já havia aberto a possibilidade de a ANEEL criar mecanismos, para os Sistemas Isolados, de incentivos à substituição de geração térmica por outras fontes mais eficientes. Há claras vantagens para os consumidores do Sistema Elétrico Nacional, à medida que deixam de pagar encargos da CCC em suas tarifas sempre que uma fonte térmica for substituída por uma fonte renovável nos Sistemas Isolados.

Como principal incentivo, a ANEEL autorizou a transferência de recursos da CCC, no valor de até 75% dos investimentos, a serem resarcidos nos três primeiros anos de operação da unidade geradora beneficiária. Infelizmente já se passaram cinco anos desde a criação desses incentivos, com resultados pouco animadores, porque as tarifas de compra da energia praticadas na região não viabilizam capital de terceiros nos potenciais investimentos.

A solução para esse impasse reside na inclusão dos Sistemas Isolados no Proinfa. A combinação de ambos os incentivos garante para os potenciais investidores da Região Norte uma justa remuneração para os seus investimentos, reduz os encargos da CCC para todos os consumidores do País, e garante energia mais confiável para as regiões Centro Oeste e Norte.

Finalmente, há que se ressaltar que os pisos para os Sistemas Isolados devem ser menores do que os do Sistema Interligado Nacional, porquanto os investidores destas regiões continuariam a contar com a transferência de recursos da CCC para compor os seus fluxos de caixa.

Por todas essas razões, e por ser uma iniciativa de grande importância para nossa região, é que peço o apoio dos nobres parlamentares para a emenda que se apresenta.

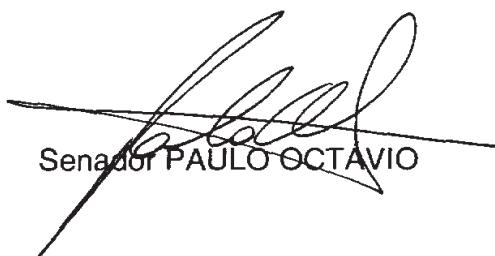
Sala da Comissão,

Senador  VALDIR RAUPP

REQUERIMENTO Nº 225, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 297 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTAVIO

MPV 144
00297

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 17.12.2003	proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003			
Autor Senador Paulo Octávio				
nº do prontuário				
<input type="checkbox"/> Supressiva 2. " substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. " aditiva 5. " Substitutivo global				
Página	Artigo 8º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Passa a ser a seguinte a redação do art. 8º da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

"Art. 8º Os arts. 4º, 11, 12, 15 e 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

.....

§ 5º As concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica que atuem no Sistema Interligado Nacional - SIN não poderão desenvolver atividades:

- I - de geração de energia elétrica, ressalvados os empreendimentos existentes;
- II - de transmissão de energia elétrica, ressalvados os empreendimentos existentes;
- III - de venda de energia elétrica para consumidores livres, definidos na forma dos arts. 15 e 16 desta Lei, exceto quando praticando tarifas reguladas; ou
- IV - estranhas ao objeto da concessão, permissão ou autorização, exceto nos casos previstos em lei e nos respectivos contratos de concessão.

§ 6º Não se aplica o disposto no § 5º às concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição:

- I -
- II - no atendimento ao seu mercado próprio, desde que este seja inferior a 300 GWh/ano e a totalidade da energia gerada, sob o regime de serviço público, seja a ele destinada; e
- III - na captação, aplicação ou empréstimos de recursos financeiros destinados ao próprio agente ou a sociedade coligada, controlada, controladora ou sob controle comum, desde que destinados ao serviço público de energia elétrica, garantida a modicidade tarifária e atendido ao disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

...

JUSTIFICAÇÃO

A redação original da Medida Provisória nº 144/2003 introduz restrições aos investimentos em geração e transmissão, à venda de energia elétrica a consumidores livres, às participações societárias e ao desempenho de atividades por parte das distribuidoras.

Há incontáveis razões para rever tais proibições, que padecem dos seguintes vícios:

- a) inibem investimentos;
- b) eliminam prerrogativas dos contratos de concessão, violando as condições efetivas da proposta inicialmente pactuada;
- c) implicam aumento de custo;
- d) não preservam interesses de acionistas minoritários;
- e) ignoram a estrutura ótima do ponto de vista tributário;
- f) desconsideram impactos sobre credores
- g) promovem evidente assimetria com outros agentes também regulados (notadamente com a geração de serviço público).

Propõe-se, destarte, a flexibilização das restrições, para:

- a) preservar o investimento já realizado em geração e transmissão;
- b) eliminar a proibição de deter participações societárias; e

preservar as operações financeiras realizadas pelas concessionárias junto a empresas integrantes do mesmo grupo econômico e destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica.

PARLAMENTAR

Brasília

**REQUERIMENTO Nº 226, DE 2004**

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II , do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 397, oferecida à Medida Provisória nº 144, de 10 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2004.

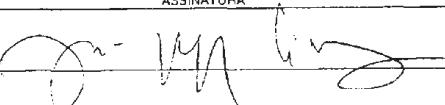


JOSÉ JORGE
Senador da República

MPV 144

00397

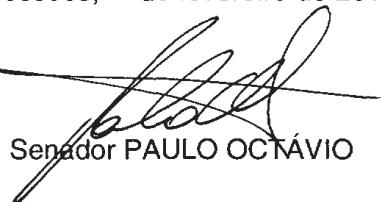
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 17/12/2003	Proposição Medida Provisória nº 144/03			
Autor Senador JOSÉ JORGE			Nº Frontuário	
1 Supressiva	2 Substituição	3 <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa	4 Aditiva	5 Substitutivo Global
Página 01/01	Artigo 9º	Parágrafo	Iraciso	Aílnea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>Modifique-se a redação dada pelo art. 9º desta Medida Provisória ao inciso XIV do art. 3º da Lei nº 9.427, de 1996, passa a ser a seguinte:</p> <p>Art. 9º A Lei nº 9.427, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:</p> <p>"Art. 3º.....</p> <p>XIV - <i>Fiscalizar a execução das atividades de comercialização de energia elétrica, entre concessionários, permissionários, autorizados e consumidores, contratada de forma regulada e livre.</i>"</p>				
<p>JUSTIFICATIVA:</p> <p>Conforme previsto no inciso V do art. 1º, e no art. 17 desta Medida Provisória, cabe ao Poder Executivo o estabelecimento das regras e procedimentos de comercialização de energia elétrica. Portanto, não faz sentido se atribuir à ANEEL esse papel, uma vez que estaria havendo duplicidade de atribuição.</p>				
ASSINATURA				
				

REQUERIMENTO N° 227, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 418 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTÁVIO

MPV 144

00418

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 17.12.2003	proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003			
Autor Senador Paulo Octávio		nº do protocolo		
1. Supressiva	2. substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo 9º	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Passa a ser a seguinte a redação do art. 9º da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

"Art. 9º A Lei nº 9.427, de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

....

'Art. 15-A. O equilíbrio econômico-financeiro garantido aos concessionários e permissionários de serviço público de distribuição de energia elétrica é assegurado por meio de:

I – reajuste tarifário, destinado à atualização para o ano tarifário seguinte dos valores dos custos remunerados pela receita de equilíbrio fixada na revisão ordinária anterior e realizado segundo a periodicidade admitida em lei e fixada no contrato de concessão;

II – revisão tarifária ordinária, destinada à recomposição da receita de equilíbrio econômico-financeiro e realizada segundo a periodicidade fixada no contrato de concessão;

III – revisão tarifária extraordinária, realizada a qualquer tempo e destinada exclusivamente a recompor o equilíbrio econômico-financeiro comprometido em decorrência de atos ou fatos que promovam alteração de custos ou receita superior a 1% da resultado operacional fixado na revisão ou no reajuste tarifário anterior, além das variações de cunho inflacionário.'

'Art. 15-B. A revisão tarifária ordinária identificará a receita de equilíbrio considerando um período paradigmático de doze meses contíguos à data da revisão.

§ 1º A revisão tarifária ordinária observará as seguintes regras:

I – remuneração integral dos custos:

a) necessários à prestação contínua e à expansão do serviço público de distribuição de energia elétrica, segundo os padrões de qualidade e abrangência fixados pelo órgão regulador e as normas aplicáveis às diversas atividades e operações mantidas pelo concessionário pú

permissionário;

b) de qualquer natureza, constituídos anteriormente à outorga da concessão ou permissão que, inelimináveis e obrigatoriamente assumidos pelo atual prestador do serviço, tenham origem relacionada à prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica;

II – recuperação integral dos investimentos:

a) anteriores à outorga da concessão ou permissão, desde que não totalmente depreciados nem amortizados; e

b) posteriores à outorga da concessão ou permissão, desde que necessários à prestação contínua e à expansão do serviço público de distribuição de energia elétrica, segundo os padrões de qualidade e abrangência fixados pelo órgão regulador e as normas aplicáveis às diversas atividades e operações mantidas pelo concessionário ou permissionário.

§ 2º Consideram-se eficientes e prudentes os custos e investimentos que atendam aos requisitos descritos nos incisos I e do II do § 1º.

§ 3º Será assegurada, para fins de modicidade tarifária, a absorção pelo usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica de metade dos ganhos de eficiência, produtividade e escala efetivamente verificados entre duas revisões tarifárias periódicas.

JUSTIFICAÇÃO

Os dispositivos propostos destinam-se a oferecer densificação à garantia constitucional de equilíbrio econômico-financeiro assegurada constitucionalmente àqueles que contratam com o Poder Público sob a forma da expressão “mantidas as condições efetivas da proposta” (art. 37, XXI, da Constituição da República).

Do mesmo modo, os dispositivos introduzem o núcleo essencial da política tarifária dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, sujeita à reserva legal inserta no inciso III do parágrafo único do art. 175 da Constituição da República.

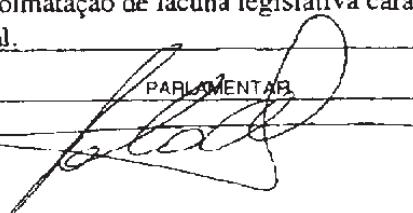
Para tanto, o art. 15-A qualifica e distingue os institutos da revisão tarifária periódica, do reajuste tarifário e da revisão tarifária extraordinária.

Em complemento a essa disposição, o art. 15-B qualifica os custos e investimentos a serem integralmente remunerados quando de uma revisão tarifária ordinária.

Cuida-se, portanto, da colmatação de lacuna legislativa caracterizadora de verdadeira omissão constitucional.

Brasília

PARLAMENTAR



REQUERIMENTO N° 228, DE 2004

Destaque de dispositivo para votação em separado.

Nos termos do art. 312 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque, para votação em separado da **Emenda nº 441** apresentada a Medida Provisória nº 144 de 2003, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 1, 2004, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica.

Sala das Sessões,



Senador **César Borges**

EMENDA N° 441**(À Medida Provisória nº 144, de 2003)**

Suprime-se a alteração realizada no inciso I do § 2º do artigo 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, tratado no art. 10 da Medida Provisória nº 144, de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

A participação especial na exploração de petróleo prevista no artigo 50 da lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, destina atualmente quarenta por cento dos recursos arrecadados para a Agência Nacional do Petróleo ANP.

A alteração prevista no referido artigo 50 reduz o montante destinado ao financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de petróleo e gás natural, a serem promovidos pela ANP.

A ANP terá sua participação reduzida para vinte e oito por cento dos recursos, o que certamente dificultará o trabalho dessa importante agência, com prejuízos inegáveis para o País.

A emenda ora apresentada visa manter inalterada a referida legislação, de modo a preservar os já insuficientes recursos postos à disposição da ANP.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2003



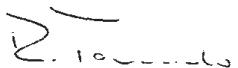
César Borges

REQUERIMENTO N° 229, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro Destaque para Votação em Separado da emenda nº 442 apresentada à Medida Provisória nº 144, de 2003, que dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2004.



Senador Rodolpho Tourinho

MPV 144

00442

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 16.12.2003	Proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003	nº do prontuário		
Autor Deputado Eduardo Sciarra				
<input type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. substitutiva <input checked="" type="checkbox"/> 3. modificativa <input type="checkbox"/> 4. aditiva <input type="checkbox"/> 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 10	Parágrafo 2	Inciso 1	Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dé-se ao Inciso I, § 2º, art. 50 da Lei 9478, de 1997, tendo no art. 10 o Projeto de lei de conversão da medida provisória nº 144, de 10.12.2003, a seguinte redação:

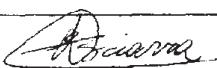
"I - quarenta por cento ao Ministério de Minas e Energia, sendo setent, por cento para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de combustíveis fósseis, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º e pelo MME, quinze por cento para o custeio dos estudos de planejamento da expansão do sistema energético e quinze por cento para o financiamento de estudos, pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos no território nacional;

JUSTIFICATIVA:

A geologia e prospecção dos combustíveis fósseis é importante para garantir a segurança energética do Brasil. Nas diversas formas de combustíveis fósseis tem-se o carvão mineral, a turfa, o lignito, antracito e o xisto betuminoso. O fato de estender a aplicação dos recursos da ANP para a aplicação na prospecção de todas as formas de combustíveis fósseis auxiliará no planejamento do setor energético nacional que dependerá de informações de disponibilidade de recursos energéticos. Para exemplificar no caso do carvão mineral nacional, que hoje é a maior reserva fóssil do Brasil, que foram incrementadas na década de 1970 e hoje ainda são superiores as de petróleo e gás natural, não havendo novas descobertas nos últimos 20 anos ao contrário do petróleo e gás que têm suas reservas ampliadas significativamente na última década. A turfa, combustível largamente utilizada para geração de energia elétrica nos países nórdicos, também só foi pesquisada na década de 70 quando o Programa de Mobilização Energética - PME - originado na busca da diversificação da matriz energética nacional face a crise do petróleo. Portanto é necessário alocar recursos para o desenvolvimento de todas as formas de combustíveis fósseis.

PARLAMENTAR

Brasília

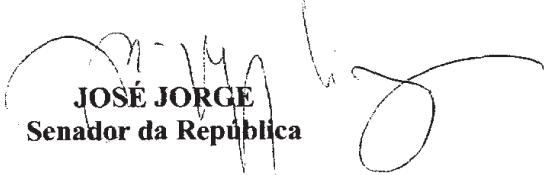


REQUERIMENTO Nº 230, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II , do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 00469, oferecida à Medida Provisória nº 144, de 10 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2004.


JOSÉ JORGE
 Senador da República

MPV 144

00469

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 17/12/2003	Proposição Medida Provisória nº 144/03			
Autor Senador JOSÉ JORGE				
1. <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutiva Global				
Página 01/01	Artigo 11	Parágrafo caput	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 11 da Medida Provisória:

Art. 11

"Art. 14 Lei específica definirá as regras de organização do ONS e implementará os procedimentos necessários ao seu funcionamento.

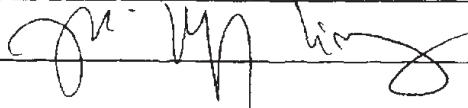
Justificativa

Regulamento é ato administrativo normativo que pressupõe a existência de lei, à qual se subordina, devendo atter-se aos seus limites e ao sistema legal vigente, sob pena de invalidade.¹ Ou seja, os regulamentos são hierarquicamente inferiores à lei e a ela subordinam-se.

Ao editar a presente Medida Provisória o Poder Executivo restringe a atuação do poder Legislativo, excluindo a participação do congresso na regulamentação de diversos dispositivos.

Pretende-se com esta emenda corrigir esta grave distorção imposta pelo Poder Executivo.

ASSINATURA



¹ Parte da doutrina reconhecia a existência de regulamento autônomo, identificando-o nos decretos por meio dos quais se promove a organização e o funcionamento da Administração. Hoje porém, a questão não mais se põe, porque também no que tange a esta matéria os regulamentos devem ser expedidos "na forma da lei".

REQUERIMENTO Nº 231, DE 2004

Senhor Presidente,
 Nos termos do inciso II , do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 00492, oferecida à Medida Provisória nº 144, de 10 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2004.


JOSÉ JORGE
 Senador da República

MPV 144

00492

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 17.12.2003	proposição Medida Provisória nº 144, de 2003			
autor Senador JOSÉ JORGE				
nº do prontuário				
<input checked="" type="checkbox"/> 1. Supressiva <input type="checkbox"/> 2. substitutiva <input type="checkbox"/> 3. modificativa <input type="checkbox"/> 4. aditiva <input type="checkbox"/> 5. Substitutivo global				
Página 01/01	Artigo 12º	Parágrafo	Inciso	Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimir o art. 12, renumerando os demais.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 12 diminui em 25% os recursos a serem aplicados em Pesquisa e Desenvolvimento, provenientes das concessionárias de serviço público de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, além dos Produtos Independentes de Energia, conforme obrigação constante dos contratos de concessão e o disposto na Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000. A diminuição desses recursos, além de prejudicar um setor que sempre foi motivo de pouca atenção pelos governos, prejudica sobremodo as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das Superintendências Regionais, pois o mínimo de 30% determinado pela Lei nº 9.991, de 2000, a ser aplicado nessas regiões, será calculado sobre uma base menor.

Convém ressaltar que a diminuição indicada na MP se reverte em favor do Ministério de Minas e Energia para custear a atividade de planejamento e de estudos de inventário, que deveriam advir de recursos do orçamento fiscal da União. Por outro lado, observa-se que a própria MP já estabelece fontes de recursos financeiros para a atividade de planejamento e de estudos de inventário, ao modificar por meio de seu art.10, o art. 50, § 2º, inciso I, da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e por meio de seu art. 6º, o § 6º do art. 4º da Lei nº 5.655, de 20 de maio de 1971.

Assim, com a supressão do art. 12 estará se garantindo os poucos recursos existentes para projetos de P&D e preservando as regiões mais carentes de investimento como as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, sem desconsiderar outras fontes de financiamento para o planejamento setorial e a realização de estudos de inventário.

PARLAMENTAR



REQUERIMENTO Nº 232, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 519 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTÁVIO

MPV-144

00519

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 17.12.2003	proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003			
Autor Senador Paulo Octávio			nº do prontuário	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. <input type="checkbox"/> aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo 12	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
<p>Passa a ser a seguinte a redação do art. 12 da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:</p> <p>"Art. 12. Os arts. 4º e 5º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, passam a vigorar com as seguintes alterações:</p> <p>"</p> <p>...</p> <p>Art. 5º. ...</p> <p>...</p> <p>II - ...</p> <p>...</p> <p>V – dos recursos referidos no Inciso III do art 4º deverão ser deduzidos os recursos já contratados, com programas de pesquisa e desenvolvimento, para os anos 2004, 2005 e 2006 e que excedam o montante de recursos referido no inciso II do mesmo artigo."</p>				
JUSTIFICAÇÃO				
<p>Introduziu-se novo inciso no art. 5º de modo a permitir, em respeito aos contratos já firmados e aos contratos plurianuais relativos a programas de pesquisa e desenvolvimento, a preservação de sua plena eficácia.</p> <p>Cuida-se de mera regra de transição destinada a assegurar a continuidade de projetos e, portanto, a otimização do resultado obtido a partir dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento já realizados.</p>				
<p>Brasília</p> 				

REQUERIMENTO Nº 233, DE 2004

Destaque de disposição para
votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado, da expressão “... a ser incluído, a partir da publicação desta Lei, nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição.”, constante da EMENDA N° 22 ~~— PLEN~~ ao PLV N° 1 de 2004, integrante do Parecer do Relator-Revisor, Senador Delcídio do Amaral Gomez.

Sala de Sessões, em 04 de março de 2004.



Senador SÉRGIO GUERRA

EMENDA Nº 788, DO RELATOR REVISOR

(Ao PLV n° 1, de 2004)

Dê-se ao § 1º do art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, com a redação dada pelo art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 13.
‘Art. 13.
.....

§ 1º Os recursos da CDE serão provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público, das multas aplicadas pela ANEEL a concessionários, permissionários e autorizados e, a partir de 2003, das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com consumidor final, mediante encargo tarifário, a ser incluído a partir da data de publicação desta Lei nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição.

Justificativa:

A redação proposta para o § 1º do art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, está tecnicamente incorreta.

Estabelece a redação proposta, que os recursos da CDE serão provenientes, dentre outras fontes, “...das quotas anuais pagas por todos os agentes que comercializem energia com consumidor final, mediante encargo tarifário, a ser incluído, a partir da publicação desta Lei, nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão e de distribuição.”

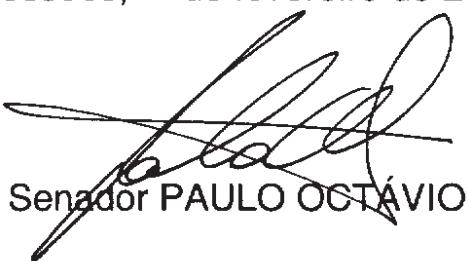
Contudo, incluem-se, entre os agentes que comercializam energia com consumidor final, os Comercializadores de Energia, sobre os quais não incidem as tarifas de uso dos sistemas de transmissão e de distribuição, não sendo possível a estes recolher os encargos da CDE, na forma proposta.

Proponho, portanto, a supressão da expressão “... a ser incluído, a partir da publicação desta Lei, nas tarifas de uso dos sistemas de transmissão ou de distribuição.”, remetendo a definição da forma de recolhimento da CDE para regulamentação específica posterior.

REQUERIMENTO Nº 234, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 542 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.


Senador PAULO OCTÁVIO

MPV-144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00542

Data 17.12.2003	proposta Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003			
Autor Senador Paulo Octávio		nº do protocolo		
1. Supressiva	2. substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo 13	Parágrafo	inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Passa a ser a seguinte a redação do art. 13 da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

"Art. 13. Os arts. 13, 14, 15, 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

....
"Art. 14.

....
§ 3º Na regulamentação deste artigo, a ANEEL definirá o limite de participação financeira do concessionário ou permissionário de distribuição nos investimentos, levando em conta as características da carga atendida, a rentabilidade do investimento, a capacidade econômica e financeira do distribuidor local e a preservação da modicidade tarifária.

....
§ 14. A exigibilidade do atingimento das metas de universalização do serviço de distribuição de energia elétrica estará condicionada à percepção efetiva pelas concessionárias e permissionárias de recursos suficientes e específicos para tal fim. (NR)"

...."

JUSTIFICATIVA

O dispositivo proposto reconhece a necessidade de que, em nome da preservação do equilíbrio econômico-financeiro das concessões e permissões do serviço público de distribuição de energia elétrica, a imposição de ônus específico e relevante como o atingimento de determinadas metas de universalização desse mesmo serviço possua a contrapartida material que viabilize esse desiderato.

Para tanto, o dispositivo concretiza o princípio introduzido no art. 35 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, onde se condiciona a eficácia de benefícios ou vantagens concedidas ao usuário do serviço (e onerosas para os concessionários e permissionários) à existência de recursos tarifários ou fiscais que financiem tais custos ("Art. 35. A estipulação de novos benefícios tarifários pelo poder concedente fica condicionada à previsão, em lei, da origem dos recursos ou da simultânea revisão da estrutura tarifária do concessionário ou

permissionário, de forma a preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.").

A evidência representada pela existência desses custos (sormada à necessidade de assegurar-se o equilíbrio econômico-financeiro das concessões e permissões) impõe, portanto, a adoção do dispositivo proposto.

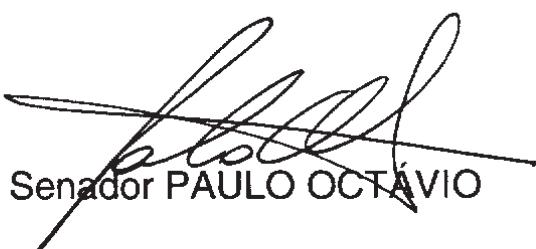
Brasília

PARAMENTO

REQUERIMENTO Nº 235, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 531 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTÁVIO

MPV-144

00531

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 16.12.2003	proposito Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003			
Autor Deputado Alberto Fraga			nº do protocolo 408	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2 <input type="checkbox"/> substitutiva	3 <input type="checkbox"/> modificativa	4 <input type="checkbox"/> aditiva	5 <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo 13	Parágrafo	Inciso	alínea

TENTO / JUSTIFICAÇÃO

Passa a ser a seguinte a redação do art. 13 da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003.

“Art. 13. Os arts. 13, 15, 27 e 28 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15. Visando à universalização do serviço público de energia elétrica, mediante determinação do Poder Concedente, e observando as diretrizes por ele estabelecidas, deverão ser garantidas as condições de equilíbrio econômico e financeiro para as concessionárias e permissionárias de distribuição, mediante o aporte de recursos extra-concessão ou cobertura tarifária.

Parágrafo único. Serão definidas metas de universalização compatíveis com a implementação do disposto no caput.(NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda destina-se a assegurar a efetiva implementação da universalização do serviço público de energia elétrica mediante a garantia de condições materiais de equilíbrio econômico-financeiro das concessões.

Para tanto, prevê-se, na forma do art. 35 da Lei nº 9.074/95, a contrapartida representada por recursos extra-concessão ou cobertura tarifária.

O parágrafo único, por sua vez, vincula a definição de metas de universalização à implementação dessas condições materiais.

Com isso, acredita-se haver-se viabilizado, finalmente, a universalização do serviço, preservado o respeito ao equilíbrio econômico-financeiro das concessões.

PARLAMENTAR

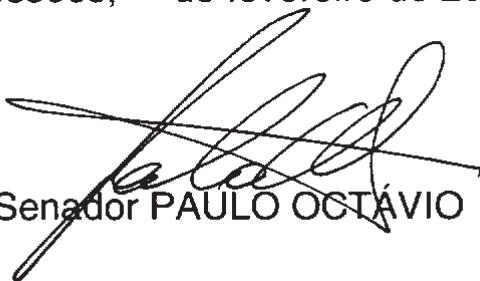
Brasília



REQUERIMENTO Nº 236, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 620 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTÁVIO

MPV-144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00620

Data 17.12.2003	proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003			
Autor Senador Paulo Octávio			nº do protocolo	
1. Supressiva	2. substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo 15	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Passa a ser a seguinte a redação do art. 15 da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

“Art. 15. Os atuais contratos de comercialização de energia elétrica celebrados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição já registrados, homologados ou aprovados pela ANEEL não poderão ser objeto de prorrogação ou renovação após a publicação desta Medida Provisória, ressalvado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002, e preservados, em qualquer hipótese, os instrumentos de prorrogação ou renovação já protocolados na ANEEL em data anterior à publicação desta Medida Provisória.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda preserva a proibição geral de prorrogação ou renovação dos contratos de comercialização de energia elétrica, introduzindo, contudo, duas imprescindíveis alterações.

A primeira alteração consiste na eliminação da proibição de aditamentos aos contratos.

Com efeito, os aditamentos podem não se referir a prazo de vigência, não sendo razoável nem necessário para o fim normativo (já assegurado pela proibição de prorrogação ou renovação) inviabilizar todo e qualquer aditamento ao contrato.

Por igual, em respeito ao ato jurídico perfeito, impõe-se a preservação das prorrogações e renovações já firmadas e protocoladas junto à ANEEL, o que justifica o acolhimento da parte final acrescida ao art. 15 da Medida Provisória.

PARLAMENTAR

Brasília

REQUERIMENTO Nº 237, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II , do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 00639, oferecida à Medida Provisória nº 144, de 10 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2004.


JOSÉ JORGE
Senador da República

MPV-144

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00639

Data 16.12.2003	Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003		
Autor Senador JOSÉ JORGE		nº do protocolo	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. " <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. " <input type="checkbox"/> aditiva
5. " <input type="checkbox"/> Substitutivo global			
Página 01/01	Artigo 15º	Parágrafo	Inciso
			alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Passa a ser a seguinte a redação do art. 15 da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

"Art. 15. Os atuais contratos de comercialização de energia elétrica celebrados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição já registrados, homologados ou aprovados pela ANEEL não poderão ser objeto de prorrogação ou renovação após a publicação desta Medida Provisória, ressalvado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.438, de 2002, e preservados, em qualquer hipótese, os instrumentos de prorrogação ou renovação já protocolados na ANEEL em data anterior à publicação desta Medida Provisória."

JUSTIFICAÇÃO

A emenda preserva a proibição geral de prorrogação ou renovação dos contratos de comercialização de energia elétrica, introduzindo, contudo, duas imprescindíveis alterações.

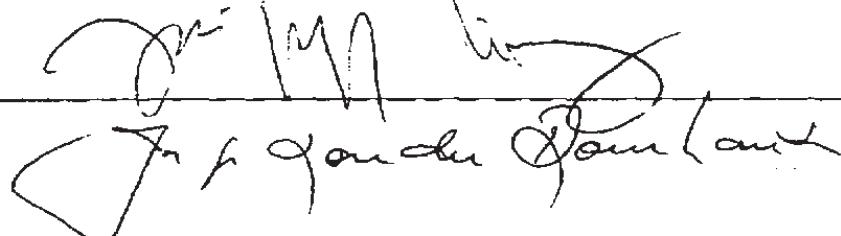
A primeira alteração consiste na eliminação da proibição de aditamentos aos contratos.

Com efeito, os aditamentos podem não se referir a prazo de vigência, não sendo razoável nem necessário para o fim normativo (já assegurado pela proibição de prorrogação ou renovação) inviabilizar todo e qualquer aditamento ao contrato.

Por igual, em respeito ao ato jurídico perfeito, impõe-se a preservação das prorrogações e renovações já firmadas e protocoladas junto à ANEEL, o que justifica o acolhimento da parte final acrescida ao art. 15 da Medida Provisória.

PARLAMENTAR

Brasília



A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Jorge" followed by a surname ending in "Gonçalves".

REQUERIMENTO Nº 238, DE 2004

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, *da emenda nº 798*
ao PLV 1, de 2004

Marlene Melo
Sala das Sessões, em

EMENDA Nº 798, DO RELATOR REVISOR
(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao art. 24 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 24. As concessionárias ou autorizadas de geração sob controle federal ou estadual poderão, mediante oferta pública, celebrar contratos de compra e venda de energia elétrica pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis 1 (uma) única vez, por igual período, para atendimento à expansão da demanda de consumidores existentes e o atendimento a novos consumidores, ambos com carga individual igual ou superior a 50.000 kW (cinquenta mil quilowatts).

em 18 meses

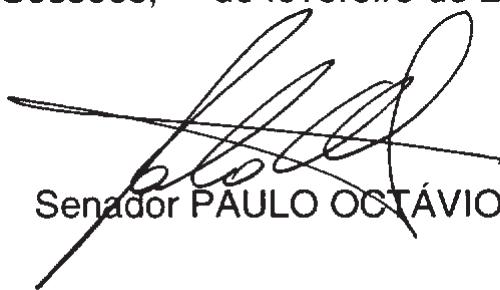
Parágrafo único. A contratação ou opção de contratação a que se refere o caput deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei.”

[Assinatura]

REQUERIMENTO Nº 239, DE 2004

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 681 - , apresentada à MP nº 144, de 2003.

Sala das Sessões, de fevereiro de 2004.



Senador PAULO OCTÁVIO

MPV-144**00681****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

Data 17.12.2003	proposição Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003			
Autor Senador Paulo Octávio			nº do protocolo	
1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo 17	Parágrafo ÚNICO	Inciso	Alinea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Propõe-se a inclusão do seguinte parágrafo único no art. 17 da Medida Provisória nº 144, de 10.12.2003:

“Parágrafo único. A edição dos atos regulamentares previstos no **caput** e de suas alterações será precedida de audiência pública em que se facultará a apresentação de sugestões à redação final daqueles atos.”

JUSTIFICAÇÃO

O art. 17 cuja alteração se propõe confere amplo poder regulamentar ao poder executivo em matéria anteriormente sujeita à lei ou mesmo à regulação pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Tanto o processo legislativo como o processo decisório da ANEEL oferecem oportunidades para a manifestação da Sociedade Civil.

Com a emenda proposta, pretende-se viabilizar uma tal participação por meio de audiências públicas (à semelhança da previsão contida no § 3º do art. 4º da Lei nº 9.427, do 26.12.1996 – Lei de organização da ANEEL).

Brasília

PARLAMENTAR

REQUERIMENTO Nº 240, DE 2004

Destaque de disposição para votação em separado.

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da *redução expressa da* *Emenda nº 800-fel- "...* *Furnas Centrais Elétricas S/A...*

Nelesé Melo

Sala das Sessões, em

EMENDA Nº 800, DO RELATOR REVISOR

(Ao PLV nº 1, de 2004)

Dê-se ao § 1º do art. 29 do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2004, a seguinte redação:

“Art. 29.

§ 1º Ficam excluídas do Programa Nacional de Desestatização - PND a empresa Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, e suas controladas: Furnas Centrais Elétricas S/A, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, Centrais Elétricas do Norte do

REQUERIMENTO Nº 241, DE 2004

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso II , do art. 312, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado da Emenda nº 00739, oferecida à Medida Provisória nº 144, de 10 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2004.

JOSÉ JORGE
Senador da República

MPV-144

Emenda Aditiva nº 00739
(MEDIDA PROVISÓRIA N° 144, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2003)

Dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis nºs 5.655, de 20 de maio de 1971, 8.631, de 4 de março de 1993, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.648, de 27 de maio de 1998, 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.438, de 26 de abril de 2002, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

.....

Art. xx. Com vistas a viabilizar os projetos de expansão industrial, o atendimento aos consumidores existentes e a novos consumidores com carga, individual ou do respectivo grupo empresarial, igual ou superior a 100.000 kW (cem mil kilowatts), poderá ser realizado por qualquer concessionário ou autorizado de geração, independentemente de processo licitatório, mediante a celebração de contratos de compra e venda de energia elétrica pelo prazo de 10 anos, prorrogáveis uma única vez, por igual período.

JUSTIFICATIVA

Em face das medidas a serem implementadas pelo novo modelo setorial, é mister prever-se condições para viabilizar a expansão do setor industrial, cuja contribuição é significativamente relevante para o crescimento do País, e ao mesmo tempo garantir às geradoras o fluxo de seu investimento, mediante contratações diretas de longo prazo que garantam a captação de recursos no mercado financeiro nacional e internacional.

Exemplo disso, tem-se no desenvolvimento regional do Norte e Nordeste, em que se verificou que a política industrial de desenvolvimento executada por mais de três décadas promoveu a atração e a implantação de um parque industrial competitivo e atendido por geradoras federais, o que tornou possível aos consumidores industriais participarem ativamente dos mercados nacional e internacional.

Considerando, portanto, que os consumidores industriais, inseridos em um regime de competição global, têm na energia elétrica um componente significativo de seus custos, essencial para a sustentação de suas exportações que proporcionam efeitos positivos na balança comercial do País, convém possibilitar-lhes um mecanismo de expansão, permitindo-lhes assegurar novos investimentos.

Importa ressaltar, que, na medida em que os consumidores industriais cumprem importante papel redutor do risco de crédito das geradoras, pois constituem fonte de receita adimplente e constante, que se faz importante para a saúde financeira dos empreendedores, suportando-lhes, inclusive, a capacidade de investimento.

Desta forma, verifica-se atendido e preservado o interesse público resguardado pelo Novo Modelo Institucional do Setor Elétrico, sendo inclusive um mecanismo eficiente de garantir a expansão da geração.

Por fim, cabe destacar que a presente emenda vem ao encontro do que está estabelecido no disposto no último parágrafo do item 14.5 do Capítulo 14, do documento denominado Modelo Institucional do Setor Elétrico, publicado pelo Ministério de Minas e Energia em 11 de novembro de 2003, exceto na injustificável limitação do prazo de comercialização.



SENADOR SÉRGIO GUERRA

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Votação em bloco dos requerimentos.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Em discussão o Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória e as emendas apresentadas perante a Comissão Mista, em turno único.

Concedo a palavra ao primeiro Senador inscrito para discussão, Senador José Jorge, por dez minutos.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, finalmente essa medida provisória chega para discussão no plenário do Senado Federal, pois foi emitida ao final da legislatura passada, estando em vigor há quase 90 dias. Na realidade, somente agora nós Senadores começamos a discuti-la.

Alguns poucos Senadores discutiram o assunto, inclusive eu, fora do contexto da Casa, na sala dos Líderes, mas a grande massa de Senadores não terá oportunidade de discutir a medida provisória.

Em primeiro lugar, quanto ao fato de a questão ser tratada em medida provisória, tendo em vista a importância que o setor elétrico tem e toda a gama de informações necessárias para discutir assunto desse porte, deveria ser enviado ao Congresso um projeto de lei, que tramitaria nas comissões especializadas. Infelizmente, decidiu-se por medida provisória, como tem sido a praxe atual não só deste Governo, como de outros. Essa prática termina deixando o Congresso, principalmente o Senado, fora da discussão.

Em segundo lugar, quando anunciou um novo modelo, o Governo gerou uma instabilidade no setor elétrico brasileiro, embora o modelo proposto não mude algumas regras básicas do modelo anterior. Todos os agentes estão agora esperando que esse modelo saia para que saibam o que fazer. Há mais de um ano está nesse pé, e por culpa do Executivo, que só em dezembro passado mandou esse projeto para esta Casa.

E o que se vê aqui são executivos, pessoas que trabalham no setor elétrico, que, em vez de estarem em suas empresas trabalhando para melhorar a produtividade, produzindo energia melhor e mais barata, no Congresso Nacional procurando se defender das medidas incluídas nesse modelo.

Outra questão importante diz respeito ao racionamento. Muitos dizem que o atual modelo trouxe racionamento; outros, que foi a falta de planejamento. Enfim, são muitas as razões que proporcionaram o racionamento de energia em nosso País. Eu, particu-

larmente, considero uma das razões mais importantes o fato de que toda vez que se muda o modelo cria-se uma transição.

Tenho em mãos algumas informações que dão conta que em nosso País as novas energias no sistema começaram a diminuir a partir do período 81/85. Em 86/90, diminuiu e, neste período, tido como de transição, teve uma grande diminuição, pois nem o sistema estatal funcionava, nem o sistema privado ou o atual sistema privado/estatal tinha sido implantado.

Posteriormente, com a implantação do novo modelo, passamos para 15 mil, ou seja, triplicou a energia nova e, agora, passaremos para um valor próximo de 25 mil. Essas alterações fizeram com que chegássemos à conclusão de que o sistema novo respondeu. Na verdade, a transição entre o modelo antigo e o modelo novo foi muito demorada.

Agora, o que estamos fazendo com a implantação desse novo modelo? Estamos criando uma nova transição que fará com que haja, não agora, mas daqui a três, quatro anos, o risco de desabastecimento, porque as decisões, que deveriam ser tomadas no ano passado ou neste, ainda não foram, uma vez que as regras não estão claras.

A meu ver, houve uma avaliação equivocada da necessidade de um modelo novo, quando deveriam ser analisados ponto por ponto desse modelo que seria implantado como correção natural de outro modelo ainda em implantação.

Outra questão diz respeito à centralização do Ministério de Minas e Energia estabelecida por esse novo modelo. As Agências Reguladoras perderam atribuições importantes e também o Poder Legislativo. Medidas que normalmente são adotadas por lei agora serão por decreto ou portaria do Ministério de Minas e Energia. Isso é bom ou é ruim? É ruim, porque, como os investimentos no setor elétrico são de longo prazo, para atrair novos investidores, teremos de oferecer garantia de estabilidade de regra. E o que mostramos com a edição dessa medida provisória? Que no Brasil não existe nenhuma estabilidade de regra e que tudo que essa sendo feito agora e ainda será implantado até o final deste Governo, poderá ser mudado por um novo governo.

Tudo isso é grave e poderá trazer um grande problema para o setor elétrico brasileiro.

Um outro ponto é a constitucionalidade. Nós do PFL e o PSDB entramos com Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) no Supremo Tribunal Federal, que já conta com parecer favorável do relator e só não foi votada porque um dos ministros pediu vis-

tas. Como ainda não devolveu, essa Adin ainda não pôde ser julgada.

São vários os pontos, inclusive aqueles que retiram atribuições do Congresso Nacional, repassando-as diretamente ao Poder Executivo. Tidos como inconstitucionais, esses pontos deveriam ser corrigidos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, verificamos aqui um grande esforço das Lideranças da Casa, do Relator, Senador Delcídio Amaral, do Senador Rodolfo Tourinho, que representou o nosso Partido, do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, no sentido de corrigir as falhas existentes neste projeto. E, efetivamente, foram apresentadas pelos agentes que, diga-se de passagem, em audiência pública na Comissão de Infra-Estrutura do Senado, criticaram esse novo modelo – os principais e os mais importantes agentes que atuam no setor –; algumas emendas que chamo de defensivas, pois não tiram o maior objetivo do modelo, ou seja: ser centralizador, estatal etc, mas fazem com que os atuais agentes continuem atuando no mercado.

Essas emendas – em número de dez, se não me engano – foram exaustivamente discutidas pelo Relator, pelo Senador Rodolfo Tourinho, enfim, por todos os Senadores que participaram da discussão e algumas foram atendidas. Hoje mesmo houve uma discussão no Gabinete do Senador Mercadante da qual participei. Como tinha um compromisso, saí; mas o acordo foi feito exatamente como queríamos. Acho que estavam esperando que eu saísse para fechar o acordo. Tudo bem, mas o importante é que o acordo foi fechado como queríamos.

Contudo, gostaria de dizer que votarei contra o projeto, pois creio que ele não atende ao interesse nacional. Elogio o Senador Delcídio pelos resultados alcançados, mais ainda pelo importante esforço de S. Ex^a. Como pessoa do setor, ex-Ministro, ex-Diretor da Petrobras, S. Ex^a teve o maior empenho.

Há um acordo e o PFL, por meio do Líder José Agripino, está participando, mas pediremos verificação de **quorum** para que a votação se dê com a presença da maioria dos Senadores, como deve acontecer na votação de um projeto de tamanha importância.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias. S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez um assunto de relevância é tratado por medida provisória.

Para mim, esta medida provisória é absolutamente inconstitucional, porque um dos pressupostos básicos para sua edição é a urgência, e não há como justificar a urgência neste caso.

Certamente teríamos uma proposta mais competente, mais adequada, que atenderia a todas as exigências de todos os segmentos, se trabalhássemos através do caminho natural do processo legislativo: a apresentação de projeto de lei, da parte do Executivo, que seria intensamente debatido nesta Casa.

Esta medida provisória desagrada a todas as entidades do setor. Recebemos manifestação da Associação Brasileira de Infra-Estrutura e Indústria de Base, da Câmara Brasileira de Investidores em Energia Elétrica, da Associação Brasileira dos Agentes Comercializadores de Energia Elétrica, da Associação Brasileira de Concessionárias de Energia Elétrica, da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica, da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica. Portanto, do consumidor ao produtor, ao gerador de energia elétrica, há insatisfação em relação à medida provisória.

Não há como justificar a urgência, até porque a maior parte das matérias remete à regulamentação administrativa ou infralegal, por meio de decretos, portarias, resoluções e outros, o que demandará tempo e esforço indeterminados. Portanto, não se justifica a urgência. Se a medida provisória remete a decretos, portarias, resoluções, é porque não há a alegada urgência.

De outro lado, Sr. Presidente, esta medida provisória contraria uma expectativa geral desta Nação eu diria, porque o PT durante a campanha eleitoral prometeu compartilhar as decisões, prometeu ouvir a sociedade sobre questões importantes. E a decisão do Governo de encaminhar por meio de medida provisória surpreende aqueles que tinham a expectativa de debaterem intensamente os assuntos mais importantes para o País.

O debate democrático das propostas que adviriam de todos os setores foi substituído pela imposição de uma medida provisória que, conforme disse o Senador José Jorge, está vigorando já há noventa dias. Não houve a incorporação de contribuição importante, que certamente adviria de um debate intenso sobre matéria tão importante para o nosso País.

De outro lado, o Congresso Nacional, mais uma vez, acaba sendo usurpado em relação às suas prerrogativas de legislar. O Poder Executivo não vai necessitar de reportar-se ao Parlamento para introduzir qualquer espécie de alteração normativa no setor elétrico brasileiro. Isso é importante e grave. É preciso

que se destaque esse fato: o Poder Legislativo está abrindo mão de prerrogativas inalienáveis, está reduzindo o seu poder, está repassando ao Poder Executivo tarefas que são suas; está renunciando, portanto, parcela do seu poder. E não sei se temos esse direito. A delegação que recebemos da sociedade brasileira para legislar em seu nome não nos dá o direito de abrirmos mão de prerrogativas em favor do Executivo.

É preciso frisar e deixar claro que estamos permitindo ao Poder Executivo promover alterações normativas no setor elétrico brasileiro sem consulta ao Poder Legislativo. Aliás, é uma característica surpreendente do PT. Quem aprendeu a admirar o PT pela pregação democrática, pelas teses da participação popular, pelo compromisso de ouvir a sociedade, se surpreende, a cada passo, com a revelação do perfil autoritário, impositivo. Há aqui, sim, a concessão ao Poder Executivo para que ele imponha normas a partir desta medida provisória.

Além de estarmos abrindo mão de parcela do nosso poder, estamos também colocando em risco os investidores. Há, sim, percepção de risco regulatório por parte dos investidores, em função desta delegação que estamos oferecendo, e eles manifestam essa preocupação.

Estou ouvindo não só essas entidades, mas também faço questão aqui de ressaltar, meu caro amigo, Senador Flávio Arns, a importância que tem para mim a opinião da Copel – Companhia de Energia Elétrica do Paraná, uma empresa exemplar que promoveu avanços significativos no setor e que fornece profissionais altamente qualificados ao setor público e ao setor privado do País. Cito como exemplo Luiz Sibut Gomide, que presta serviços ao setor privado hoje e que foi Ministro de Minas e Energia do Governo Fernando Henrique Cardoso. Louvo-me nas preocupações do quadro técnico da Copel do Paraná.

O Governo propala que age no sentido de atrair investimentos privados, e os termos desta medida provisória geram efeito contrário. Esta medida provisória, ao invés de estimular o investimento privado, desestimula-o e gera insegurança em relação a investimentos que possam ser realizados.

Há um dado relevante. É incontestável a incapacidade do setor público brasileiro de assumir os 20 bilhões anuais em investimentos, em geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. O Governo brasileiro não tem capacidade para alcançar esse objetivo – não dispõe de 20 bilhões anuais para essa tarefa. Não há como sustentar, portanto, o crescimento necessário, sem o investimento privado. E esta medida provisória, ao invés de reforçar a necessidade de

se contar com os investimentos privados, desestimula-o em função do seu modelo regulatório.

Sr. Presidente e Srs. e Srs. Senadores, cito um exemplo, um projeto hidrelétrico de médio porte mobiliza centenas de empresas e gera cerca de 3 mil empregos diretos por ano, durante, pelo menos quatro anos, adicionais a milhares de outros empregos indiretos e remotos que projetos desse porte proporcionam normalmente. E o Governo tem o dever de se preocupar com esse aspecto, com essa questão, com essa missão: geração de empregos no País. Não houve esse cuidado, não há essa priorização. O Governo deveria priorizar a geração de empregos em qualquer política pública que venha a adotar. Esse setor, Senador Paulo Paim, certamente seria indutor da geração de empregos de forma significativa, houvesse uma ação competente e inteligente do Governo na elaboração da regulamentação do setor elétrico brasileiro.

Faço aqui o último e importante alerta: diante do atual quadro de incertezas, o investidor privado não terá condições de tomar decisões de aporte de recursos enquanto não se construir um ambiente de maior densidade legal e maior clareza regulatória.

Portanto, o que se prega, o que se deseja é maior densidade legal e maior clareza regulatória. Essa medida provisória não nos proporciona isso.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador César Borges. V. Ex^a dispõe da palavra por dez minutos.

A Presidência agradece aos oradores por observarem rigidamente o prazo de dez minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, discutimos hoje nesta Casa uma matéria delicada, não apenas pela repercussão econômica que suscita, mas também pelos evidentes reflexos sobre a qualidade de vida dos brasileiros.

Nenhum país pode aceitar conviver com a restrição permanente de consumo de energia. Se hoje não temos, já tivemos num passado recente e poderemos ter num futuro breve. Menos energia significa menos crescimento e menos bem-estar. Apesar da relevância e complexidade do tema, o Governo equivocou-se na maneira como conduziu o encaminhamento da matéria para cá. De fato, o Congresso Nacional foi atropelado e desrespeitado pela decisão do Governo de enviar a Medida nº 144. Por melhores que sejam as razões apresentadas, a medida provisória não é o instrumento correto para modificar a estrutura do setor elétrico brasileiro, sem sombra de dúvida. O Con-

gresso esperava por um projeto de lei, que é exigido pela própria Constituição para determinadas matérias, entre as quais encontra-se a regulamentação do modelo do setor elétrico, que está prevista no §1º do art.176 da Constituição Federal.

É o que diz o próprio Supremo Tribunal Federal, que suspendeu a eficácia da Medida Provisória nº 1.819, de 1999, editada pelo Governo anterior, que tratava da mesma matéria. Diante dessa clara ilegalidade, o meu Partido, o PFL, impetrou uma Adin, uma ação direta de constitucionalidade, contra a MP nº 144, cujo parecer favorável do Relator, o Ministro Gilmar Mendes, apenas confirma o que já foi decidido anteriormente pelo Supremo Tribunal Federal.

Vejam, Srs. Senadores, que o Governo teve todo o ano de 2003 para remeter o projeto de modificação do setor elétrico, mas só o fez no final daquele ano, utilizando o instrumento impróprio e anti-democrático da medida provisória, tão combatida anteriormente pelo Partido dos Trabalhadores, e sob um falso argumento, um falso manto de urgência e de relevância. Se era tão urgente e tão relevante, Senador Delcídio Amaral, nobre Relator desta matéria, por que não foi encaminhado nos primeiros meses do Governo? Afinal, esse “novo modelo” já estava pronto e fazia parte do próprio programa de Governo do PT. O documento intitulado “Diretrizes e Linhas de Ação para o Setor Energético Brasileiro”, elaborado por técnicos ligados ao Partido dos Trabalhadores, entre os quais a própria Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, foi apresentado durante a campanha eleitoral como solução da questão energética brasileira.

Não resta dúvida de que o Brasil precisa – e sabemos disso –, urgentemente, de pesados investimentos no setor energético. Segundo especialistas, serão necessários cerca de R\$ 20 bilhões anuais pelos próximos 10 anos para garantir a energia necessária ao desenvolvimento do País. De onde virão os investimentos para geração de energia? Essa é a grande pergunta. Do setor privado? Do setor público? Ou seria pela parceria entre o público e o privado? Essa é a questão que a medida provisória deveria e deve responder, mas não responde; infelizmente, ela não responde.

Em primeiro lugar, é preciso considerar que, diferentemente do que ocorreu no passado, o Estado não tem condições de assumir sozinho a tarefa de investir no setor elétrico. Sabemos das dificuldades orçamentárias por que passa o Governo Federal – que não está investindo na infra-estrutura deste País –, dado o volume de capital para fazer frente ao crescimento sustentado do PIB que desejamos – e que não está se realizando,

mas vamos continuar acreditando que possa concretizar-se –, de 3% a 4%. E se ele se concretizar, vamos precisar de energia para o País crescer.

Basta mencionar que todo o investimento público previsto no Orçamento deste ano para o setor energético, cerca de R\$12 bilhões, já foi contingenciado para o pagamento de juros. E os R\$12 bilhões seriam suficientes para atender apenas metade da demanda de investimentos do setor elétrico para o ano. Ora, se os recursos públicos não são suficientes, é claro que é preciso atrair o capital privado. As mudanças introduzidas na medida provisória deveriam incentivar a participação da iniciativa privada no setor elétrico.

Entretanto, não foi esse o sentimento expresso pelos vários representantes do setor privado que estiveram presentes à audiência pública com relação à avaliação dessa matéria. Todos os Srs. Senadores que acompanharam as audiências públicas tiveram a oportunidade de verificar isso, inclusive em nota publicada nos principais jornais brasileiros.

Houve e há praticamente unanimidade em torno da necessidade de modificações profundas dessa medida provisória porque ela não vem atender à confiabilidade que o setor privado necessita para investir no setor energético. Não é de estranhar a reação do setor privado. O modelo proposto pela medida provisória é centralizador e autoritário e representa um verdadeiro retrocesso nesse caminho.

A Medida Provisória nº 144 aumenta o risco do setor, onera o custo de capital e inibe o investimento privado. Além disso, o texto proposto retira da Aneel uma série de competências e as transfere para o Ministério de Minas e Energia, que volta a concentrar todos os poderes. Essa centralização das decisões no Ministério de Minas e Energia gera uma tendência de politização e instabilidade das regras com alternância de poder. Muda-se o governo, mudam-se os Ministros, muda-se a regra. Setor privado nenhum confiará em sistemas colocados dessa forma.

Ora, Srs. Senadores, não podemos nos esquecer que, apesar de alguns equívocos, o instituto da agência reguladora representa um avanço na relação entre setor público e setor privado. A agência reguladora é certamente um instrumento de redução das incertezas, o que permite a viabilidade econômica de empreendimentos essenciais para o desenvolvimento do País.

A própria Confederação Nacional da Indústria considera que o modelo proposto pelo Governo irá afugentar os investimentos no setor elétrico. E apontou vários aspectos negativos, nove ao todo, que não vou ler neste momento por exigüidade do tempo.

Vejam, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o que disse o Ipea, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, órgão do próprio governo sobre o modelo proposto agora pelo Ministério de Minas e Energia, em relatório publicado no mês de setembro de 2003.

Em resumo, o modelo de mercado vigente é, por construção, mais flexível e, assim, apresenta a vantagem de manter os incentivos à eficiência. Entretanto, na sua forma atual incompleta, este modelo não foi capaz de garantir a expansão do sistema ante essa indefinição regulatória.

Entretanto, o novo modelo não amplia asseguranças regulatórias do mercado de energia. Contrariamente, o novo modelo de **pool** enfatiza o papel de um órgão central planejador, que compra do gerador os riscos de demanda hidrológicos, mas, contraditoriamente, pode tornar o sistema mais vulnerável a riscos regulatórios e, portanto, menos eficiente e mais caro.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, é o próprio Ipea que conclui que a melhor alternativa seria aperfeiçoar o modelo vigente, em vez de implantar esse novo modelo, que se propõe tão problemático.

Não é hora de arroubos político-ideológicos, como a satanização das agências reguladoras, que deveriam ser aperfeiçoadas, melhoradas e não enfraquecidas.

Por todas as razões apresentadas, o Senado Federal deve ter o máximo cuidado com relação à aprovação desta matéria, que, além de duvidosa constitucionalmente, não atende ao objetivo maior de garantir a energia necessária ao crescimento do País.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, para finalizar, queria apenas parabenizar o trabalho do Relator Delcídio Amaral, o trabalho do Senador Rodolpho Tourinho, que se empenharam em melhorar o que é ruim. Pegaram uma medida provisória bastante ruim e fizeram um esforço muito grande de melhoria.

Por isso, estão de parabéns o Relator, Senador Delcídio Amaral, e todos os que com ele colaboraram, em especial o Senador Rodolpho Tourinho. Na verdade, o que fizeram foi diminuir o prejuízo, porque o modelo proposto não é o desejável para a Nação brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Rodolpho Tourinho.

V. Ex^ª dispõe da palavra por dez minutos.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, neste momento, gostaria de continuar a falar sobre o tema de que tratei ontem desta tribuna: o novo modelo do setor elétrico, que, em rigor, não é bem um novo modelo; é o antigo com algumas adaptações, sobretudo em relação à comercialização. Eu tinha parado no ponto referente à construção da agenda mínima. Em atendimento a inúmeras propostas que o setor privado fazia, propusemos uma agenda mínima em que constasse basicamente cerca de onze pontos. É difícil, às vezes, colocar esse setor todo junto, porque há interesses conflitantes dois a dois, mas, na verdade, conseguimos fazer...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Rodolpho Tourinho, vou interromper V. Ex^ª para prorrogar a sessão automaticamente, baseado no art.179, para concluirmos a Ordem do Dia.

V. Ex^ª continua com a palavra.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Com essa agenda mínima levada a efeito com participação de todas as associações de classe, com participação da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, da Confederação Nacional da Indústria, penso que, ao final, se não cumprirmos 100% dela, chegaremos muito próximo ao cumprimento dos 100%. Isso devido a um trabalho excepcional feito pelo Relator Delcídio Amaral, que teve a paciência e o papel, sobretudo, de conduzir, em cada discussão, levar também esse problema ao Ministério, que acabou tendo a compreensão do que devia ser mudado.

Essa agenda mínima, Senador Delcídio, não representa tudo, mas constitui medidas defensivas capazes de assegurar que, daqui para frente, possamos trabalhar e aí digo o Congresso, o setor privado, o Ministério, aprimorando o marco regulatório que está posto. Tenho absoluta convicção de que, com a agenda mínima, traçada inicialmente com onze emendas e depois com mais cinco emendas, que atendeu 100% dos consumidores, temos a possibilidade de construir um marco regulatório melhor. A agenda mínima dizia respeito a aspectos de rentabilidade: a garantia de repasse dos custos não gerenciáveis, de competitividade, do equilíbrio econômico-financeiro problema antigo ainda não bem definido até hoje, a questão da inadimplência que ainda é preciso tratar nas duas pontas e da financiabilidade. Este talvez seja o maior problema de todos: a “bancabilidade” do projeto. Se não tivermos um projeto “bancável”, financiável porque são empreendimentos que não são feitos com recursos do caixa da empresa e, sim, com financiamentos, se o marco regulatório não estiver

bem definido e bem delineado, é evidente que o custo desse financiamento será mais alto; sendo mais alto, a energia será mais cara, e haverá, consequentemente, um repasse maior para as tarifas.

Um último aspecto de que tratamos nessa agenda mínima foi o da qualidade da regulação. Temos convicção que essa agenda mínima não resolve o problema da atração dos investimentos, mas, se aprovada, como o foi quase completamente, dá conforto em relação ao passado. O futuro terá de ser construído, repito, dia a dia.

Felicto o Sr. Relator, Senador Delcídio Amaral, competente e conhecedor do assunto, que teve a paciência de examinar cada caso apresentado, levando os resultados ao Ministério de forma muito simples e objetiva. A atuação do Senador Delcídio foi fundamental para a melhora do projeto que apreciaremos hoje. Estou certo de que, se o projeto em apreciação for aprovado – acredito que o será –, estaremos aprovando um projeto muito melhor do que o que recebemos. Não tenho a menor dúvida disso, assim como creio que o setor privado considera-o da mesma forma.

Chamo apenas a atenção para dois ou três pontos no final do projeto que não foram contemplados por um atendimento maior. O Senador Delcídio já atentou para a questão da energia nova e energia velha. Se a data for a partir de janeiro de 2000, o problema fica muito mitigado. Em relação ao repasse dos custos de energia para as distribuidoras, o avanço é considerável no tocante ao terceiro leilão, que seria repassado automaticamente. Resta o problema do repasse do preço, em leilão de ajuste, no caso de a distribuidora errar e dependendo do preço da energia naquele momento. Essa é uma hipótese.

Acredito que o avanço foi grande, mas gostaria de apontar pontos negativos mais no sentido de buscarmos uma definição melhor no futuro para pontos que restam para regulamentação posterior, sem participação do Congresso: condições de contratação de energia, procedimentos de comercialização, política tarifária e universalização, que são aspectos neste momento. Acho que, depois dessa experiência da agenda mínima, Senador Delcídio, tenho convicção de que deveremos transformar isso, talvez na Comissão de Infra-Estrutura, com o Senador José Jorge, em uma tarefa também do Congresso. Esta seria a forma de o Congresso participar da elaboração dessa regulamentação: por meio da Comissão própria para isso, a Comissão de Infra-Estrutura. Tenho certeza de que o Senador José Jorge, Presidente da Comissão, terá sensibilidade e interesse para isso. Discutirmos esse assunto no Congresso é importante.

Em relação à universalização, já daria um exemplo específico onde havia uma solicitação do setor, buscando definições mais claras. Desde agora, procederemos a uma audiência pública, combinada já com V. Ex^a também, Senador Delcídio, na Comissão de Infra-Estrutura, com vistas ao aperfeiçoamento futuro desse marco regulatório. Considero fundamental que assim seja feito.

Por último, eu queria enfatizar pontos positivos desse modelo. Não existem só pontos negativos. Os pontos positivos, no meu entendimento, são em maior número. Primeiro, a implantação do planejamento de curto, médio e longo prazo, que tinha deixado de existir. Segundo, restabelecer o poder para o Ministério de Minas e Energia, para que possa efetivamente conduzir a política do setor. Em 1999, ele não tinha poder nenhum, seu poder estava disperso. Considero fundamental que esse poder seja restabelecido, para que a Ministra possa conduzir a política energética do País. Julgo positivo o novo critério para a escolha dos gestores do ONS, assim como – às vezes as pessoas não querem dizer isso de forma clara – a retirada da Anel do poder concedente. Ela não perdeu o poder de regular, de fiscalizar e de fazer a concessão; ela perde, sim, a determinação daquilo que será feito em certo momento. No passado, já se mostrou que isso não era viável. Essa discussão não é nova, ela não foi introduzida agora. Desde a época em que o sistema estava sendo analisado, essa discussão já existia, e a maioria considerava que a Aneel não podia ter o poder de regular, fiscalizar, conceder tarifas e também ser poder concedente. Era incoerente. É positivo. Neste momento, foram respeitados os contratos existentes; ainda que se abra a possibilidade de alguma quebra, a participação do Congresso será fundamental daqui para a frente, para não haver quebra de contrato. Também é positiva a possibilidade de redução do prazo de execução dos investimentos, por meio da antecipação da licença prévia ambiental para as hidroelétricas. É importante a possibilidade aberta de prorrogação dos contratos das geradoras federais com os consumidores finais até 2010.

Foi importantíssima a inclusão dos custos de transmissão no custo total do projeto de geração, não podendo mais seus custos serem cobertos pela tarifa de transmissão, dando sinal econômico claro, sinal “locacional” na transmissão no sistema integrado.

Depois, considero aquilo que algumas pessoas não querem dizer claramente: acho muito positiva a exclusão da Eletrobrás do PND. Já que não vai ser privatizada, é preciso que ela e também outras empresas sejam excluídas para que possam investir.

Precisaremos de 20 bilhões por ano de investimento. É fundamental que as empresas do setor elétrico façam investimento, ainda que isso não atinja o total.

Para concluir, volto a enfatizar a importância da agenda mínima estabelecida, conduzida pelo Senador Delcídio Amaral, que considero deva ser o modelo de entendimento, via Congresso, do setor privado com o Ministério de Minas e Energia. É fundamental a participação do Congresso, que já mostrou que pode melhorar esses projetos. A atuação competente, calma, tranquila e muito eficiente do Senador Delcídio Amaral, que conhece profundamente todo o sistema elétrico, contribuiu para que chegássemos hoje, na hora da votação, com um projeto muito melhor do que aquele que aqui chegou.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa agradece a precisão do horário de cada Senador.

Concedo a palavra, por dez minutos, ao Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, ao longo dos últimos dias, no Senado, o Relator, Senador Delcídio Amaral, como já foi afirmado aqui, realizou um trabalho meritório. Estabeleceu uma agenda, discutiu-a, ouviu setores empresariais, companheiros Senadores, partidos políticos e deu uma demonstração da sua qualidade como homem público e da sua capacitação na matéria da qual foi relator. A sua contribuição foi relevante para que hoje pudéssemos concluir alguma forma de acordo.

Todos nós julgamos que essa medida provisória está contaminada de algumas graves imperfeições. A primeira delas é uma certa mania estatizante não assumida, não explicitada; a convicção de que para manter o interesse público é preciso concentrar poder, como se a sociedade e a democracia não fossem competentes para isso; a idéia de que é preciso escrever demais para produzir algum resultado.

O fato concreto é que uma medida provisória – e não deveria ser medida provisória – tratou da regulamentação do setor elétrico. Esse projeto chegou muito ruim ao Senado. O Senado o melhorou bastante. Terá sido importante para isso a ação, a intervenção de alguns Senadores e do Relator, de maneira especial. Consideramos que essa medida provisória não cria um ambiente positivo. Ela pretende garantir preços para garantir à população e incentivar investimentos. Não é provável que esses resultados sejam alcançados.

Era preciso, todavia, que uma atitude fosse tomada no Senado. Essa atitude se deu por um trabalho consistente para que alguns resultados pudessem ser alcançados. Não são os resultados que desejamos, mas foram os resultados possíveis.

Nós avaliamos que essa medida provisória implica uma ampla responsabilidade do Governo. Entendemos que, neste momento difícil da vida brasileira, não seria positivo contribuir mais ainda com a visão constatada de que o País parou. Parou porque o Governo não tem condições políticas de enfrentar um desafio político que implica compromissos éticos que não estão sendo cumpridos. A paralisação do sistema de governo no Brasil atual tem como causa principal a inoperância política do Governo de enfrentar um problema ético, como a democracia exigiria que ele fosse enfrentado e não está sendo. Ao contrário, toda a tática, toda a estratégia é da dissimulação, da postergação. Nenhuma franqueza, nenhuma posição concretamente transparente que pudesse ser elogiada.

Mas o compromisso de todos para o País funcionar é grande. É necessário uma regulamentação que implique um compromisso revigorado de todos para que, a seguir, seja responsável. Essa legislação implica uma regulamentação com a qual temos compromisso. Todos concordamos hoje com essa aprovação.

Num segundo momento, a noção de que essas políticas, essas medidas, todo esse estatuto para presidir a questão da energia brasileira no Brasil deve ser necessariamente revisada. O Senador Arthur Virgílio me lembra que foi assim que aconteceu em várias sociedades econômicas modernas, e é assim que deve acontecer entre nós.

Que se faça uma permanente avaliação de resultados; que haja mais democracia; que haja mais flexibilidade. Não gostamos do ambiente de donos da verdade, que é muito explicitado nas autoridades do Governo Federal, especialmente nesta área, gente que se considera dona do patrimônio da verdade e que não entende que não é bem assim. Mas os fatos vão-nos levar, até pela demonstração que damos hoje, a mais democracia, a mais discussão e, seguramente, à revisão do que apoiamos hoje.

A Bancada do PSDB, por instrução do seu Líder, o Senador Arthur Virgílio, considera essa uma questão aberta. Do meu ponto de vista, tendo em nome dele acompanhado nos últimos dias a matéria, votarei a favor, na expectativa de que a nossa colaboração seja considerada como argumento a mais para que o compromisso de melhorar, de desenvolver, de ajustar e de fazer democracia seja cumprido.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, por 10 minutos, para discutir a matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Senador Sérgio Guerra, com a competência que é o seu traço mais característico, acompanhou, ao lado do igualmente competente e preparado Senador Rodolfo Tourinho, pelas oposições, as gestões em torno dessa matéria.

Ficou consensualizado, na Bancada do PSDB, primeiro, que havendo voz discordante quanto à aprovação, na hipótese de se avançar ao ponto que se avançou na reunião promovida pelo Líder Mercadante, essa voz discordante seria encarada com naturalidade. Este é o caso, por exemplo, do Senador Álvaro Dias, que manifestou com periculância e com clarividência o seu ponto de vista. O segundo ponto é que a Bancada, no restante, se endereçaria ao voto pela orientação do Senador Sérgio Guerra.

Assim, estamos abrindo a questão, mas também aqui adianto que votarei a favor, voto que será o do Senador José Agripino, meu querido companheiro das lutas que travamos aqui neste Congresso, entendendo que o Governo não avançou tudo. Avançou alguma coisa, já não é mais o que gestara o Ministério de Minas e Energia o que se vota hoje aqui nesta Casa. Já existe aí o dedo sensível e competente do Relator Delcídio Amaral, há a intervenção do Senador Tourinho, há a interação dos demais Líderes, há a ação competente do Senador Sérgio Guerra

O terceiro ponto é que entendemos – e o disse muito bem o Senador Sérgio Guerra, ainda há pouco, quando me antecedia na tribuna – que esse processo é dinâmico, e, se o País opta pelo caminho da regulação, o País fará como a Espanha, como Portugal e como muitos países que adotaram o modelo das agências reguladoras: colocará o modelo sob permanente crivo, sob permanente análise. Portugal está na oitava rodada de revisão, e a Espanha está não sei em que rodada. Isso não pára por aqui. Portanto, entendemos que houve um avanço, não o ideal.

O quarto ponto é que a responsabilidade sobre a capacidade ou não de esse documento atrair investidores é do Governo. Isso é claro. Procuramos melhorar o texto. Tivemos, hoje, uma conversa que considero proveitosa e muito respeitosa com a Ministra de Minas e Energia, Dilma Rousseff, e o resultado me parece que traça melhor a opinião do Congresso do que aquela visão anterior que expressava meramente o ponto de vista do Governo, ou seja, era pouco. A Nação era mais. A Nação, a meu ver, ainda não está

plenamente contemplada, mas percebe que alguns avanços foram registrados.

Eu gostaria de marcar, de maneira clara, uma outra posição. Ao longo das tratativas políticas sobre o tema, eu sempre dizia ao Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, que há matérias claramente divisoras de água: Oposição para um lado, Governo para o outro. Não é o caso desta. Há matérias que permitem a visão tático-estratégica de grupos que se chocam nas eleições ou fora das eleições, novamente tratando-se aqui de repetir a expressão “divisores de água”: Oposição de um lado, Governo de outro. Já essa matéria é tipicamente uma daquelas em que é preciso mostrar uma visão de País.

Eu dizia ao Líder Mercadante: “Aloizio, com toda a fraternidade que nos une, se vocês estiverem completamente errados nesse texto inicial, o Governo não atrairá investimentos, não gerará empregos e sequer garantirá os empregos do setor. Se, em parte, estivermos corretos e se vocês, apenas em parte, estiverem corretos, poderemos fazer uma síntese que, ao fim e ao cabo, será boa para o País e para o Governo Lula, para o seu Governo, para o Governo do qual você é Líder com tanta competência e com tanto patriotismo”. E foi um pouco o que se viu.

Ou seja, se saísse a matéria do Congresso Nacional para a sanção presidencial e se, depois, os investimentos não viessem na medida esperada pela Ministra, na medida de que necessita a economia do País, teríamos visto o Governo dando um tiro no pé. Se, por outro lado, a abertura para a opinião das Oposições, a audiência ao setor, aos empresários, aos investidores, a audiência aos que trabalham, aos trabalhadores do setor, se isso tudo encontra um certo espaço no relatório do Senador Delcídio Amaral, ganha o País, é claro, ganham as oposições, porque não se sentiram marginalizadas no processo, ganha o segmento que vai investir com alguma segurança a mais – e sem segurança não se consegue atrair investimentos significativos em nenhum segmento chave da economia –, ganham os trabalhadores empregados e os que poderão vir a ser empregados com novos investimentos, ganha o consumidor, que passará a viver uma realidade moderna, realista, verdadeira, do ponto de vista do setor energético.

Portanto, eu queria ressaltar que talvez o grande vitorioso fosse o próprio Governo, na medida em que passaria a viabilizar os instrumentos de ação que, por meio de um diploma incompetente, ele talvez não fosse capaz de atrair. Ou seja, passa a poder atrair investimentos que não atraria se os investidores não se sentissem contemplados e tentados a en-

veredar pelo caminho da crença no País e, portanto, da crença conjuntural no Governo Lula.

Fico feliz com o resultado. A meu ver, houve sensibilidade política. Foi mais uma vez reafirmada a competência do Senador José Agripino Maia, que a mim não deveria surpreender, mas que surpreende sempre, com a sua capacidade de intervir com lucidez – lucidez sempre crescente sobre os problemas de um País que S. Ex^a conhece profundamente.

Há, repito, a atuação segura e serena do Senador Delcídio Amaral, houve a atuação do Senador Renan Calheiros, pelo PMDB, e dos demais Líderes. Houve, sem dúvida alguma, quero repetir, a intervenção dos Senadores Sérgio Guerra e Rodolpho Tourinho. Devo dizer que me causou impressão favorável a disposição de diálogo revelada pela Ministra Dilma Rousseff, que será a grande beneficiária, como gestora pública, de algo melhor do que o que representava a visão inicial. Ideal para a Ministra – e, talvez, não tenha havido essa compreensão por parte do Governo – se tivesse havido mais abertura para que os investidores pudessem se sentir mais contemplados, para que os Partidos de Oposição pudessem ter feito ainda mais sugestões que fossem acatadas – entendi os limites do Relator. Os trabalhadores estão mostrando, de maneira bem viva, a sua preocupação com o quadro que diz respeito a eles e às suas famílias.

Considero que houve um passo a frente, houve um avanço. O Governo terminou não sendo monolítico. Não triunfou a figura do pensamento único. Triunfou a figura do diálogo.

Quero, portanto, entender que, numa hora em que o Governo se debate em meio a uma crise política grave, de consequências ainda não determinadas – e volto a repetir que o Governo não está sabendo diagnosticar a crise, não está sabendo escolher as armas para enfrentar a crise política –, a colaboração que eu, pelo PSDB, e o Senador José Agripino, pelo PFL, muito claramente quisemos dar ao Governo Lula serviu para que ficasse demonstrado à Nação que não queremos o País paralisado. Queremos a investigação de delitos cometidos sim, mas não queremos o País paralisado. Não queremos “o quanto pior, melhor”, não queremos a terra arrasada, não queremos nada que cheire à instabilidade institucional, não queremos nada que cheire a comprometimento de índices econômicos por que, supostamente, não tivéssemos sido capazes do gesto generoso da compreensão, do gesto generoso e obrigatório do diálogo.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, voltaremos daqui a pouco para a cobrança dura da CPI que deverá, imaginamos, ser instalada para investigar o

caso Waldomiro. Voltaremos de maneira dura a cobrar que a CPI dos bingos, proposta pelo Senador Magno Malta, seja atendida pelos Líderes partidários da base do Governo, que não haverão de negar os membros para que a CPI funcione em clima de normalidade.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo, Sr. Presidente.

Hoje, Senador José Agripino Maia, está dado o exemplo de que é possível, numa ponta, cobrarmos a ética e a instalação da CPI e, na outra ponta, trabalharmos dando a nossa contribuição para que o País não paralise. Hoje, a Oposição mostra que, numa ponta, quer manter até o fim a sua cobrança quanto à ética; na outra ponta, mostra-se disposta a manter uma qualidade de oposição que não paralise o País, que mantenha o País funcionando, dando, portanto, tranquilidade ao Presidente Lula, para que este diga: “Eles querem apenas a verdade num campo e não vão me impedir de governar no outro”.

Que esse recado seja bem compreendido como um gesto de uma Oposição madura, que tem zelo pela ética, sim, mas tem pragmatismo, maturidade e muito amor pelo País.

É com esse espírito que declaro o meu voto, abrindo – é claro – a posição da minha Bancada, para que cada um individualmente se manifeste. Declaro meu voto favorável, pelo acordo, pelo avanço e pela orientação que recebi do competente Senador do meu Partido, Sérgio Guerra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao nobre Senador José Agripino. S. Ex^a dispõe de até 10 minutos. Em seguida, falarão a Senadora Heloísa Helena e o Senador Renan Calheiros.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejo, de certa forma, abrir a minha alma com relação a essa matéria, porque, quando o Governo mandou para o Congresso, inicialmente para a Câmara, a reformulação do setor elétrico por meio de medida provisória, o sentimento que assolou o meu Partido foi o de repúdio, porque fazer reformulação de um setor por medida provisória, em nosso entendimento, é um fato inconstitucional. Fazer retoque é aceitável. Retoque exige eficácia imediata.

Mas reformular um modelo inteiro por medida provisória é, no mínimo, inaceitável, além de julgar-

mos inconstitucional, principalmente com o conteúdo da MP original, que continha e ainda contém delegações de competência, retirando poderes do Congresso e concentrando poderes no Poder Executivo, no Ministério das Minas e Energia. Isso é um fato contestável e, no nosso entendimento, inconstitucional.

Essa é a razão pela qual, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu Partido entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, questionando a elaboração da matéria por meio de medida provisória e questionando a delegação de competências.

Dito isso, preciso fazer alguns reconhecimentos. O que estamos apreciando é uma projeto de lei de conversão decorrente da apreciação da MP, na Câmara e no Senado, com ajustes, com aperfeiçoamentos, com a visão crítica de homens experientes, como o Senador Delcídio Amaral. Trata-se de um Senador do Partido dos Trabalhadores, com experiência no setor de energia, homem paciente, habilidoso, jeitosão, que sabe conviver com os seus colegas, com os Partidos políticos e que promoveu um amplo diálogo e um amplo entendimento entre Partidos políticos e entre aqueles... o que, ao final, significou a minha preocupação maior.

Sr. Presidente, o que se pretende com a reformulação do setor elétrico? Se a União tivesse R\$20 bilhões por ano para investir durante vários anos, não se tinha o que fazer. Mas não tem. Tem no máximo oito, faltam doze. E esses doze têm que vir, como já foi feito no governo que passou, do setor privado. É preciso que se criem estímulos para que o setor privado se sinta, primeiro, seguro; em segundo, estimulado.

A primeira crítica que faço ao projeto: há uma concentração de poderes do Poder Executivo no Ministério das Minas e Energia, e um esvaziamento indesejável na Agência Reguladora – Aneel. E isso causa inquietação dos investidores. Mais do que isto, Sr. Presidente, mais do que a retirada do poder da Aneel, o que mais inquieta – e aí entra a presença do Relator Delcídio Amaral, com quem tive uma longa reunião com aqueles que têm que ser o objeto da preocupação maior, Senador Alberto Silva: é que não adianta votarmos aqui uma medida provisória ou um projeto de lei de conversão, que V. Ex^a ou eu achemos boa. O que interessa é que quem vai investir os doze bilhões ache boa a matéria, sinta-se atraído; que a isca chegue lá e ele morda, para que ele venha fazer aquilo que é dever do Estado, e o Estado não tem o dinheiro para fazer. E, nesse caso, entra o papel catalisador do Senador Delcídio Amaral, que foi o Relator da matéria.

Tive algumas conversas, em momentos diferentes, com os investidores, que tinham grandes preocupações, preocupações sinceras, Senador César Borges. Não era a preocupação de quem quer ganhar mais, até porque eu não me prestaria jamais a interpretar sentimento escuso de quem quer que fosse, porque o nosso Partido defende o interesse público e, neste caso, o interesse público é atrair investidor para que se proteja a tarifa, sim, do atual consumidor, sem prejudicar o interesse do futuro consumidor, que não teria energia elétrica nenhuma, a preço nenhum, se o investidor não vier para cá, agora, para gerar energia elétrica daqui a cinco anos.

Não adianta proteger consumidor agora para desproteger o consumidor do futuro. Temos que pensar no ontem, no hoje e no amanhã.

Muito bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nas conversas que tive com os empreendedores, ficaram patentes para mim duas coisas: não adianta imaginar que vamos trazer do Canadá, ou da Suécia, ou da Alemanha, ou do Japão, ou dos Estados Unidos, hipotéticos novos investidores. Não! Os investidores novos serão praticamente aqueles que já estão aqui. Se não se estimular aqueles que estão aqui, primeiro de tudo, eles não farão investimentos novos e, depois, passarão no plano internacional a má informação de que não vale a pena confiar no Governo do Brasil. E aí, Senador Paulo Paim, acabou-se aquilo que é a esperança brasileira: a captação de 12 bilhões por ano para fazer investimentos novos para que o País tenha luz, tenha capacidade instalada e possa atrair investimentos novos.

Ficou muito claro para mim que, em primeiro lugar, os investidores do futuro seriam os mesmos de agora. Não adiantava criar expectativas falsas. Era preciso que aqueles que vieram de 1998 para cá se sentissem seguros – e já estavam inseguros pelo fato de terem mudado radicalmente as regras, de as agências reguladoras terem emagrecido na sua capacidade permanente de regular. Elas, que significam ou deveriam significar, Governo após Governo, o instrumento de normatização de procedimentos e de tarifas para os investidores, estavam por esta legislação cedendo espaço ao Poder Executivo, ao Ministério das Minas e Energia, que hoje é um e amanhã é outro, o que traz insegurança. Porém, mais do que isso, Senadores Alberto Silva, Renan Calheiros, César Borges e Senadora Heloísa Helena, os investidores estavam apavorados com algo que entendo que era injusto: energia nova e energia velha. Qual é a energia velha? É a energia já amortizada das estatais

feitas ao longo de tantos anos: Sistema Eletrobrás, Chesf, Furnas e tantas outras.

A partir de 1998, com as privatizações e com a abertura do setor elétrico ao capital privado, em função da falência do orçamento público para investir aquilo que era preciso investir para gerar energia para o Brasil, muita gente investiu – e hoje significa na matriz energética, mais ou menos, 20% da energia do Brasil contra 80% da energia velha. Essa energia produzida por geradoras decorrentes de investimentos privados de gente que veio de fora para cá teria, pela legislação vigente, de competir com as empresas feitas com recursos públicos já amortizadas, porque, ao longo do tempo, elas já se pagaram. Maravilha! Maravilha que se estabeleça, para as empresas que vieram de 1998 até agora, competição apenas com as empresas do setor público, para que o consumidor ganhe. Ótimo! Parabéns! Palmas para a atitude!

Mas, Senador Romeu Tuma, o mundo não é como gostaríamos que fosse. O mundo é como ele é. Essas empresas que estão aqui e que são as que investirão no Brasil no futuro se sentiram agredidas com a limitação do mercado, porque a medida provisória definia que os investimentos produziriam energia elétrica que, por obrigação, competiria apenas com a energia gerada pelas estatais, com menor tarifa. Por isso, ele não vai investir coisa nenhuma daqui para frente. Quem irá pagar o “pato”? São nossos filhos e nossos netos, que não disporão da energia elétrica que temos de trazer com capital privado. O mundo não é como a gente quer. O mundo é como ele é; e é preciso entendê-lo como tal.

Fui à reunião, convocado pelo Senador Aloízio Mercadante – e aqui quero louvar, mais uma vez, a boa prática de S. Ex^a em promover o estabelecimento do diálogo –, ao lado do Senador Sérgio Guerra, do Senador Rodolpho Tourinho, José Jorge, Arthur Virgílio para discutirmos uma saída para o impasse, porque a minha disposição era recomendar o voto contra. Peremptoriamente, o voto contra, porque esta MP já tem muitas falhas, muitas brechas. Eu dizia que não contassem com o voto do Senador José Agripino, do PFL, para votar uma MP para afugentar investidor, estabelecendo regras iguais para energia nova e energia velha. Mas, depois de duas horas de exaustivas negociações, com a participação da Ministra Dilma Rousseff, ocorreu o entendimento com recuo do Governo. Deixo claro: entendimento com recuo do Governo. Quem ganhou não foi a Oposição; quem ganhou foi o Brasil. O Governo reconheceu que ia dar um passo errado, e a Oposição deu a boa contribuição para mostrar o passo certo que de-

via ser dado, o de estabelecer regras de paridade para a energia nova com a energia velha, puxando para o ano 2000 a condição das empresas constituídas até 2000 se competirem com as que vierem daqui para frente. Com isso, estabelecem-se condições de atração de capitais novos. O diálogo promoveu o bom entendimento.

A partir daí, mudei a minha opinião, fechei o entendimento, garanti ao Governo que recomendaria a minha Bancada o voto em aberto, mas declarando que o meu voto de convicção seria favorável, mesmo com o entendimento contido na ADIN de que o PFL ingressou no Supremo Tribunal Federal, ADIN da qual não abrimos mão, mas entendendo, no momento presente, a necessidade de se votar esta matéria para retirar do vácuo a questão do setor elétrico, é que aqui venho, Sr. Presidente, dizer que a minha Bancada está liberada, o entendimento possível foi feito.

Cumprimento o Relator, Senador Delcídio Amaral. O meu voto é “sim” ao projeto de lei de conversão de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, que dispõe de dez minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o Senador José Agripino dizia há pouco que o mundo não é do jeito que queremos; o mundo é como ele é.

Quando o Senador Delcídio foi à tribuna, repudiando o projeto com argumentos que não eram necessariamente a reestatização do setor, eu brincava com S. Ex^a, dizendo: “Delcídio, você vai acabar retirando o melhor dos argumentos para que eu vote favoravelmente”.

De fato, respeito a convicção ideológica de muitos, do Senador José Jorge, mas defendo a reestatização do setor, já que o projeto não se configura com aquilo que eu gostaria de estar votando. Entretanto, há algo muito claro aqui na forma do mundo como ele é: qualquer pessoa aqui pode concluir que, nesse modelo implementado na época do Governo Fernando Henrique, o mercado não foi capaz de organizar o setor – isso está claramente demonstrado. Para os que defendiam a privatização, diziam que isso significaria melhor prestação dos serviços, melhor disponibilidade dos serviços e melhora para o chamado consumidor cativeiro, o que não foi uma verdade.

Então, são importantes algumas alterações que foram feitas nessa medida provisória, pois ela recupera a capacidade de planejamento do Estado, possi-

bilitando até se antever crises como as que vivenciamos pouco tempo atrás. Além disso, recupera-se o conceito de energia como serviço público, e, como tal, o processo tem que ser organizado para que não figure ao sabor do mercado, que já se mostrou incompetente para resolver esse problema. Por último, de alguma forma ainda não totalmente como eu gostaria – a medida provisória defende o chamado consumidor cativo, o consumidor comum, que não tem possibilidade de escolha da distribuidora que lhe vai prestar o serviço. O consumidor comum, às vezes, não sabe nem o que estamos dizendo aqui. É a chamada assimetria de informações. Ele não tem as informações devidas para a escolha, não tem a possibilidade de fazer **lobby** aqui no Congresso Nacional, conforme seus interesses. Não existe essa possibilidade.

Daí, Sr. Presidente, vou votar favoravelmente a essa medida provisória. É claro que farei também duas emendas supressivas, que, no meu entender, defendem a distribuidora do meu Estado, a Ceal, que foi federalizada. Infelizmente, foram em vão os esforços do Senador Delcídio para resolver as preocupações que não são apenas minhas, mas também dos Senadores do Acre, de Rondônia, do Piauí, da Amazônia, referentes às empresas públicas estaduais que foram federalizadas e passaram a fazer parte da estrutura da LightPar. Ao não constarem aqui, elas não ficam excluídas do Programa Nacional de Desestatização. Sei que o Senador Delcídio queria muito incluí-las, mas isso não foi possível nas negociações com o Governo. Assim, sinto-me na obrigação de defender a empresa de distribuição, a empresa pública do meu Estado, que, ao longo da história de Alagoas, certamente como as outras empresas públicas, foi sendo parasitada e privatizada a serviço das elites locais. Depois, na suposta crise, qual seria a alternativa para a crise? É a velha discussão da privatização.

Em função disso, faremos um esforço para que sejam incluídas as distribuidoras estaduais que foram federalizadas e a LightPar, ou que todas as outras saiam, ficando apenas o texto “ficam excluídas do Programa Nacional de Desestatização as empresas, centrais elétricas, a Eletrobrás e suas controladas”. Isso porque, já que algumas são citadas e as cinco distribuidoras estaduais não são citadas, isso cria um problema muito grande para nós. É como se, a qualquer momento, elas pudesse entrarem em projetos de privatização.

Do mesmo jeito, uma das emendas apresentadas durante o acordo feito, na minha modesta capacidade de compreensão, pode acabar por impedir que determinados benefícios para o consumidor cativo se-

jam concedidos a partir da agora, pois as concessionárias ou autorizadas de geração sob controle federal ou estadual não são obrigadas a entrar no chamado **pool** como geradoras. Isso é muito complicado, porque, como essas empresas, as chamadas empresas da energia velha embora nem sempre se configurem como tal têm o preço de energia mais baixo, se entram no **pool**, isso pode baixar o preço mínimo, a tarifa e, portanto, beneficiar os consumidores cativos. Penso que é fundamental que isso seja viabilizado.

Respeito os que entendem de maneira distinta, mas a minha compreensão é no sentido de que, como não posso viabilizar o que quero, ou seja, que setores estratégicos fiquem sob controle do Estado, não apenas na regulamentação, mas também na distribuição do serviço, que pelo menos possamos dar prioridade a alguns mecanismos para proteger os consumidores. E, para proteção dos consumidores, temos que buscar todos os caminhos para que eles tenham acesso a um serviço essencial pelo preço mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros, para discutir a matéria, por dez minutos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é muito importante destacar o papel do Senador Delcídio Amaral como Relator das medidas provisórias do setor elétrico.

Em todos os momentos, Sr. Presidente, o Senador Delcídio conduziu a negociação com muito equilíbrio, muito bom senso, procurando melhorar as medidas provisórias, aprimorar o modelo, e demonstrou um forte, um indiscutível espírito público. Buscou o Senador Delcídio Amaral compatibilizar coisas que pareciam incompatíveis: a necessidade de se ter instrumento de modicidade tarifária com a necessidade óbvia, na expressão melhor da querida Senadora Heloísa Helena, de retomada de investimento, de expansão da geração de energia. Ou seja, buscou compatibilizar a defesa do consumidor, que está preocupado com o seu poder de compra, com o seu poder aquisitivo, com a capacidade de compra do seu próprio salário, defasada, obviamente, pelos acontecimentos econômicos últimos, e a necessidade de retomarmos investimentos para preparamos o País para o futuro.

Esse objetivo, Sr. Presidente, motivou também todos os Líderes partidários, sem qualquer exceção, principalmente os Líderes da Oposição. Todos sabem que uma coisa é a disputa política, que acontece aqui todos os dias, e outra coisa é a necessidade de servirmos ao País, de demonstrarmos, quando podemos, os nossos

compromissos com o Brasil. Isso só acontece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando paramos, sentamos, conversamos, procuramos fazer exatamente aquilo que as pessoas querem que façamos.

Seria o caso de destacar o papel do Senador José Agripino, Líder do PFL nesta Casa, sempre muito lúcido, lógico, inteligente, compreensível, o papel do Senador Arthur Virgílio, não menos lógico, não menos lúcido, não menos centrado do que o Senador José Agripino, o papel do Senador Rodolpho Tourinho, o papel do Senador Sérgio Guerra.

Talvez esse não seja ainda o modelo perfeito que queremos para o setor energético, mas foi o modelo possível. Aprimoramos em todos os pontos a medida provisória, e foi muito importante que isso acontecesse para que hoje pudéssemos demonstrar ao País que não há paralisação nenhuma, que este Congresso não vai deixar de fazer a sua parte, que este Senado vai continuar votando, produzindo, e que aqui cada um vai cumprir o seu papel. Esta votação, Sr. Presidente, portanto, concretiza tudo isso.

Seria o caso também de destacarmos o papel da Ministra Dilma Rousseff, que em todos os momentos participou do debate, com argumentos claros, com informações, que defendeu o modelo, fez concessões, que sempre foi muita receptiva. É importante que se diga isso.

Necessário também destacar o papel do Líder Aloizio Mercadante, que promoveu tantas reuniões quantas foram necessárias e, mais do que tudo isso, patrocinou muitas das mudanças que a correlação política permitiu concretizar.

Quero, Sr. Presidente, dizer, como Líder do PMDB, que o meu Partido realmente tem muito orgulho, muita satisfação de estar participando desse entendimento, de estar participando deste dia e sobretudo de estar demonstrando ao Brasil que não há paralisação nenhuma, que as coisas vão andar normalmente, que estão andando normalmente, e todo mundo tem preocupação que isso aconteça mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Com a palavra o Senador Flávio Arns.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O Senador Tião Viana pediu cinco minutos. Vamos dar cinco minutos a S. Ex^a e vamos à votação.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, também quero destacar a importância do Projeto, como já foi mencionado por várias pessoas que me antecederam, no sentido de se dar um novo direcionamento em termos de planejamento

para o Brasil, em termos de recuperação do poder do Ministério de Minas e Energia, de uma nova visão para o setor. Sem dúvida alguma, o Brasil estava precisando de uma discussão neste sentido, de um novo modelo neste sentido mas, ao mesmo tempo, existem, também, preocupações que têm que ser levantadas e destacadas não só para os Senadores mas também, eu diria, para todo o Brasil, para fazermos uma pequena reflexão sobre o que está acontecendo.

Há uma preocupação, até podemos dizer, usando uma expressão um pouco mais forte, com a concorrência desleal que está acontecendo no setor. Todos nós, brasileiros, nos preocupamos muito quando falamos nos produtos agrícolas, que, quando são exportados para os Estados Unidos e para países europeus, têm que competir com produtos subsidiados nesses outros países, o que acaba sendo uma concorrência desleal. Ao mesmo tempo, se importamos produtos de outros países, eles competirão com os produtos brasileiros não pagando taxas, impostos, o custo Brasil, como se fala, o que acaba por ser uma concorrência desleal.

Na energia elétrica acontece a mesma coisa. Por quê? Porque as empresas públicas – cito a COPEL, do Paraná, e a CEMIG, de Minas Gerais, por exemplo, que são as jóias da coroa no setor elétrico – não têm, como as demais empresas do setor elétrico, não têm à sua disposição o crédito, crédito para financiamentos, crédito para construção, crédito para tantos aspectos necessários para o setor de energia elétrica. Esse crédito está disponível somente para o setor privado. Nós estamos privatizando o crédito no Brasil e, pior ainda, dizendo à empresa pública que ela tem que procurar outras formas de financiamento. A empresa privada tem acesso ao crédito, mas a empresa pública não. Não tem acesso ao crédito do BNDES, dos bancos, inclusive dos bilhões do BNDES que foram utilizados para a compra de empresas públicas altamente endividadas no dia de hoje na área do setor elétrico.

Eu gostaria de fazer três perguntas ao Relator.

Em primeiro lugar, por que o acesso da empresa pública ao crédito não foi colocado no Projeto de Conversão, nessa medida provisória, para corrigirmos uma distorção antiga no Brasil? Ainda mais que o programa do Partido dos Trabalhadores, do qual faço parte, assim como o Relator, é claro ao dizer que essa excrescência seria corrigida em termos de Brasil, para que as empresas públicas, tanto quanto as empresas privadas, tenham acesso ao crédito. Pergunto, então, em primeiro lugar, porque existe essa privatização do crédito no Brasil, particularmente num

setor tão importante para o desenvolvimento, como é o da energia elétrica.

A segunda questão que eu gostaria de levantar para o Relator diz respeito de uma discussão que aconteceu no ano de 2003 com o Ministério das Minas e Energia, quando o Ministério reuniu as distribuidoras de energia no Brasil e solicitou-lhes que não repassassem aos preços as variações dos custos de energia elétrica, porque isso influiria nos índices de inflação. Quer dizer, a inflação ficaria mais baixa caso essas variações de custos da energia elétrica não fossem repassadas para os custos finais. Essas empresas concordaram, com a promessa de que haveria, na seqüência, o empréstimo, em termos de investimento, para aquelas não sei quantas empresas para que elas também assumissem esse não repasse de custos para as tarifas de energia elétrica.

No final do ano, todas as empresas privadas receberam empréstimo. As empresas públicas, entre as quais as do Rio Grande do Sul, não receberam. O Estado está R\$ 44 milhões mais pobre. As empresas de Santa Catarina deixaram de receber R\$ 136 milhões. O Estado ficou mais pobre, não está pagando encargos, não está modernizando empresas, porque o crédito não foi repassado. O Paraná ficou R\$ 196 milhões mais pobre; Minas Gerais, R\$ 323 milhões mais pobre; Goiás, R\$ 11 milhões; Brasília – observem Srs. Senadores de Brasília – ficou R\$ 21 milhões mais pobre. Por quê? Porque não foi repassado o empréstimo para essas empresas, mas foi repassado para 70 empresas privadas. Como essas distorções do sistema de energia elétrica estão sendo vistas nessa medida provisória?

A segunda pergunta é: como esse empobrecimento dos Estados foi abordado nesse projeto de lei? Ou não foi abordado? Os Estados acreditaram que teriam acesso ao crédito, agiram de boa-fé, e agora o Paraná está mais pobre em R\$ 200 milhões, e Minas Gerais, em R\$ 300 milhões. O segundo esclarecimento que gostaria de receber do Relator é exatamente o motivo de não se poder fazer isso. Até imagino que seria uma exigência do FMI, que diz “tudo para empresa privada e nada para a empresa do setor público”. Que quebre, que o povo fique mais pobre. Mas qual é a nossa atitude diante do programa do Partido dos Trabalhadores, que prevê que isso terminaria?

A terceira pergunta que faço é em relação a empresas como a Copel e Cemig. Aliás a Cemig concorda com esse argumento apesar de não querer expô-lo abertamente. A Copel, produtora, geradora e também distribuidora, exemplo de empresa no Brasil,

daqui para frente, terá que gerar energia, vendê-la para o **pool** e comprá-la de volta para as suas finalidades. Vende pelo atual preço de R\$ 65,00 mega-watt/hora. Como vai ser na seqüência? R\$ 80,00 ou R\$ 90,00? Atualmente, há energia em abundância no Paraná, mas, daqui a dois anos ou três anos, o Paraná, que realmente investiu a fortuna e o esforço do seu povo numa companhia de eletricidade exemplar, em termos de Brasil, pode chegar ao ponto de não ter para o seu auto-suprimento nem para as eventuais necessidades do Estado a energia que produz.

Fizemos apelos diversos para que o Relator incluísse essa perspectiva.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Já concluo, Sr. Presidente.

O próprio Governador Roberto Requião falou com o Líder Renan Calheiros. Foi feita uma ampla discussão. Mas o novo modelo traz uma incoerência contra a qual estão a Copel e a Cemig, apesar de haver uma tendência a não disputar esse espaço.

Gostaria que estas três perguntas fossem respondidas: Como está o crédito? Como está a situação desses pagamentos anteriores, que poderia ser objeto da medida provisória? Como está a questão de auto-suprimento, quando uma empresa vende para o **pool** e tem que comprá-la de volta? Ela vende por R\$ 65,00 e tem que comprá-la por R\$ 90,00 ou R\$ 100,00. Se ocorre uma escassez de energia, Estados que a possuem acabam ficando sem no final.

Penso que uma explicação para o Brasil, particularmente nesses aspectos, elucidaria muito a situação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos a palavra ao Senador Tião Viana, por dez minutos, e, em seguida, ao Senador Garibaldi. Depois falará o Relator para os questionamentos e considerações finais.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito breve. Na verdade, desejo cumprimentar o nosso Relator, Senador Delcídio Amaral, pela maneira eficiente e responsável, a responsabilidade política e social que nortearam a sua condução de uma matéria que não é simples. S. Ex^a teve o apoio efetivo de todos os Partidos. Os Senadores Rodolpho Tourinho e José Jorge foram ligados à área. O Senador Aloizio Mercadante cumpriu um papel exemplar de apoio e de mediação de uma matéria tão conflituosa. A Ministra Dilma Rousseff trabalhou de maneira incansável, também, com sua autoridade intelectual na área, com

a sua autoridade política e as responsabilidades que envolvem a Pasta de Minas e Energia.

Penso que o Governo sai francamente vitorioso na condução dessa matéria, assim como o Parlamento, pela maturidade como exerceu a política de achar o caminho do entendimento.

A matéria, aparentemente, não gera política de energia para o Brasil, do ponto de vista do alcance da sociedade de um suporte energético das indústrias, da infra-estrutura como um todo, mas o fará. A segunda etapa de uma matéria dessa natureza é a efetivação de um novo horizonte da densidade elétrica para o acesso às populações brasileiras.

No Governo Lula, temos que romper com um Brasil que possui oito milhões de pessoas, ainda no século XIX, sem acesso à energia elétrica, em completa escuridão. E penso que, com a responsabilidade que teve o Relator, a Liderança do Governo e a participação dos demais Partidos demos um passo decisivo numa vitória de uma matéria tão relevante para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho por dez minutos. (Pausa.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Marcelo Crivella, V. Ex^a pode usar da palavra imediatamente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, temos hoje um momento histórico nesta Casa: a votação da medida provisória que trata da matriz energética do nosso País, do setor elétrico. Trata-se de um modelo que vai, certamente, dirimir dúvidas e, acima de tudo, levar este País a uma posição de desenvolvimento, que devemos ao nosso povo, com o crescimento pífio que tivemos no ano passado.

O Secretário-Geral da ONU, em 2002, fez uma declaração estarrecedora. Ele disse que, desde 1997, as transferências de recursos financeiros dos países desenvolvidos para os países subdesenvolvidos têm sido negativas. Os países pobres estão mandando dinheiro para os países ricos. Esse é um absurdo que ocorre nesse mundo irreal.

O Brasil precisa reverter essa situação, e, para isso, Sr. Presidente, precisamos de energia. Para termos energia, precisamos de investimentos, Senador Tião Viana. Mas esse investimento não pode vir da poupança nacional, porque necessitamos um superá-

vit primário de mais de 4%, fundamental para a nossa credibilidade no mercado internacional. Não podemos abrir mão disso, temos que reduzir nossa dívida histórica, por isso precisamos produzir mais.

Essa energia para a nossa produção precisa vir de investimentos estrangeiros. Neste caso, quero citar o Secretário de Energia, Indústria Naval e Petróleo do meu Estado, Sr. Wagner Victer, companheiro do Senador Delcídio Amaral, técnico, que deu colaborações importantes.

No Rio de Janeiro, tivemos um problema sério no apagão e trouxemos investimentos a duras penas; um dos maiores foi de um grupo francês para o Município de Paracambi. E essa emenda criada para que a energia nova fosse diferenciada da energia velha quando disputasse o mercado foi fundamental para nós, porque senão esse investimento que já estava parado jamais terminaria, com perda de milhares de empregos.

Por mais controverso que seja esse tema, às vezes vivemos um mundo de ilusão no Brasil. Quem são os grandes economistas deste País? São os colonistas dos jornais, que a cada dia escrevem sugestões e dão resultados e soluções. Quem são os maiores endividados deste País? São os jornais. A mídia deve US\$10 bilhões, e lá estão os grandes sábios da economia. Realmente vivemos neste País uma situação entre o mundo real e o irreal.

O Brasil, que precisa produzir e gerar empregos, tem um milhão de quilômetros quadrados – uma Nação de oito milhões e meio de quilômetros quadrados – entregue nas mãos dos nossos índios, que são apenas 300 mil brasileiros. Precisamos acordar para a realidade. Precisamos transformar o Brasil em um país de primeiro mundo, o que significa investimentos estrangeiros, pois não podemos sobreviver sem eles – aliás, nenhum país consegue. Nenhum país da Ásia entrou no primeiro mundo sem investimentos estrangeiros e sem participar do mercado interno dos Estados Unidos.

Senador Delcídio Amaral, parabéns. Meu Partido vota favoravelmente ao projeto. V. Ex^a conseguiu introduzir modificações nessa medida do Governo, que volta para a Câmara aperfeiçoada. Parabéns em nome do povo do Rio de Janeiro. Nós do Estado do Rio de Janeiro agradecemos a V. Ex^a. Nossas usinas iriam parar se o investimento estrangeiro feito no meu Estado não tivesse um tratamento diferenciado, problema que V. Ex^a equacionou nessa medida provisória.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho para discutir.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, pretendo fazer um registro rápido. Não tive oportunidade de discutir a matéria. Não sou um especialista, mas, como cidadão e Senador da República, preocupo-me com o futuro do nosso País no que toca ao suprimento de energia.

Conversando com o Senador Delcídio Amaral, recebi a notícia de que, por intermédio da Medida Provisória nº 144, poderemos viabilizar a construção de termoelétricas neste País, principalmente na região Nordeste, de acordo com o que estava previsto desde o Governo anterior. Estava prevista a construção de algumas termoelétricas cujas obras estão paradas, como é o caso da Termoacu, no Rio Grande do Norte. Essa termoelétrica permitirá a produção de 325 megawatts, e suas obras foram iniciadas. O Senador Rodolpho Tourinho, que foi Ministro de Minas e Energia, teve a oportunidade de visitar a região onde será construída. Sua construção parou por um motivo muito simples: tão importantes quanto as regras para a estabilidade da moeda são as regras para a estabilidade do setor de energia, o chamado marco regulatório. É o que se está procurando reformar neste momento.

Portanto, agradeço a todos os Senadores pelo trabalho, ao nosso conterrâneo, Senador José Agripino, que participou mais ativamente das discussões, assim como ao Senador Fernando Bezerra. Este País precisa avançar, sair da dependência apenas da energia hidrelétrica e precisa tranquilizar os brasileiros de que teremos energia.

Parabéns, Senador Delcídio Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está encerrada a discussão.

Concedo a palavra ao Relator Revisor, Senador Delcídio Amaral, para as suas considerações finais.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, em primeiro lugar, faço uma retificação na Emenda nº 32, que se refere ao art. 24, parágrafo único. O prazo máximo fica alterado de um ano para 18 meses, pois houve um engano em razão de não termos colocado no texto o que foi acordado durante as reuniões partidárias realizadas hoje pela manhã.

Sr. Presidente, obtivemos um resultado fundamental para o setor elétrico brasileiro em um momento importante para o Governo e para o País. Quase toda a minha vida foi dedicada ao setor elétrico brasi-

leiro. Agradeço aos Líderes presentes pelas palavras. Sei que hoje demos um grande passo, mostrando sensibilidade e espírito de brasilidade no sentido de equacionar, talvez, uma questão fundamental para o desenvolvimento do País, para a geração de empregos, que é a energia elétrica. Não foi o melhor; foi o possível, e todos temos consciência de que estamos votando o possível; mas, com isso, vamos ajudar muito todos os cidadãos brasileiros.

Deixei para registrar no final, exatamente pela importância de todo o trabalho que desenvolveu, a participação no processo do meu amigo Senador Rodolpho Tourinho. Ex-Ministro de Minas e Energia, S. Ex^a conhece, como poucas pessoas, a dura realidade do setor elétrico brasileiro. Com determinação, apesar de todas as dificuldades, enfrentou os obstáculos que foram sendo colocados durante toda a sua gestão; e, com soluções lúcidas, transparentes e competentes, como é peculiar no comportamento desse meu caro amigo, Senador Rodolpho Tourinho, teve uma participação absolutamente decisiva no resultado que alcançamos para apreciação deste projeto. A agenda mínima, meu caro Senador Tourinho, começou no gabinete de V. Ex^a e pode servir como referência para que discutamos outros assuntos e projetos no Congresso Nacional.

Acredito muito no tempo, que, gradualmente, vai mostrando a realidade de algumas coisas que ficaram para trás ou de conotações não falsas, mas, no mínimo, equivocadas.

Hoje tive a oportunidade de, com o Senador Tourinho, trabalhando com os principais Líderes, com todos os Senadores, com os agentes, com a equipe do meu gabinete – a quem agradeço muito –, com a equipe competente do Ministério de Minas e Energia, com o meu querido Tolmasquim, com a minha querida Ministra Dilma, participar dessa retomada principalmente do setor elétrico brasileiro.

Meu caro Senador Tourinho, não poderia deixar de fazer esse registro e de agradecer a todos os Líderes pela sensibilidade, pela percepção, pela importância que deram ao tema e, mais do que nunca, pela construção de um novo Brasil que começamos a promover a partir da aprovação deste projeto especificamente voltado para o setor de energia elétrica.

Muito obrigado.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, vamos iniciar o processo de votação?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Imediatamente após o encaminhamento.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Levantei somente três dúvidas para um esclarecimento em relação ao projeto. Enalteci o projeto e gostaria que o Relator fizesse considerações em relação às questões levantadas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS). Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de dizer que as questões levantadas pelo Senador Flávio Arns, do meu Partido, são absolutamente pertinentes.

Caro Senador, essa disfunção ou desigualdade, para não falarmos outra coisa, existe efetivamente; mas sei que a Ministra Dilma Rousseff tem sido uma batalhadora e tem trabalhado, discutido com o Ministério da Fazenda para que possamos passar para outro patamar e eliminarmos essas disfunções, que, infelizmente, temos enfrentado.

Os problemas não são fáceis, fruto até do que V. Ex^a acabou de expor; mas estamos absolutamente determinados não só com relação a operações de financiamento, mas também com relação a essa operação de socorro. A Ministra Dilma, em reunião com as distribuidoras, teve oportunidade de apresentar suas idéias. Tenho absoluta convicção de que S. Ex^a tem trabalhado nesse sentido.

Com relação à Companhia Paranaense de Energia – Copel, não tenho dúvida nenhuma de que o Governo do Presidente Lula, pela importância do Paraná e por tudo que tenho conversado com o Governador Roberto Requião, buscará efetivamente uma solução para um pleito importante e que, mais do que nunca, destaca a competência do meu Estado e, acima de tudo, dessa empresa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passamos à votação.

Em votação o Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas e os destaques.

Para encaminhar a votação, está inscrita a Senadora Ana Júlia Carepa.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a terá a palavra assegurada.

A Presidência informa que o tempo de encaminhamento é de cinco minutos.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA). Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço o meu encaminhamento em nome da Bancada do PT num momento muito importante, pois esta Casa, ao votar as Medidas Provisórias nºs 144 e 145, que instituem as bases do novo modelo do setor elétrico brasileiro, estará colaborando com o País.

Passo a ler trecho de um documento do Presidente Fernando Henrique de 2002. Trata-se de uma mensagem enviada ao Congresso Nacional:

A crise de energia ocorrida ao longo do ano de 2001 mostrou a existência de lacunas e imperfeições no modelo do setor elétrico.

Pois bem, essas medidas provisórias, em suas propostas, visam preencher essas lacunas e corrigir essas imperfeições, sem deixar de considerar a complexidade existente no setor elétrico. Críticas aqui apontadas alegam que haveria universalização, mas a medida provisória não cuida disso. Esse tema já foi tratado pelo Governo Lula.

O modelo proposto tem como premissas a redução tarifária, a garantia do fornecimento de energia e de regras estáveis para os investidores, até porque esse sistema não reestatiza nada e mantém, de forma combinada, tanto as empresas estatais quanto as empresas já privatizadas.

Todavia, quando falamos em redução tarifária, não buscamos uma perspectiva populista e irresponsável. Não se trata simplesmente de tarifa mais baixa a qualquer custo, mas do valor mais baixo possível. Desejamos que o consumidor não seja vítima de aumentos exorbitantes, como o ocorrido entre 1995 e 2002, quando houve o acréscimo de 40% nas contas dos consumidores residenciais, ou seja, nas contas de luz do nosso povo, daqueles que são os consumidores cativos.

Tratamos da garantia do fornecimento de energia, pois não é possível que um setor que tem como característica atividades interdependentes invista na geração de energia e esqueça a sua transmissão. O setor deve cuidar para que a energia chegue à residência de todo cidadão e com a garantia de que será suficiente para atender à demanda. Para tanto, o planejamento setorial é fundamental, condição que foi esquecida nos últimos anos, e agora é retomada como um ponto central no novo modelo.

Quanto ao marco regulatório, a estabilidade das regras para os investidores, a proposta define com maior clareza as atribuições dos órgãos que integram a estrutura de governança do setor e introduz mecanismos para inibir a captura, seja pelo setor público, seja pelo setor privado.

A separação do papel de poder concedente volta, pela Constituição brasileira, a quem de direito, ao Ministério de Minas e Energia. Tal separação da função de regulação da mediação, competência da Aneel, confere maior transparência e independência à própria Agência. Afinal, a concentração dessas duas funções na Aneel acabava sendo um problema.

Poder concedente e política de governo não devem ser confundidos com regulação, política pertinente ao Estado. Para atender a essas três premissas, é necessário planejamento do setor, por isso, a criação da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) é um importante avanço, pois será responsável por estudos da definição da matriz energética, com indicação das estratégias a serem seguidas e das metas a serem alcançadas, dentro de uma perspectiva de longo prazo; estudos de planejamentos integrados dos recursos energéticos; e estudos do planejamento da expansão do setor elétrico, ou seja, geração e transmissão.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Estou concluindo, Sr. Presidente. Mas ainda, quero destacar que a diversificação da matriz energética nada mais é do que a combinação de diferentes fontes de geração de energia.

Sou da Amazônia, do Estado do Pará, a maior fonte hidrelétrica deste País, portanto, não tenho a menor dúvida como é importante diversificar.

Srs e Srs. Senadores, a crítica de que o modelo aumenta o risco cai por terra, pois, ao contrário, os riscos são reduzidos pelo licenciamento prévio dos projetos e pelos contratos de compra de energia de longo prazo, que têm como objetivo incentivar a retomada da construção de hidrelétricas paralisadas e já previstas no modelo anterior.

No antigo modelo, somente as geradoras e distribuidoras integrantes de um mesmo grupo controlador tinham incentivos. Aqui, gostaria de citar uma distribuidora do meu Estado, a Celpa – Centrais Elétricas do Pará S. A, se uniu a uma outra empresa do mesmo grupo e construiu uma usina e se tornou geradora. Em vez de comprar da empresa estatal, a Celpa comprava de sua geradora e por um preço maior.

Assim, a empresa ganhava duas vezes, porque repassava a diferença para o consumidor.

Agora isso não ocorrerá, porque haverá um pool e essas compras acontecerão por meio de leilão – pelo preço mais baixo. Não será permitido que uns tenham em exagero e, outros, o mínimo. Assim, serão respeitadas as diferenças regionais deste País, porque não é possível que apenas duas regiões brasileiras, a Sul e a Sudeste, sejam beneficiadas com menor custo enquanto o Nordeste, que não dispõe de recursos naturais, paga um preço maior.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. *Fazendo soar a campainha.*) – Nobre Senadora Ana Júlia Carepa, a Presidência faz um apelo a V. Ex^a para que conclua, pois outros cinco Senadores desejam encaminhar.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, já estou concluindo.

Lembro que esse modelo permite um leilão para os consumidores cativos, nós, os consumidores residenciais, pelo menor preço e outro que acontecerá no ambiente chamado livre, para empresas. Uma delas, a Albras, em meu Estado, hoje paga US\$ 10, quando o preço da energia gerada pela Eletronorte é US\$ 45. É um fortíssimo subsídio para uma empresa eletrointensiva, mas, sem dúvida alguma, alguém tem que pagar a conta, mas não os consumidores.

Por fim, defendo o grande trabalho feito e parabenizo o Relator, Senador Delcídio Amaral, agradecendo pelo acolhimento de uma preocupação das nossas regiões em relação à pesquisa e ao desenvolvimento. A proposta de V. Ex^a garante que a EPE (Empresa de Pesquisa Energética) destine 30% de investimentos às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Muito obrigada por isso.

Agradeço aos Líderes de todos os Partidos, aos Senadores Tourinho e Arthur Virgílio, enfim, a todos os que contribuíram para que possamos dar um passo importante.

Por último, agradeço aos trabalhadores por estarem aqui demonstrando a importância do novo modelo do setor elétrico. Queremos menor custo e a impossibilidade de convivermos com o apagão. Tenho certeza de que essa é a vontade de todos.

Pelo bem do Brasil, vamos aprovar esta medida provisória.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço ao Senador José Agripino por permitir que eu fale em nome do PFL.

Saudo, como a Senadora Ana Júlia, os trabalhadores do setor energético, que provavelmente são a fonte de energia para que realmente se tenha permanentemente a luz e se afugente o apagão.

Hoje, pela manhã, durante a reunião do PFL com vários Senadores, os Senadores José Jorge, José Agripino, Jorge Bornhausen discutiram o problema da mudança da matriz energética. O Senador José Jorge, inclusive, abordou o aspecto da luz para todos, porque, às vezes, a distância é muito grande para se levar energia ao consumidor, que teria de arcar com esse custo. Agora, o custo será rateado, o que provavelmente barateará o consumo de energia.

Perguntei ao nosso Senador Delcídio Amaral sobre a biomassa. S. Ex^a disse-me que já discutiu com a Ministra Dilma Rousseff e que, provavelmente, teremos um novo projeto sobre essa questão, uma vez que várias usinas têm usado com sucesso a cana-de-açúcar e que tem sobrado energia.

Peço licença ao Senador Marcelo Crivella e digo que Jesus lançou uma luz sobre esse ambiente. A eletricidade positiva veio do céu, o ambiente mudou quase por completo, tornando-se harmonioso, e a discussão procurou o bom caminho, não o do interesse político dos Partidos, mas, principalmente, o da sociedade brasileira, que necessita da aprovação correta pelo Congresso dessas leis que vão beneficiá-la ou não.

Não vou discutir o mérito de matérias que ainda precisam ser aprofundadas e que serão nas emendas destacadas, mas vejo dois homens de bem aqui: o Senador Rodolpho Tourinho e o Senador Delcídio Amaral, o fio positivo e o fio negativo, mas não houve nenhum curto-circuito. Pelo contrário, produziu-se energia positiva para que se obtivesse um resultado sem muita discussão, sem muita angústia e sem muita agonia neste plenário. Que essa luz continue a ser produzida por homens como V. Ex^as, Senadores.

Parabéns pelo relatório, Senador Delcídio Amaral, e pela ajuda que V. Ex^a deu, em nome do nosso Partido, Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, para encami-

nhar. Em seguida, a V. Ex^a, Senador Demóstenes Torres.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve.

Quero manifestar o nosso regozijo com a decisão que será tomada pelo Senado, que constituirá efetivamente num grande, promissor e auspicioso avanço, não só para o desenvolvimento do setor de energia elétrica mas também para o desenvolvimento de toda economia do País, que depende, essencialmente, da oferta de energia elétrica.

Desejo também parabenizar o Relator, Senador Delcídio Amaral, o Senador Rodolpho Tourinho que tanto colaborou com S. Ex^a e todos aqueles que participaram desse processo, como também a Ministra Dilma Rousseff, com toda a sua lucidez. Entendo que essa é uma vitória do Senado, do Congresso Nacional, partilhada, evidentemente, com o Executivo.

Aproveito para ressaltar também que, embora estejamos hoje sedimentando um grande avanço, é preciso que ainda se dêem novos e importantes passos. Não se encerrou o processo de trabalho para o desenvolvimento do setor de energia elétrica e da economia nacional com a votação deste projeto. Outros avanços precisam ser dados no sentido de libertar, de desatar os nós, as peias que ainda pesam sobre a realização dos investimentos públicos na área de energia elétrica.

O investimento público é essencial para o crescimento da economia, e o investimento público no setor de energia elétrica é fundamental. Esse investimento público ainda está restrinido por medidas, por decisões que precisam ser superadas, como, por exemplo, todo o empenho do Presidente Lula em fazer com que os investimentos públicos no setor de energia elétrica não sejam computados para efeito do cálculo do superávit fiscal. É essencial, é absolutamente essencial, se vamos manter esse superávit em patamares tão elevados, que o investimento público no setor de energia não esteja considerado aí. Esse é um avanço ainda necessário, um avanço que precisa ser consolidado.

O outro é libertar também o setor de energia elétrica da proibição por parte do BNDES de financiar as empresas estatais. O Senador Flávio Arns ressaltou muito bem esse aspecto. Não tem nenhum sentido. Essa medida está em vigor ainda em decorrência de um período em que o País foi dominado pelo preconceito antiestatal, antiestatizante, antiestatista, como se as empresas estatais devessem ser de todas as maneiras esmagadas, vendidas e dilapidadas

para que a privatização fosse completa, como se ela fosse trazer o grande avanço do desenvolvimento brasileiro.

A realidade mostrou justamente o contrário. Há setores em que o investimento estatal é absolutamente imprescindível – e o setor de energia elétrica é um deles. Então, proibir o BNDES, os bancos oficiais de financiar empresas estatais de energia é um absurdo que tem que ser superado, que tem que ser derrogado para que possa haver o florescimento do setor em decorrência desse grande avanço que hoje estamos aqui a realizar no Senado, com a votação do novo modelo proposto pela Ministra Dilma Rousseff e trabalhado na Câmara e no Senado, aqui, sob a orientação e a coordenação do nosso Relator, Senador Delcídio Amaral.

Parabéns à Ministra, ao Relator, a todos os que cooperaram. Mas fica aqui o alerta para que não deixemos de pensar nos novos avanços que ainda precisam ser alcançados, a fim de que os frutos de todo esse esforço sejam completamente realizados.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência saúda o ex-Senador Geraldo Melo, por quatro vezes Vice-Presidente desta Casa, que se encontra no plenário.

Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres para encaminhar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO.) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, naturalmente, quando veio a medida provisória a esta Casa, estranhamos porque se tratava de matéria tão relevante que merecia muita reflexão, que, entendímos, não deveria ser objeto propriamente de uma medida provisória.

O Supremo Tribunal Federal começou a apontar nessa direção. Mas os argumentos da Ministra Dilma Rousseff eram preceitualmente razoáveis. Quem não queria a modicidade das tarifas, a abundância de oferta de energia elétrica e que o Brasil efetivamente resolvesse um grave problema que chegou a ter, num momento crítico, um apagão, tão prejudicial à sociedade e ao setor produtivo?

Ocorre que o remédio apontado pela Ministra, segundo os maiores especialistas, segundo investidores e dois ex-Ministros, o Senador Rodolfo Tourinho e o Senador José Jorge, a medida provisória, ao contrário do que todos esperavam, era capaz de afganear o capital externo, de fazer com que os investimentos fossem reduzidos e, num primeiro momento, fazer com que o ganho que poderia ter o consumidor,

no futuro, se transformasse numa perda assombrosa. Tão grave era a situação que o próprio Relator Senador Delcídio Amaral se disse apavorado muitas vezes e se disse também tolhido na sua própria capacidade de negociar, porque a Ministra parecia inflexível. Mas hoje chegamos a um momento que se não é venturoso, se não é de glória, se não é um momento efetivamente para comemorações, é um momento em que podemos dizer que estamos votando uma medida provisória bastante modificada em relação àquela que veio. Houve um entendimento grandioso, um entendimento coroado pela colaboração permanente do Relator, Senador Delcídio, por estes dois nomes já mencionados, um ex-Ministro com muita capacidade técnica, que é o Senador Tourinho e o Senador José Jorge. Além do que a própria Liderança do Governo, na pessoa do Senador Aloizio Mercadante, recebeu-nos por diversas vezes e mostrou sensibilidade para equalizar diversos desses problemas. Também merece agora que ressaltemos a posição sábia de dois grandes Líderes desta Casa: o Senador José Agripino Maia e o nosso Senador Conselheiro Arthur Virgílio.

Pois bem, chegamos a este momento, mas ainda temos muito o que fazer. A própria Ministra está dizendo que vai mandar outra mensagem para que possamos consertar muito do que não pode ser feito agora. Mas é claro que queremos melhorar o Brasil, é claro que queremos que o Estado invista no setor de energia elétrica. Mas queremos também continuar prestigiando o setor privado, o setor que confiou na época da privatização e que não podia ser extremamente penalizado. Hoje, praticamente conseguimos resolver, equalizar o problema da energia nova e da energia velha, de que muitos já falaram. Muitos já utilizaram da tribuna para poder dizer, principalmente, do espírito altaneiro do Senador Mercadante, que, na última hora, junto com a Ministra Dilma e com todos os nossos Líderes e negociadores, conseguiram achar uma solução que, se não é a ideal, ao menos é a razoável.

Sr. Presidente, hoje não votaremos os destaques. Alguns destaques ainda estão sendo apresentados. Eu mesmo estou apresentando três que procuram ainda corrigir algumas falhas que tem essa medida provisória. Tenho certeza de que este Plenário, apoiado pela iniciativa do nosso Relator Delcídio Amaral – de quem faço questão de mencionar diversas vezes a boa vontade e a grandiosidade da conduta, o conhecimento técnico, não poderia ter ninguém melhor do que S. Ex^a para relatar este projeto nesta Casa –, dará o merecido apoio a muitos desses destaques. Vamos conseguir fazer, Sr.

Presidente, com que esta medida provisória que chegou aqui de uma forma apavorante possa, pelo menos, sair daqui de maneira com que os investidores não sejam afugentados; que no futuro, efetivamente, os consumidores possam até ter essa modicidade tarifária, que é o nosso objetivo, e, enfim, fazer com que começemos a caminhar para um setor próprio que conjugue planejamento, investimento e bom preço para o consumidor final.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passo a palavra, para encaminhar, ao nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, de fato, é de se registrar o clima positivo que se estabeleceu nesta Casa. Quem muito bem observou, com a acuidade de sempre, foi o Senador Romeu Tuma. Volto a dizer, prova de que o Brasil, pelo seu Congresso, é capaz de cumprir todas suas obrigações.

Na hora de se tocar os projetos que fazem a Nação funcionar, o Congresso, pela base leal ao Governo e pela madura e patriótica Oposição, não obstaculiza os caminhos do Governo. Se tem que ser investigado o episódio Waldomiro Diniz, estamos neste momento convencendo o Governo de que é possível fazer a investigação, instalar a comissão parlamentar de inquérito sem nenhum prejuízo para as atividades normais do Governo, da República e, portanto, do Congresso.

As discussões foram exaustivas. Quero reprimir o papel construtivo de coordenação política exercido pelo Líder Aloizio Mercadante, que, ao lado do Senador Renan Calheiros, da Senadora Ideli Salvatti e dos demais Líderes da base governista, perseguiram incessantemente o avanço por perceberem que não havia condição política de o Governo aprovar aquilo que tinha sido gestado inicialmente no Ministério de Minas e Energia.

As oposições queriam ouvir os trabalhadores, o setor, os investidores e os consumidores e queriam, sem dúvida, participar, influenciando de maneira substantiva sobre esse projeto.

O resultado foi bom. Creio que o trabalho está incompleto e considero que o marco regulatório não é o ideal. Acredito que deverão ser feitas revisões. Trata-se de processo que deve ser acompanhado atentamente. De maneira bem prática, será medido, por exemplo, pelo número de investidores e pelo montante de investimentos que, a partir dele, venham a ser

direcionados ao Brasil. Se algo se demonstrar deficiente neste campo, será hora de o Governo tomar a iniciativa de reparar suas insuficiências e seus erros.

Sr. Presidente, nós da Oposição estávamos entre duas hipóteses. A primeira seria procurar, via obstrução parlamentar, atrasar ao máximo a votação com vistas a forçar o Governo a chegar à visão que à Oposição pareceria ideal. A outra hipótese era o reconhecimento de que o Governo tem o direito de acertar ou de errar, que ganhou as eleições e deve governar; não se deve negar ao Governo a governabilidade. Discutindo com os Senadores José Agripino Maia, Rodolfo Tourinho e Sérgio Guerra, prevaleceu o entendimento de que, com a nossa participação, o projeto fica mais avançado, na hipótese positiva, afirmativa, otimista, ou menos deficiente, pelo ângulo negativo e pessimista. Com nossa participação tem-se a chancela mais plural do Congresso como um todo. Por outro lado, como o Governo tem Maioria, aprovaria exatamente o que quisesse, se quisesse, daqui a um mês ou dez dias, com prejuízo para o País. Entendemos que seria melhor negociar, e assim obter para o setor os anéis. Era melhor estabelecer um marco regulatório mais confiável, que fosse de molde a provocar menos desconfiança por parte de quem vem investir para gerar emprego e, evidentemente, para auferir lucros. Portanto, Sr. Presidente, nós entendemos que se cumpre hoje uma missão.

Faço questão absoluta de chamar a atenção para estes dois fatos: o fato de que, em meio a toda essa tormenta política que vai varrendo o Governo, nós aqui estamos trabalhando, aqui estamos de maneira fria, de maneira pragmática, de maneira patriótica, sem dúvida alguma, ouvindo argumentos, colocando argumentos e não negando, como jamais negamos, o nosso voto na hora em que o Governo propõe matéria de efetivo interesse nacional.

Sem prejuízo de insistirmos que é preciso instalar uma CPI, é preciso se investigar o caso Waldomiro Diniz. Aqui está a prova de que o Congresso não vai parar o País. Se a instituição de uma CPI fosse feita para parar o País, nós teríamos que bani-la da Constituição, teríamos que proscrevê-la, tirá-la do Regimento Interno da Casa. Portanto, a Oposição registra a sua alegria, registra a competência do Líder Mercadante mais uma vez, dos demais Líderes da base aliada, do Relator Delcídio Amaral, que se portou sempre procurando abrir espaço para que a pluralidade se manifestasse. E, de novo, ressalto que a parceria no acompanhamento das questões nacionais: PFL, PSDB, Senador José Agripino Maia à frente do PFL, têm funcionado com concessões que se fazem no

pensamento de um para o outro, de outro para um, de modo a que sempre privilegiemos a idéia da votação unitária, da votação em uníssono desses dois partidos. Sempre que possível temos procurado estar ao lado do PDT, formando um bloco poderoso e importante nesta Casa. Enfim, é um dia vitorioso para o Congresso, que mostra a maturidade das forças que o compõem.

A palavra fica agora com o Governo. O Governo com os instrumentos que tem nas mãos que seja ele capaz de atrair investimentos, porque, o que gera emprego não é a conversa solta; o que gera emprego não é a conversa descomprometida; o que gera emprego não é o factóide, não é fato político leve, leviano, ligeiro; o que gera emprego são investimentos na economia. Se há investimento, o emprego vem também; se há emprego, a economia cresce; se a economia cresce, pode-se pensar, aí, sim, em felicidade social para o povo brasileiro, que é o que todos nós, desejamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Passo a palavra ao nobre Senador Aloizio Mercadante, para encaminhar a votação. Em seguida, falarão os Senadores José Agripino e Sibá Machado.

O SR. ALOÍZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, quero saudar o Senado Federal por mais esse acordo. O Senado, ao apreciar matérias complexas, de grande interesse público, tem buscado exaustivamente a negociação e o acordo, porque o acordo é a síntese não só de visões políticas, ideológicas, partidárias, mas também, eu diria, das melhores coisas que a democracia pode produzir. Acordo significa que todos tiveram que ceder, para que se construísse um caminho e que todos se sentissem contemplados. Esse novo modelo é indispensável ao País, que passou pelo apagão e hoje tem um excedente de energia. Toda-
via, não podemos nos conformar com essa situação, porque um ritmo de crescimento de 3,5% demanda investimentos substantivos nesse setor a partir de 2007 – seguramente a partir de 2008.

O setor elétrico era estatizado, dependente de planejamento público. É um setor em que o investimento tem de crescer à frente da demanda. Se não há usina, se não há distribuição de energia, a empresa não se instala, o crescimento não se realiza. O País fica paralisado, como aconteceu no momento do “apagão”.

O crescimento da oferta de energia para contemplar a demanda significa pensar o futuro, planejar

o futuro. Esse projeto combina o novo sistema de planejamento público, eficiente, que tínhamos perdido, mas envolve o setor privado na co-responsabilidade do planejamento. O mercado vai corrigindo os erros que a burocracia pública muitas vezes comete no planejamento do futuro por meio dos leilões de energia, quando os responsáveis pela distribuição e pela geração de energia vão pactuar com cinco anos de antecedência, garantindo que aquele que investe terá a quem vender e o que compra terá oferta de energia.

O risco é compartilhado. O Senado amenizou o risco das empresas, porque, de fato, o planejamento anterior a cinco anos gera grande insegurança nos empreendedores.

Esse modelo também traz regras de transição que são extremamente importantes para dar garantia aos investimentos para que não haja nenhum tipo de dificuldade nesse setor.

Esse projeto tenta repensar a relação entre público e privado no sentido de, respeitando contratos e o equilíbrio financeiro das empresas, pensar no consumidor, não permitir abuso de tarifas, construir conceitos, procedimentos, que são as licitações. Esse projeto de contratação a longo e a médio prazo vai organizar a demanda e a oferta de energia, e o processo de modalidade tarifária, seguramente, vai permitir o respeito ao consumidor.

A fase final das negociações foram difíceis, porque é um setor muito complexo. Existem as fontes isoladas, o sistema isolado, as fontes alternativas, como a eólica, que tinham de ser contempladas – não estavam no início – e fomos incorporando, racionalizando, construindo esse caminho. No entanto, restava uma questão substantiva: a energia velha e a energia nova. Vamos ter um mercado da energia velha e um mercado de nova energia.

Energia velha. Hoje, por exemplo, uma usina hidrelétrica pode sobreviver cem anos. Com modernização, ela produz energia por cem anos. A depreciação do capital acontece rapidamente; no entanto, ela tem um custo de manutenção muito baixo. O núcleo mais poderoso da geração ainda é público, de empresas que já foram depreciadas e que poderão ofertar energia a baixo preço. Por isso, esse é o mercado da energia já instalada, da energia antiga. O mercado da energia nova tem o custo marginal de construir uma nova empresa, que é muito maior do que vender energia de empresa já instalada. Há o custo do financiamento, do risco, da obra de engenharia, do projeto técnico. A divisão entre o novo e o velho foi a grande polêmica.

Quero terminar a minha intervenção dizendo que a Ministra Dilma, que é uma técnica da maior competência e de grande espírito público, teve resistências a algumas mudanças. E compartilho das preocupações que ela expressou ao PFL, ao PSD e ao PMDB, que pediam essa mudança. Ela concedeu a mudança, mas fez a advertência e expressou sua preocupação: não podemos perder de vista um investimento, mas também não podemos abandonar os consumidores. Não podemos encarecer o custo da energia, porque isso pressiona toda a estrutura produtiva do País, que depende da energia, que é uma fonte de matéria-prima universal.

Esse setor é um monopólio natural e, por isso, precisa haver uma regulação pública muito eficiente para que não haja abusos.

Encontramos um ponto de equilíbrio. Espero que tenhamos construído uma passagem exitosa que respeite os investimentos privados e assegure a tarifa e a gestão.

Quero concluir, Sr. Presidente, primeiro, agradecendo às Lideranças o espírito público. Agradeço ao Líder do PSD, Senador Arthur Virgílio; ao Senador Sérgio Guerra, que participou das negociações; ao Senador Agripino, que, mais uma vez à frente das negociações, teve um papel muito destacado. Quero ressaltar o desempenho do Senador José Jorge, que vota contra por motivações políticas – que respeito –, mas defende o acordo. S. Exª tem muita experiência nessa área. Quero destacar, para concluir, o desempenho do Senador Rodolfo Tourinho, que muito contribuiu para essa negociação. Trabalhei com ele na reforma tributária e, agora, no setor de energia. É um homem de grande espírito público, que discute as questões no mérito. Nem sempre pensa como eu, mas é um dos grandes negociadores desta Casa, detalhista, persistente, obstinado, sempre trabalhando por uma solução positiva.

Quero destacar, ainda, a participação do meu companheiro, aliado estratégico, Senador Renan Calheiros, que, com a sua Bancada, permitiu a votação, contribuiu para a celebração desse acordo e para soluções positivas que a Bancada do PMDB elegeu e foram contempladas. O Senador Renan, mais um vez, terá um papel de grande destaque nessa votação.

Ressalto a participação de nossa Líder, Senadora Ideli Salvatti, que também participou ativamente desse processo. Agradeço ao Relator, Senador Delcídio Amaral, homem que durante a vida inteira esteve nesse setor, conhecendo profundamente, e foi um verdadeiro Relator, aquele que traz a síntese das negociações. Ele tinha o compromisso comigo de que

não colocaria uma única linha se não tivesse acordo com o Governo. Felizmente, esse acordo foi feito por todos os Partidos, e ele relatou a síntese.

Quero terminar, dizendo que fizemos um acordo de procedimento. Dado o adiantado da hora, votaremos os destaques na próxima terça-feira. Há uma medida provisória que foi aprovada na Câmara e será lida de hoje para amanhã. Há um acordo para votá-la na terça-feira e não há qualquer polêmica. Trata-se da extinção do Conselho do Fundo Garantidor de Aval das Exportações. Em seguida, votaremos os destaques. Espero também, na terça-feira, votar um crédito para a cidade de São Paulo que ficou pendente na última sessão. Deveríamos ter votado essa matéria antes do Carnaval, mas é melhor ter atrasado e chegado a um acordo como esse, substantivo, construído coletivamente, do que votar com as maiorias do rolo compressor, que não é o melhor caminho para esta Casa. Todos os exemplos têm demonstrado que, quando construímos coletivamente, avançamos e damos uma grande demonstração de espírito público.

É por isso que devemos ter uma agenda positiva para fazer o Brasil crescer, gerar emprego e avançar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, para discutir a matéria, por cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL) – Sr. Presidente, gostaria de me inscrever para encaminhar e falar de agenda positiva.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Estamos na fase de encaminhamento. São cinco minutos para cada Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que a posição do PFL poderia ser facilmente traduzida pelas opiniões aqui manifestadas ao longo dos encaminhamentos, pelos diversos companheiros que se manifestaram. Quero destacar, fundamentalmente, a fala de dois companheiros, singulares companheiros, que foram Ministros de Estado: o Senador José Jorge e o Senador Rodolfo Tourinho, ambos Ministros de Minas e Energia, que falaram com lucidez, com patriotismo, com espírito público, externaram o seu pensamento e as suas divergências. Um disse que votaria a favor; outro disse que votaria contra.

No PFL essa é uma questão aberta. Participei dos entendimentos ao final e durante as discussões. O acompanhamento foi feito pelos **experts** no assunto, o Senador Rodolfo Tourinho e o Senador José

Jorge, e creio que o PFL e o PSDB, junto com o PMDB evidentemente, junto ao Relator e junto à Ministra, ao Senador Aloizio Mercadante, à Senadora Ideli Salvatti, fizemos um acordo de interesse do País, porque removemos uma coisa que julgo ilógica e que iria dificultar e inibir o processo de atração de investimentos, que vai ser feito não por gente nova que venha, mas por gente que já está aqui, que, se estimulada, continuará a investir.

Estamos votando, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma matéria que, na minha opinião, nem é perfeita nem está acabada. Não é perfeita porque contém muitas imperfeições que nós do PFL queremos consertar. Já usamos o instrumento jurídico legal, uma ação direta de constitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal, para coibir delegações que julgamos inconvenientes ao interesse nacional. Não é acabada porque um processo como esse se renova a intervalos de tempo. Tenho certeza de que daqui a algum tempo estaremos revendo o modelo do setor elétrico.

Sr. Presidente, fiz bem em participar do entendimento do qual participei – e acho que fiz bem em participar. Toda vez que o Governo procura a Oposição para um diálogo, toda vez que o entendimento é feito uma coisa positiva para a sociedade é produzida. Tenho certeza de que a sociedade está aplaudindo o entendimento. Se o entendimento não é feito, como no caso da Cofins, ficam seqüelas de relacionamento, seqüelas de comportamento, seqüelas indesejáveis ao processo democrático.

Quero homenagear este entendimento a mais que fazemos, que está produzindo um texto, se não bom, melhorado. Votarei a favor e ousaria recomendar aos meus companheiros que votassem também “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sibá Machado para encaminhar a votação.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto é realmente muito apaixonante e envolvente. Por isso, arrisco-me aqui também a tecer alguns comentários sobre esta matéria. Situações como esta sempre nos requerem, em primeiro lugar, uma visão política; depois, uma avaliação técnica e, em terceiro, uma perspectiva econômica. Ao falar do setor elétrico no Brasil, sempre estabeleço uma relação com tudo o que tenho visto de cenários apresentados pelo Governo Lula nas intenções das relações econômicas do Brasil, nas discussões sobre a Alça e a União Européia,

na questão do fortalecimento da nossa região, a América do Sul, e, principalmente, o Mercosul.

Se vamos fazer uma avaliação política, estaremos aqui desenhando entre todos nós, o Congresso Nacional participando disso, como queremos o Brasil para futuros próximos. Imediatamente, precisamos ter também uma avaliação do perfil técnico dessa medida.

Como não sou dessa área, estou aqui feliz de ver que as pessoas que conhecem isso com a palma da mão – os Senadores Rodolfo, José Jorge e, principalmente, o Relator da matéria, Senador Delcídio Amaral – nos trazem um convencimento também técnico da necessidade desta votação. Numa avaliação econômica, é claro que os diretamente interessados, como os produtores e consumidores, não podem ficar de fora. É claro – vou coadunar aqui com o Senador José Agripino – que as imperfeições são inevitáveis. Vamos traduzir, então, que demos aqui um primeiro e significativo passo para a melhoria do setor no Brasil.

Quero sonhar até mais alto. Estou analisando já as perspectivas de investimentos na Amazônia para jogar mais cerca de 20 mil megawatts de energia na rede, com interligação nacional nas 27 capitais brasileiras. Claro que não vamos atender a 100% do interior.

Há uma segunda preocupação, apresentada pelo Senador Romeu Tuma. Ao se discutir outras alternativas de fontes produtoras no caso lançado há alguns dias em Piracicaba pelo Presidente Lula, acredito que fechamos o tão sonhado pacote entre geração, extensão de rede e consumo.

Parabenizo V. Ex^a, nobre Senador, por tudo o que aconteceu, pelas dificuldades superadas. Novamente reitero suas palavras de que a queda-de-braço, a demonstração de força ou coisa parecida não contribuem, em nenhum momento, para o sucesso de uma estratégia como essa.

Resta-me dizer que saio, mais uma vez, aprendendo mais uma grande lição nesta Casa, de que aqui temos 81 pessoas preocupadíssimas com o bem-estar do nosso País, principalmente nesse intercâmbio América do Sul, para fazer frente a uma forma sadia de relações de comércio, seja junto à ALCA, seja junto à União Européia ou a qualquer outro cenário de mercado no mundo.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Para encaminhar, passamos a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, por cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Sem Partido – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tive

oportunidade de fazer algumas observações na discussão da matéria. Disse ao Senador Delcídio Amaral, com toda sinceridade, que tenho obrigação de fazê-lo; e ele, extremamente compreensivo, sem dúvida, dá uma demonstração de convivência. O Senador Arthur Virgílio, que passa aqui provocando, sabe que fui uma ótima aluna de anatomia, Senador Agripino. Sou capaz de dissecar uma jugular rapidamente.

Sr. Presidente, toda vez que a agenda positiva é citada aqui na Casa, sinto-me tentada a falar. Sei que o Senador Jefferson Péres aqui, ontem, já demonstrou como a agenda positiva serve para um lado, segundo as conveniências. É uma coisa impressionante! Imagino que alguém que nos escuta às vezes tem a vontade de instalar vários divãs aqui, porque nem a complexa subjetividade humana é capaz de explicar mudanças de lado tão rapidamente como palavras são verbalizadas em sentidos completamente diferentes. Fico impressionada com isso. Um dia, falei aqui na Casa que tinha que dar óleo de peroba a muita gente, e realmente sei que é verdade.

Sr. Presidente, agenda positiva é legislar e fiscalizar. É isso o que manda, não o que as minhas convicções ideológicas como militante da esquerda socialista, democrática e livre, que não é prisioneira dos cárceres do poder, mandam. Então, agenda positiva é fazer isto: legislar e fiscalizar, não é a exclusão da conveniência. Quando sou oposição não legislo sobre algo que é apresentado pela determinação. A mesma coisa para mim. Imaginem, eu era Líder da oposição ao Governo Fernando Henrique. Havia determinadas coisas sobre as quais eu não queria legislar. Como é que agora, de repente por ser governo, passa-se...

Então, isso fica feio. Argumentos combatidos como fraudulentos, apresentados por outra pessoa, se passam a ser usados como se a única expressão da verdade fossem, não dá certo! Congresso Nacional é para isto, agenda positiva é isto: legislar e fiscalizar. No embate da legislação ou das CPIs ou onde quer que seja, infelizmente, faz parte da democracia. Quem tem maioria vota; quem tem maioria vence. Agora, o que não pode é o abafador funcionar. O abafador é bom só na cozinha de donas-de-casa boas como eu. Aqui, abafador é vexatório, é feio e não se coaduna com aqueles que querem aperfeiçoar a democracia representativa.

Tudo isso só para dizer, Senador Paulo Paim, que voto favoravelmente, com as ressalvas que farei

junto com o nosso querido Relator na discussão das emendas.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, para encaminhar.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{os}s e Srs. Senadores, quero destacar o esforço do Senador Delcídio Amaral para melhorar essa medida provisória. Sem dúvida, alcançou sucesso, melhorou e bastante, obviamente favorecido pela boa vontade das Lideranças de oposição, que facilitaram o entendimento em torno da solução encontrada para reduzir o impacto negativo que produziria esta medida provisória mal acabada. Mas quero reafirmar o meu voto contrário, não só porque a Copel, Companhia de Energia Elétrica do Paraná, recomenda o voto contrário, não só porque essa medida provisória contraria os interesses da Copel, mas porque a Copel é para mim uma empresa extremamente competente, portanto, autorizada a orientar-me em relação ao meu posicionamento no setor de energia elétrica do País, não só por isso, mas sobretudo porque não concordo. Posso estar totalmente equivocado; e se estiver equivocado, paciência, mas é a minha convicção pessoal de que matéria dessa natureza não se trata através de medida provisória. E repito. Considero-a inconstitucional, porque um dos pressupostos fundamentais para sustentar a edição da medida provisória é o da urgência, e sem dúvida alguma não há urgência na regulamentação do setor, porque não se faz em regime de urgência algo tão importante, algo que diz respeito não só ao fornecimento de energia elétrica, não só a fornecedores de energia, geradores de energia, não só aqueles que comercializam a energia como produto, que diz respeito ao consumidor de energia também, mas diz respeito aos interesses de crescimento econômico e geração de emprego deste País.

Portanto, Sr. Presidente, em matéria dessa natureza, não se explica a adoção desse instrumento denominado medida provisória, tão combatido no passado recente pelo Partido dos Trabalhadores. É por esta razão, sobretudo e fundamentalmente por esta, e pelas outras já enunciadas daquela tribuna, voto contra a medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Para encaminhar, tem a palavra o Senador Ney Suassuna, por cinco minutos, último orador inscrito para encaminhamento.

Em seguida, vamos à votação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, essa foi uma medida provisória que nos deu muito trabalho, e nos deu muito trabalho devido à sua complexidade. Mas teria, com toda certeza, sido muito mais difícil se não tivéssemos um Relator que temos. O Relator, Senador Delcídio, foi um estudioso que aprofundou todas as análises e nos permitiu as informações possíveis.

Hoje, pela manhã, na reunião de Liderança com a Ministra Dilma, tivemos ainda algumas dificuldades. Restavam três pontos, que inviabilizavam inclusive o apoio do PMDB, mas que foram sanados. Mas com os esclarecimentos prestados pelo Relator e a boa vontade reinante na reunião, apesar dos obstáculos, conseguimos a transposição.

Essa medida provisória, Sr. Presidente, com certeza, não é a ideal, não é a maravilhosa, mas é o possível; e vai trazer, com toda certeza, novos investimentos ao nosso País. Por esta razão, pedimos a todos companheiros que votem, e o mais rápido possível, uma vez que sou o último inscrito, positivamente.

Sr. Presidente, estamos dando um grande passo. Hoje, li num jornal que estávamos paralisados. Não entendo como, porque ontem relatamos aqui duas medidas provisórias e aprovamos outras matérias. E hoje estamos aqui atravessando, em busca da solução, uma medida provisória de suma importância para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Senador Delcídio Amaral, como Relator-Revisor, V. Ex^a está com a palavra, para as considerações finais, para encaminharmos e, em seguida, procedermos à votação.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para acrescentar – também já ajustado com o Ministério e que não foi repassado no relatório – à Emenda nº 20 art. 5º, inciso II: no mínimo 30% dos recursos referidos nos incisos I, II e III do art. 4º desta lei serão destinados a projetos desenvolvidos por instituições de pesquisas sediadas na Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste, incluindo as respectivas áreas das superintendências regionais. Isso já tinha sido discutido, e muito bem lembrado pela Senadora Ana Júlia.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite V. Ex^a um brevíssimo aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Delcídio Amaral, gostaria de aqui registrar que, como V. Ex^a hoje foi Relator dessa medida e precisou se dedicar tanto à mesma, inclusive na reunião com os Líderes, não pôde estar presente na reunião em que os Ministros da Justiça e da Defesa trataram dos assuntos de Roraima e Mato Grosso Sul, Estado que V. Ex^a representa. Inclusive quero fazer aqui o registro do seu empenho também nesta matéria e cumpri-lo pelo trabalho nessa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Mesa considera como encaminhamento o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E também gostaria de dizer que ainda na próxima terça-feira, com melhor tempo para estudar o seu relatório, é que procurarei interagir, então, a respeito das emendas que serão apreciadas terça-feira. Meus cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Solicito ao Relator que encaminhe à Mesa as alterações propostas na sua exposição final.

Informamos ao Plenário que os requerimentos de destaque encaminhados à Mesa, no curso da discussão, foram incorporados aos demais para efeito de apreciação das matérias destacadas pelo Plenário.

Em votação o projeto de lei...

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – O Relator está com a palavra, mais uma vez antes de encaminhar a votação.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Só um último comentário. Primeiro, eu gostaria de registrar o comentário do Senador Flávio Arns, do PT, claramente no sentido de que o Senado tem que discutir a questão de financiamento de empresas estatais. E isso já está sendo vedado e é uma questão importante, e precisaremos nos dedicar a esse assunto, porque é de fundamental importância e, com apoio de todos nós, Senadores, que discutimos.

E, por sugestão do Senador Tasso Jereissati, peço para interromper, durante um minuto, a sessão,

até porque o Senador Almeida Lima teria uma declaração a fazer de interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Logo após a votação, pois estamos em regime de votação.

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas e os destaques.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto de lei de conversão, fica prejudicada a medida provisória e as emendas não destacadas.

As emendas e os destaques serão votados na próxima terça-feira, conforme acordo de Líderes.

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N^º 2, DE 2004
(Proveniente da Medida Provisória n^º 145, de 2003)

Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão n^º 2, de 2004, proveniente da Medida Provisória n^º 145, de 2003, que autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências.

Relator revisor: Senador Rodolfo Tourinho

3

PROJETO DE RESOLUÇÃO N^º 68, DE 2003

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n^º 68, de 2003 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n^º 1.810, de 2003, Relator: Senador Jonas Pinheiro), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cem milhões e quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, destinada a financiar, parcialmente, o Programa de Reabilitação da Área Central do Município de São Paulo – Procentro.

Parecer favorável, sob n^º 1.952, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Rela-

tor: Senador Garibaldi Alves Filho (em audiência, nos termos do Requerimento n^º 1.582, de 2003).

4

REQUERIMENTO N^º 140, DE 2004

Votação, em turno único, do Requerimento n^º 140, de 2004, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara n^º 9, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Educação.

5

REQUERIMENTO N^º 1.139, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento n^º 1.139, de 2003, do Senador Jorge Bornhausen, solicitando ao Ministro da Fazenda informações a respeito dos processos instaurados pelo Banco Central do Brasil sobre o Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e seus ex-administradores.

Parecer favorável, sob n^º 1.825, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N^º 104, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n^º 104, de 2002 (n^º 5.226/2001, na Casa de origem), que altera o art. 159 da Lei n^º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (dispõe sobre a Carteira Nacional de Habilitação).

Parecer sob n^º 1.811, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda n^º 1-CCJ, que apresenta.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N^º 854, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n^º 854, de 2003 (n^º 44/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos,

adotada em 10 de setembro de 1998, na cidade de Roterdã.

Parecer favorável, sob nº 95, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora **ad hoc**: Senadora Fátima Cleide.

8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 892, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 892, de 2003 (nº 612/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Acre, nas proximidades das Cidades de Brasiléia e Cobija, assinado em Brasília, em 28 de abril de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 13, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Sibá Machado.

9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 893, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 893, de 2003 (nº 817/2003, na Câmara dos Deputados), *que aprova o texto do Décimo Primeiro Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 36, firmado entre os Governos dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul – Mercosul e o Governo da República da Bolívia, concluído em Montevidéu, em 19 de junho de 2001.*

Parecer favorável, sob nº 14, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador Jefferson Péres.

10

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 57, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, *que autoriza a cessão, para cobrança, da dívida ativa dos Municípios a instituições financeiras e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.930 e 1.931, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Jonas Pinheiro, favorável, com as Emendas nºs 3 e 4-CAE, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Sobre a mesa requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 242, DE 2004

Senhor Presidente,

Os Senadores Gerson Camata e João Batista Motta, requerem nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal e, de acordo com as tradições da Casa, seja apresentada a família do Vereador Hermínio Fraga Gomes, ex-Presidente da Câmara Municipal de Serra, no Estado do Espírito Santo os votos de pesar pelo seu falecimento.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Gerson Camata.**

REQUERIMENTO Nº 243, DE 2004

Requer Voto de Pesar ao Senhor Pedro Bloch, pioneiro da fonoaudiologia no Brasil, dramaturgo de renome, e autor de centenas de livros.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Pedro Bloch, pioneiro da fonoaudiologia no Brasil, autor de cerca de 30 peças teatrais e de centenas de livros, entre infantis e de fonoaudiologia, ocorrido em 21-2-4.

Justificação

O Voto de Pesar que ora requeiro justifica-se pela notável carreira deste dramaturgo que com muita luta alcançou notoriedade no teatro, escreveu centenas de livros dirigidos à área de fonoaudiologia e infantil e cerca de 30 peças, tornando-se popular no Brasil e no exterior. Nesse contexto se insere o Obituário publicado no jornal **O Globo** de 22-2-4.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

OBITUÁRIO

Pedro Bloch, dramaturgo, aos 89

Bruno Veiga/06-09-1985



BLOCH: autor de 30 peças

• Foi a ele que João Gilberto dedicou o disco "João Gilberto en México". E foi ainda com uma peça de sua autoria, "As mãos de Eurídice", que o ator Rodolfo Meyer pôde comemorar mais de cinco mil apresentações do mesmo espetáculo. Sinal de que Pedro Bloch sempre conseguiu manter um equilíbrio delicado entre a carreira de fonoaudiólogo e a de dramaturgo.

Nascido no vilarejo de Litorim, na Ucrânia, em 1914, Bloch chegou ao Brasil em 1922, aos 8 anos, com o seu primo Adolpho, fundador da revista e da TV Manchete. Em pouco tempo, aquele que até então chamava-se Pinkhas abrasileirou o nome para Pedro.

Pedro Bloch foi o pioneiro da fonoaudiologia no Brasil, e, até recentemente, ainda atendia. Por sua experiência, era procurado por grandes nomes do teatro e da música — João Gilberto, Roberto Carlos, Gal Costa, Antônio Fagundes — para diagnóstico e trata-

mento de problemas vocais.

Foi justamente o interesse pela voz e suas aplicações no texto que levaram Bloch ao teatro. Ao todo, escreveu cerca de 30 peças, a maioria entre 1950 e 1970. O maior sucesso foi "As mãos de Eurídice", monólogo que Rodolfo Meyer estreou em 1949 e que depois seria apresentada em dezenas de outros países. Outra peça de sua autoria foi "Esta noite choveu

prata", que Procópio Ferreira apresentou em 1957. Uma de suas peças, "Dona Xepa" — também sucesso popular no Brasil e no exterior — tornou-se, em 1977, novela de Gilberto Braga. Bloch costumava descrever a sua personagem como "uma mulher do povo, que procura ocultar nos gestos rudes sua alma simples e boa".

Além das peças, Bloch escreveu centenas de livros, entre infantis e de fonoaudiologia, como "Criança tem cada uma" e "Pai, me compra um amigo?". Em 1987, lançou o "Dicionário de humor infantil".

Pedro Bloch morreu ontem, às 13h, em seu apartamento em Copacabana, aos 89 anos (ele faria 90 em maio), de insuficiência pulmonar aguda causada por uma pneumopatia. Deixa mulher, Miriam, com quem foi casado 56 anos, mas nunca teve filhos. O enterro será hoje no Cemitério Israelita Comunal do Caju.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará os votos de pesar solicitados.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler:

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 244, DE 2004

Requer voto de aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus, pelo transcurso do 37º aniversário de criação da Zona Franca de Manaus.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso à Superintendência da Zona Franca de Manaus, pelo transcurso do 37º aniversário de criação da Zona Franca de Manaus.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento da Superintendente da Instituição, Drª Flávia Grosso, e, por seu intermédio, a todos os seus Diretores.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se diante da significação da Zona Franca de Manaus para o Amazonas, a Amazônia e para o Brasil. De fato, a ZFM, hoje consolidada, é poderoso instrumento propulsor da economia regional e nacional.

Sala das Sessões, 4 de março de 2004. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Os Srs. Senadores Jefferson Peres, Romeu Tuma, Arthur Virgílio, Mozarildo Cavalcanti, Demóstenes Torres, Leonel Pavan, Sérgio Guerra, João Tenório e Fátima Cleide enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 combinado com o inciso I, § 2º, do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, as classes médias brasileiras desde sempre são atormentadas pelo arrocho tributário e pela escalada da insegurança pública. Agora, passam a protagonizar, também, a tragédia do desemprego.

Uma pesquisa recentemente divulgada pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade de São Paulo revela que, no decênio 1992/2002, o desemprego médio no País cresceu

40%, passando de 6,7% para 9,3% da População Economicamente Ativa. A segmentação desse resultado geral por níveis de renda e escolaridade mostra que, enquanto na classe baixa o crescimento do desemprego chegou a 46,8% (variando de 9,4% para 13,8% nos dez anos pesquisados), na classe média alta a desocupação expandiu-se 50% (uma variação de 2,6% para 3,9%).

A soma da variação percentual do desemprego nas classes média e média alta perfaz 74,5%.

O economista Márcio Pochmann, titular da secretaria e coordenador da pesquisa, conclui que “o desemprego vem crescendo mais entre as pessoas com maior grau de escolaridade e nível mais alto de renda. A falta de oportunidade de trabalho no Brasil deixou de ser problema de gente pobre e sem escolaridade”.

Sr. Presidente, entre as 10 regiões metropolitanas focalizadas no estudo, os efeitos devastadores do crescimento do desemprego de classe média se manifestaram mais agudos no Distrito Federal e no Rio de Janeiro. 112,8% e 62,7%, respectivamente.

Durante várias gerações, a mística da educação, da formação acadêmico-profissional como fator de ascensão social foi um componente-chave dos sonhos e projetos de vida das famílias brasileiras de classe média. Infelizmente, a realidade da última década destruiu essa saudável perspectiva meritocrática. Sempre de acordo com o estudo em tela, entre 1992 e 2002, o desemprego foi maior para as pessoas com mais anos de escolaridade. Entre trabalhadores com 14 anos de estudo, o desemprego cresceu de 3,5% para 6,2%, uma variação de 76,9%. Para quem tem 12 anos de estudo, o crescimento médio foi de 51,4% e de 60,8% para os trabalhadores com 10 anos de escolaridade.

Comparativamente, os trabalhadores com menos instrução saíram-se bem melhor: crescimento médio do desemprego de apenas 6,4% para quem possui apenas cinco anos de escola.

Além das medíocres taxas de crescimento econômico registradas nos últimos anos, o mercado de trabalho produz cada vez mais vagas de precária qualidade salarial e profissional. De cada dez novos postos de trabalho, sete situam-se em segmentos de baixíssima remuneração, tais como empregados domésticos, ambulantes, faxineiros e seguranças.

Resultado: dos 330 mil desempregados que a economia joga nas ruas todos os anos, 100 mil pertencem à classe média e 20 mil à classe média alta.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, a abstração desses números encobre a infinidade de dramas concretos que tecem o dia-a-dia aflieto da classe média brasileira.

São jovens que, ainda animados por aquela mística da educação e da formação profissional, sacrificam-se para continuar pagando as mensalidades do curso superior. Uma enorme parcela dessa juventude é, porém, obrigada a trancar com freqüência a matrícula por falta de dinheiro, adiando indefinidamente o sonho da formatura.

São pais e mães de família, muitas vezes com longa experiência comprovada em carteira de trabalho, obrigados a sobreviver como sacoleiros, biscateiros, trabalhadores por conta própria. Sempre endividados, sem dinheiro para a educação dos filhos, para o supermercado, o aluguel, o combustível ou mesmo a passagem de ônibus.

São milhões apostando suas últimas esperanças no pequeno número de vagas oferecidas pelos concursos públicos. O horror do desemprego prolongado, da humilhação do subemprego, da incapacidade de prover o sustento próprio e da família empurra inúmeros portadores de diploma superior e mesmo de pós-graduação para a disputa de vagas de nível médio e mesmo básico. Já antevejo o exército de varredores de rua dos municípios brasileiros formado por uma maioria de bacharéis.

Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, o enfraquecimento e a desmoralização das classes médias significam um abalo no alicerce político, econômico e intelectual da sociedade brasileira. Elas são o centro de gravidade da opinião pública, a fonte de energia moral, de idéias, de projetos, de liderança, enfim, o motor das transformações necessárias ao progresso material e espiritual de todo o povo.

Neste momento de perplexidade, crise ética e paralisa administrativa que corói a república, mais do que nunca se faz imprescindível ouvir a voz da classe média brasileira, levar a sério suas angústias, reconhecer seus anseios, aproximar-a das instituições políticas nacionais. A experiência histórica ensina: nenhum governante pode aliená-la e marginalizá-la impunemente.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) –Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, este ano, a programação estabelecida para comemorar os 37 anos de criação da Suframa – Superintendência da Zona Franca de Manaus – foi coroada com a presença do Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Luiz Francisco Furlan. A presença ministerial, é bom que se diga, vai muito além do que requer o protocolo oficial. As razões que justificam o simbolismo da visita ministerial são várias.

A Suframa vem conseguindo sucessivos êxitos tanto no âmbito interno quanto no âmbito externo. No plano internacional, vale destacar que a Federação Mundial de Zonas Francas, com sede em Genebra, na Suíça, elegeu a Zona Franca de Manaus como uma das três que apresentam melhor desempenho entre as mais de mil existentes no mundo.

O prêmio, entregue durante a Segunda Conferência Mundial de Zonas Francas, realizada de 19 a 22 de fevereiro na cidade de Nova Delhi, na Índia, simboliza o reconhecimento internacional dos esforços governamentais e da iniciativa privada, que têm apostado e investido na região.

No plano interno, não podemos deixar de mencionar o fato de que o Estado do Amazonas, que contribui com 64% do PIB dos Estados de atuação da Suframa, registrou um aumento de suas exportações da ordem de 22,12% em relação a 2002. Esse resultado, Senhoras e Senhores Senadores, supera inclusive o extraordinário desempenho que as exportações brasileiras obtiveram no ano passado.

Devo enfatizar, porém, que o sentido de minha homenagem aos 37 anos de criação da Suframa não se restringe aos êxitos mencionados há pouco. Afinal, não podemos – nem devemos – perder de vista o fato de que os excelentes resultados atuais são o reflexo bem acabado de políticas públicas que pensam a Região Amazônica como um todo, que buscam o desenvolvimento sustentável e a maximização das possibilidades de uma das áreas mais ricas e cobiçadas do planeta.

E aqui devo destacar, Sr Presidente, Sr^{as}s e Sr. Senadores, com o sentimento de partilhar desse orgulho nacional, que, em recente visita a Manaus e à Suframa, pude constatar a qualidade do trabalho que vem sendo implementado por sua atual dirigente, Dr^a Flávia Skrobart Barbosa Grosso, o qual tem contribuído de maneira extraordinária para o sucesso dessa política de desenvolvimento econômico e social, no plano interno e externo.

A título de ilustração, destaco o estudo encarregado pela Suframa ao Instituto Superior de Administração e Economia (ISAE/AM), responsável por mapear, em todos os Estados da chamada Amazônia Ocidental, quais os produtos e quais as atividades econômicas que melhor se adaptariam às particularidades de cada microrregião. Essa iniciativa, como podemos perceber, visa a irradiar a pujança da riqueza gerada pela Zona Franca de Manaus às populações locais de cada um dos Estados abrangidos pela Suframa.

Isso significa dizer, Sr. Presidente, que o empreendedor, seja ele de pequeno, médio ou grande porte, poderá, antes mesmo de iniciar seu negócio, ter total conhecimento do produto mais viável em sua cidade, de

Março de 2004

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 5 05809

sua margem de lucro nas vendas e da possibilidade de controle e monitoramento de sua produção.

Por outras palavras, trata-se de distribuir a riqueza gerada no Pólo Industrial de Manaus para o interior da Amazônia Ocidental, distribuição essa que será capaz de promover o desenvolvimento sustentável das comunidades locais ao mesmo tempo em que preserva a capacidade produtiva dos recursos naturais. Quem ganha, com isso, Srs e Srs. Senadores, não são apenas os habitantes da região, mas todo o País.

A melhoria da infra-estrutura da Amazônia Ocidental, corolário das políticas desenvolvidas pela Suframa, além de aumentar a qualidade de vida das populações locais, contribui, também, para o aumento da segurança e do controle do Estado sobre o mais rico ecossistema mundial.

A integração da fronteira norte do País e a interiorização do desenvolvimento promovidas pela Suframa não são apenas desejáveis, Sr.Presidente: são fundamentais, são estratégicas para a segurança nacional.

É por não ter dúvidas sobre a importância da Suframa para o desenvolvimento brasileiro que faço questão de registrar minha sincera homenagem aos 37 anos de criação da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Reibo de envio da cópia eletrônica de documentos para SGM.

NÚMERO DO DOCUMENTO

01063.14266

TÍTULO

Projeto de Lei sobre tamanho de fontes nas bulas

TIPO DO DOCUMENTO

PLS - Projeto de Lei do Senado

AUTOR

Romeu Tuma

EMENTA / RESUMO

Altera o art. 57 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976, para obrigar a que as bulas de medicamentos sejam impressas com letras cujas dimensões permitam a leitura fácil.

RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO DOCUMENTO

Maria Margarida de Amorim Roch

DATA E HORA DO ENVIO

4/3/2004 - 12:17

NOME E TAMANHO DO ARQUIVO ENVIADO

Plenário - 040301 - Apres PLS sobre tamanho de fonte utiliz nas bulas de medicam.rtf - 11441 bytes (Texto completo)
Plenário - 040301 - Leg citada - PLS sobre tamanho de fonte utiliz nas bulas de medicam.rtf - 15574 bytes (Legislação citada)

DADOS ADICIONAIS DO DOCUMENTO

Observação:
O conteúdo do texto eletrônico enviado deve ser o mesmo do texto subscrito pelo Senador e esta correspondência é de exclusiva responsabilidade do Gabinete remetente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM – Sem apanhamento taquigráfico.) –

O GOVERNO PETISTA FOI ATINGIDO NO PONTO MAIS SENSÍVEL: O COMPROMISSO COM A ÉTICA

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Governo petista do Presidente Lula foi atingido no aspecto de mais sensibilidade pública, que é o compromisso indeclinável com a ética. Disso ninguém tem dúvida, a começar pelo próprio Palácio do Planalto, envolvido num violento furacão que varre o País com a eclosão do escândalo Waldomiro Diniz, o bicheiro que era assessor do Ministro-Chefe da Casa Civil, José Dirceu.

No começo desta semana, fiz exatamente essa colocação no Plenário e, agora, o mesmo raciocínio é exposto em editorial de um dos mais respeitáveis jornais brasileiros, *O Estado de S.Paulo*.

Em suas considerações, o *Estadão* sustenta que “essa crise de credibilidade poderá assumir formas virulentas se não for debelada a tempo.” Acrescenta o jornal, como já frisei aqui, que não adianta “para tanto bloquear CPIs. A esta altura, nem o afastamento do chefe da Casa Civil, nem o oposto, a sua blindagem, restabelecerá, por si sós, a confiança trincada.”

A grande verdade, que estarrece o País, é que o Governo, pelas suas lideranças, preocupa-se tão-somente em impedir que a CPI venha a se constituir no Senado Federal. Alegam os solertes governistas que há uma “indústria de denuncismo no País” e, com argumentos frágeis assim, age como avestruz.

O Presidente do PT, José Genoíno, deveria meditar sobre o que diz o *Estadão*: “Enquanto os defensores do Governo não tiverem nada mais convincente a oferecer do que argumentos trôpegos como a analogia do presidente do PT, José Genoíno.”

Na conclusão do editorial de hoje, a advertência do jornal paulista: “Esse o nó que o Planalto não consegue afrouxar. O que tem conseguido com a sua retórica é apertá-lo ainda mais.”

Na seqüência da crônica diária que o PSDB vem registrado a propósito do escândalo descoberto na ante-sala do Presidente da República, peço que o editorial de hoje (04-03-04) de *O Estado de S. Paulo*, bem como a matéria publicada na mesma edição, sob o título “Pires em anexos, integre este pronunciamen-

to. É mais uma contribuição para o historiador do amanhã.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

EDITORIAL DE O ESTADO DE S. PAULO

Publicado na edição de 4-3-04, pg. 3

Um novo e lamentável personagem acabou de se associar às sequelas do Waldogate. Trata-se do senador sergipano Almeida Lima, do PDT de Leonel Brizola, primava pela insignificância. Na segunda-feira, ele semeou a inquietação com a promessa de apresentar no dia seguinte “mais que indícios veementes” do envolvimento do ministro da Casa Civil, José Dirceu, com as falcatruas do seu ex-assessor Waldomiro Diniz, quando presidente da Loterj, em 2002.

O que Lima fez, na realidade, foi acusar o ministro, com base em informações do jornal carioca *O Dia* e da revista *IstoÉ*, de agosto do ano passado, de ter pedido ao secretário de Segurança do Rio, Anthony Garotinho, que não levasse adiante uma investigação sobre a Loterj. As notícias haviam sido transcritas pelo delegado Herbert Reis Mesquita, da Polícia Federal, em representação à Justiça para a quebra do sigilo bancário e fiscal de Waldomiro e de outro ex-presidente da autarquia. Esse seria o misterioso documento que Lima dizia ter recebido de “um servidor”, em 27 de fevereiro, contendo “a prova cabal de tudo” que ele exibiria da tribuna. Primeiro, o mistério era falso. Naquele mesmo dia, ao notificar a iniciativa do delegado, o Estado revelou também o conteúdo da sua representação. Segundo, embora fale em “sólidos indícios” de improbidades e ilícitos na cúpula da Loterj, o delegado não incrimina o ministro, nem endossa as alegações das matérias transcritas. Terceiro, por isso mesmo, Lima não provou, muito menos cabalmente, coisa alguma. (Logo depois da denúncia vazia, Garotinho desmentiu que Dirceu lhe tivesse solicitado a suposta operação abafa.) Mas, entre a expectativa do discurso e o anticlimax, a Bolsa caiu

2,48% e a alta dos juros futuros pode ter encarecido a dívida pública em até R\$ 3,4 milhões. Petistas se apressaram em chamar o senador de leviano e irresponsável. É mais do que isso. Ele atentou contra o decoro parlamentar – e a Comissão de Ética do Senado deveria processá-lo. Não a-penas por sua seríssima acusação sem um fio de prova contra um ministro.

Mas porque é duvidoso que o acusador não previsse os efeitos especulativos da bomba que anunciara, antes que ela se tornasse um traque. Se não o próprio Lima, por interposta pessoa, quem quer que soubesse o que ele iria dizer depois de prometer “a prova cabal de tudo” poderia fazer fortuna comprando ações no auge da baixa momentos antes de ele iniciar o discurso, para vendê-las depois que terminasse o discurso. A informação privilegiada deve ter feito muitas vítimas. Mas, ao contrário do que dizem os que estio festejando o vexame do senador como uma vitória do governo, o episódio não melhora em nada a sua situação. A administração federal, os políticos, os agentes econômicos, a sociedade, enfim, depois do alívio momentâneo, vai continuar com a respiração presa, temendo uma revelação, na mídia ou no Congresso, devastadora para o governo Lula – por ser capaz de pôr abaixo o edifício de sofismas com que o PT pretende persuadir a opinião pública de que o partido, o governo e o ministro Dirceu cometem apenas um “erro de procedimento” ao instalar Waldomiro no coração do Planalto, sem antes submeter ao microscópio a sua folha corrida. Vamos torcer para que aquele tenha sido o único pecado de Dirceu e seus companheiros. Mas, tenha ou não tenha sido, o governo foi atingido no ponto mais sensível de sua imagem pública – os seus proclamados compromissos com a ética. Essa crise de credibilidade poderá assumir formas virulentas se não for debelada a tempo. Para tanto, não basta bloquear CPIs. A esta altura, nem o afastamento do chefe da Casa Civil, nem o oposto, a sua “blindagem”, restabelecerão, por si sós, a confiança trincada. Isso não acontecerá enquanto os defensores do governo não tiverem nada mais convincente a oferecer do que argumentos trôpegos como a analogia do presidente do PT, José Genoíno, segundo a qual o Planalto não pode ser condenado pelas ilicitudes de Waldomiro, do mesmo modo que um empresário não pode ser condenado pelos crimes de um funcionário de sua empresa. De fato, não pode. Mas o deputado omite que, no caso real, “empresário” e “fun-

cionário” se conheciam há 14 anos, coabitaram por um período, e o primeiro foi o principal patrono da carreira do segundo – a ponto de promovê-lo a interlocutor do governo junto aos políticos no Congresso pouco tempo depois de ter conhecido as acusações que lhe mera o ex-secretário nacional de Segurança Pública Luiz Eduardo Soares. Esse o nó que o Planalto não consegue afrouxar. O que tem conseguido com a sua retórica é apertá-lo ainda mais.

PIRES CONSIDERA LAMENTÁVEL CONTRATO COM A GTECH

Para controlador-geral, transação com a Caixa deu à empresa monopólio no setor de loterias

KARINE RODRIGUES

RIO – O controlador-geral da União, Waldir Pires, classificou ontem como “lamentável” o contrato que a Caixa Econômica Federal firmou em 1997 com a multinacional americana GTech. Segundo ele, os termos da transação deram à empresa o monopólio do sistema de processamento de dados das 9 mil loterias administradas pela Caixa e, com isso, a estatal perdeu a liberdade para realizar contratos por etapas e por regiões. A controladoria está investigando as relações contratuais entre a GTech e a Caixa desde agosto de 2002. Pires disse que o grande erro do acordo, prorrogado por meio de seguidos aditamentos, ocorreu no contrato original, formalizado em 13 março de 1997.

“É um contrato lamentável, muito mal-feito, porque concede monopólio à empresa e não é legítimo manter monopólio em nada”, avaliou, informando que existem oito processos judiciais movidos pela GTech contra a Caixa que impedem a realização de novas licitações. “A Caixa hoje não tem poder, salvo se violar a Constituição, para fazer novas licitações”, disse o ministro, durante visita ao Instituto Nacional de Câncer (Inca), ontem, no Rio. Assim como a CGU, o Ministério Público Federal está analisando se há irregularidades na transação e ainda qual o envolvimento do ex-assessor do Planalto Waldomiro Diniz na prorrogação contratual assinada em abril do ano passado, concedendo à multinacional o direito de controlar, sozinha, os serviços de processamento de dados das loterias por mais 25 meses. Questionado se a investigação da CGU encontrou indícios da participação de Diniz no aditamento realizado ano passado, Pires

respondeu: "Na coisa do contrato, (Waldomiro Diniz) não aparece em nada. Pode ser alguma coisa clandestina", se limitou a dizer, observando que este é um assunto para ser apurado pela polícia. Em relação ao fato de o atual governo ter aprovada uma prorrogação por mais de dois anos, apesar de a gestão passada ter recomendado um prazo de seis meses, o ministro explicou que as liminares obtidas pela Gtech no Superior Tribunal de Justiça impediam novas licitações. "Como a Caixa não podia fazer a licitação, teve que fazer um contrato de prazo longo porque os técnicos disseram que, para mudar a tecnologia toda (*do sistema de informática*), seria preciso cerca de 15 meses. Ou então a Caixa fracassaria, interrompendo os serviços de loterias", detalhou Pires. No ano passado, 70% dos benefícios sociais que usam cartão magnético foram pagos em casas lotéricas.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, são, sem dúvida, as mais relevantes as razões que nos levam à preocupação com a necessidade de democratização do acesso ao ensino superior em nosso País.

Ao lado das enormes deficiências e dificuldades com que se depara o ensino fundamental, cuja qualidade satisfatória e cuja conclusão pela totalidade de nossa população – é sempre bom lembrar – são exigidos pela Constituição Federal, não podemos minimizar os problemas do ensino superior brasileiro.

Desses problemas, talvez o mais grave, do ponto de vista social, continue sendo o do perfil extremamente elitizado dos alunos que cursam nossas universidades públicas. Conhecemos o mecanismo perverso que alia os mais pobres das melhores escolas do ensino fundamental e do ensino médio – ou seja, das escolas particulares – e os afasta igualmente, como previsível consequência, das melhores instituições de ensino superior – ou seja, das universidades públicas.

Quanto às universidades e faculdades particulares, muitos dos alunos que concluíram o ensino médio público sequer pensam na possibilidade de arcar com suas pesadas mensalidades; outros, com imenso esforço e alguma privação, conseguem conciliar um emprego com as obrigações e os custos de um curso superior em uma instituição privada.

Assistimos, hoje, a uma grande proliferação de novas faculdades e universidades particulares no País, as quais, se cobram por vezes mensalidades

menores, oferecem também cursos de qualidade inferior, em um nível tal, que se mostra, em diversos casos, deveras preocupante.

Por isso, Senhor Presidente, minha expectativa inicial face ao anúncio de um projeto do Ministério da Educação intitulado "Universidade para Todos" foi positiva. O conhecimento efetivo de suas propostas, por seu turno, fez surgir uma série de questionamentos, os quais julgo possam ser partilhados com proveito pelos nobres Senadores e Senadoras.

O projeto, divulgado ainda nos primeiros dias de gestão do novo Ministro da Educação, Tarso Genro, pretende que as vagas dadas por ociosas nos cursos das instituições particulares de ensino superior possam ser "estatizadas". Em outras palavras, seriam ocupadas por alunos selecionados pelo MEC, tirados do universo de excedentes dos vestibulares das universidades públicas, considerando, ademais, critérios como os de menores recursos econômicos, afrodescendência e origem em comunidades indígenas.

As instituições a terem suas vagas estatizadas seriam, em princípio, aquelas sem fins lucrativos – as filantrópicas ou comunitárias. Ao mesmo tempo, a possibilidade de que instituições privadas venham a disponibilizar suas vagas ao Poder Público – até 25% delas – também foi aventada, tendo por contrapartida isenção fiscal semelhante à que têm direito as filantrópicas.

Essa proposta ainda se mostra, ao nosso ver, por demais nebulosa. As instituições sem fins lucrativos, como já têm isenção, o que teriam como contrapartida ao oferecer suas vagas? Talvez apenas o interesse público, o que seria muito louvável. Argumenta o Ministro, porém, que muitas delas – mas não todas – são empresas disfarçadas. Com a estatização das vagas, sua situação, ao que se pode depreender, seria tida por regularizada.

Por outro lado, temos também as instituições reconhecidamente privadas, as quais, muitas vezes, consistem em negócios de alta rentabilidade. Conceder-lhes isenção fiscal não seria o mesmo que burlar – senão na letra ao menos no espírito – o que dispõe o artigo 213 da Lei Maior? Já se estabelece que "Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas" – desde que elas, conforme o inciso I, "comprovem finalidade não lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação".

São esses questionamentos, a nosso ver, Sr^{as}s e Srs. Senadores, relevantes para bem avaliarmos o projeto, mormente no que se refere ao compromisso do Estado com a educação pública e ao bom emprego dos recursos públicos.

Há, entretanto, mais um questionamento a ser feito sobre o projeto Universidade para Todos, do Governo Federal, ao qual pretendo dar a devida ênfase.

É que a busca da democratização do ensino superior, Senhor Presidente, deve considerar não apenas critérios de renda e critérios étnicos, mas deve observar, igualmente, a necessidade de “reduzir as desigualdades (...) regionais” – para recorrermos, uma vez mais, à Constituição Federal, que inscreve essa expressão entre os objetivos fundamentais da República.

Mas o que presenciamos, Senhor Presidente, mais uma vez, é o contrário disso sendo proposto, quando não já implementado. Tal fato não passou despercebido aos articulistas de **O Estado de S. Paulo** que, no dia 18 do mês passado, denunciaram o viés do projeto do MEC em privilegiar as regiões mais ricas do País.

Ocorre que os estabelecimentos privados de ensino superior multiplicam-se exatamente onde há maior concentração de renda e riqueza – sobretudo nas regiões Sul e Sudeste, com grande vantagem para esta última. Isso tem levado até mesmo a um excesso de oferta, como no Estado de São Paulo – não nos referimos agora ao importante jornal, mas, sim, à unidade federativa –, onde 510 mil alunos concluíram o ensino médio em 2002, enquanto eram oferecidas 512 mil novas vagas apenas nas instituições particulares.

Uma realidade muito diferente é a que se verifica nas regiões Norte e Nordeste do País. No Nordeste, foram mais de 450 mil os formados no ensino médio em 2002, enquanto as vagas disponíveis nas universidades ficaram em apenas 240 mil, sendo 150 mil delas nas particulares. Na Região Norte, o déficit de vagas em cursos superiores em relação aos 127 mil formandos passa de 40 mil. Em todo o Estado do Pará, conforme a reportagem, há uma única universidade privada.

A saída, de acordo com opiniões como a do diretor do Núcleo de Estudos sobre Ensino Superior da Universidade de Brasília, Carlos Benedito Martins, só

pode ser uma: a de aumentar o número de vagas nas universidades públicas dessas regiões.

É o que nos perguntamos se o Governo Federal, obcecado com o corte de gastos, está realmente disposto a fazer.

Não são apenas as universidades públicas do Norte e do Nordeste, Senhor Presidente, que se encontram em situação lastimável, com verbas escassas e deficiências de toda ordem, inclusive a de professores.

As universidades públicas clamam, com toda a razão e legitimidade, por um melhor tratamento, que impeça a sistemática evasão de bons professores para o ensino superior privado. Que lhes permitam oferecer uma formação de boa qualidade aos alunos já matriculados e, igualmente, aumentar o número de vagas, distribuindo de modo mais democrático todo o cabedal de conhecimentos e todo o investimento social acumulado nessas instituições.

Mas – não o podemos negar, pois os dados o revelam de modo taxativo – o déficit maior da presença do ensino público superior está nas regiões Norte e Nordeste. Regiões que se mostram, ademais, carentes de profissionais habilitados em diversas áreas de relevância social e econômica.

Ressaltamos, Senhoras e Senhores Senadores, o viés concentrador do plano Universidade para Todos no que se refere à sua distribuição no território brasileiro.

Não podemos aceitar que, uma vez mais, as populações nortista e nordestina se vejam discriminadas e prejudicadas.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PDL – GO.
Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, passo a ler, para que conste dos Anais, a reportagem “A Mexicana Cubanização do Brasil”, do jornalista José Maria e Silva, publicada na edição dos dias 29 de fevereiro a 6 de março de 2004, no **Jornal Opção**, que, por sua pertinência, merece registro nesta Casa do Congresso Nacional.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR DEMÓSTENES TORRES. EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

A mexicana cubanização do Brasil

O fechamento dos bingos através de medida provisória tem um viés ditatorial e mostra que, quanto mais fraco for o governo Lula, com mais força ele atacará as instituições

JOSÉ MARIA E SILVA

O Brasil está entre a cruz e a espada. Se o governo Lula der certo, o país vai virar México — e o PT será a versão nacional do PRI, o partido fascista dos mexicanos. Se o governo Lula sucumbe, o país vai virar Cuba — e Lula será a versão modernizada de Fidel Castro, o ditador que fuzila seus opositores. A prova de que o Brasil caminha irreversivelmente para um desses dois destinos — quase sem possibilidade de meio termo — é a medida provisória baixada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva que determinou o fechamento das casas de bingo no país. Essa medida é inegavelmente inercial e flagrantemente inconstitucional. A pretexto de combater um crime, o presidente Lula cometeu outro, muito pior — desprezou o estado de direito e rasgou a Constituição, impondo-se, ditatorialmente, sobre os demais poderes e a sociedade civil.

É possível que, na história

dns mais de 6 mil medidas provisórias baixadas ou reeditadas no país desde a Constituição de 1988, não haja nenhum caso parecido de desmando institucional como o que houve no caso da medida provisória dos bingos. É verdade que o instituto da medida provisória, criado pela Constituição de 88 com o objetivo de garantir a governabilidade do país, acabou se configurando num instrumento de exceção, que coloca nas mãos do Executivo poderes ditatoriais. E o presidente Lula não é o primeiro a abusar desses poderes. Em 1997, quando a reforma do Estado ia de vento em popa, o então presidente Fernando Henrique Cardoso chegou a editar a Medida Provisória 1.570, que tentava coibir a concessão de liminares contra o poder público por parte do Judiciário.

Todavia, é pouco provável que qualquer outro presidente tressalvando-se o caso do confisco da poupança praticado por Fernando Collor tenha

tido a ousadia de baixar uma medida provisória com um impacto social tão abrangente quanto essa que proíbe os bingos. Mesmo antes de ser regulamentada pela Emenda Constitucional nº 32, edição de medidas provisórias por parte do Executivo obedecia à lei do bom senso — o governo evitava legislar provisoriamente sobre questões que, por sua própria natureza, não admitem soluções paliativas, muito menos intempestivas. As medidas provisórias, em sua esmagadora maioria, tratam de questões administrativas, como alterações no quadro de servidores da União, transferência de créditos entre unidades federativas, implantação de programas de governo.

Outra característica essencial das medidas provisórias é que elas costumam ser autorizativas ou propositivas — raramente são proibitivas. Geralmente, uma medida provisória autoriza o governo a fazer algo — ela não se arvora a

proibir o cidadão de fazer alguma coisa. Também por uma questão de bom senso: proibições só são cumpridas mediante o uso da força, e a força — ensina a democracia — não pode ser usada de acordo com a vontade unilateral de quem quer que seja. E a medida provisória é sempre uma ação unilateral do Executivo. Ao pôr a polícia nas ruas para fechar bingos, mediante o poder intempestivo de uma medida provisória, o presidente Lula atuou como um ditador, decretando um estado de sitio branco no país. Desconsiderou, inclusive, as liminares que os empresários do jogo haviam conseguido na Justiça para colocar suas máquinas em funcionamento.

Aliás, no destrambelhado discurso de improviso em que anunciou a medida provisória, o presidente Lula — com a incontinência verbal de sempre

— usou a expressão “indústria de liminares” para criticar as permissões provisórias de funcionamento concedidas pela Justiça aos bingos, até a promulgação de uma lei pelo Congresso. Mais uma vez, o presidente Lula torceirizou a culpa de um fracasso do PT e do governo — desta vez no campo da ética, em que o PT se julgava vínico. Quem — uma semana antes da medida provisória — queria legalizar o jogo de azar não era o Judiciário, mas o próprio governo Lula, através do “primeiro-ministro” José Dirceu. E Waldomiro Diniz, segundo noticiou furtamente a imprensa, era o negociador dessa legalização no Congresso e junto aos empresários do jogo.

Diante das revelações da revista *Época*, corroboradas nos últimos dias por toda a imprensa, só restava ao presidente Lula um destes dois juízos: em relação ao seu principal ministro, a quem chamou de “capitão do time” — ou José Dirceu não sabia das ações do

assessor, portanto, é incompetente, ou José Dirceu tinha conhecimento delas, portanto é cúmplice. Em qualquer das duas hipóteses, não havia saída para Lula — tinha de demitir sumariamente o ministro da Casa Civil. Mas o presidente preferiu defender-se atacando — mandou fechar os bingos através de uma medida provisória, sem pensar na consequências destas. E agora que José Dirceu está politicamente morto, Lula tende a apelar para esse tipo de atitude intempestiva cada vez com mais freqüência. Ele já não pode esconder sua incompetência administrativa atrás do primeiro-ministro vicário e — como todo incompetente ao ser desmascarado — irá reagir com violência. Como agiu no caso dos bingos.

Ao contrário do que disse presidente, a decisão de fechar os bingos foi tão intempestiva que nem mesmo o ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, soube explicá-la com o mínimo de decência intelectual. Seus argumentos para a medida estapafurdiam o governo: são indignos de um vestuário de direito e revelam quanto é ainda mais grave o quadro institucional do país sob o presidente Lula — se até o ministro da Justiça, que tem fama de jurista, parece não compreender o que é o estado democrático de direito, o que se pode esperar de Lula, um homem que teve o cérebro fossilizado pelos intelectuais que queria para cobrir no figurino com que ele esterótipou e operário — um sujeito incluído em maus medos? Thomaz Bastos talvez seja o pior ministro da Justiça dos últimos anos, sob todos os aspectos, porque, ao contrário de seus predecessores, ele não é apenas incompetente — é também arrogante.

Márcio Thomaz Bastos se comporta como um analfabeto funcional em direito. Prova

Um novo Collor

Luiz Inácio Lula da Silva está a poucos atos de se tornar um Fernando Collor da Meio. Quem desemprega pais de família do dia para a noite apenas para proteger seu próprio governo de investigações também é capaz de fazer coisas piores — como confiscar poupança do cidadão.

Já não falta nem um PC Farias para o governo Lula — Waldomiro Diniz é um forte candidato a esse posto, pelo que se depreende das declarações do antropólogo Luiz Eduardo Soares, ex-secretário nacional de Segurança Pública do governo Lula. Numa entrevista ao jornal eletrônico da AOL, publicada na sexta-feira, 27, Soares (que foi

candidato a vice de Benedita da Silva em 2002) conta que, na época, já suspeitava das ações ilegais de Waldomiro Diniz e denunciou isso ao partido. Luiz Eduardo Soares conta que foi procurado, durante a campanha, por um senhor que lhe contou que Waldomiro Diniz fazia parte de um esquema responsável por levantar 300 mil reais dos bingos. Em nove meses, o homem propôs levantar até 100 milhões de reais.

Luiz Eduardo Soares cobrou explicações da ação dessa decisão de manter Diniz, ela ficou muito irritada, segundo ele, e chorou. Além de Waldomiro Diniz, havia suspeitas sobre um outro assessor de José Dirceu e elas foram relatadas, na época, para os principais dirigentes do PT, entre eles Luiz Dulci e Antônio Palocci. (José Maria e Silva)

disso é sua declaração ao jornal *Zero Hora*, de Porto Alegre, na segunda-feira, 23. Segundo o jornal, "Bastos afirmou que a decisão adotada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na sexta-feira, 20, quando assinou medida provisória proibindo a atividade dos bingos no Brasil, é uma posição firme e decidida' contra o crime. 'O governo não está brincando. Não haverá reabertura' — afirmou". Ora, como é que o ministro Márcio Thomaz Bastos pode ter certeza que as casas de jogos não serão reabertas? Seu chefe pretende fechar o Legislativo, como fazem os regimes ditatoriais? Porque uma medida provisória — como diz seu próprio nome — é temporária e vale só até o Congresso legislar sobre o assunto, transformando a medida em lei ou revogando-a. Mas, pelo visto, o ministro da Justiça não cogita da possibilidade de o Legislativo pensar de modo diferente do Executivo. Em sua cabeça, o presidente decidiu, está decidido — resta ao Congresso acatar a decisão.

A confusão mental de Márcio Thomaz Bastos — e do governo que representa — parece ir além de seus duvidosos conhecimentos jurídicos e afeta até sua compreensão de mundo. Senão como explicar que, na mesma entrevista ao *Zero Hora*, logo depois de dizer que fechar os bingos foi uma 'posição firme e decidida' contra o crime, ele afirmou que o governo pensa em estatizar os jogos? Foi o que ele disse na tarde de sábado, 21: "Ou estatiza tudo ou fecha tudo". Ou seja, sempre que não for possível combater o crime, melhor é estatizá-lo. É como se Estado brasileiro tivesse saído de setores estruturais da sociedade, como telecomunicações e energia, para dedicar-se à sua nova função precípua — as atividades criminosas. Parece que de tanto ler os marxistas franceses, especialistas em

revirar o mundo pelo avesso, os intelectuais do PT já perderam a noção de certo ou errado — subiu-lhes o instinto da conveniência.

A própria medida provisória que fecha os bingos é o melhor exemplo disso. *Aposar das lágrimas* que andou derramando durante a campanha, o presidente Lula revelou toda a sua desumanidade ao baixar essa medida. Ele mostrou que de operário só tem a máscara. Como é que um presidente tem a coragem de bairar uma medida provisória que cria, do dia para a noite, milhares de desempregados? Esses pais e mães de família que foram demitidos com o fechamento dos bingos têm bocas às quais dar comida e contas no final do mês, inclusive as taxas e impostos públicos. Era um direito deles serem avisados com antecedência — que seu ganha-pão iria ser extinto, para terem tempo de procurar outro. Se há crime por trás das casas de jogos não é por culpa deles — é culpa de gente como José Dirceu, que não sabe contratar assessor. Mas Dirceu, que se fosse demitido não passaria fome, Lula fez questão de preservar.

Todavia, se o presidente Lula não tem sensibilidade suficiente para condenar os desempregados que gera, deveria ao menos respeitar a lei. Prevenção os abusos que poderiam ser cometidos por presidentes incautos, o Congresso aprovou a Emenda Constitucional nº 32, detalhando a edição de medidas provisórias por parte do Executivo, prevista no artigo 62 da Constituição de 88, que diz: "Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será

convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias".

Só o *caput* do artigo mostra o equívoco da medida provisória de Lula — que urgência havia em fechar os bingos se o próprio governo sustenta que as ações ilegais de Waldomiro Diniz são coisa do passado? Se como assessor de José Dirceu, Waldomiro Diniz se tornara um vulcão extinto em termos de corrupção, então os bingos não ofereciam um perigo iminente ao governo, a ponto de terem de ser fechados por medida provisória. Ou o governo desconfia de vulcões em atividade no seu próprio meio, prontos a serem acessos por uma propina do jogo? Mas, nesse caso, o ônico seria cortar na carne, investigando o próprio governo, e não arrancar a pele de trabalhadores inocentes tirando-os do emprego. De acordo com as entidades que controlam os jogos de azar no país, o setor emprega cerca de 320 mil pessoas e as demissões, por conta da medida provisória, já são milhares.

Mesmo que esses números sejam exagerados (é provável, mente o são), de qualquer modo a medida provisória baixada pelo presidente Lula está desempregando milhares de pais de famílias no país inteiro. O que fere o artigo 62 da Constituição, especialmente depois que ele foi alterado pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001. De acordo com o parágrafo 1º do referido artigo, "é vedada a edição de medidas provisórias" sobre matéria relativa a "nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral", bem como relativas a "direito penal, processual penal e processual civil". Ora, desempregar pais de família afeta ou não afeta a questão da cidadania? Ter de usar força policial para fechar bingos afeta ou não afeta

o direito penal e processual penal? Por isso, a medida provisória do governo Lula determinando o fechamento dos bingos fere a Constituição.

Infelizmente, o Supremo Tribunal Federal não entendeu dessa forma e, na semana passada, aprovando um pedido de liminar dos empresários do jogo, confirmou a iniciativa do governo de fechar os bingos. A rigor não deveria tê-lo feito, nem tanto pelos bingos em si, mas pelos trabalhadores demitidos e, também, em nome da independência e autonomia entre os poderes. A medida provisória, em si, já é uma afronta ao estado de direito. O ministro Márcio Thomaz Bastos disse que uma medida provisória, por antecipar uma lei, tem todos os efeitos da lei e se sobrepõe às decisões do Judiciário. Nada mais falso. E se o Judiciário, interpretando a medida provisória como inconstitucional, concedesse novas liminares em mandados de segurança dos empresários dos bingos? O que faria o governo? Baixaria nova medida provisória, instaurando uma guerra de lei com o Judiciário — liminar de lei contra MP de cã?

O cenário descrito acima é perfeitamente possível. Apesar de membro da Comissão Nacional de Combate às Casas de Bingo e especialista da Procuradoria de Justiça de São Paulo no combate aos jogos de azar, o procurador Rodrigo Camelias Dias, em entrevista à *Folha de S. Paulo*, no domingo, 22, afirmou que o Executivo não pode fechar bingos por medida provisória, porque muitas casas de jogos estavam funcionando com liminares e as decisões do Judiciário, mesmo em caráter liminar, só podem ser revogadas por instâncias superiores do Judiciário, não pelo Executivo. Ou isso ou vai por água abaixo a independência dos poderes garantida na Constituição — o Executivo, sozinho,

faria a lei e julgaria seus infratores. No fundo é esse o papel que o presidente Lula gostaria de exercer, encarnando em si os três poderes da República, como faz seu amigo e mestre Fidel Castro em Cuba.

O presidente Lula só não chega a tanto, porque não há clima político para uma ditadura escancarada. Mas seu governo é uma implantação estudada da ditadura constitucional nos moldes do PRI mexicano. Diante do flagrante abuso de autoridade dessa medida provisória, é provável que muitos magistrados no país gostariam de insurgir-se contra ela, não por capricho, mas em defesa do Estado de direito, compartilhando das teses do procurador Rodrigo Camelias. É provável que, no próprio Supremo, percebam-se, com nitidez, as implicações graves de medidas como essa para as instituições democráticas. Mas já pensaram se o Supremo declarasse inconstitucional essa medida provisória que fecha as casas de jogo? O presidente Lula não hesitaria em acusar o Judiciário de ser cúmplice da jogatina no país. Porque, quanto mais fraco for o governo Lula, com mais força ele atacará as instituições democráticas. É a mexicana cubanização do Brasil. ●

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) -

**WALDOMIRO SÓ EXISTE PORQUE EXISTE
JOSÉ DIRCEU**

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado "A Tática do Revide", publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** de 18 de fevereiro do corrente.

O artigo mostra que o atual governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva não está se dando conta da gravidade e dos rumos que poderá tomar a crise desencadeada pela divulgação do vídeo em que Waldomiro Diniz, um amigo de longa data do Ministro José Dirceu, então na presidência da Loterj, cobra de um batoteiro contribuições mensais para as campanhas de três candidatos a governador, além de 1%, para si mesmo, daquilo que o outro ganhar em uma licitação fraudada.

A tática do revide

São inquietantes as evidências de que o núcleo político do governo e a cúpula do PT não estão se dando conta da gravidade e dos rumos que poderá tomar a crise desencadeada pela divulgação do vídeo em que Waldomiro Diniz, um amigo de longa data do ministro José Dirceu, então na presidência da Loterj, cobra de um batoteiro contribuições mensais para as campanhas de três candidatos a governador (dois deles petistas), mais 1%, para si mesmo, do que o outro ganhar graças a uma licitação fraudada.

É pueril supor que o escândalo cessará como que por decreto, bastando Dirceu declarar que "os fatos aconteceram em 2002, antes da instalação do atual governo". Mal comparando, espera-se, também começaram antes do governo Collor – e nele prosseguiram – as extorsões e outras maracutaias praticadas por Paulo César Farias. O círculo próximo do presidente Lula também se engana a imaginar que uma blitz de comunicação, a cargo do marqueteiro Duda Mendonça, poderá diluir as repercussões do caso junto à opinião pública.

Ainda mais infeliz é a intenção de "dar o troco" ao PSDB, em especial ao seu presidente José Serra e ao senador Antero Paes de Barros, a quem os petistas atribuem o vazamento do vídeo. A retaliação consistiria em vassourar carreiras desses e outros políticos tucanos. "Não somos ingênuos nem aceitamos esse jogo sujo", ameaça o presidente do PT, José Genoino, alheio ao fato de que o único jogo sujo comprova-se agora envolve um apadrinhado de José Dirceu, o "capitão do time" do governo Lula, e um "empresário" da jogatina.

O único efeito garantido dessa disparatada tática do revide será o ressurgimento do denuncismo e do clima de guerra permanente entre situação e oposição, que, por iniciativa do PT, degradaram a disputa política na era Fernando Henrique. No ano passado, o ambiente no Congresso mudou. Embora criticando o novo governo, às vezes com estridência, PFL e PSDB não se negaram a auxiliá-lo: os seus votos, por exemplo, garantiram a aprovação da reforma da Previdência.

É óbvio que o clima de confronto permanente não interessa ao País, que precisa de estabilidade política e de um Congresso voltado para os problemas nacionais mais prementes. Por isso, ao contrário do que fazia pavlovianamente o PT diante de cada denúncia contra o governo que tentava desestabilizar, a atual oposição

Ainda mais infeliz é a intenção de "dar o troco" ao PSDB, em especial ao presidente José Serra e ao Senador Antero Paes de Barros, a quem os petistas atribuem o vazamento do vídeo.

O que importa, como ressaltou o líder do PSDB na Câmara dos Deputados, Jutahy Júnior, é que "Waldomiro só existe porque existe José Dirceu".

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento. O texto é o seguinte:

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

nao arremeteu em peso para conseguir uma CPI sobre o "Waldogate" já sob investigação da Polícia Federal e do Ministério Público. Deveria ser também óbvio aos conselheiros do presidente que a pretendida contra-ofensiva petista é um lance de alto risco para o Planalto.

O governo tarda a perceber que se tornou vulnerável e se esquece de que os fracos, quando querem mostrar uma força que não têm, mais enfraquecidos ficam. A pronta solidariedade de figuras como José Sarney, Antônio Carlos Magalhães e Renan Calheiros ao ministro Dirceu não lhe devolve o status de que desfrutava nem o livra da condição de pivô da crise. E repercute menos, de todo modo, que as duras advertências a Lula lançadas da tribuna pelo senador peemedebista Pedro Simon, credenciado por sua imagem pública no campo da ética.

Pouco importa se o escândalo data de 2002, "antes da instalação do atual governo". O que importa, como ressaltou o líder do PSDB na Câmara dos Deputados, Jutahy Júnior, é que "Waldomiro só existe porque existe José Dirceu". Importa também – e muito – que o ministro, conforme noticiou ontem o **Estado, "sabia da denúncia desde 2003 e, mesmo assim, preservou o assessor", para irritação de Lula, ao descobrir o fato. Não só continuará no ar a dúvida sobre se Waldomiro continuou a ser o Waldomiro da fita de vídeo depois que Dirceu o promoveu a seu braço direito no Planalto, como ainda crescerão as suspeitas de acertos entre governantes petistas pelo País afora com o submundo da jogatina.**

É pueril supor que o escândalo cessará como que por decreto

Com ou, mais provavelmente, sem CPI, o presidente e o seu partido enfrentam um dilema que precisam resolver sem perda de tempo. Ou calam

os tambores do confronto, que fizeram rufar como se fossem vítimas de uma armação, na iminente tentativa de esfumar um arranjo corrupto com a batota, em benefício de dois candidatos petistas a governador – ou persistem nessa tática contraprodutiva, que só servirá para crispá-la a política, radicalizar posições e, afinal, tornar o governo prisioneiro de seu erro. O que, por sua vez, tornará cada vez mais onerosa a permanência de José Dirceu no Ministério.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) -

PEDIDO DE DESCULPAS

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ocupo a Tribuna nesse momento para comentar o artigo intitulado “Falta agora pedir desculpas ao Brasil”, publicado no “Jornal do Brasil” de 15 de fevereiro do corrente.

O artigo, que solicito seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento, mostra que o Partido dos Trabalhadores, ao contrário do seu discurso, não possui o monopólio da honestidade, da decência e da honradez. O assassinato

do prefeito de Santo André e o caso de corrupção envolvendo o assessor parlamentar da Presidência da República ilustram isso.

Com está escrito no referido artigo, “... proclamar a inexistência de corruptos no PT é sintoma de cegueira ou prova de cumplicidade”.

O texto é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Falta agora pedir desculpas ao Brasil

Impressionado com o cardápio de favores divinos oferecidos por certas seitas religiosas – sempre em troca de contribuições pecuniárias regulares –, um jornalista costuma divertir amigos descrevendo o plano que toriou para enriquecer rapidamente e sem grande esforço. Vai fundar uma seita cuja hierarquia se limitará a quatro bispos, espalhados pelos pontos cardinais do Brasil. O único arcebispo seria ele próprio. Instalado em São Paulo (“É lá que mora o dinheiro”, explicava), exerceria poderes ilimitados. O quinteto se reunirá uma vez por ano, para a divisão dos lucros.

Os devotos deverão cumprir apenas duas exigências. Primeira: pagar sem um só minuto de atraso a mensalidade de US\$ 10 (convertidos em reais, para facilitar as coisas). Segunda: acreditar na palavra dos pregadores. Em contrapartida, irão todos para o céu quando morrerem. “Céu mesmo, do jeito que a gente imagina quando criança”, informa. O arcebispo usará batinas de puríssimo linho. Como não encontrou o tecido, a seita segue esperando.

Costumei pensar nesse amigo bem-amado, e na seita tão objetivamente bela, quando ouço discursos dos pastores do PT. A julgar pelo palavrório despejado de palanques promovidos a pulgada, eles se conferiram o monopólio da honestidade, da decência e da honradez. Ladrões ou corruptos, só nos outros partidos. Não no PT, território de gente que devolve, cédulas intocadas, a carteira encontrada num ônibus.

Nessa linha de raciocínio, a ligaç^{ão} ao partido seria uma espécie de armadura forjada para blindar o caráter contra todas as tentações, todos os pecados, todos os vampiros de almas franzinas. Mais que sintoma de ingenuidade, eis aí uma rematada tolice – feita sob medida para os pilantras à espreita. Seja um governo ou uma entidade benéfica, a idéia de reduzir

a zero a taxa de corrupção é tão viável quanto transformar a Sibéria em balneário. Corruptos sempre haverá, em qualquer instituição, cidade ou país. Importante é manter o índice de delinqüência em níveis aceitáveis.

Essencial é confiscar-lhe a impunidade.

O PT, registre-se, abriga bandidos em menor quantidade que outros partidos. Mas eles também existem por lá. Sabe-se disso há muito tempo. Depois do episódio do assassinato de Celso Daniel, prefeito de Santo André, proclamar a inexistência de corruptos no PT é sintoma de cegueira ou prova de cumplicidade. O que não pode haver é tolerância com a impunidade. Lugar de ladrão é na cadeia.

Teimosamente agarrados aos balões da fantasia, muitos chefes do PT caíram da estratosfera nas últimas horas, atirados ao solo pelo companheiro Waldomiro Diniz. Com a franqueza característica dos pais fundadores do partido – não é o caso de Waldomiro –, o extorsionário identificado pela revista *Época* encerrou a conversa fiada tão logo lhe apresentaram provas irrefutáveis. Foi logo contando que pegou dinheiro mesmo, para ele próprio e para a campanha de alguns companheiros. Revelou quanto entregou, em mãos, a Geraldo Magela, candidato derrotado na disputa do governo de Brasília. Aquele que, segundo Lula, fora vencido por quantias ilicitamente arrecadadas pelo vitorioso Joaquim Roriz.

Diferentemente do que vem fazendo com os suspeitos do crime ocorrido em Santo André, desta vez José Dirceu evitou afirmar que mal conhece o bandido. Foi o superministro quem o instalou num gabinete do Planalto. Demitir Waldomiro de imediato foi um bom começo. Falta o pedido de desculpas que Dirceu deve ao Brasil.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) –

ONDE ESTÁ O BRASIL?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a obsessão do Presidente Lula, nessa sua mania de vojar mundo afora, e de sempre se insinuar como neolíder do Continente, já começa a trazer embaraços, se é que Sua Excelência se preocupa com isso.

Na recente viagem a Caracas, Lula ensaiou uma desculpa e voltou logo para o Brasil, antecipando o regresso ao Brasil em 24 horas. O que dizem é que o Presidente da Argentina, Nestor Kirchner, foi o dono do pedaço, para usar um jargão popular.

Agora, o jornal Christian Science Monitor, influente diário de Boston, cobrou uma posição mais ativa do Brasil no tocante à crise no Haiti – já encaminhada sem Lula.

O jornal indagou, em recente edição: “Onde está o Brasil? Este é o momento para o Brasil, gigante adormecido, exibir seu poder, assumindo uma posição mais agressiva no Haiti.”

Na verdade, o jornal de Boston lembrou, provocativamente, que Lula chegou ao poder proclamando que, em seu Governo, o Brasil assumiria o papel de liderança regional.

Solicito que a matéria do Christian integre este pronunciamento e, assim, passe a constar dos Anais do Senado da República. O texto, reproduzido em *O Estado de S.Paulo*, é o seguinte:

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOÃO TENÓRIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Solicito que a matéria do Christian integre este pronunciamento e, assim, passe a constar dos Anais do Senado da República. O texto, reproduzido em *O Estado de S.Paulo* é o seguinte:

Cobrança – O jornal americano Christian Science Monitor cobrou uma posição mais ativa do Brasil em relação à crise do Haiti. “Onde está o Brasil?”, perguntou. O diário, que tende a refletir posições progressistas, lembrou, em tom de aprovação, que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva chegou ao poder proclamando que, em seu governo, o Brasil assumiria um papel de liderança regional em competição com os Estados Unidos.

“Este é o momento para o Brasil, o ‘gigante adormecido’, exibir seu poder assumindo uma liderança mais agressiva no Haiti”, afirmou o jornal, que é publicado em Boston.

“Se o País quer verdadeiramente desafiar o domínio dos Estados Unidos no hemisfério e criar uma nova ordem regional tendo a si mesmo como líder, não pode esconder-se passivamente atrás da fraca diplomacia da Organização dos Estados Americanos”, opinou o diário.

“Mas Lula tem outras prioridades”, “Embora tenha trabalhado em certo grau com os Estados Unidos em relação aos problemas na Colômbia e Venezuela, sua política externa mais afirmativa tem sido fazer excursões a Cuba, Síria e Líbia.” Na opinião do Christian Science Monitor, o presidente brasileiro “não deveria esperar a França, os Estados Unidos ou mesmo pela Organização das Nações Unidas mandar uma força para proteger o presidente haitiano, Jean-Bertrand Aristide”, e sim tomar a iniciativa de organizar tal força na própria região: “Com um telefonema para outra potência regional, o México, (Lula) poderia reunir soldados suficientes dentro de dias e, com transporte aéreo americano”, enviá-los ao país caribenho, sugeriu o diário. O Christian Science Monitor afirmou, finalmente, que “a Doutrina Monroe, que deixou os Estados Unidos tratarem a América Latina como seu quintal”, poderia agora ser mudada. “Será que o Brasil aceitará esse desafio?”, perguntou o jornal. Consultas – De acordo com fontes diplomáticas brasileiras em Washington, o País tem participado ativamente das consultas na Organização dos Estados Americanos no Conselho de Segurança das Nações Unidas. Em contraste com a posição que adotou em 1994, no período em que Celso Amorim comandou o Itamaraty pela primeira vez – quando se colocou contra uma intervenção para reinstalar no poder o presidente Jean-Bertrand Aristide, que havia sido deposto por um golpe militar – o Brasil desta vez apóia uma iniciativa franco-americana de enviar uma força internacional de paz ao país, sob a bandeira da Organização das Nações Unidas. Pela iniciativa da França e dos Estados Unidos, entretanto, essa força só será enviada se as facções haitianas chegarem a um acordo de divisão do poder. (Colaborou Paulo Sotero em Washington)

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a questão dos recursos hídricos encontra-se na ordem do dia de nosso planeta e de nosso país. Não podemos protelar a discussão e a reflexão referentes ao problema da água, tão crucial para a população brasileira. Devemos nos debruçar sobre o assunto e buscar soluções que garantam o uso sustentável da água e a repartição justa e equilibrada de seus benefícios.

Este debate vê-se vigorosamente reforçado pela campanha da fraternidade deste ano, lançada

em todo Brasil, na quarta-feira de cinzas, cujo tema “Água, fonte da vida” não poderia ser mais significativo. Comungo com mais uma importante campanha regida pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – a CNBB.

A responsabilidade do Brasil no trato dos recursos hídricos tem caráter estratégico, na medida que cerca de 20% da água doce no planeta se concentra em nosso território. Desse total, mais de 80% está na região amazônica – nas bacias hidrográficas do Amazonas, do Tocantins e das bacias costeiras do Amapá.

A satisfação da necessidade humana de água, aliada à garantia da conservação dos ecossistemas hídricos, deve ser considerada em todos os níveis e regiões. Para tal, é necessário articular de forma sistêmica a gestão dos recursos hídricos com saúde, educação, segurança alimentar, habitação, saneamento, segurança alimentar, bem-estar e desenvolvimento social. É necessário integrar a proteção dos recursos hídricos, à satisfação das necessidades humanas e ao desenvolvimento social. Só assim, podemos distribuir com justiça e equilíbrio os serviços básicos vinculados ao acesso à água.

A água vem se tornando um recurso escasso cada vez mais escasso. Por isso, nós, brasileiros, privilegiados com a abundância desses recursos, não podemos nos descuidar. A realidade mundial tem mostrado que à escassez física somam-se a escassez econômica e a irresponsabilidade política. A obtenção de água para o abastecimento público tem custos crescentes, exige complexas tecnologias ou enfrentamento de longas distâncias. Também são crescentes, cumulativas ou irreversíveis a poluição hídrica e degradação ambiental de ecossistemas associados aos mananciais, rios e lençóis freáticos – sob o enfoque utilitarista que tem predominado na gestão de recursos hídricos.

Ocupo-me, portanto, de reforçar o enfoque ecológico que deve ser dado a esta questão. A integridade do ecossistema hídrico é valor condutor das ações e critérios para a gestão das atividades humanas em geral. Os recursos hídricos e dos mananciais devem ser geridos sem perdermos de vista a implementação integrada de várias políticas públicas – principalmente quanto a urbanização e uso do solo, agricultura, saúde, meio ambiente, transporte e integração regional.

Neste sentido, os desafios para a conservação e utilização sustentável de águas são função também do grau de implementação de princípios e atividades pertinentes à noção da sustentabilidade ambiental, social e cultural do desenvolvimento.

Devemos reconhecer que nunca tivemos de fato uma política adequada para o setor, apesar de o Código de Águas ter entrado em vigor em 1934. Somente com o advento da Constituição de 1988 tive-

mos um avanço na definição de parâmetros para essa política. Em seu artigo 21, inciso XIX, a nossa Carta Magna dispõe que a União instituirá o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e estabelece também as diretrizes para as legislações infraconstitucionais.

Este debate se viu revigorado com a realização da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento, mais conhecida como Cúpula da Terra, ou simplesmente Rio-92. Ali foi estabelecida estratégia para a manutenção da integridade dos ecossistemas, proteção da saúde pública e uso sustentável da água.

A criação de comitês ou conselhos para a gestão de bacias hidrográficas, de um lado, atende a esses princípios e, de outro, responde à antiga proposta de ambientalistas por uma relação harmônica entre desenvolvimento e conservação dos recursos hídricos. Assim, os comitês de bacia, ao lado de outros conselhos (como os de meio ambiente, de saúde, dentre outros), constituem-se em fóruns importantes para a formulação e gestão de políticas e ações voltadas à sustentabilidade do desenvolvimento – especialmente no manejo e conservação dos recursos hídricos.

Os comitês contribuem sobremaneira na mobilização social e popular, como elementos fundamentais à equânime distribuição dos benefícios da água. Trata-se de assegurar o exercício da cidadania na gestão das águas e do meio ambiente, além de contribuir para a conscientização e mobilização dos cidadãos e organizações.

Da implantação dos comitês resulta a definição do modelo de administração pública que almejamos. A participação popular na gestão dos recursos hídricos substitui o nocivo modelo liberal implementado na última década – em que a auto-regulação se dá sob o império da selvageria mercadológica. Por outro lado, é importante ressaltar que a legitimidade dos conselhos junto à sociedade faz, na direção inversa, com que funcionem como “olhos” e “ouvidos” da sociedade.

Senhor Presidente, para concluir gostaria de mencionar brilhante artigo intitulado “Cisterna”, publicado no jornal **Correio Braziliense**, do dia 27 de fevereiro, de autoria do querido escritor Frei Beto.

No texto, o autor relata uma nova tecnologia desenvolvida por um migrante nordestino que, da adversidade enfrentada na cidade de São Paulo, soube criar modelos inovadores. Este é mais um exemplo de como a inventividade do brasileiro pode contribuir para superar adversidades e gerar soluções eficazes e de baixo custo para problemas seculares, como o da convivência com a seca que atinge a população do semi-árido nordestino.

Trata-se de uma revolucionária tecnologia de convivência com os longos períodos de estiagem,

mediante a construção de cisternas para captação da água das chuvas.

O sergipano Nel, pedreiro de Simão Dias, descobriu que em vez de combater fenômenos climáticos, deve aprender a conviver com a seca, debelando a sede.

O segredo da invenção de Nel consiste em coletar em cisternas a água do curto período chuvoso e, assim, enfrentar os oito ou nove meses de estiagem. No ano que menos chove no Nordeste, cai água suficiente para encher cisterna de 16 mil litros, o que permite a uma família de cinco pessoas enfrentar o período da seca. Em 2002, o próprio Frei Beto, sugeriu que ao Fome Zero fosse incorporado o Sede Zero dentro do P1MC (Programa Um Milhão de Cisternas). Muitas instituições, como a FEBRABAN, abraçaram o P1MC, o que permitiu mobilizar 34.075 famílias, capacitar 23.829 em recursos hídricos, formar 1.789 pedreiros e construir 26.537 cisternas em 533 municípi-

os. Cada cisterna custa R\$ 1.400,00. O resultado permite a democratização do acesso à água e o desenvolvimento socioeconômico da região.

Sr. Presidente, este é o momento de definirmos caminhos estratégicos, multiplicar experiências exitosas, para a implementação de políticas públicas e a elaboração de legislação que aprimorem a gestão e o uso racionais da água para o Brasil. Solicito, nos termos regimentais, a transcrição do artigo de Frei Beto para que conste dos Anais desta Casa.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA FÁTIMA CLEIDE EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Cisternas

FREI BETTO

Escritor, é autor de A Obra do Artesão - uma visão holística do Universo (Ática), entre outros livros.

A igreja católica lançou em todo Brasil, na quarta-feira de cinzas, a Campanha da Fraternidade, cujo lema é "Água, fonte de vida". Há fortes indícios científicos de que a vida nasceu no fundo dos mares. A descoberta de onze linhagens de microrganismos fossilizados, espécie de algas azuis, em Marble Bar, na Austrália, em 1993, demonstra que eles datam do período Arqueano, há 3,5 bilhões de anos. Alguns se parecem às bactérias atuais e tudo indica que faziam a fotossíntese, o processo pelo qual os seres vivos aproveitam a luz do sol para elaborar seus nutrientes.

Nas profundezas marítimas não há luz do sol nem plantas verdes. Ali, as criaturas buscam os orifícios que, como poros, exalam o calor da transpiração do magma no interior do planeta. Ao se encontrar com o basalto quente por baixo do solo marítimo, a água impregna-se de gás sulfídrico, aquele composto de enxofre com cheiro de ovo podre. Para o ser humano, o gás sulfídrico é letal, mas para as bactérias submarinas é um manjar dos deuses netunianos. Elas comem o sulfureto, processando-o, como as plantas fazem com a luz do Sol.

Portanto, tudo indica que a vida começou entre rochas aquecidas, no fundo dos mares. Nesse sentido, estaria com a razão Tales de Mileto que, no século VI a.C., defendeu que "a água é a causa material de todas as coisas". E podemos acrescentar: também espiritual, pois é o elemento utilizado no batismo e a matéria-prima do nosso corpo, da Terra, de boa parte da energia e de todas as beberagens litúrgicas.

Uma vasta região do Brasil, o semi-árido nordestino (11 estados, 1 milhão de km², mais de 24 milhões de habitantes), carece de água em quantidade suficiente. Durante décadas, o poder público pouco fez para enfrentar a estiagem. E muitos políticos criaram a "indústria da seca", obtendo votos graças à exploração de caminhões-pipas.

Há mais de trinta anos, Nel, pedreiro de Simão Dias (SE), migrou para São Paulo em busca de trabalho. Empregou-se numa firma de manutenção de piscinas. Foi então que, ao retornar ao Nordeste, teve a ideia de criar a mais revolucionária tecnologia de convivência com o semi-árido: a cisterna de placas de cimento, para captação de água da chuva.

Nel descobriu que em nenhum país onde neva, como o Canadá, há um Departamento Nacional de Combate à Neve. Não

se combate a neve. Aprende-se a conviver com ela. No entanto, havia no Brasil um Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — Nel ensinou-nos que se convive com a seca e combate-se a sede. E não é verdade que São Pedro castigou o Nordeste com longos períodos de estiagem. Lá chove, mas em poucos dias. O segredo consiste em coletar essa água em cisternas e, assim, enfrentar os oito ou nove meses de estiagem. No ano que menos chove no Nordeste, cai água suficiente para encher a cisterna de 16 mil litros, o que permite a uma família de cinco pessoas enfrentar o período da seca.

Em 1999, foi criada a ASA (Articulação do Semi-Árido Brasileiro), fórum que reúne mais de 700 entidades (sindicatos, ONGs, Igrejas, cooperativas, associações etc.) e desenvolve o P1MC — Programa Um Milhão de Cisternas (www.asabril.org.br). Em 2002, sugeriu ao Fome Zero fazer parceria com a ASA para implantar o Sede Zero. Muitas instituições, como a Febraban, abraçaram o P1MC, o que permitiu, até agora, mobilizar 34.075 famílias, capacitar 23.849 em recursos hídricos, formar 1.789 pedreiros e construir 26.537 cisternas em 533 municípios. Cada cisterna custa R\$ 1.400,00.

A invenção de Nel é simples: cerca-se o telhado da casa com uma calha, da qual desce um cano ligado à cisterna. No primeiro minuto de chuva, deixa-se a água lavar a atmosfera e o telhado. Logo, abre-se o conduto que leva a água do telhado à cisterna. Evita-se a contaminação utilizando água sanitária ou cloro.

Essa água da cisterna liberta a família social, política e economicamente, pois serve para dar de beber aos animais da casa; livra crianças e mulheres da obrigação de carregar, por longos trajetos, água contaminada, permitindo-lhes estudar e trabalhar; aposenta caminhões-pipas e seus exploradores; e a água utilizada no banho e na limpeza das vasilhas é reutilizada para regar plantas, desde que jogada a dois ou três palmos de distância, de modo que a terra filtre os componentes químicos de detergente e sabão.

As gerações futuras haverão de nos questionar por que desperdiçamos tanta água e deixamos a da chuva entupir ralos e bueiros. E se chovesse petróleo, o que faremos?

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 17 minutos.)

(OS 11337/04)

**ATA DA 2ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2004**

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 022, de 18 de fevereiro de 2004)

RETIFICAÇÕES

1) À página nº 04621, faltou o despacho referente ao Projeto Decreto Legislativo nº 309, de 2004,

“(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)”

2) À página nº 04632, 2ª coluna, referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2004,

Onde se lê:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 3/2, de 2004”

Leia-se:

“PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 312, de 2004”

**SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia quatro do mês de março de dois mil e quatro, quinta-feira, às dez horas, na Sala nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da **Comissão Mista** destinada a examinar e emitir parecer sobre a **Medida Provisória nº 169**, adotada em 20 de fevereiro de 2004 e publicada na mesma data, que “Acrescenta o inciso XVI ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências.”, **a reunião não foi realizada por falta de quorum.**

Para constar, foi lavrado o presente TERMO, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Mistas (Senado Federal).

Sala das Comissões, 04 de março de 2004.



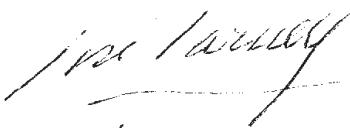
Sérgio da Fonseca Braga

Serviço de Apoio às Comissões Mistas

ATO DO PRESIDENTE N° 003 , DE 2004

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE dispensar o Servidor **VICTOR GUIMARÃES VIEIRA**, matrícula 229, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, da Função Comissionada de Diretor da Subsecretaria de Atendimento Senatorial, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis, Símbolo FC-8, da Secretaria Especial de Informática - Prodasen.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 2004



Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE N° 004 , DE 2004

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE dispensar, a pedido, **ANTONIO FLÁVIO TESTA**, da Função Comissionada de Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis, Símbolo FC-8, da Secretaria Especial de Informática - Prodasen, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 2004



Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE N° 005 , DE 2004

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas, RESOLVE designar o Servidor **RUI OSCAR DIAS JANIQUES**, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, para exercer a Função Comissionada de Diretor da Subsecretaria de Atendimento Senatorial, Símbolo FC-8, da Secretaria Especial de Informática - Prodasen.

Senado Federal, 27 de fevereiro de 2004



Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 002 , DE 2004

A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º São transformados em cargos de Consultor Legislativo, a serem providos por candidatos aprovados em concurso público específico, obedecida a ordem geral de classificação, quarenta cargos efetivos vagos de Analista Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade de Processo Legislativo, e de Apoio Técnico-Administrativo.

Art. 2º Fica o Presidente do Senado Federal autorizado a definir quanto ao exercício de até quarenta servidores ocupantes do cargo efetivo de Consultor Legislativo nas unidades do Senado Federal, e de seus órgãos supervisionados, encarregadas diretamente de atividades de apoio ao processo legislativo e de apoio técnico-administrativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 04 de março de 2004.



PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 041 , DE 2004

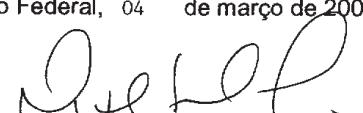
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320, da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

I - Designar para integrar a Comissão Especial de Software Livre do Senado Federal, designada pela Portaria do Diretor-Geral nº 18, de 2004, o servidor Otávio de Moraes Lisboa, matrícula 0174, em substituição ao servidor Francisco José Fiúza Lima, matrícula 0452.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 04 de março de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 324 , DE 2004

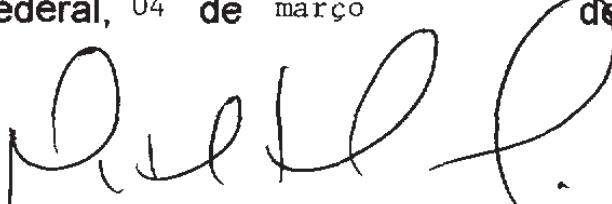
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9, de 1996, e nº 15, de 1997, da Comissão Diretora, e tendo em vista o constante no Processo nº 015867/03-0,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras SIMONE BASTOS VIEIRA, matrícula nº 3921, e MARIA CRISTINA PEDRINHA DE LIMA, matrícula nº 4911, como gestoras titular e substituta, respectivamente, do Contrato nº 079/2003, celebrado entre o Senado Federal e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUBRA, em substituição as servidoras MARIA DE FATIMA PEREIRA JAEGGER, matrícula nº 4878, e SIMONE BASTOS VIEIRA, matrícula nº 3921, designadas por meio do Ato do Diretor-Geral nº 4771/2003.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 04 de março de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 325 , DE 2004

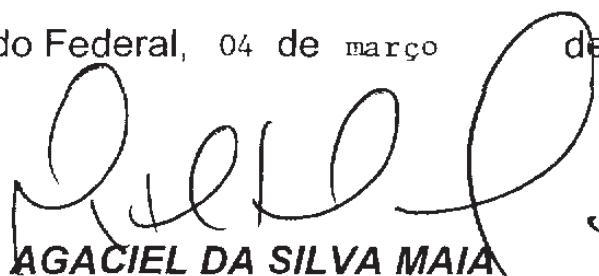
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores RAIMUNDO PONTES CUNHA NETO, matrícula nº 3292 e, CARLYLE COUTINHO MADRUGA, matrícula nº 0809, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 000.491/04-7 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 04 de março de 2004.



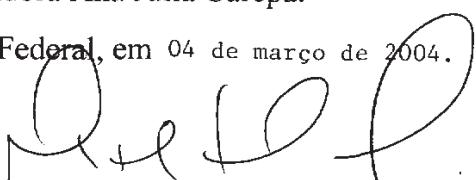
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 326 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002726/04-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **PAULO ROBERTO FERREIRA**, matrícula n.º 35098, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Senadora Ana Júlia Carepa.

Senado Federal, em 04 de março de 2004.

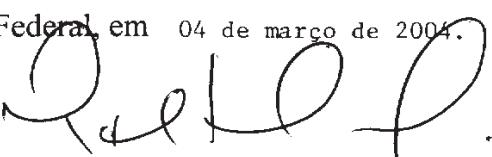

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 327 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002725/04-5,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SARAH DE ROURE**, matrícula n.º 35005, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Senadora Ana Júlia Carepa.

Senado Federal, em 04 de março de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

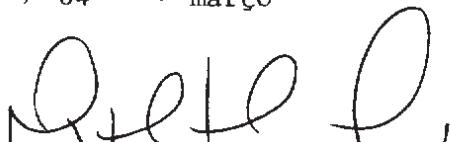
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 328 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os atos nº 09 de 1996, artigos 3º, inciso II e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, em substituição as servidoras **MARIA DE NAZARÉ MARQUES DE SOUZA**, matrícula 295, e **RAQUEL FERREIRA REIS SILVA**, matrícula 374, os servidores **JORGE LUIZ SOUSA DIAS**, matrícula 301, e **MARCOS FEITOSA ROCHA**, matrícula 266, todos ocupantes do cargo de Técnico de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática - PRODASEN, como membros da comissão Permanente de Gestão do Processo nº 381/03-9.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral, 04 de março de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 329 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar, o servidor **LUIS ROBERTO DAISSON SANTOS**, matrícula nº 258, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática - PRODASEN, da Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional de Grande Porte – SSG, da Subsecretaria de Suporte Técnico e Operações – SSSTO, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN.

Senado Federal, em 04 de março de 2004



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 330 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **ALEXANDRE ABDU EL-MOOR**, matrícula nº 454, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, para a Função Comissionada, símbolo FC-07, de Chefe do Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional de Grande Porte – SSG, da Subsecretaria de Suporte Técnico e Operações – SSSTO, da Secretaria Especial de Informática – PRODASEN, e **designar** o servidor **JADER DULLENS SANTOS**, matrícula 557, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática- PRODASEN, para substitui-lo em seus afastamentos e impedimentos.

Senado Federal, em 04 de março de 2004



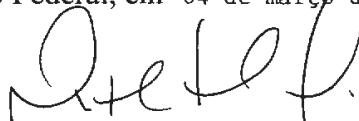
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 331 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal nº 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002692/04-0 e 002727/04-8,

R E S O L V E exonerar **JOAQUIM CALHEIROS SORIANO**, matrícula nº 31060, do cargo de Secretário Parlamentar do Gabinete da Senadora Heloísa Helena e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, para exercer o mesmo cargo, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Ana Júlia Carepa.

Senado Federal, em 04 de março de 2004.



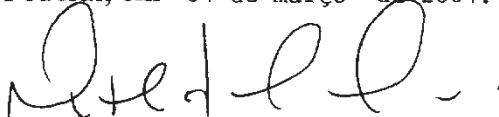
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 332 , DE 2004****O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no

uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002692/04-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOÃO MACHADO BORGES NETO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Heloísa Helena.

Senado Federal, em 04 de março de 2004.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

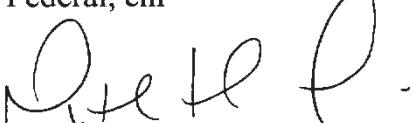
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 333 , DE 2004****O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no

uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002772/04-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **FÁBIO GUILHERME FARIAS GONÇALVES** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves .

Senado Federal, em 04 de março de 2004.

**AGACIEL DA SILVA MAIA**

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 334 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002771/04-7,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ANTÔNIO DE PADUA CARNEIRO**, matrícula n.º 33383, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves, a partir de 03/03/2004.

Senado Federal, em 04 de março de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 335 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002254/04-2,

RESOLVE dispensar o servidor LUCIO JOSÉ DA SILVA, matrícula 1591, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Valmir Amaral, a partir de 17 de fevereiro de 2004.

Senado Federal, 04 de março de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 336 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 002250/04-7,

RESOLVE dispensar a servidora NILCE MACHADO, matrícula 5009, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador João Capiberibe, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-7, do Gabinete do Senador Tião Viana, a partir de 17 de fevereiro de 2004.

Senado Federal, 04 de março de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52ª LEGISLATURA)

		BAHIA		
PFL	Rodolpho Tourinho		PFL	Heráclito Fortes
PFL	Antonio Carlos Magalhães		PMDB	Mão Santa
PFL	César Borges		PTB	RIO GRANDE DO NORTE
		RIO DE JANEIRO	PMDB	Fernando Bezerra
PT	Roberto Saturnino		PFL	Garibaldi Alves Filho
PL	Marcelo Crivella		PFL	José Agripino
PMDB	Sérgio Cabral		PFL	SANTA CATARINA
		MARANHÃO	PT	Jorge Bornhausen
PMDB	João Alberto Souza		PSDB	Ideli Salvatti
PFL	Edison Lobão			Leonel Pavan
PFL	Roseana Sarney			ALAGOAS
		PARÁ		Heloísa Helena
PMDB	Luiz Otávio		PMDB	Renan Calheiros
PT	Ana Júlia Carepa		PSDB	Teotônio Vilela Filho
PTB	Duciomar Costa		PFL	SERGIPE
		PERNAMBUCO	PDT	Maria do Carmo Alves
PFL	José Jorge		PSB	Almeida Lima
PFL	Marco Maciel			Antonio Carlos Valadares
PSDB	Sérgio Guerra		PMDB	AMAZONAS
		SÃO PAULO	PSDB	Gilberto Mestrinho
PT	Eduardo Suplicy		PDT	Arthur Virgílio
PT	Aloizio Mercadante			Jefferson Peres
PFL	Romeu Tuma		PSDB	PARANÁ
		MINAS GERAIS	PT	Alvaro Dias
PL	Aelton Freitas		PDT	Flávio Arns
PSDB	Eduardo Azeredo			Osmar Dias
PMDB	Hélio Costa		PT	ACRE
		GOIÁS	PSB	Tião Viana
PMDB	Maguito Vilela		PT	Geraldo Mesquita Júnior
PFL	Demóstenes Torres		PDT	Sibá Machado
PSDB	Lúcia Vânia			MATO GROSSO DO SUL
		MATO GROSSO	PDT	Juvêncio da Fonseca
PSDB	Antero Paes de Barros		PMDB	Delcídio Amaral
PFL	Jonas Pinheiro			Ramez Tebet
PT	Serys Slhessarenko		PMDB	DISTRITO FEDERAL
		RIO GRANDE DO SUL	PT	Valmir Amaral
PMDB	Pedro Simon		PFL	Cristovam Buarque
PT	Paulo Paim			Paulo Octávio
PTB	Sérgio Zambiasi		PSDB	TOCANTINS
		CEARÁ	PFL	Eduardo Siqueira Campos
PSDB	Reginaldo Duarte		PFL	João Ribeiro
PPS	Patrícia Saboya Gomes			Leomar Quintanilha
PSDB	Tasso Jereissati		PMDB	AMAPÁ
		PARAÍBA	PSB	José Sarney
PMDB	Ney Suassuna		PMDB	João Capiberibe
PFL	Efraim Morais			Papaléo Paes
PMDB	José Maranhão		PMDB	RONDÔNIA
		ESPÍRITO SANTO	PT	- Paulo Elifas
PPS	João Batista Motta		PMDB	- Fátima Cleide
PMDB	Gerson Camata			- Valdir Raupp
PL	Magno Malta		PPS	RORAIMA
		PIAUÍ	PDT	- Mozarildo Cavalcanti
PMDB	Alberto Silva		PMDB	- Augusto Botelho
				- Romero Jucá

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfiliou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
 E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Moraes
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Shhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3113972 Fax: 3114315
 E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Shhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)
Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Morais	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3113935 Fax: 3111060
 E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfiliou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Moraes (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Moraes	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
 Telefone 3111856 Fax: 3114646
 E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
 E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilhou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
 Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1º Eleição Geral: 19.04.1995
2º Eleição Geral: 30.06.1999

3º Eleição Geral: 27.06.2001
4º Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA¹²
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	DA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
Heloisa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁶	DF	2283	3. Eduardo Suplicy ¹³	SP	3213
PSDB					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB, PFL, PPL					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar nº 20/93					
Senador Roemeu Tuma (PFL/SP)					
2051					

(atualizada em 29.01.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1^ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador Ceraldo Mesquita Júnior (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador Juvêncio da Fonseca foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador Flávio Arns (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador Eurípedes Camargo (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilhou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador Reinaldo Santana (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora Maria do Carmo Alves (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9^ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que renunciou ao cargo em 25.04.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5256

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ²	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastou-se do exercício do mandato em 18.11.2003, para tratar de interesses particulares, por 125 dias - RQS 1.168/2003 (DSF de 19.11.2003, página 37785)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995

2^a Designação: 30.06.1999

3^a Designação: 27.06.2001

4^a Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Eurípedes Camargo ¹	Bloco/PT	DF	2285
Demóstenes Torres ¹	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral : 03.12.2001

2^a Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 19.01.2004

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Tião Viana (PT/AC)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Efraim Morais (PFL-PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 07.11.2003

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	(VAGO) ³	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIOPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em dezembro de 2003

Notas:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vaga ocupada, até 04.08.2003, por **CARLOS ROBERTO BERLINCK**, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

³ Vaga ocupada, até 23.12.2003, por **PAULO CABRAL DE ARAÚJO**, que renunciou ao mandato, conforme comunicação lida na Sessão do Senado Federal desse dia.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: (61) 311-4561

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÉ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
SENADORES	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT - PTB - PSB - PL) ⁽²⁾	
IDELEI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL ⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB ⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾	Vago ⁽⁸⁾
PPS ⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS/CE) ⁽¹¹⁾
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR) ⁽¹⁰⁾	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) ⁽¹⁰⁾
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) ⁽⁹⁾
PPS ⁽⁴⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Notas:

⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.

⁽²⁾ O Bloco de Apoio ao Governo foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

⁽³⁾ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.

⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.

⁽⁹⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹⁰⁾ Vagas ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.

⁽¹¹⁾ Vaga ocupada pelo Senador João Batista Motta, que desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPLICY¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador TIÃO VIANA (PT ² - AC) ⁴
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT ² - SP)

Atualizado em 04.02.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

⁴ Maioria definida pela Mesa em sua 10ª reunião, realizada em 06.11.2003 (Ata publicada no DSF de 12.11.2003, pg. 36262) e comunicada na Sessão do SF de 07.11.2003 (DSF de 8.11.2003, pgs.35936/35937).

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

Ug 020055

Gestão 00001

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 4201-3 conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-X
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49**

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinatura dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3772 e (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômico-Financeira/Controle de Assinaturas, com Mourão ou Solange Neto/Waldir



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente.
Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de nº 1 a 6, e demais emendas constitucionais

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência 4201-3 do Banco do Brasil, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **0200550001001-0** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 204 PÁGINAS